Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1328 | Quinta-feira - 19 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 4
Biguaçu 8
Bom Retiro 11
Braço do Trombudo 13
Brunópolis 29
Caçador 29
Camboriú 56
Campo Alegre 66
Campos Novos 69
Canoinhas 69
Capinzal 72
Catanduvas 74
Cocal do Sul 80
Concórdia 80
Correia Pinto 85
Corupá 86
Curitibanos 95
Faxinal dos Guedes 100
Forquilhinha 101
Fraiburgo 101
Garopaba 106
Garuva 113
Gaspar 116
Herval d'Oeste 116
Ibiam 120
Imbituba 121
Iomerê 147
Ipumirim 147
Irineópolis 148
Itaiópolis 150
Itapiranga 150
Itapoá 155
Joaçaba 156
Lages 163
Lauro Muller 167
Lebon Regis 167
Luzerna 169
Macieira 170
Mafra 199
Maravilha 200
Marema 200
Massaranduba 211
Morro da Fumaça 221
Navegantes 223
Nova Trento 226
Orleans 230
Palhoça 231
Palmitos 234
Papanduva 235
Passos Maia 236
Paulo Lopes 236
Pomerode 237
Porto Belo 238
Presidente Castello Branco 239
Rio do Sul 240
Salto Veloso 240
Santa Terezinha do Progresso 240
São Bento do Sul 243
São Domingos 256
São João do Sul 256
São José 258
São Lourenço do Oeste 259
Schroeder 260
Serra Alta 260
Timbé do Sul 261
Timbó 261
Tunápolis 265
Vargem Bonita 267
Videira 295
Vitor Meireles 304
Xavantina 304

Associações

EGEM 305
FECAM 307

Consórcios

AGIR 307
CIDEMA 309
CIGA 309
CINCO 311

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1328 | Quinta-feira - 19 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

19 DE SETEMBRO

Parabéns, Ermo, por seus 20 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 066/2013

DECRETO Nº 066/2013- DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.148 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.148 de novembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.210,66 (cinquenta mil duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção Transporte Escolar Convênio - Estado - SEE.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa 3.3.90.00.0.1.0022/59 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO-S.E.E
3.3.90.00.0.1.0022/59 Aplicações Diretas R$ 50.210,66
TOTAL R$ 50.210,66

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado provável excesso de arrecadação na rubrica Convênio Transporte Escolar - S.E.E.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 067/2013

DECRETO Nº 067/2013 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito de Água Doce - SC. No usoa de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.222. de 10 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas, com as seguinte classificação orçamentária:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
08.244.0045.2.062 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESTADUAL E FEDERAL - IGD/PETI E OUTROS
3.3.90.00.0.60052.0/15 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL ..R$ 30.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2012 verificado na rubrica: 0.60052 - Recursos Cras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 068/2013

DECRETO Nº 068/2013 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
"NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce-SC, no uso das atribuições legais e na forma da Lei nº 1.782/2009;

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia Comissão Organizadora do concurso fotográfico "ÁGUA DOCE SOB UM NOVO FOCO" - Edição 2013, instituido pela Lei nº 1.782, de 04 de agosto de 2009, assim composta:

KÁRIN ANE CÔRSO - Presidente
CRISTIANO SAVARIS DA SILVA - Secretário
NEWTON LUIZ BEDIN - Tesoureira
JOEL ROQUE PIAIA - Membro
MARILUCY SARE KUSMANN - Membro
CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS - Membro

Art. 2º. Deverá a Comissão nomeada elaborar o Regulamento do Concurso, divulgando-o na forma da lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce-SC, 12 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Portaria 222/2013

aPORTARIA Nº 222/2013 09 de Setembro de 2013
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS, inscrito sob CPF 908.059.929-87, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização, a partir de 02/09/2013 a 16/09/2013, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento

Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de Setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 223/2013
PORTARIA Nº 223/2013 09 setembro de 2013
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária Camila Raquel Macagnan, inscrita sob CPF n° 048.074.679.64, a partir de 09/09/2013 a 06/01/2014, conforme atestado médico anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 406/2013
PORTARIA Nº 406/2013
Prorroga Contratação de ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de JAINE FLORENTINO MANNES, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 18 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2014, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 19 de setembro de 2013.

Audiência Pública Avaliação Metas Quadrimestrais 2° Quadrimestre
AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO METAS QUADRIMESTRAIS 2° QUADRIMESTRE
2013 e LOA (Lei Orçamentária Anua) para 2014.
CONVITE

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, em cumprimento ao disposto no Artigo 9°, § 4° da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n° 598/2001, CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 18:00 horas do dia 24 de SETEMBRO de 2013 na Câmara de Vereadores, com o objetivo de apresentarmos e avaliarmos o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas para o 2° QUADRIMESTRE DE 2013 e também para discutirmos a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014.
Por este ato ficam as entidades civis organizadas de Antônio Carlos convocadas a indicar seus representantes até a data da audiência pública.

Antônio Carlos, 18 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto Nº 1556, de 16 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº 1556, de 16 de setembro de 2013.
Regulamenta a Lei nº 1.638, de 19 de julho de 2013, dispondo sobre o modelo, requisitos, emissão e cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, institui o Recibo Provisório de Serviços - RPS e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1077, de 08/12/2004 (Código Tributário Municipal) e nº 1638, de 19 de julho de 2013, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e,

DECRETA:
Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, documento fiscal de natureza digital instituído pela Lei nº 1.638 de 2013, obedecerá aos requisitos e ao modelo definidos neste Decreto e será também identificada pelo nome "@Trinta".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A NFS-e terá o modelo constante do Anexo I deste Decreto e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - número sequencial e série;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, apresentando:
a) nome empresarial;
b) endereço físico;
c) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes municipal;

V - identificação do tomador dos serviços, contendo:
a) nome ou nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail), se houver;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal, se houver;

VI - discriminação do serviço e do código correspondente, conforme item da Lista de Serviços de que trata o Art. 22 da Lei Complementar n° 1007, de 03 de dezembro de 2003;

VII - o Código da Natureza de Operação, conforme Tabela I do Anexo II deste Decreto;

VIII – o valor total da operação;
IX – a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;

X – as seguintes informações, se ocorridas:
a) valor de descontos concedidos, indicando se condicionais ou incondicionais;
b) deduções da base de cálculo;
c) o dispositivo legal em que se baseia a isenção ou imunidade ao ISSQN;
d) retenção de ISSQN na fonte;
e) número e data do documento emitido, nos casos de substituição;
f) número e data do RPS convertido.

§1º. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente sequencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços, partindo do número 001.

§2º. Somente será permitida a dedução da base de cálculo do ISSQN quando expressamente prevista na legislação tributária municipal ou determinada por decisão judicial, sendo obrigatória, nestes casos, a indicação do dispositivo legal ou da ação judicial correspondente.

§3º. A NFS-e referente aos serviços previstos nos itens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.19 da Lista de Serviços deverá conter informação da obra a que se refere e o respectivo endereço.

§4º. Quando registrar serviços cuja tributação não for vinculada, nos termos da lei, ao estabelecimento prestador, a NFS-e deverá indicar o local da execução do serviço.

Art. 3º O credenciamento junto ao sistema emissor e a autorização para emissão da NFS-e serão solicitados pelo obrigado, cabendo à Administração Tributária a análise e deferimento dos pedidos.

§1º. Para o credenciamento junto ao sistema, poderá ser exigido requerimento assinado pelo sujeito passivo, contrato social ou equivalente e outros documentos considerados necessários com vistas à segurança da informação.

§2º. A resposta ao requerimento será encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo contribuinte.

Art. 4º São dispensados de emitir NFS-e em cada operação de prestação de serviços os bancos; caixas econômicas; sociedades de crédito, financiamento e investimento; associações de poupança e empréstimo; cooperativas de crédito; sociedades de arrendamento mercantil; corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio; distribuidoras de títulos e valores mobiliários; fundos de investimento; companhias hipotecárias; agências de fomento ou de desenvolvimento; administradoras de consórcio e demais instituições obrigadas ao COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras.

§1º. A dispensa de que trata este artigo não altera as demais obrigações tributárias acessórias, que deverão ser cumpridas nos termos da legislação.

§2º. Para fins de apuração e recolhimento do ISSQN devido, os prestadores indicados neste artigo deverão emitir mensalmente uma NFS-e com o valor global dos serviços prestados, sem identificar o tomador e indicando no campo destinado à descrição dos serviços as contas contábeis que originaram a respectiva base de cálculo.

CAPÍTULO II
DA EMISSÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 5º A NFS-e será emitida após a validação das informações transmitidas pelo prestador de serviços por meio de aplicativo disponibilizado pelo Município de Arroio Trinta na internet, no endereço www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Parágrafo único. A NFS-e emitida será enviada por "e-mail" ao tomador do serviço ou, na solicitação deste, por via impressa.

Art. 6º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente:

I – antes do recolhimento do imposto respectivo e no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua emissão, diretamente no sistema, informando os motivos do cancelamento e se haverá substituição;

II – após o prazo do inciso I, por meio de processo administrativo endereçado à Secretaria da Fazenda Municipal, onde o contribuinte deverá expor os motivos do pedido e juntar os documentos comprobatórios dos fatos alegados.

Parágrafo único. No processo administrativo de que trata o inciso II do caput será decidido sobre a restituição ou compensação do ISSQN recolhido referente à NFS-e cancelada.

CAPÍTULO III
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Art. 7º Os contribuintes poderão emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, convertendo-os posteriormente em NFS-e:

I – na impossibilidade de conexão com o sistema de emissão da NFS-e disponibilizado pelo Município;

II - por opção do prestador, atendendo as necessidades de sua atividade.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas mais de uma série de RPS, de acordo com a necessidade do prestador.

Art. 8º É obrigatória a conversão do RPS em NFS-e no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da sua emissão.

Art. 9º O RPS terá formato livre e será identificado pela expressão ☐Recibo Provisório de Serviços - RPS☐, observando ainda obrigatoriamente o seguinte:

I – será numerado em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, com a identificação da série alfanumérica quando for o caso;

II - será emitido contendo apenas um código de serviço por documento;

III - conterá todas as informações necessárias à emissão da NFS-e e ainda:

a) a data da emissão;

b) a mensagem: "Este documento será convertido em NFS-e no prazo de 10 (dez) dias. Para confirmar, acesse <http://www.arroiotrinta.sc.gov.br/nfse>", no link "@Trinta".

§1º. O prestador poderá confeccionar o RPS sem necessidade de autorização.

§2º. O RPS emitido será entregue ao tomador do serviço, mantendo-se os dados pelo prestador até a conversão em NFS-e.

§3º. Poderão ser utilizados como RPS:

I – os documentos fiscais autorizados conjuntamente pelo Município e pelo Estado de Santa Catarina, inclusive a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

II – os recibos emitidos pelos serviços notariais e de registros públicos para registro dos emolumentos percebidos.

§4º. Ocorrendo a utilização dos documentos indicados no §3º, deles também deverá constar mensagem com indicativo de tratar-se de RPS, que será convertido em NFS-e.

§5º. Não poderão ser utilizados como RPS os antigos talonários de Notas Fiscais de Serviços autorizados pelo município.

§6º. No interesse da fiscalização, a Administração Tributária Municipal instituirá procedimentos para controle do RPS, podendo inclusive exigir prévia autorização para sua impressão.

Art. 10. A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema ou por transmissão em lotes.

§1º. A correção de quaisquer inconsistências das informações deverá ser efetuada no prazo definido para a declaração do RPS e sua conversão em NFS-e.

§2º. A falta de conversão do RPS em NFS-e equipara-se à não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas na legislação.

CAPÍTULO IV
DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS – DIR

Art. 11. As pessoas jurídicas que tomarem serviços de prestadores estabelecidos noutras localidades, deverão converter as notas fiscais convencionais ou eletrônicas recebidas em "Declaração de Informação Recebida - DIR".

Art. 12. Estão também obrigadas a declarar a DIR as pessoas jurídicas que tomarem serviços de empresas ou profissionais autônomos na hipótese dos mesmos não fornecerem a "@Trinta",ou outro documento fiscal autorizado pela Administração Tributária Municipal de Arroio Trinta.

Parágrafo único. O tomador do serviço a que se refere este artigo deverá gerar a DIR e reter na fonte o montante do imposto devido, quando o prestador, desobrigado da emissão da " @Trinta", não fornecer:

I – recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, seu endereço, a atividade sujeita ao tributo e o valor do serviço;

II – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário de contribuintes ou Nota Fiscal Avulsa de Serviços emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 13. A DIR deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e dos serviços, contendo:

I – CNPJ ou CPF do prestador;

II - nome ou razão social e endereço do prestador;

III – a descrição do serviço tomado;

IV – o enquadramento na lista de serviços;

V – o Código da Natureza de Operação, conforme Tabela II do Anexo II deste Decreto;

VI – o valor dos serviços;

VII – a alíquota incidente e o valor do ISSQN retido;

VIII - número do documento fiscal se houver.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 14. O recolhimento do ISSQN referente à "@Trinta", e à DIR deverá ser efetuado exclusivamente pela impressão e pagamento da Guia de Pagamento disponibilizada no sistema gerador.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput:

I - ao responsável tributário, quando o prestador de serviços não efetuar a conversão do RPS em NFS-e até o vencimento do imposto;

II - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Arroio Trinta, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio de sistema próprio dos governos federal, estadual e municipal;
III - às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Antes da data em que obrigado nos termos da lei, poderá o contribuinte optar pela emissão da "@Trinta",observando os procedimentos de credenciamento e autorização de emissão de que trata o artigo 3º.

Parágrafo único. Efetuada a opção e desde que autorizada a emissão, deverá o contribuinte emitir exclusivamente a NFS-e para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização dos antigos talonários de Notas Fiscais de Serviços autorizados pelo município, os quais deverão ser entregues à Administração Tributária para inutilização no prazo de 60 (sessenta) dias contados do deferimento da autorização para emissão.

Art. 16. Durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da emissão, a NFS-e poderá ser consultada em sistema próprio do Município de Arroio Trinta.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no caput, a consulta poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em

meio magnético.

Art. 17. A NFS-e emitida será automaticamente registrada na escrituração eletrônica do prestador e do tomador dos serviços.

Art. 18. Os contribuintes não obrigados ou não optantes pelo sistema de emissão de NFS-e e os tomadores de serviços estabelecidos no município ficam sujeitos a informar suas operações ou prestações na forma da legislação.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 16 de setembro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e	Número e Série da NFS-e 00000000000 / A1 Data e Hora da Emissão 00/00/0000 00:00:00 Código de Verificação XXXX-XXXX
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: Nome: Endereço: CEP: Bairro: Município: UF:	
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: Nome: Endereço: CEP: Bairro: Município: UF:	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: Nome:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R$ 0,00	
Código do Serviço:	
Natureza de Operação:	

Valor Serviços 0,00	Base de Calculo 0,00	Alíquota ISS 0,00%	Valor ISS Retido 0,00	Valor ISS 0,00
Desconto Incondicional 0,00	Desconto Condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	Valor Deduções 0,00	Valor Liquido da NFS-e 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				

ANEXO II
Códigos Natureza da Operação

Tabela I – Emissão NFS-e

Código	Natureza da Operação – NFS-e
01	ISS devido para Arroio Trinta
11	ISS devido para outro município
21	ISS Fixo (Sociedade de Profissionais)
01	ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço
01	Operação imune, isenta ou não tributada
01	ISS devido para Arroio Trinta (Simples Nacional)
11	ISS devido para outro município (Simples Nacional)
01	ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço (Simples Nacional)
01	Operação imune, isenta ou não tributada (Simples Nacional)
41	MEI (Simples Nacional)

Tabela II – Declaração Informações Recebidas - DIR

Código	Natureza da Operação - DIR
21	ISS a ser recolhido pelo prestador do serviço
31	Serviço imune, isento ou não tributado
71	ISS a ser recolhido pelo prestador do serviço (prestador optante pelo Simples Nacional)
81	Serviço imune, isento ou não tributado (prestador optante pelo Simples Nacional)
91	Nota Fiscal de Serviços Avulsa (ISS pago antecipadamente pelo prestador)
52	ISS retido ou sujeito à substituição tributária, devido para outro município (prestador optante pelo Simples Nacional)
02	ISS retido ou sujeito à substituição tributária devido para outro município
51	ISS retido ou sujeito à substituição tributária devido para Arroio Trinta (prestador optante pelo Simples Nacional)
01	ISS retido ou sujeito à substituição tributária devido para Arroio Trinta
21	ISS a ser recolhido pelo prestador do serviço

Decreto Nº 1557, 16 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 1557, 16 de setembro de 2013.
Delega competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a efetuar as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos

eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 2º Fica, ainda, delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, NELSON CAMPAGNIN para, juntamente com a Supervisora de Finanças ROSE MARI ROTTA, responsável pela Tesouraria, a efetuar as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Parágrafo único. Os servidores designados no presente decreto terão os seguintes poderes específicos: solicitar saldos e extratos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa repasse; liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada; abrir contas de depósitos; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar aplicações financeiras; resgate de aplicações em aplicações em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; encerrar contas depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 16 de setembro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto N° 148-2013

DECRETO N° 148/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 3.275/2012 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 6.095.000,00 (seis milhões, noventa e cinco mil reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 4° Bimestre de 2013 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 2.013.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0402.04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral do Munic.	117.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	117.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0205.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.15.451.0009.1046	Reurbanização de Loteamentos	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.2079	Conservação de Estradas Municipais	157.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	157.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.15.452.0009.2083	Melhoria e Manutenção do Cemitério	200.000,00
4.4.90.00	Investimentos	200.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.16.482.0006.1026	Construção e Melhorias de Habitações Popul.	490.000,00
4.4.90.00	Investimentos	490.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.1035	Construção de Pontes	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.1037	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	8.600,00
4.4.90.00	Investimentos	8.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.15.451.0009.1045	Revitalização de Orla Marítima	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1601.06.182.0009.1058	Prevenção à Cheias	640.000,00
4.4.90.00	Investimentos	640.000,00

FONTE 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB – R$ 1.372.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.1006	Ampliação Rede Física Ens. Fundamental	98.000,00
4.4.90.00	Investimentos	98.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.1007	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	220.000,00
4.4.90.00	Investimentos	220.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.365.0003.1008	Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	686.800,00

4.4.90.00	Investimentos	686.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2021	Ampliação do Acervo Bibliográfico na Escolas	40.000,00
4.4.90.00	Investimentos	40.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2022	Capacitação e Formação Continuada Prof.	80.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.365.0003.2027	Manutenção da Educação Infantil	248.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	248.100,00

FONTE 0.1.05.000000 – CIDE – R$ 118.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.2079	Conservação de Estradas Municipais	118.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	118.800,00

FONTE 0.1.09.000000 – Transf. Do FNDE ref. PNATE – R$ 9.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	9.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	9.700,00

FONTE 0.1.12.000000 – Remuneração dos Prof. Magist. 89,93%– R$ 160.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.365.0003.2028	Remuneração dos Profissionais do Magistério	160.300,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	160.300,00

FONTE 0.1.80.000000 – Recursos Ordinários – R$ 31.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2601.28.843.0000.003	Amortização de Dívidas	31.200,00
4.6.90.00	Amortização de Dívidas	31.200,00

FONTE 0.1.81.000001 – Receita rendimento Aplicação FUNDEB – R$ 8.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2020	Remuneração dos Profissionais do Magistério	8.900,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00

FONTE 0.1.81.000011 – Receita rendimento Aplicação Transp. Esc. – R$ 6.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	6.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	6.900,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para ASPS – R$ 1.255.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.302.0004.2090	Manut. Do Hospital da Comarca de Biguaçu	1.255.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.255.200,00

FONTE 0.2.28.000043 – ASPS Vigilância sanitária – R$ 11.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.304.0004.2041	Ações de Vigilância Sanitária	11.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	11.800,00

FONTE 0.2.28.000044 – ASPS Farmácia Básica – R$ 46.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.3010004.2037	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	46.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	46.200,00

FONTE 0.2.28.000047 – ASPS Saúde da família – R$ 68.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.3010004.2035	Ações de Saúde da Família	68.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	68.100,00

FONTE 0.2.28.000049 – ASPS - CEO – R$ 10.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2039	Centro de Especialidades Odontológicas	10.900,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.900,00

FONTE 0.2.28.000050 – ASPS – NASF – R$ 200.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2038	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	200.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00

FONTE 0.2.28.000120 – ASPS – DST/HIV/AIDS – R$ 3.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.305.0004.2095	Ações de Prevenção DST/HIV/AIDS	3.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.500,00

FONTE 0.2.28.000184 – ASPS – Saúde Bucal – R$ 49.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família	49.300,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	49.300,00

FONTE 0.2.28.000185 – ASPS – Pólos de Academia de Saúde – R$

24.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2094	Implantação de Pólos de Academia de Saúde	24.000,00
4.4.90.00	Investimentos	24.000,00

FONTE 0.2.29.000052 – ASPS – Assist. Farmacêutica Básica – R$ 100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2037	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100,00

FONTE 0.2.29.000053 – ASPS – CEO – R$ 5.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2039	Centro de Especialidades Odontológicas	5.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.200,00

FONTE 0.2.29.000125 – ASPS – Co-Financiamento – R$ 53.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2034	Ações de Atenção Básica – PABF	53.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	53.100,00

FONTE 0.2.29.000188 – ASPS – MAC Produção Ambulatorial – R$ 560.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2033	Manutenção do FMS	560.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	560.000,00

FONTE 0.2.30.000000 – ASPS – SAMU – R$ 18.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.302.0004.2040	SAMU	18.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	18.000,00

FONTE 0.2.81.000041 – ASPS – R$ 26.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	26.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	26.400,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0.2.37.000069 – PAIF – R$ 9.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.244.0006.2059	Manutenção dos Serv. Atenção Integral a Fam.	9.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	9.000,00

FONTE 0.2.37.000159 – PAIF – R$ 3.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.244.0006.2063	Execução dos Serviços de Proteção Social Esp.	3.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00

FONTE 0.2.37.000160 – Piso Variável de Média Complexidade – R$ 3.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.243.0006.2050	Manutenção de Ações Sócio Educativas	3.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.500,00

FONTE 0.2.38.000200 – Benefícios Eventuais – R$ 4.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.244.0006.2057	Benefícios Eventuais	4.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP.
FONTE 0.2.34.000000 – Manutenção do FMDR – R$ 19.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2501.20.606.0007.2071	Manutenção do FMDR	19.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	19.400,00

UNIDADE GESTORA FAMABI
FONTE 0.2.36.000000 – Manutenção da FAMABI – R$ 2.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1901.18541.0008.2080	Manutenção da FAMABI	2.600,00
4.4.90.00	Investimentos	2.600,00

Art. 2º A dotação financiada pela Fonte de Recurso 0.1.70.000097, não será objeto de limitações de empenho haja vista tratar-se de recursos extraordinários, vinculados a obras já empenhadas, cuja liberação dos recursos é realizada de acordo com as medições.

Art. 3º As fontes de recursos da Unidade Gestora Biguaçuprev que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto Municipal n° 109/2013.

Biguaçu, 11 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal
Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 151/2013

DECRETO N° 151/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.126.0002.1004	Revitalização da Estrutura de Informática	14.278,68
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.82.000128	Investimentos	14.278,68
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.82.000128	Outras Despesas Correntes	14.278,68

21. SECRETARIA DE SAÚDE

2101.10.301.0004.2034	Ações de Atenção Básica - PABF	9.186,63
	ANULA:	
4.4.90.00/0.2.29.000125	Investimentos	9.186,63
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.29.000125	Outras Despesas Correntes	9.186,23

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 17 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 2769 de 16 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2769 de 16 de setembro de 2013
ERRATA:

Na portaria 2431/2012, de averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição do servidor José Cândido de Aquino, ocorreu um equívoco quanto ao período averbado.

Portaria 2431, de 26 de setembro de 2012:

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) JOSÉ CÂNDIDO DE AQUINO, detentor(a) da matrícula 625 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20701007.1.00066/97-4, da qual se extraiu o período de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) JOSÉ CÂNDIDO DE AQUINO, detentor(a) da matrícula 625 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20701007.1.00066/97-4, da qual se extraiu o período de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Biguaçu, 16 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

2187.13 - Lei Declara Util. Publica Assoc. Deinfra

Lei Nº 2187/13 de 17.09.13
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEINFRA DE BOM RETIRO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEINFRA DE BOM RETIRO, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Bom Retiro.

Art. 2º À referida sociedade ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 17 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

2188.13 - L. Tropeada Oficial

Lei Nº 2188/13 de 17.09.13
INSTITUI A TROPEADA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COMO EVENTO OFICIAL E A DECLARA COMO EXPRESSÃO DA CULTURA BONRETIRENSE.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1o Fica instituída a Tropeada do Aniversário do Município como evento oficial e a declara como expressão da cultura bonretirense.
Art. 2o A Tropeada será realizada em comemoração ao aniversário do Município de Bom Retiro/SC, que teve seu início e instalação como localidade a partir das atividades tropeiras.
§ 1o O evento será realizado em memória aos antigos tropeiros que passaram por esse chão bonretirense conduzindo tropas e fazendo a ligação entre a serra e o litoral catarinense.
§ 2o Para que a tropeada tenha caráter oficial, deverá ser organizada pela Prefeitura Municipal.

§ 3o Durante o evento poderão ser realizadas atividades de cunho artístico, cultural e turístico, bem como o envolvimento de entidades que resgatem a cultura tropeira e histórica do município.
§ 4o O evento será realizado na data do feriado municipal de 14 de janeiro, exceto quando esta data cair entre segunda-feira e sexta-feira a tropeada será realizada no sábado subsequente.
Art. 3o Para participar da tropeada, os cavaleiros deverão obrigatoriamente apresentar as suas próprias custas exame diagnosticando que o animal está livre de anemia infecciosa eqüina, coforme Portaria SAR n° 14/2010, de 13/10/2010.
Art. 4o As despesas decorrentes da execução desta Lei, em especial o disposto no § 3o do Art. 2o, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 17 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

869.09.13 - P.Lic. Luto Soraya a. W. Lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 869/13 de 16.09.13
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 101/2013 de 12 de setembro de 2013 - 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento seu pai, a contar do dia 12 de setembro de 2013 com término no dia 19 de setembro de 2013 a funcionária Soraya Alice Werlich de Lins, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a disposição da Escola Adventista de Bom Retiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

870.09.13 - P.Lic. Trat. Saude Marilene C. Filha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 870/13 de 17.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 13 de setembro de 2013, a funcionária Marilene Cabral Filha, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Cambara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

871.09.13 - P.Lic. Trat. Saude Marilene C. Filha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 871/13 de 17.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 16 de setembro de 2013, a funcionária Marilene Cabral Filha, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Cambara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

872.09.13 - P. Nomeia Susana Massuquetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 872/13 de 17.09.13
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC:

R e s o l v e:
Nomear Susana Massuquetti brasileira, solteira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo de Chefe de Serviços - Nível 30, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício no Conselho Tutelar, a contar do dia 16 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Portal das Câmaras Municipais

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços 15/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Filtro de Combustível pc2/255, p945. (10701)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	8,7000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,8000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	9,2900	3
2	Filtro de motor W 934 (10557)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINALFIL1	0	11,5000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	13,0400	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	14,4400	3
3	Filtro de Ar C 15 165/3 (10656)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	25,5000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	25,9500	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	26,3800	3
4	Filtro Dir.Hidráulica H 76. (10657)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	JETFIL	0	7,5000	1
5	Filtro de Combustivél pc2/155 p 917 x wk 940/24 (10658)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	5,1500	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	5,2000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	5,4800	3
6	Filtro de Ar C 18 378. (10659)	UND	Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	44,5000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	46,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	49,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	71,9700	4
7	Filtro de Ar Interno CF 1030. (10660)	UND	Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	20,6500	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	20,7300	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	25,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	40,5200	4
8	Filtro Dir. Hidráulica H 119. (10661)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	JETFIL	0	12,7000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	12,7500	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	13,4900	3
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FIX	0	14,0700	4
9	Filtro de Motor W 950/8. (10662)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	16,0000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	16,2000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	17,3000	3
10	Filtro de Ar C 15 300. (10663)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	26,3900	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	26,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	26,6000	3
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	28,0000	4
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	30,3000	5
11	Filtro de Ar Interno CF 300/1. (10664)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	14,5000	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	17,8000	2
12	Filtro de Combutivel WK 842. (10665)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	12,3000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	12,3500	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	14,6100	3
13	Filtro de Motor W 1167. (10666)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	23,8500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	23,9000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	27,5000	3
14	Filtro de Ar 17 225/3. (10667)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	29,9900	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	31,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	32,3000	3
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	33,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Filtro de Ar Interno CF 800. (10668)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	15,0000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	17,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	20,3900	3
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	23,0600	4
16	Filtro de Combustível psl 496, p 945. (10669)	UND	Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Turbo	0	11,5000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	11,7000	2
17	Filtro de Combustível FF-5052 WK 723. (10671)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	7,6000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	7,7000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,0000	3
18	Filtro de Combustível 2 R0127177 WK 950/14. (10672)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	29,5000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	29,6000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	32,5000	3
19	Filtro de Motor WP 12 121. (10673)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINALFIL1	0	89,0000	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Vox	0	101,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	105,7400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Filtro de Ar 250 129620 C 27 830. (10674)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	MEGAFIL	0	56,7000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	56,8000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	65,1100	3
21	Filtro de Ar Interno CF 1552 MANN. (10675)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	22,3900	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	22,4000	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	25,5000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	34,9900	4
22	Filtro de Água WF 2172 WA 923/1 MANN. (10676)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	25,3000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	25,4000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINALFILT	0	26,3000	3
23	Filtro de Combutível WK 947/2 MANN. (10677)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	32,5000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	32,9000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	36,9000	3
24	Filtro Dir. Hidráulica H 601/4. (10678)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	5,9500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	6,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	6,2500	3
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Turbo	0	6,8000	4
25	Filtro de Combutível BFU 707. (10679)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	2,8000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	JETFIL	0	2,8900	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	3,8000	3
27	Filtro de Motor H 947/1. (10681)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	8,6000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,9000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,6000	3
28	Filtro de Ar Interno CF 1000. (10682)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	18,0000	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Turbo	0	21,0000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	TURBO	0	21,9000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	22,8300	4
29	Filtro de Motor W 962. (10683)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINALFILT	0	14,2000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	14,3000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	16,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Filtro de Ar C 17225/3. (10684)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	31,6000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	31,7000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	32,8000	3
31	Filtro de AR AP9836. (10685)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	70,9000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	71,0000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	71,9000	3
32	Filtro de Ar ARS 9837. (10686)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	71,8000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	71,9000	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	73,4000	3
33	Filtro de Combustível BFU 811. (10687)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	4,5700	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	6,1700	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	JETFIL	0	6,5000	3
34	Filtro de Combutível BFU 700. (10688)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	JETFIL	0	4,3000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	4,4000	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	5,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Filtro de Motor H 12 111. (10689)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	12,1000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	12,1500	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	12,4000	3
36	Filtro de Motor PF 1190. (10690)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	MANN	0	18,0000	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Mahle	0	23,9500	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	24,6900	3
37	Filtro de Ar A 1114 C 20325/2. (10691)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	36,5000	1
38	Filtro de Combustível WK 940/7. (10692)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	19,7900	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	19,8000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	19,9000	3
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Wega	0	20,5000	4
39	Filtro de Combustível WK 723. (10693)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	7,7000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	7,7500	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,2000	3
40	Filtro de Motor W 950/16. (10694)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	20,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	21,1000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	21,3000	3
41	Filtro de Combutível WK 950/13. (10695)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	15,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	16,5300	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	17,9000	3
42	Filtro de Motor W 1173. (10696)	UND	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	22,8000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINALFILT	0	22,9000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	24,8000	3
43	Filtro de Ar C 29 624. (10697)	UND	Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	78,0000	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	83,7200	2
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	89,0000	3
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	105,6000	4
44	Filtro de Ar Interno C 16 140. (10698)	UND	Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Xf	0	49,9000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	49,9900	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	XANFIL	0	50,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	114,8600	4
45	Filtro de Tras.Hidráulica H 1074, PH 1960. (10699)	UND	Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Turbo	0	25,8000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	TECFIL	0	31,5600	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	32,7800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Filtro Hidráulico H 837 PH 837. (10700)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	18,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 19/06/2013** **Válido até: 19/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de filtros para máquinas, caminhões e tratores para a Secretaria Municipal de Obras.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

PROCESSO N° 26/2013

(7958) - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
(8747) - Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt
(8851) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
(9124) - FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA
(9125) - JULIO SILVESTRI FILHO ME

Braço do Trombudo, 19 de Junho de 2013.

Ata de Registro de Preços 21/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2012

Número do Registro de Preços: 21/2012 **Data do Registro: 19/09/2012** **Válido até: 19/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para secretaria de obras e agricultura para manutenção da frota.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo diesel para motores diesel API CI 4 SAE 15W40 (9236)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	159,5000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	160,0000	2
2	Oleo mineral para sistemas hidraulico, viscosidade 68 HLP (9237)	BD	SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	148,5000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	149,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	150,4700	3
3	Óleo mineral para transmissões 85W140, API GL - 5 (9240)	BD	AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (8849)	Shell	0	179,1500	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	192,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	198,7900	3
4	Óleo mineral 20W30 multifuncional (9239)	BD	SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES (8994)	PETRONAS	0	186,5000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	187,0000	2
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	195,7500	3
5	Oleo mineral ATF, tipo A, que atende a especificaçao MB-236-2 e Caterpillar TO-2. (3358)	BD	RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	177,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	215,0000	2
6	Óleo mineral para sistemas hidráulicos, 10 W API CF (9238)	BD	AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (8849)	Shell	0	156,0000	1
			RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	157,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2012

Número do Registro de Preços: 21/2012 **Data do Registro: 19/09/2012** **Válido até: 19/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para secretaria de obras e agricultura para manutenção da frota.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	157,9100	3
7	Graxa para rolamento a base de sabão de litio (balde 20kg) (3360)	BD	RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	PETRONAS	0	200,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	217,8000	2
8	FLUIDO SINTÉTICO PARA FREIO DOT-3 30X500 (5258)	CX	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	201,1400	1
			AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (8849)	Shell	0	234,0000	2
9	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÕES 85W90 API GL-5 (5259)	BD	RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (8995)	MOBIL	0	202,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2012

Número do Registro de Preços: 21/2012 **Data do Registro: 19/09/2012** **Válido até: 19/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para secretaria de obras e agricultura para manutenção da frota.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	205,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2012

Número do Registro de Preços: 21/2012 **Data do Registro: 19/09/2012** **Válido até: 19/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para secretaria de obras e agricultura para manutenção da frota.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012

PROCESSO N° 42/2012

(8849) - AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

(8851) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

(8994) - SIGA BEM DIST LUBRIFICANTES

(8995) - RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Braço do Trombudo, 19 de Setembro de 2012.

Brunópolis

Prefeitura

Decreto 81

DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
RENOMEIA MEMBROS PERMANETENS DE LICITAÇÕES INCLUI MEMBRO SUPLENTE, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis - Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal DECRETA:
ART.1º. Ficam renomeados membros para a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2013, os seguintes Membros:
Presidente: Jane Ferreira da Silva;
Secretária: Ana Maria dos Passos Girardi;
Vogal: José Thieres Alves Ribeiro.
Parágrafo único. Nomeia-se com suplente para substituição de eventual ausência dos membros titulares o servidor GIOVANI CLEITON DA SILVA, que terá as mesmas atribuições dos titulares quando em exercício de suas funções de Membro, podendo substituir qualquer um dos ausentes.
Art.2º. Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitações terão direito a perceber os benefícios da LC n.033/2010, e receberão gratificação mensal, na vigência deste Decreto, com exceção do Vogal por já ocupar cargo comissionado.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.002/2013, passando a ser por este substituído, este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no DOM em data supra.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
Secretário de Administração

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.711

DECRETO nº 5.711, de 17 de setembro de 2013.
Designa Subcomissão Técnica de Julgamento da Concorrência n° 02/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão Técnica da Concorrência nº 02/2013, para contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Caçador, que possibilitem o atendimento das políticas públicas dos setores relativos às campanhas institucionais, educativas, informativas e de utilidade pública:

Membros com vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Caçador:
I - Alessandro Schneider de Almeida;
II - Ana Paula Maciel Ribeiro;

Membros sem vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Caçador:
III - Adélcio Machado dos Santos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.990

PORTARIA nº 22.990, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares no mês de AGOSTO de 2013, acrescido do adicional de férias, especificando: código, nome, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Còd	Nome	Período aquisição		Período gozo	
836	ADELMIR PONTES FERNANDES	13/10/2011	12/10/2012	5/8/2013	3/9/2013
3521	AIRTON ROGERIO BICK	1/2/2012	31/1/2013	1/8/2013	30/8/2013
11866	ALCIDES MORAIS DE LEMOS	21/5/2012	20/5/2013	22/7/2013	31/7/2013
476	ALTAIR JORGE MACHADO	1/1/2008	31/12/2008	1/8/2013	30/8/2013
10940	CARLA ANDRESSA VIERZBICKI	2/5/2011	1/5/2012	1/8/2013	20/8/2013
10940	CARLA ANDRESSA VIERZBICKI	2/5/2012	1/5/2013	21/8/2013	30/8/2013
8736	CESAR ANTONIO VELASQUES	12/1/2010	11/1/2011	19/8/2013	2/9/2013
10773	DANIELLE THAIZI ZIMINI	1/3/2011	29/2/2012	1/8/2013	20/8/2013
10773	DANIELLE THAIZI ZIMINI	1/3/2012	28/2/2013	21/8/2013	30/8/2013
9696	DEISIANE SANTANA TELLES	14/1/2012	13/1/2013	13/8/2013	11/9/2013
3016	EDSON POHLENZ	1/3/2010	28/2/2011	12/8/2013	10/9/2013
12029	EVA ALCIONY PONTES VIEIRA	6/7/2012	5/7/2013	1/8/2013	20/8/2013
7829	GIANNI LUCIO PARIZOTTO	17/9/2011	16/9/2012	19/8/2013	7/9/2013
755	GILMAR RODRIGUES RIBEIRO	1/9/2010	31/8/2011	1/8/2013	30/8/2013
897	GLADIS MARISA FONTANA	1/9/2005	11/6/2010	1/8/2013	15/8/2013
897	GLADIS MARISA FONTANA	12/6/2011	11/6/2012	16/8/2013	14/9/2013
9195	GUSTAVO PEDROTTI BOSCARI	13/3/2011	12/3/2012	1/8/2013	30/8/2013
11936	IONICE APARECIDA ALVES DA CRUZ	18/6/2012	17/6/2013	26/8/2013	14/9/2013
1795	IRACI FURTADO	12/5/2012	11/5/2013	20/8/2013	8/9/2013
1966	IRACILDA MARIA NORA COSTA	1/1/2011	31/12/2011	1/8/2013	30/8/2013
11858	IZAIRA CASTANHEIRA MEZOMO	21/5/2012	20/5/2013	1/8/2013	20/8/2013
3276	JOCELI CRISTIANE MARTINS	22/1/2012	21/1/2013	19/8/2013	28/8/2013
10491	JOSE SERRAO CEZAR	1/2/2012	31/1/2013	1/8/2013	15/8/2013
10491	JOSE SERRAO CEZAR	1/2/2013	31/1/2014	16/8/2013	30/8/2013
1157	JULIO CEZAR DE ASSIS	1/1/2010	31/12/2010	2/8/2013	2/9/2013
645	KLAITON STREY	1/1/2010	31/12/2010	1/8/2013	10/8/2013
2529	LUCIA RIBEIRO LUZ CAVALETTI	1/1/2009	31/12/2009	19/8/2013	17/9/2013
77	LUIZ CARLOS ZONTA	1/3/2011	29/2/2012	9/8/2013	7/9/2013
963	LUIZ RONALDO TORTATO	1/6/2011	31/5/2012	12/8/2013	31/8/2013
2522	MARCOS CORDEIRO	1/1/2010	15/10/2012	1/8/2013	30/8/2013
181	MARINES DELAVECHIA COLACO	1/2/2012	31/1/2013	1/8/2013	30/8/2013
3436	NERY DANIEL VARGAS CARDOSO	23/9/2010	22/9/2011	1/8/2013	30/8/2013
2650	ODINEY LEITE	1/1/2012	31/12/2012	29/7/2013	28/8/2013
780	OSCAR RIBEIRO GONCALVES	1/1/2012	31/12/2012	1/8/2013	30/8/2013
7669	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA	16/7/2012	15/7/2013	1/8/2013	30/8/2013
856	PAULO CESAR JARSCHEL	2/4/2010	1/4/2011	1/8/2013	20/8/2013
856	PAULO CESAR JARSCHEL	2/4/2011	1/4/2012	21/8/2013	30/8/2013
5671	RICARDO DE SOUZA	7/3/2012	6/3/2013	1/8/2013	10/8/2013
5671	RICARDO DE SOUZA	7/3/2012	6/3/2013	26/8/2013	14/9/2013
3266	ROSELAINE APARECIDA ROESENER	1/12/2011	30/11/2012	5/8/2013	19/8/2013
11975	ROSEMARI KUHL MEIRELES DA SILVA	18/6/2012	17/6/2013	26/8/2013	14/9/2013
11808	ROSILEI TERESINHA POLONI	4/5/2012	3/5/2013	28/8/2013	16/9/2013

11955	SANDRA REGINA JARSCHEL	18/6/2012	17/6/2013	5/8/2013	24/8/2013
11861	SUZANA FERNANDES GARIPUNA	21/5/2012	20/5/2013	7/8/2013	26/8/2013
11958	TATIANE DE FATIMA AMARAL SOARES	18/6/2012	17/6/2013	19/8/2013	7/9/2013
547	VANDERLEY DE LIMA	1/8/2011	31/7/2012	2/8/2013	31/8/2013
10512	VANESSA PETER BERNARDES	18/2/2012	17/2/2013	18/8/2013	16/9/2013
8	WALMIR RIGO	7/4/2012	6/4/2013	12/8/2013	21/8/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DA DITTESC.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

DILSON EDGAR THOMÉ
PRESIDENTE DO IPPUC.

EDUARDO SCAPINELLI
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

LUZIA MICHELINA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

MARIO LUIZ CACHINSKI
SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO.

Portaria Nº 22.996

PORTARIA Nº 22.996, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR os contratos por tempo determinado dos seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, especificando código, nome, cargo, carga horária e data da rescisão:

Código	Nome	Cargo	CH	Data Rescisão
12450	Jairo Biramar de Oliveira	Médico	20	01/08/2013
12662	Jose Carlos Wingeter Junior	Médico	20	01/08/2013
12192	Sander Murilo Ferreira Ceccatto	Médico	20	02/09/2013
12594	Sander Murilo Ferreira Ceccatto	Médico	40	02/09/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.010

PORTARIA Nº 23.010, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de ALESSANDRA GARCEZ contratada para o cargo de Assistente Social, carga horária 30 horas semanais, referência 37, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 03-2013 - F.M.a.S. Caçador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 03/2013 para a contratação do SENAC de Caçador/SC, para ministrar 70 horas de curso de informática para 20 (vinte) usuários do CREAS e 10 participantes do Bolsa Família, através da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86, com sede na cidade de Caçador/SC, pelo valor total de R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais) para execução em 90 dias, de conformidade com o artigo 24, Incisos XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 17 de setembro de 2013.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação - PR 14 - 2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC
Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 15h00min do dia 04/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15h10min do dia 04/10/2013.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site www.caçador.sc.gov.br no ícone licitações ainda por e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 17 de Setembro de 2013.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Resumo Ata Habilitação CV 02-2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO ATA HABILITAÇAO CV 02-2013 FMS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA, sem representante presente,
Verificou-se que apenas uma empresa apresentou proposta, no entanto, a referida empresa não solicitou o convite com antecedência de 24 horas nos termos do artigo 22, parágrafo terceiro, além disso, como não obteve-se as três propostas válidas nos termos da Decisão 472/1999 do tribunal de Contas da União encaminha-se o presente processo para revogação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 dias úteis.

Caçador, 17 de setembro de 2013.

Resumo Ata Habilitação CV 03-2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO ATA HABILITAÇAO CV 03-2013 FMS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA, sem representante presente,
Verificou-se que apenas uma empresa apresentou proposta, no entanto, a referida empresa não solicitou o convite com antecedência de 24 horas nos termos do artigo 22, parágrafo terceiro, além disso, como não obteve-se as três propostas válidas nos termos da Decisão 472/1999 do tribunal de Contas da União encaminha-se o presente processo para revogação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 dias úteis.

Caçador, 17 de setembro de 2013.

Contrato Administrativo Nº 16/2013 - FUNDEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2013 – FUNDEMA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013, CONTRATADA: SUPERAR LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede na cidade de Blumenau/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses :

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST, 462 LITROS COM SISTEMA MULTI FLOW SYSTEM, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS EM OS CRYSTAL ANTI-DERRAMAMENTO, CESTA PORTA-OVOS REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES, PUXADORES EXTERNOS, GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE, PRATELEIRAS COM TRAVA ESPECIAL QUE EVITA O TOMBAMENTO DE GARRAFAS, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO E O NIVELAMENTO DO REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR (347 LITROS) E FREEZER (115 LITROS), ILUMINAÇÃO INTERNA E ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS.	ELETRO LUX	1.880,00	1.880,00
3	1	UNID	FOGÃO DE 04 BOCAS NA COR BRANCA, COM 02 QUEIMADORES ESMALTADOS, TAMPA EM VIDRO TOTAL TEMPERADO, COM MESA EM AÇO INOX BRILHANTE, PUXADOR METÁLICO REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA E BOTÕES REMOVÍVEIS QUE PODEM SER LIMPOS SEPARADAMENTE, GRADE DUPLA NA MESA E PRATELEIRA FIXA NO FORNO.	ESMALTEC	350,00	350,00
4	1	UNID	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO CLEAN QUE FACILITA A LIMPEZA E TAMPA COM DUPLO CLICK, QUE PERMITE A ABERTURA DO COPO PARA SERVIR, COM POTÊNCIA DE 400 WATTS, CAPACIDADE ÚTIL 1,6 LITROS, BOTÃO PULSAR, COM FILTRO PARA COAR SEPARADAMENTE, COPO COM ALÇA E COM BICO DOSADOR E TAMPA COM ORIFÍCIO	MONDIAL	112,00	112,00
5	1	UNID	TELEVISÃO LED DE 32 POLEGADAS HDTV, CONVERSOR INTEGRADO, 2 CONEXÕES COM ENTRADA HDMI, COM ENTRADA USB, TELEVISÃO NA COR PRETA, FORMATO DA TELA 16:9, VELOCIDADE DO PAINEL 60 HZ, BLOQUEIO DE TECLAS E CANAIS, POTÊNCIA DOS AUTO FALANTES 20 WATTS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	LG	1.279,00	1.279,00
6	1	UNID	TELEVISÃO LED DE 42 POLEGADAS FULL HD 1080P COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, 2 CONEXÕES COM ENTRADA HDMI, COM ENTRADA USB, TELEVISÃO NA COR PRETA, FORMATO DA TELA 16:9, VELOCIDADE DO PAINEL 120 HZ, BLOQUEIO DE TECLAS E CANAIS, POTÊNCIA DOS AUTO FALANTES 20 WATTS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	LG	1.799,00	1.799,00
7	1	UNID	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS NA COR BRANCO, COM FUNÇÕES DE ESQUENTAR, ASSAR, DOURAR E GRATINAR, COM TIMER QUE PODE SER PROGRAMADO PARA ATÉ DUAS HORAS, COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS, LUZ PILOTO QUE INDICA FUNCIONAMENTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL EM ALUMÍNIO, PRATELEIRA REMOVÍVEL, ALARME SONORO, POTÊNCIA DE 1.750 WATTS, ABERTURA DA PORTA LATERAL E TEMPERATURA DE 80°C A 320°C	FISCHER	369,00	369,00
8	1	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM ALÇA E RODAS ACOPLADAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PISTOLA COM GATILHO DE PRECISÃO, PORTA ACESSÓRIOS NO CORPO DO PRODUTO PARA PISTOLA E LANÇA, SUPORTE PARA MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO, ENGATES PARA CONECTAR MANGUEIRA E PISTOLA, 2200 PSI DE PRESSÃO MÁXIMA E 300 L/H DE VAZÃO E COM DESLIGAMENTO TOTAL DA MÁQUINA AO SOLTAR O GATILHO DA PISTOLA	ELETRO LUX	367,00	367,00
9	1	UNID	DVD PLAYER COM ENTRADA USB E HDMI, COM REPRODUÇÃO DE DVD, CD, CD-R,CD-RW, MP3, WMA, JPEG, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS E MÚSICAS EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE USB, REPRODUÇÃO DE FOTOS EM SLIDE SHOW, COM SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO (L-R) E VOLTAGEM 220V	LG	185,00	185,00
			TOTAL GERAL			6.341,00

Edital de Convocação Nº 001 - Convoca Aprovados Em Processo de Seleção Para Contratação de Pessoal Em Caráter Temporário, Para Atuarem Na Secretaria M

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 10 de setembro de 2013.

Convoca aprovados em Processo de Seleção para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 001/2013, de 25/06/13, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.507, de 05/09/13 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

MÉDICO 10 HORAS
LENISE HEINZMANN

MÉDICO 20 HORAS
NORTHON ANDRÉ FELIPE KNOUBLAUCH
JOÃO GOMES SOARES
ELOANA DIÓRIO AZEREDO

MÉDICO 40 HORAS
LILIANE VIZOTTO
LUIZ ANTONIO FERREIRA PENHA JUNIOR
WYLER MARINHO ROBERT

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Edital de Retificação Nº 02 do Edital Nº 03/2013 - Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL nº 03/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retifica o Edital nº 03/2013 do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, retifica o Edital nº 03/2013, no que se refere aos itens 5.4., 8.4., 10.2., Anexo I e Anexo II, passando a vigorar a redação que segue descrita no Anexo A deste Edital de Retificação:

1 - Ficam suspensas as inscrições a contar da presente data, sendo reabertas em 20 de Setembro de 2013, pelo período constante no item 5.4. do Edital nº 03/2013, que segue em Anexo.

2 - Os candidatos que realizaram a inscrição no período anterior a presente retificação, para os cargos de Professor Monitor, Professor Monitor - Cadastrador, Professor Monitor - Digitador (códigos ASS-04, ASS-06, ASS-07, ASS-11 e ASS-12) e Monitor - Recepcionista (código ASS-05), deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 03/10/2013, para fazer a readequação de suas inscrições conforme as alterações do presente Edital, não havendo necessidade de apresentação de nova documentação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL nº 03/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Edital nº 03/2013 - Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar pessoal, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, motivada pela falta de servidores no quadro permanente a suprir necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a realização de concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado a que se refere o presente Edital são de competência da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 5.694, de 28 de Agosto de 2013.

1.2. Cabe ao Município de Caçador definir quais os locais em que há necessidade de profissionais para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETO
2.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, conforme necessidade do Município de Caçador e presente o interesse público, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1. As contratações temporárias para as quais se faz o presente processo estão respaldadas pela Lei Complementar nº 163, de 24 de Fevereiro de 2010.

4. DOS CARGOS
4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos, são os constantes do Anexo I deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.1.2. cumprir os requisitos de habilitação mínima para o cargo;

5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de seu indeferimento:
5.2.1. cópia do documento de identidade;
5.2.2. cópia do CPF;
5.2.3. cópia do título de eleitor;
5.2.4. cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
5.2.5. cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
5.2.6. cópia da certidão de nascimento de filhos menores de idade, se possuir;
5.2.7. cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com a habilitação mínima exigida para o cargo pretendido (Anexo I);
5.2.8. cópia da carteira profissional ou registro definitivo no Conselho de Classe, de acordo com a habilitação mínima exigida para o cargo (Anexo I).
5.2.9. cópia de certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal do local onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

5.3. As fotocópias dos documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser autenticadas ou virem acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição.

5.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 20 de Setembro de 2013 a 03 de Outubro de 2013, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Santa Catarina, nº 513 Centro, MEDIANTE entrega do Formulário de Inscrição, constante do presente Edital (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os documentos enumerados no item 5.2 do presente Edital.

5.5. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas bem como, pelos documentos anexados.

5.6. O candidato, na entrega do formulário de inscrição receberá um protocolo onde constará a lista de documentação entregue.

5.7. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição ainda que para cargos distintos.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas existentes (art. 17, VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 8º, do Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto nº 3.594/06), no montante de vagas que couber, mediante declaração expressa no Formulário de Inscrição e desde que esses candidatos alcancem pontuação que os habilite à classificação no processo seletivo.

6.2. Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior 0,5 (meio).

6.3. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.4. O candidato portador de necessidades especiais classificado no presente processo seletivo será submetido, antes da admissão, à perícia por Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação e grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

6.5. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação.

6.7. A inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, ou a incompatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual concorreu, acarretará a desclassificação do candidato e as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

6.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção consiste na análise dos documentos, certificados e dos comprovantes de experiência profissional, apresentados pelo candidato no ato da inscrição, e será efetuada pela Comissão a que se refere o item 1.1 deste Edital.

7.2. Será realizada ainda, avaliação do perfil psicológico dos candidatos classificados, por profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, em data a ser divulgada através do Mural Público Municipal (Av. Santa Catarina, nº 195, Centro) e do Diário Oficial dos Municípios (acesso através do site www.cacador.sc.gov.br), possuindo referida avaliação caráter eliminatório.

7.3. Na oportunidade da realização da avaliação descrita no item 7.2., o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, resultado de exame toxicológico (álcool etílico, cocaína, anfetamina e THC), possuindo a referida análise, caráter eliminatório.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação será atribuída aos candidatos conforme descrito no Anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela totalidade dos pontos obtidos.

8.3. Para os cargos de Pedagogo e Assistente Social, será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 2,0 pontos.

8.4. Para os cargos de Motorista, Professor Monitor, Educador Social e Monitor, será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 1,0 ponto.

8.5. O candidato que não obtiver a pontuação necessária será automaticamente excluído do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2013.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final será a soma do total de pontos obtidos através da análise da documentação, certificados e dos comprovantes de experiência profissional apresentados.

9.2. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serão chamados, de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) comprovar maior experiência profissional na função exigida;

b) comprovar maior encargo de família, mediante cópia de certidão de nascimento dos filhos menores, apresentada no ato da inscrição;

c) for o mais idoso.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificado, na forma do Anexo IV deste Edital;

b) seja entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação;

c) os motivos apresentados sejam especificados com clareza e

amplamente fundamentados;
d) será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b", do item 12.1;

12.2. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. A convocação dos candidatos para a contratação se dará através da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC.

13.2. O candidato que não atender à convocação de que trata o item 13.1. no prazo de 72 (setenta e duas) horas / 03 (três) dias úteis, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato.

13.3. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

13.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

14. REMUNERAÇÃO
14.1. O salário do contratado é mensal.

14.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social (art. 201, da CF).

14.3. O contrato é de natureza administrativa, por tempo determinado conforme as necessidades do Município.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera o direito a admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste Edital.

15.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.3. As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

15.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas no Anexo I do presente Edital. Da desclassificação não cabe recurso.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

15.6. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

15.7. Este Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Sr. Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO Prefeito Municipal	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS Secretária Municipal de Assistência Social

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Procuradora do Município e
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I
QUADROS DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS E VENCIMENTOS
Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
ASS - 01	Assistente Social	30	Curso Superior em Assistência Social e registro no respectivo Conselho de Classe	CR	R$ 3.421,96
ASS - 02	Pedagogo	35	Curso Superior em Pedagogia e registro no respectivo Conselho de Classe	01 + CR	R$ 2.111,66
ASS - 03	Motorista	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	02 + CR	R$ 1.176,49
ASS - 04	Professor Monitor	20	Ensino Médio Completo (2º Grau)	13 + CR	R$ 764,42
ASS - 05	Monitor	35	Ensino Médio Completo	02 + CR	R$ 1.138,97

ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM

ASS - 08	Educador Social	35	Ensino Médio Completo (2º Grau)	05 + CR	R$ 1.792,05

CONSELHO TUTELAR

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
ASS - 09	Motorista	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	01 + CR	R$ 1.176,49

ACESSO SUAS – TRABALHO

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
ASS - 10	Pedagogo	35	Curso Superior em Pedagogia e registro no respectivo Conselho de Classe	CR	R$ 2.111,66
ASS - 11	Professor Monitor	20	Ensino Médio Completo (2º Grau)	04 + CR	R$ 764,42

Legenda: CR = Cadastro de Reserva.

ANEXO II

QUADROS DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de Especialização e/ou Pós-Graduação na área específica de Assistência Social – máximo 02 pontos;	1,0
Certificado de conclusão e/ou Título de Mestre, na área específica de Assistência Social – máximo 03 pontos;	3,0
Certificado de participação em Cursos, Seminários e Congressos nas seguintes áreas, em específico: Assistência Social e Políticas Públicas, LOAS/SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, onde conste a expressa carga horária – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, especificamente no cargo pretendido (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos);	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, especificamente no cargo pretendido, com registro em Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5

Cargo: PEDAGOGO

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de Especialização e/ou Pós-Graduação na área específica de Educação Especial e/ou Orientação Pedagógica – máximo 02 pontos;	1,0
Certificado de conclusão e/ou Título de Mestre, na área específica de Educação Especial e/ou Orientação Pedagógica – máximo 03 pontos;	3,0
Certificado de participação em Cursos, Seminários e Congressos nas seguintes áreas, em específico: Assistência Social e Políticas Públicas, LOAS/SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, onde conste a expressa carga horária – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, especificamente no cargo pretendido (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos);	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, especificamente no cargo pretendido, com registro em Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5

Cargos: PROFESSOR MONITOR, EDUCADOR SOCIAL e MONITOR.

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Superior, em específico nos cursos de Psicologia, Serviço Social, Direito e Pedagogia, quando a habilitação mínima exigida para o cargo pretendido seja o Ensino Médio completo (2º Grau);	1,0
Certificado de participação em Cursos, Seminários e Congressos nas seguintes áreas, em específico: Assistência Social e Políticas Públicas, LOAS/SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, onde conste a expressa carga horária – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, especificamente no cargo pretendido (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos);	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, especificamente no cargo pretendido, com registro em Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5

Cargo: MOTORISTA

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau);	1,0
Certificado de conclusão do Ensino Superior;	2,0
Carteira de habilitação tipo "D";	1,0
Carteira de habilitação tipo "E";	1,5
Curso de Primeiros Socorros – será considerado aquele realizado e/ou atualizado nos últimos 03 anos;	0,5
Certidão Negativa de Atos Infracionais de Trânsito	1,0
Certificado de participação em Cursos na área específica do cargo pretendido – serão considerados apenas os certificados relativos aos últimos 3 anos – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 04 (quatro) pontos;	0,1
Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, na função de motorista, (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, na função de motorista, com registro na Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada ano completo), até no máximo 05 (cinco pontos).	0,5

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ (a ser preenchida pelo Protocolo)
CARGO PRETENDIDO: _____
CÓDIGO: _____

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
_____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade:_____ Estado: _____
Telefones de contato: (___) _____
Cel.:(___)_____
E-mail: _____
Portador de Deficiência:
( ) Não ( ) Sim: Qual? _____

Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas, bem como que estou de acordo com as normas do Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 03/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caçador, _____ , de _____ de 2013.

_____
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO
AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO – EDITAL Nº 03/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____

DATA: _____/_____ /_____
Nº DE INCRIÇÃO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____ .

Caçador, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Recorrente

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Multas de Trânsito

Editais 1680 ao 1687

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1680/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEV9848	55694171D	5010/0	20/08/2013	162 * I
AIZ3405	55703413D	6920/0	09/08/2013	233
AKQ9869	55703519D	6556/4	20/07/2013	230 * I
ANZ4753	55703526D	5010/0	31/07/2013	162 * I
ANZ4753	55703528D	6599/2	31/07/2013	230 * V
ARM5344	55694172D	6599/2	20/08/2013	230 * V
ATQ1436	55699641D	5169/1	22/07/2013	165
ATQ1436	55699769D	5010/0	22/07/2013	162 * I
AVP4050	55692248D	6769/1	24/07/2013	230 * XXII
AVP4050	55696839D	5045/0	24/07/2013	162 * V
BHP2094	55703422D	6920/0	13/08/2013	233
BOL1996	55703666D	6556/1	25/07/2013	230 * I
BOL1996	55703667D	6610/2	25/07/2013	230 * VII
BOL1996	55703701D	5010/0	25/07/2013	162 * I
BOL1996	55703702D	5061/0	25/07/2013	163 c/c 162 * I
CLR8647	55699685D	5169/1	09/08/2013	165
CLR8647	55699686D	5045/0	09/08/2013	162 * V
DFT5235	55703707D	6599/2	15/08/2013	230 * V
HUX0284	55703651D	6610/2	12/07/2013	230 * VII
JFI7570	55693975D	6599/2	15/08/2013	230 * V
JFI7570	55693976D	5045/0	15/08/2013	162 * V
LCQ9122	55692243D	6408/0	17/07/2013	221
LXN4754	55693187D	6599/2	12/08/2013	230 * V
LXN4754	55693188D	6637/2	12/08/2013	230 * IX
LYC5410	55703662D	6556/1	24/07/2013	230 * I
LYC5410	55703663D	6726/1	24/07/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYC5410	55703664D	6637/2	24/07/2013	230 * IX
LZF6597	55700675D	5010/0	24/07/2013	162 * I
LZF6597	55700676D	6599/2	24/07/2013	230 * V
LZF6597	55700677D	5118/0	24/07/2013	164 c/c 162 * I
LZH4838	54149449D	6599/2	08/08/2013	230 * V
LZJ5847	55693191D	5010/0	16/08/2013	162 * I
LZW4382	55699857D	5169/1	21/07/2013	165
MAF6122	55480490C	5169/1	28/07/2013	165
MAF6122	55480491C	5010/0	28/07/2013	162 * I
MAF6122	55480492C	6599/2	28/07/2013	230 * V
MAF6122	55480494C	6912/0	28/07/2013	232
MAL7155	54149278D	6556/5	17/07/2013	230 * I
MAO5824	55703535D	6599/2	12/08/2013	230 * V
MAU0140	55700670D	5010/0	22/07/2013	162 * I
MAU0140	55700671D	5118/0	22/07/2013	164 c/c 162 * I
MAZ1346	55699687D	5010/0	10/08/2013	162 * I
MAZ1346	55703801D	5118/0	10/08/2013	164 c/c 162 * I
MCG1550	55700610D	5010/0	19/08/2013	162 * I
MCG1550	55700611D	5061/0	19/08/2013	163 c/c 162 * I
MCR4190	55703419D	6920/0	13/08/2013	233
MDC2271	54149773D	6599/2	18/07/2013	230 * V
MDL3322	54149868D	6599/2	27/07/2013	230 * V
MDL3322	54149869D	5045/0	27/07/2013	162 * V
MDT8551	55696843D	6696/2	29/07/2013	230 * XV
MDT8551	55699455D	6912/0	29/07/2013	232
MDT8551	55703670D	6670/0	29/07/2013	230 * XIII
MDT8551	55703671D	5029/2	29/07/2013	162 * II
MDT8551	55703672D	5045/0	29/07/2013	162 * V
MEF3047	55700130D	6920/0	17/07/2013	233
MEL3582	55700135D	6920/0	22/07/2013	233
MET4459	55703802D	5010/0	10/08/2013	162 * I
MFE7482	54790200C	6920/0	31/07/2013	233
MFE7482	55700678D	5010/0	24/07/2013	162 * I
MFE7482	55700679D	6610/2	24/07/2013	230 * VII
MFE7482	55700680D	5118/0	24/07/2013	164 c/c 162 * I
MFE7482	55700696D	5010/0	31/07/2013	162 * I
MFE7482	55700697D	5118/0	31/07/2013	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFE7482	55700698D	6637/1	31/07/2013	230 * IX
MIJ0135	55703860D	6700/0	14/08/2013	230 * XVI
MIS7140	54149723D	5010/0	28/07/2013	162 * I
MJJ3250	55703803D	6599/2	08/08/2013	230 * V
MJM3420	55703424D	6920/0	14/08/2013	233
MKI3599	55699453D	5169/1	21/07/2013	165
MVA4941	54149857D	6670/0	17/07/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1681/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADJ9957	55703804D	5185/1	16/08/2013	167
ANM9274	54149450D	5460/0	11/08/2013	181 * IX
ANZ4753	55703529D	5215/2	31/07/2013	170
ANZ4753	55703530D	5835/0	31/07/2013	195
ATQ1436	54149862D	5614/4	21/07/2013	182 * V
LXL5132	54149447D	5835/0	08/08/2013	195
LYV4969	54149388D	7366/2	08/08/2013	252 * VI
MAN0765	54149515D	5541/2	06/08/2013	181 * XVII
MBB3705	55703517D	7366/2	15/07/2013	252 * VI
MCV5255	54149517D	5541/2	07/08/2013	181 * XVII
MFZ2865	55693192D	7366/2	16/08/2013	252 * VI
MGF1458	54150008D	5967/0	11/08/2013	203 * V
MGF1458	54150009D	6980/0	11/08/2013	239
MGX6181	55693489D	7366/2	12/08/2013	252 * VI
MHI0116	55703855D	5959/1	10/08/2013	203 * IV
MIM2728	54149776D	5185/1	07/08/2013	167
MKL5326	54149688D	5835/0	20/07/2013	195
MKL5326	54149689D	6050/1	20/07/2013	208
MKT5652	55692240D	5380/0	17/07/2013	181 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1682/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAJ4185	55699357D	6726/1	25/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AAJ4185	55700254D	5010/0	25/05/2013	R$ 574,61	162 * I
AAJ4185	55700255D	5118/0	25/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AAJ4185	55700256D	5118/0	25/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AAJ4185	55700257D	6653/1	25/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
ADK8351	55699292D	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
AGI2893	55693422D	5169/1	20/04/2013	R$ 1.915,38	165
AHK7795	55699805D	6920/0	11/06/2013	R$ 127,69	233
AJU1990	55699153D	5010/0	24/05/2013	R$ 574,61	162 * I
AJU1990	55699154D	5061/0	24/05/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
ALG0032	54148787D	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
ALG0032	55699405D	5169/1	25/05/2013	R$ 1.915,38	165
ARE0901	55699259D	6920/0	22/05/2013	R$ 127,69	233
BNQ7631	55699265D	6920/0	23/05/2013	R$ 127,69	233
BQK9843	55699807D	6920/0	11/06/2013	R$ 127,69	233
CAP4819	55693843D	6920/0	17/04/2013	R$ 127,69	233
CDK0761	55692374D	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233
CNT0772	55693846D	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
DBQ9634	55693834D	6920/0	15/04/2013	R$ 127,69	233
DCZ8823	54149703D	6670/0	09/06/2013	R$ 127,69	230 * XIII
DJK3329	55700262D	5010/0	04/06/2013	R$ 574,61	162 * I
IDN0314	55700178D	5169/1	09/06/2013	R$ 1.915,38	165
IIM3836	55693095D	6599/2	08/06/2013	R$ 191,53	230 * V
ILH6033	55693809D	6920/0	04/04/2013	R$ 127,69	233
JDU5185	54149511D	6599/2	08/06/2013	R$ 191,53	230 * V
JDU5185	55482569C	5169/1	07/06/2013	R$ 1.915,38	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KAX4619	55699288D	6920/0	04/06/2013	R$ 127,69	233
LNF8540	55699260D	6920/0	22/05/2013	R$ 127,69	233
LXD7642	55699282D	6920/0	31/05/2013	R$ 127,69	233
LXD8632	55699279D	6920/0	03/06/2013	R$ 127,69	233
LXK6199	55700172D	5169/1	06/06/2013	R$ 1.915,38	165
LXK6199	55700173D	6599/2	06/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXK6199	55700174D	6912/0	06/06/2013	R$ 53,20	232
LXL4403	55699266D	6920/0	23/05/2013	R$ 127,69	233
LXO0749	55693031D	6599/2	22/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXR4892	55951330B	6599/2	28/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXV0268	55700185D	5282/0	22/06/2013	R$ 957,69	176 * I
LXW7374	55699336D	5010/0	31/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LYU5283	54149630D	5010/0	28/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LZE3646	55699319D	6637/2	23/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZI9708	55693543D	6599/2	28/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LZI9708	55693545D	6637/2	28/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZO0947	55699270D	6920/0	27/05/2013	R$ 127,69	233
LZU7784	55699624D	5118/0	29/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAD9022	55699363D	5169/1	08/06/2013	R$ 1.915,38	165
MAQ0621	55693821D	6920/0	08/04/2013	R$ 127,69	233
MAT1822	55700652D	5010/0	09/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MAT1822	55700653D	6599/2	09/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAT1822	55700654D	5118/0	09/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAT5748	55699302D	6599/2	12/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MAT5748	55699303D	5010/0	12/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MAT5748	55699304D	5118/0	12/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAW9355	55693848D	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
MBK4483	55699152D	5169/1	18/05/2013	R$ 1.915,38	165
MBT9610	54149616D	5010/0	09/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MBW0712	55693735D	5045/0	26/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MCE9803	55693544D	6599/2	17/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCE9803	55693549D	6726/1	17/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCH3180	55699268D	6920/0	27/05/2013	R$ 127,69	233
MCJ7388	55694166D	5010/0	04/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MCJ7388	55694167D	5274/1	04/06/2013	R$ 191,53	175
MCL3881	55699275D	6920/0	28/05/2013	R$ 127,69	233
MCQ2232	54149261D	5010/0	05/06/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCQ3139	55700259D	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCS5710	55693540D	6599/2	26/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCY6773	54149751D	6599/2	09/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDL6001	55692200D	6912/0	23/05/2013	R$ 53,20	232
MDL6001	55699318D	6599/2	23/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDU7452	55693845D	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
MDX9902	55700155D	6599/2	04/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDX9902	55700156D	5010/0	04/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MEH6628	54149557D	5010/0	10/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MEK4232	55699285D	6920/0	04/06/2013	R$ 127,69	233
MEV3709	55693475D	6599/2	02/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW8335	54149701D	6610/2	07/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFI3618	55693553D	5010/0	25/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MFT8443	55699257D	6920/0	20/05/2013	R$ 127,69	233
MGM6502	55699277D	6920/0	03/06/2013	R$ 127,69	233
MGY4202	55693040D	5010/0	02/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MGY4202	55693041D	6599/2	02/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MGY4202	55693042D	5118/0	02/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGY7313	55699274D	6920/0	28/05/2013	R$ 127,69	233
MGZ7531	54149653D	6556/5	01/06/2013	R$ 191,53	230 * I
MIV3292	55703502D	5045/0	25/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MIV3292	55703503D	6610/2	25/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIZ8165	54149621D	6599/2	14/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MIZ8165	54149622D	5045/0	14/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MKD6089	54149099D	5010/0	08/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MKD6089	55692233D	6599/2	16/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MLB8101	54790199C	5010/0	07/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MLH9913	55699760D	5045/0	18/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MXZ9701	55699276D	6920/0	28/05/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1683/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMZ6928	54148396D	5185/1	07/04/2013	R$ 127,69	167
BLS8875	54148784D	5541/1	24/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DHK1758	55699183D	5525/0	29/06/2013	R$ 85,12	181 * XV
HDM4604	55699333D	7234/0	30/05/2013	R$ 85,12	250 * I * a
IDN0314	55700179D	5835/0	09/06/2013	R$ 127,69	195
IDN0314	55700180D	5185/1	09/06/2013	R$ 127,69	167
IDN0314	55700181D	5193/0	09/06/2013	R$ 191,53	168
LZU7784	55699625D	6858/0	29/05/2013	R$ 85,12	231 * VII
MBU8945	55693685D	5541/1	08/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ7388	55694168D	5835/0	04/06/2013	R$ 127,69	195
MCQ3139	55700260D	5738/0	04/06/2013	R$ 191,53	186 * II
MCQ3139	55700261D	7064/0	04/06/2013	R$ 191,53	244 * IV
MCV1698	54149605D	5509/0	04/06/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MDH1788	54148429D	5568/0	29/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MDX3816	55699331D	5541/5	24/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEV3709	55693474D	6050/2	02/07/2013	R$ 191,53	208
MFD1852	54147549D	5541/2	17/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHC1312	55692447D	5207/0	27/04/2013	R$ 53,20	169
MHG0889	55693546D	7366/2	28/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHI9014	54148782D	5959/1	21/05/2013	R$ 191,53	203 * IV
MHZ1991	55699182D	5525/0	29/06/2013	R$ 85,12	181 * XV
MIL3244	54148796D	5819/1	10/06/2013	R$ 574,61	193
MIM9248	55699853D	7030/2	24/05/2013	R$ 191,53	244 * I
MIM9248	55699854D	7048/2	24/05/2013	R$ 191,53	244 * II
MJH6042	54149082D	5509/0	21/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MJI5232	54149659D	5541/1	12/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJL3788	55694146D	5452/2	09/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJM7475	55692193D	5738/0	13/05/2013	R$ 191,53	186 * II
MKV7647	55694129D	5720/0	22/04/2013	R$ 127,69	186 * I
MLS0823	54148445D	5509/0	25/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1684/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABG7012	55696782D	6599/2	28/08/2013	230 * V
ADA3768	55703905D	6599/2	26/08/2013	230 * V
ATC1952	54150020D	5010/0	19/08/2013	162 * I
ATC1952	54150021D	6599/2	19/08/2013	230 * V
BSU6336	55696778D	6599/2	28/08/2013	230 * V
CLR8647	54149285D	5045/0	09/08/2013	162 * V
DMG7541	55700055D	5169/1	18/08/2013	165
LYI5883	55700054D	5010/0	18/08/2013	162 * I
LYL9142	54149725D	6556/1	28/07/2013	230 * I
LZD6278	55700051D	6599/2	12/08/2013	230 * V
LZD6278	55700052D	6602/0	12/08/2013	230 * VI
LZR0095	55703706D	5010/0	17/08/2013	162 * I
LZR0095	55703708D	6599/2	17/08/2013	230 * V
LZW4674	54149819D	5045/0	27/07/2013	162 * V
LZY7770	54150026D	6599/2	21/08/2013	230 * V
LZY7770	54150028D	5010/0	21/08/2013	162 * I
MCK6967	55700020D	6599/2	22/08/2013	230 * V
MDA6884	55700129D	6920/0	17/07/2013	233
MDG9475	55696783D	5010/0	28/08/2013	162 * I
MDG9475	55696784D	6599/2	28/08/2013	230 * V
MDG9475	55696785D	5118/0	28/08/2013	164 c/c 162 * I
MDI1234	54149972D	5010/0	17/08/2013	162 * I
MEV7574	55696780D	6912/0	28/08/2013	232
MHI9014	54149903D	6599/2	24/07/2013	230 * V
MIJ7963	55703866D	6599/2	22/08/2013	230 * V
MIL2804	55696777D	6912/0	28/08/2013	232

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM6190	55700019D	6599/2	15/08/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1685/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJP8607	54150064D	5541/2	20/08/2013	181 * XVII
DDQ0624	54149831D	5541/2	10/08/2013	181 * XVII
HGZ8821	54150018D	6122/0	19/08/2013	214 * I
LXL5132	55693193D	5193/0	24/08/2013	168
MCD7475	55693189D	5541/5	12/08/2013	181 * XVII
MCG4055	54150024D	5185/1	21/08/2013	167
MCV6510	54149978D	5452/2	19/08/2013	181 * VIII
MCZ0862	55696779D	5207/0	28/08/2013	169
MDA1560	54149834D	5380/0	13/08/2013	181 * I
MFI0305	54149830D	5541/2	10/08/2013	181 * XVII
MHI9014	54149902D	6041/2	24/07/2013	207
MHP9389	55480427C	5193/0	23/08/2013	168
MIB3067	55692239D	7366/2	07/07/2013	252 * VI
MIW0039	54148979D	6050/2	24/07/2013	208
MIY5154	55693194D	5193/0	24/08/2013	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1686/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP2144	55693800D	6920/0	01/04/2013	R$ 127,69	233
AAX2122	55692187D	6599/2	01/05/2013	R$ 191,53	230 * V
ACF8183	55693784D	6920/0	19/03/2013	R$ 127,69	233
AND7973	55699824D	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
ARK1320	54149647D	6599/2	07/07/2013	R$ 191,53	230 * V
BID0554	55699813D	6920/0	12/06/2013	R$ 127,69	233
BNM9862	54149762D	5010/0	28/06/2013	R$ 574,61	162 * I
BWC6290	55693798D	6920/0	26/03/2013	R$ 127,69	233
CNQ3310	55700651D	6610/2	05/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
GQI8653	55699816D	6920/0	14/06/2013	R$ 127,69	233
JYF3000	55693392D	6599/2	21/05/2013	R$ 191,53	230 * V
JYF3000	55693393D	5010/0	21/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LWV4488	54149262D	6610/2	07/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXK2742	55699820D	6920/0	13/06/2013	R$ 127,69	233
LXZ7931	55693470D	5169/1	21/06/2013	R$ 1.915,38	165
LYS0963	55693636D	5010/0	31/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LZI3700	55693783D	6920/0	18/03/2013	R$ 127,69	233
LZK9210	55693057D	5010/0	01/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LZQ0382	54149704D	6599/2	09/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA9191	55693869D	6610/2	29/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAU7561	55699811D	6920/0	12/06/2013	R$ 127,69	233
MCZ0818	55692398D	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
MDV7764	55693643D	5045/0	07/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MDV7764	55693644D	6610/2	07/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEP1409	55699294D	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MGE8473	55693550D	6599/2	17/06/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHU8910	55700015D	5274/1	04/07/2013	R$ 191,53	175
MHU8910	55700016D	5169/1	04/07/2013	R$ 1.915,38	165
MHW6783	55692399D	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
MIX1393	54149610D	5010/0	07/06/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1687/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXQ7215	55693542D	5525/0	28/05/2013	R$ 85,12	181 * XV
LZG2581	54149666D	5428/4	20/06/2013	R$ 191,53	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE SETEMBRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPASC

Portaria N.º 629, de 12 de Setembro de 2013.

PORTARIA n.º 629, de 12 de setembro de 2013.
Aposenta Servidora MARIA JOSÉ TESSARO.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, em conformidade ao § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, com a redação do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, mais o previsto no § 1º, do art. 36, da Lei Complementar nº 93/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder aposentadoria especial de professor à Servidora MARIA JOSÉ TESSARO, portadora da CI nº 3.484.384, inscrita no CPF sob nº 509.543.429-68, a partir de 05 de setembro de 2013, Matrícula 173 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1ª a 4ª série, Referência 3.4D, carga horária de 20 hs, lotada na Secretaria de Educação, passando à Matrícula nº 3304, no IPASC.
Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por centos) de sua remuneração de contribuição do mês de agosto de 2013, na espécie com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 1.562,90, adicional de triênio de R$ 468,87 e de 25 anos 6ª parte de R$ 338,70, totalizando o benefício de aposentadoria em R$ 2.370,47 (dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 05 de setembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 12 de setembro de 2013.
ALCEDIR FERLIN
Diretor Presidente.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa.

Pregão Presencial N° 02/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O IPASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.272.905/0001-31, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. ALCEDIR FERLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor Administrativo responsável no IPASC, localizado na Rua General Osório, n. 52, Centro, Caçador/SC, no máximo até as 14h00, do DIA 03 DE OUTUBRO DE 2013, para abertura no mesmo dia às 14h10min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS A SEREM REALIZADAS EM BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR (SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E DEPENDENTES MAIORES INVÁLIDOS), NECESSÁRIAS PARA DETECÇÃO DE INVALIDEZ, READAPTAÇÃO OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU PENSÃO, BEM COMO REAVALIAÇÃO ANUAL DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ E DOS DEPENDENTES MAIORES INVÁLIDOS (PENSIONISTAS), COM EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO MÉDICO DIGITADO, pelo período de 12 meses. Maiores informações e o Edital completo podem ser obtidos no IPASC, sito na Rua General Osório, 52, Centro, Caçador, SC, ou pelo e-mail: ipascadm@brturbo.com.br ou ipascadm@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Caçador, 17/09/2013.

Camboriú

Prefeitura

Lei Complementar N.° 060/2013

LEI COMPLEMENTAR N.º 060/2013
Altera a Lei Complementar Municipal n.º 048, de 03 de janeiro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso XII e o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 048/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ( )
( )
XII - realizar as movimentações e aplicações dos recursos da Fundação.

Parágrafo único. A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão financeira, o Presidente da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável poderá delegar a servidores específicos do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:
I - ordens de pagamentos para fornecedores;
II - abrir contas depósito;
III - autorizar aplicação em fundos de investimento;
IV - autorizar aplicações financeiras;
V - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
VI - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
VII - autorizar cobrança;
VIII - autorizar débito em conta relativo a operações;
IX - autorizar outros débitos;
X - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
XI - autorizar resgate de aplicações financeiras;
XII - baixar cheques;
XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIV - cancelar cheques;
XV - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
XVI - consultar depósitos judiciais via internet;
XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - efetuar transferências/pagamentos, por qualquer ME 06/01/2004;
XXI - endossar cheque;
XXII - receber ordens de pagamento;
XXIII - receber, passar recibo e dar quitação;
XXIV - retirar cheques devolvidos;
XXV - solicitar saldos e extratos;

XXVI - sustar/contra-ordenar cheques.

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do artigo 8º e o inciso VII do artigo 12, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 048/2013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei Complementar N.° 061/2013

LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2013
Altera a Lei Complementar Municipal n.º 047, de 03 de janeiro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Fundação Municipal de Cultura, prevista na Lei Complementar Municipal n.º 047/2013, para Fundação Cultural de Camboriú.

Art. 2º Ficam acrescidas as alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" ao inciso XXII, acrescido o inciso XIII e alterado o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 047/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ( )
( )
XXII - ( )
( )
c) a Biblioteca Pública Itinerante;
d) o Arquivo Histórico Municipal;
e) o Museu Municipal e as Casas de Memórias;
f) o Teatro Municipal;
g) a Galeria de Arte Municipal.
XIII - apoiar e assessorar o Conselho Municipal de Cultura na realização e organização das Conferências Municipais de Cultura.

Parágrafo único. São áreas de atuação da Fundação Cultural de Camboriú, dentre outras:
I - música;
II - dança;
III - teatro e artes circenses;
IV - folclore;
V - artesanato;
VI - literatura;
VII - manifestações culturais populares;
VIII - artes visuais (fotografias, pinturas, esculturas, desenhos, ilustrações, gravuras, grafite);
IX - pesquisa, história, preservação e memória (patrimônio material e imaterial);
X - biblioteconomia;
XI - artes cinematográficas;
XII - organização e execução de todas as festividades relacionadas às áreas descritas nos incisos deste parágrafo.

Art. 3º Fica alterado o artigo 6º da Lei Complementar n.º 047/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Fundação Cultural de Camboriú realizará seus objetivos por meio da criação e manutenção da Casa da Cultura, espaços para mostras de filmes culturais, de bibliotecas, galerias de arte, museus, escolas de arte e artesanato, casas de memória, teatro municipal e unidades culturais de todos os tipos, bem como pela realização de cursos, palestras, exposições, estudos, pesquisas e publicações.

Art. 4º Ficam acrescidos o inciso X e o parágrafo único ao artigo 9º da Lei Complementar n.º 047/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ( )
( )
X - realizar as movimentações e aplicações dos recursos da Fundação.

Parágrafo único. A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão financeira, o Presidente da Fundação Cultural de Camboriú poderá delegar a servidores específicos do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:
I - ordens de pagamentos para fornecedores;
II - abrir contas depósito;
III - autorizar aplicação em fundos de investimento;
IV - autorizar aplicações financeiras;
V - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
VI - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
VII - autorizar cobrança;
VIII - autorizar débito em conta relativo a operações;
IX - autorizar outros débitos;
X - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
XI - autorizar resgate de aplicações financeiras;
XII - baixar cheques;
XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIV - cancelar cheques;
XV - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
XVI - consultar depósitos judiciais via internet;
XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - efetuar transferências/pagamentos, por qualquer ME 06/01/2004;
XXI - endossar cheque;
XXII - receber ordens de pagamento;
XXIII - receber, passar recibo e dar quitação;
XXIV - retirar cheques devolvidos;
XXV - solicitar saldos e extratos;
XXVI - sustar/contra-ordenar cheques.

Art. 5º Ficam acrescidos o § 7º ao artigo 15 e o inciso XVIII ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 047/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ( )
( )
§ 7º Os representantes da sociedade civil que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura poderão se candidatar a concorrer às vagas do Conselho, desde que realize, previamente, inscrição na Fundação Cultural de Camboriú.

( )

Art. 17. ( )
( )
XVIII - convocar a Conferência Municipal de Cultura;

Art. 6º Fica revogado o inciso VI do artigo 9º e a alínea "b" do inciso II do artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 047/2013.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.591/2013

LEI N.º 2.591/2013

Proíbe a utilização de giz nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica proibida a utilização de giz a base de óxido de cálcio nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.592/2013

LEI N.º 2.592/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal n° 1.453/2001, fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o GRUPO ESCOTEIRO MONTE ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 14.033.140/0001-70, com sede na Rua Monte Agulhas Negra, s/n.°, frente a Delegacia, Bairro Monte Alegre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.593/2013

LEI N.º 2.593/2013
Altera a Lei Municipal n.º 1.177, de 14 de dezembro de 1995.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, prevista na Lei Municipal n.º 1.177/1995, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 15 da Lei n.º 1.177/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ( )

Parágrafo único. A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão do Fundo, o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social poderá delegar a servidores específicos do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:
I - ordens de pagamentos para fornecedores;
II - abrir contas depósito;
III - autorizar aplicação em fundos de investimento;
IV - autorizar aplicações financeiras;
V - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
VI - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
VII - autorizar cobrança;
VIII - autorizar débito em conta relativo a operações;
IX - autorizar outros débitos;
X - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
XI - autorizar resgate de aplicações financeiras;
XII - baixar cheques;
XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIV - cancelar cheques;
XV - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
XVI - consultar depósitos judiciais via internet;
XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - efetuar transferências/pagamentos, por qualquer ME 06/01/2004;
XXI - endossar cheque;
XXII - receber ordens de pagamento;
XXIII - receber, passar recibo e dar quitação;
XXIV - retirar cheques devolvidos;
XXV - solicitar saldos e extratos;
XXVI - sustar/contra-ordenar cheques.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.594/2013

LEI N.º 2.594/2013
Altera a Lei Municipal n.º 2.372, de 27 de outubro de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 113 da Lei n.º 2.372/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113. ( )

Parágrafo único. A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão do Fundo, o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social poderá delegar a servidores específicos do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:
I - ordens de pagamentos para fornecedores;
II - abrir contas depósito;
III - autorizar aplicação em fundos de investimento;
IV - autorizar aplicações financeiras;
V - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
VI - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
VII - autorizar cobrança;
VIII - autorizar débito em conta relativo a operações;
IX - autorizar outros débitos;
X - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
XI - autorizar resgate de aplicações financeiras;
XII - baixar cheques;
XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIV - cancelar cheques;
XV - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
XVI - consultar depósitos judiciais via internet;
XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - efetuar transferências/pagamentos, por qualquer ME 06/01/2004;
XXI - endossar cheque;
XXII - receber ordens de pagamento;
XXIII - receber, passar recibo e dar quitação;
XXIV - retirar cheques devolvidos;
XXV - solicitar saldos e extratos;
XXVI - sustar/contra-ordenar cheques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.595/2013

LEI N.º 2.595/2013
Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Camboriú.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Os veículos de propulsão animal, humana, motorizado ou não, em condições de visível estado de abandono, serão considerados abandonados e, portanto, removidos.

Parágrafo único. São condições que caracterizam estado de abandono:
I - veículos, motorizados ou não, estacionados em via pública sem placa de identificação;
II - veículos, motorizados ou não, sem identificação do número de chassi ou do número do motor;
III - veículos de propulsão animal, humana, motorizados ou não, em visível estado de abandono, com aparência externa e/ou interna identificada pelo mal estado de conversão.

Art. 2º O veículos encontrado em via, identificado pelo mal estado de conservação e abandono, será removido ao pátio da concessionária do Município e levado a hasta pública, decorridos de 90 (noventa) dias após o seu recolhimento, caso não seja retirado pelo seu proprietário ou por seu representante legal.

§ 1º Fica dispensada a notificação dos proprietários ou possuidores, no caso de abandono, enquadrados no inciso III do artigo 1.275 do Código Civil.

§ 2º São competentes para lavrar o auto de identificação de características de abandono e remoção da via pública:
I - diretor de departamento municipal de trânsito;
II - agentes municipais de trânsito;
III - policiais militares.

§ 3º Removido ao pátio da concessionária do Município, o veículo abandonado só poderá ser retirado mediante o cumprimento das seguintes obrigações:
I - por quem se apresente como proprietário, possuidor ou representante legal do veículo, devidamente identificado pelos meios em direito admitidos ou por procurador devidamente habilitado por intermédio de procuração pública, trazendo provas de que o objeto abandonado é de sua propriedade;
II - mediante o pagamento do transporte de veículo do local da apreensão até o pátio concessionária, bem como do pagamento dês despesas de guarda.

§ 4º Em caso de impossibilidade de recuperação, o veículo somente será liberado após a respectiva baixa junto ao órgão de trânsito competente.

§ 5º O veículo apreendido somente será retirado do pátio sobre guinchos plataforma ou sobre carroceria, vedado o uso de cordas, corrente ou cambão.

Art. 3º Fica o Poder Executo autorizado a nomear comissão de leilão de veículos apreendidos.

Art. 4º O saldo dos recursos obtidos com o leilão dos veículos apreendidos serão investidos em manutenção de sinalização de trânsito, campanhas de educação para o trânsito e outras despesas elencadas no artigo 320 da Lei Federal n.° 9.503/1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.596/2013

LEI N.º 2.596/2013
Denominação da Quadra Poliesportiva da Escola Básica Municipal Professor Artur Schmann.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de "MILTON HENRIQUE DE DEUS PEREIRA", a Quadra Poliesportiva, anexa a Escola Básica Municipal Professor Artur Schmann, localizada no Bairro Centro, no Município de Camboriú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.716/2013

DECRETO N.º 1.716/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 3
VALOR: R$ 500.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 6
VALOR: R$ 248.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 8
VALOR: R$ 32.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.034 - Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurados no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.717/2013

DECRETO N.º 1.717/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete da Prefeita
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Gestão Superior da Gerencia Governamental
Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita e Vice-Prefeito
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 80.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete da Prefeita
Função: 06 - Segurança Pública
Sub-função: 182 - Defesa Civil
Programa: 0002 - Gestão Superior da Gerencia Governamental
Atividade: 2.012 - Manutenção das Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 20
VALOR: R$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão da Administração Governamental
Atividade: 2.018 - Manutenção do Convênio com Polícia Civil
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0055 - Convênio Trânsito - Polícia Civil
Código Reduzido: 40
VALOR: R$ 44.250,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) dos recursos do Convênio com a Polícia Civil e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 15/2013 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013- FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE FORMATURAS DOS CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, RECEPCIONISTA, PORTEIRO E VIGIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARCERIA COM SENAC ATRAVÉS DO PRONATEC.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 02 (Dois) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 19/2013 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013-FUNDESB

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO PARA SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 01 (Um) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 17 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 995/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 995/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICR8940	55005794D	6599/2	26/04/2013	230 * V
LZE0521	54457468E	6912/0	29/04/2013	232
MAF6206	54456878E	6548/0	28/04/2013	229
MAL5123	54456726E	6599/2	26/04/2013	230 * V
MBF1785	54455907E	6599/2	29/04/2013	230 * V
MCT4754	54456683E	5045/0	29/04/2013	162 * V
MDT0161	54456808E	5010/0	28/04/2013	162 * I
MDT0161	54456809E	6637/2	28/04/2013	230 * IX
MDT0161	54456810E	6599/2	28/04/2013	230 * V
MIK7962	54456746E	5010/0	29/04/2013	162 * I
MIS3375	54456679E	5045/0	29/04/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 999/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 999/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFV0031	54456574E	6599/2	14/05/2013	230 * V
AKB1530	54456599E	6599/2	29/05/2013	230 * V
AKB1530	54456600E	5010/0	29/05/2013	162 * I
AKN6586	55653514D	5010/0	20/05/2013	162 * I
ALM9339	55652690D	5045/0	14/05/2013	162 * V
AOF4660	54455695E	6599/2	19/05/2013	230 * V
DLO6983	54456922E	5010/0	19/05/2013	162 * I
DLO6983	54456923E	5061/0	19/05/2013	163 c/c 162 * I
DLO6983	54456924E	6637/2	19/05/2013	230 * IX
DLO6983	54456925E	6912/0	19/05/2013	232
DLO6983	54456926E	5274/1	19/05/2013	175
ILN8432	54457491E	6599/2	03/06/2013	230 * V
ILN8432	54457492E	6637/2	03/06/2013	230 * IX
ILN8432	54457493E	7340/0	03/06/2013	252 * IV
LYW3257	55653033D	6599/2	15/05/2013	230 * V
MBB3541	55005795D	6599/2	26/04/2013	230 * V
MBE3550	54456566E	5010/0	13/05/2013	162 * I
MBE3550	54456567E	6599/2	13/05/2013	230 * V
MBG0174	54456571E	5010/0	14/05/2013	162 * I
MBU8511	54455683E	6599/2	10/05/2013	230 * V
MBX8036	55655330D	5010/0	15/05/2013	162 * I
MBZ9763	54456660E	7340/0	27/04/2013	252 * IV
MCN2908	54456323E	6599/2	14/05/2013	230 * V
MCN2908	54456324E	5061/0	14/05/2013	163 c/c 162 * I
MCN2908	54456325E	5010/0	14/05/2013	162 * I
MCN2908	54456326E	6912/0	14/05/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCT6247	54456908E	5061/0	10/05/2013	163 c/c 162 * I
MCT6247	54456909E	5010/0	10/05/2013	162 * I
MCZ8243	54456903E	5010/0	06/05/2013	162 * I
MCZ8243	54456904E	5061/0	06/05/2013	163 c/c 162 * I
MCZ8243	54456905E	6637/2	06/05/2013	230 * IX
MCZ8243	54456906E	7340/0	06/05/2013	252 * IV
MDE5127	54456967E	6653/1	20/05/2013	230 * XI
MDG1814	54456983E	5274/1	02/06/2013	175
MDG1814	54456984E	6653/2	02/06/2013	230 * XI
MDG1814	54456985E	6637/2	02/06/2013	230 * IX
MDK1593	54456742E	5010/0	28/04/2013	162 * I
MEG6430	54455692E	5010/0	15/05/2013	162 * I
MEI1784	55652689D	6599/2	03/05/2013	230 * V
MEU5831	54456986E	6599/2	02/06/2013	230 * V
MEU5831	54456987E	6637/2	02/06/2013	230 * IX
MFE8529	54456111E	6610/2	03/06/2013	230 * VII
MGN2346	54457160E	6599/2	27/05/2013	230 * V
MGN2346	54457161E	5010/0	27/05/2013	162 * I
MGQ3918	54456911E	7340/0	15/05/2013	252 * IV
MGQ3918	54456912E	5061/0	15/05/2013	163 c/c 162 * I
MGQ3918	54456913E	5010/0	15/05/2013	162 * I
MGQ3918	54456914E	6912/0	15/05/2013	232
MGZ9054	54456948E	5010/0	21/05/2013	162 * I
MGZ9054	54456949E	5061/0	21/05/2013	163 c/c 162 * I
MGZ9054	54456950E	6637/2	21/05/2013	230 * IX
MHH5756	54456572E	5010/0	14/05/2013	162 * I
MHH5756	54456573E	6599/2	14/05/2013	230 * V
MHI2237	54457016E	6637/2	27/04/2013	230 * IX
MHK9313	54456664E	6599/2	27/04/2013	230 * V
MHT9140	54457480E	6912/0	20/05/2013	232
MHT9140	54457481E	6599/2	20/05/2013	230 * V
MHT9140	54457482E	5061/0	20/05/2013	163 c/c 162 * I
MHT9140	54457483E	5010/0	20/05/2013	162 * I
MHV1714	54457018E	6637/2	27/04/2013	230 * IX
MIM7852	54456328E	6599/2	17/05/2013	230 * V
MIT4605	54456934E	5010/0	20/05/2013	162 * I
MIT4605	54456935E	5061/0	20/05/2013	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJF6218	54456413E	6653/2	11/05/2013	230 * XI
MJN6747	54457094E	7340/0	14/05/2013	252 * IV
MJQ5871	54456685E	7340/0	30/04/2013	252 * IV
MKX6537	54456954E	5010/0	01/05/2013	162 * I
MRF5297	55653043D	5010/0	26/05/2013	162 * I
MRF5297	55653045D	6912/0	26/05/2013	232
MRF5297	55653046D	6653/1	26/05/2013	230 * XI
MRF5297	55653047D	5274/1	26/05/2013	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

3 / 3

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.945 de 17 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.945 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0107.2.101 - Manutenção e Coordenação do Gabinete e Casa da Cidadania
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 800,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0107.2.101 - Manutenção e Coordenação do Gabinete e Casa da Cidadania
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 800,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.298 de 17 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.298 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR MERENDA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público de Especialista em Assuntos Educacionais, ocupante do cargo em função gratificada - Chefe do Serviço de Controle do Transporte Escolar Merenda e Manutenção das Unidades Escolares, MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, Matrícula Funcional nº 000082, Registro no Sistema sob nº 295130, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 18 de setembro de 2012 á 27 de setembro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC, 17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.299 de 17 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.299 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal Srª. VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, Matrícula Funcional nº 0203, Registro no Sistema Sob nº 308050, ocupante do cargo público e na função de Agente Administrativo I, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.426 de 01 de abril de 1993, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 17 de setembro de 2013.

Parágrafo único: A servidora citada no caput deste Artigo desempenhará suas funções na sede do Museu Municipal Bento Sylvio, sito a Rua Cél. Bento D' Amorim, nº 248, Centro no Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.300 de 17 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.300 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal Srª. ANA MARISA CARDOSO TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 000692, Registro no Sistema sob nº 955133, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.254 de 04 de setembro de 2012, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de setembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.301 de 17 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.301 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal Srª. CATIA MARA NAGEL, Matrícula Funcional nº 000712, Registro no Sistema sob nº 955202, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.623 de 22 de fevereiro de 2013, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 17 de setembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.302 de 17 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.302 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA OLÍVIA DOS SANTOS FRANCO, Matrícula Funcional nº 0223, Registro no Sistema sob nº 549500, por motivo de doença, pelo período 10 de setembro de 2013 a 10 de outubro de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 10 de setembro de 2013 á 24 de setembro de 2013, já o período de 25 de setembro de 2013 á 10 de outubro de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.303 de 17 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública, ocupante do cargo público e na função de Agente Administrativo II, VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, Matrícula Funcional nº 000540, Registro no Sistema sob nº 954646, por motivo de doença, pelo período 25 de agosto de 2013 a 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o caput deste Artigo, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 25 de agosto de 2013 á 11 de setembro de 2013, já o período de 12 de setembro de 2013 á 30 de setembro de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Classificação Processo Seletivo Simplificado Edital 012/2013

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPÍO DE CAMPO ALEGRE/SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 012/2013

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTAL (BATERIA)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇO (MES)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luan Cesar Engelke Moura Costa Sabino	098354629-09	21/02/1995	18 anos 06 meses 26 dias	06	0,30	1º

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTAL (VIOLÃO)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇO (MES)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
02	Valério Felipe Chicovis	085814349-67	16/06/1992	21 anos 03 meses 01 dia	00	0	1º

Campo Alegre/SC, 17 de setembro de 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 012/2013.

Edital de Convocação de Audiência Pública

Gabinete do Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao estabelecido no § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e estabelece outras providências".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:
Art.1º Fica marcada para o dia 25 de setembro do corrente ano, Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2013.

§ 1º A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 - Centro neste Município, às 19:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação - PP 01/2013 Fundo Rotativo Habitacional - Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Construção Para Liberação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS
FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
PROCESSO N° 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 02 de outubro de 2013 às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00, diariamente.

Campos Novos, 17 de setembro de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da 1ª Retificação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-93/2013

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º PMC 1-93/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público a retificação do termo aditivo n.º PMC 1-93/2013 referente ao contrato n.º PMC 93/2013. Data da Retificação do Termo Aditivo: 17/09/2013. Objeto Contratado: DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE (PORTAL OU SITE). Contratada: EDINEI JOSE WASSOASKI - MEI, CNPJ: 17.223.878/0001-99. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 93/2013, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE (PORTAL OU SITE), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 93/2013, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE (PORTAL OU SITE), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E EDINEI JOSE WASSOASKI - MEI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA..

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação da 1ª Retificação do Termo Aditivo de Contrato N.º PMC 1-105/2013

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º PMC 1-105/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 112/2013
CARTA CONVITE N.º PMC 01/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público a retificação do termo aditivo n.º PMC 1-105/2013 referente ao contrato n.º PMC 105/2013. Data da Retificação do Termo Aditivo: 17/09/2013. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO NA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EM BARRAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE PARA 19ª FESMATE. Contratada: SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ: 83.189.084/0001-80. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este contrato tem por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DECORATIVA NAS PRAÇAS OSVALDO DE OLIVEIRA E LAURO MUELLER, PORTAL TURISTICO E RUA PAULA PEREIRA. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este contrato tem por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO NA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EM BARRAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE PARA 19ª FESMATE COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Homologações do Período de 24/08/2013 À 16/09/2013 da Entidade FIA

TOMADA DE PREÇO Nº 1/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/13
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/13
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VALE DO CANOINHAS
CONTRATANTE: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CARICATURAS EM AÇÃO", DESTINADO A 28 (VINTE E OITO) ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.089,20 (setenta e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação de Homologações do Período de 24/08/2013 À 16/09/2013 da Entidade Fmdr
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/13
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/13
CONTRATADO: TRATOR ESPERANCA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160 N° 72.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação de Homologações do Período de 24/08/2013 À 16/09/2013 da Entidade FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/13
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/13
CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO, NEBULIZADOR, ASPIRADOR CIRÚRGICO E REGULADOR PARA OXIGÊNIO DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação de Homologações do Período de 24/08/2013 À 16/09/2013 da Entidade Funrebompm
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/13
CONTRATADO: AUTO MECANICA E PECAS LEO LTDA
CONTRATANTE: FUMREBOMPM DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/13
CONTRATADO: IHM AUTO MECANICA LTDA.
CONTRATANTE: FUMREBOMPM DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação de Homologações do Período de 24/08/2013 À 16/09/2013 da Entidade PMC
TOMADA DE PREÇO Nº 22/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/13
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/13
CONTRATADO: LUPA SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.625,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 24/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/13
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/13
CONTRATADO: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 122 STANDS PARA EXPOSITORES, 10 COBERTURAS COM 100 M2, 12 COBERTURAS COM 25 M2, 15 BANHEIROS QUÍMICOS E 01 COBERTURA DE PALCO ALTERNATIVO COM 96 M2, DESTINADOS A 19A. FESMATE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.726,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte e seis reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

LEILÃO Nº 1/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/13
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/13
CONTRATADO: MG E JK LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DO DIREITO DE EXPLORAR A VENDA DE BEBIDAS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE (CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA EM TODO O PARQUE) E (CHOPP AROMATIZADO COM ERVA MATE EM LOCAL PRÉDETERMINADO), NOS DIAS 12, 13, 14 e 15 DE SETEMBRO DE 2013, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19a. FESMATE - FESTA ESTADUAL DA ERVA MATE.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

LEILÃO Nº 1/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/13
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/13
CONTRATADO: SALETE GROSSKOPF WERKA (DUCK COMERCIO E REPRESEN
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DO DIREITO DE EXPLORAR A VENDA DE BEBIDAS NO PARQUE MUNICIPAL DE

EXPOSIÇÕES OURO VERDE (CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA EM TODO O PARQUE) E (CHOPP AROMATIZADO COM ERVA MATE EM LOCAL PRÉDETERMINADO), NOS DIAS 12, 13, 14 e 15 DE SETEMBRO DE 2013, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19a. FESMATE - FESTA ESTADUAL DA ERVA MATE.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.100,00 (vinte mil cem reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/13
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/13
CONTRATADO: IVAN ALDO MARTINHUK ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO PALCO ATERNATIVO DA 19A. FESMATE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/13
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/13
CONTRATADO: ORGANIZACOES PLENA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGURANÇA HUMANA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 12, 13, 14 E 15/09/2013, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª FESMATE.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 23/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/13
CONTRATADO: VERA LÚCIA ESPÍNDOLA MOREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PALCO PARA SHOWS NACIONAIS, SISTEMA DE SOM PARA SHOWS NACIONAIS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS NACIONAIS, GERADORES DE 180 Kva, FECHAMENTO DE AÇO, CAMARIM, PAVILHÃO (COBERTURA) PARA ÁREA DE SHOWS, DESTINADOS A 19A. FESMATE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONVITE Nº 1/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/13
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/13
CONTRATADO: SICOL INSTALADORA ELETRICA LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO NA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EM BARRACOES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE PARA 19 ª FESMATE.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.238,72 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/13
CONTRATADO: TRANK WAY PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA PAPAS DA LÍNGUA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª FESMATE, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 22H.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/13
CONTRATADO: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PRESILHA DO CONTESTADO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO CONTESTADO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO CRIOULO NA CANCHA DE RODEIO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2013, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª FESMATE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 09/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/13
CONTRATADO: MORESCHI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.052,00 (um mil e cinqüenta e dois reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/13
CONTRATADO: DU PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/13
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/13
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVICOS DUFFECK LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO VALOR EM METRO CÚBICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E SUMIDOUROS, DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais)

DATA: 17/09/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 1-28/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 1-28/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 38/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º FMS 05/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 1-28/2012 referente ao contrato n.º FMS 28/2012. Data do Aditivo: 23/07/2013. Objeto Contratado: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Contratada: ORIVAL ADOLFO WITT. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A vigência do presente Contrato que era até 31/07/2013, passará a ser até 31/12/2013 e fica acrescido ao contrato o valor mensal de R$ 1.445,00, sendo o valor total do período de agosto a dezembro R$ 7.225,00.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

FMS Contrato 0103/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0103/2013
Pregão Presencial Nº 17/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA D & D LTDA - ME

OBJETO: Contratação de 140(cento e quarenta) horas de serviços de manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contrante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 3.360,00
VIGÊNCIA: 12/09/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0204/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0204/2013
Pregão Presencial Nº 49/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: IRMAOS TONINI LTDA

OBJETO: Contratação de 730 (Setecentos e trinta) horas de serviços de manutenção de máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 6.198,50
VIGÊNCIA: 16/09/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0205/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0205/2013
Pregão Presencial Nº 49/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: TORNEARIA IRMÃOS FROZZA LTDA ME

OBJETO: Contratação de 730 (Setecentos e trinta) horas de serviços de manutenção de máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 3.080,00
VIGÊNCIA: 16/09/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0206/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0206/2013
Pregão Presencial Nº 49/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DALMASS COMERCIO DE PECAS LTDA ME

OBJETO: Contratação de 730 (Setecentos e trinta) horas de serviços de manutenção de máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 9.375,00
VIGÊNCIA: 16/09/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0207/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0207/2013
Pregão Presencial Nº 49/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: LOCOMAQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E

OBJETO: Contratação de 730 (Setecentos e trinta) horas de serviços de manutenção de máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 11.320,00
VIGÊNCIA: 16/09/2013 ate 31/12/2013

Termo Aditivo 001/2013
TERMO ADITIVO 001/2013
CONTRATO Nº 0124/2013
Pregão Presencial Nº 26/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LT

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e comprovados, na ordem de 5,33% (cinco vírgula trinta e três pontos percentuais), no item 08 e 6,95% (seis vírgula noventa e cinco pontos percentuais), no item 14.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 16/09/2013 ate 31/12/2013

Termo Aditivo 001/2013
TERMO ADITIVO 001/2013
CONTRATO Nº 0186/2011
Concorrência para Compras e serviços Nº 95/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2011

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é o reajuste anual, visando o equilíbrio econômico financeiro, nos termos da lei 8.666/93, no índice de 3,85 % (três vírgula oitenta e cinco pontos percentuais) relativo ao IGP-M acumulado do ano, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 17/09/2013 ate 31/12/2013

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Catanduvas

Câmara Municipal

Relatórios Mensais - Ref. Agosto/2013

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2013 Emissão: 31/08/2013

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	62.704,49
		LEGISLATIVA	62.704,49
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**106.967,56**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**16.447,90**
PREVIDENCIA SOCIAL	3.741,36	PREVIDENCIA SOCIAL	3.741,36
INSS	3.741,36	INSS	3.741,36
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.920,91	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.920,91
IRRF/GDF	2.920,91	IRRF/GDF	2.920,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.089,99	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	297,04
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	297,04	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	272,39
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	272,39	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	24,65
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	24,65	CONVENIOS A PAGAR	202,54
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	829,67	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	202,54
CONVENIOS A PAGAR	202,54	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.286,05
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	202,54	INSS	9.286,05
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.286,05		
INSS	9.286,05		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	86.600,00		
> DESPESA EMPENHADA	**62.704,49**	**> DESPESA PAGA**	**61.374,49**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	62.704,49	CREDITO LIQUIDADO	61.374,49
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	61.374,49
> SALDOS ANTERIORES	**196.405,62**	**> SALDOS ATUAIS**	**225.550,79**
BANCO DO BRASIL	20.191,42	BANCO DO BRASIL	24.271,11
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	50.290,81	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	50.557,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	125.923,39	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.722,33
> TOTAL	**366.077,67**	**> TOTAL**	**366.077,67**

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de agosto, Saldos até 31/08/2013

Exercício: 2013
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**1.040.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.040.000,00**	**62.704,49**	**474.825,33**	**853,20**	**565.174,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
0101	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.040.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.040.000,00**	**62.704,49**	**474.825,33**	**853,20**	**565.174,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
01	**LEGISLATIVA**	**1.040.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.040.000,00**	**62.704,49**	**474.825,33**	**853,20**	**565.174,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**1.040.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.040.000,00**	**62.704,49**	**474.825,33**	**853,20**	**565.174,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	**1.040.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.040.000,00**	**62.704,49**	**474.825,33**	**853,20**	**565.174,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
2001	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**	**890.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**890.000,00**	**62.704,49**	**470.894,33**	**853,20**	**419.105,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
30000000	**DESPESAS CORRENTES**	**890.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**890.000,00**	**62.704,49**	**470.894,33**	**853,20**	**419.105,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**53.505,39**	**342.833,52**	**0,00**	**257.166,48**	**53.505,39**	**0,00**
31900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**53.505,39**	**342.833,52**	**0,00**	**257.166,48**	**53.505,39**	**0,00**
31900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**53.505,39**	**342.833,52**	**0,00**	**257.166,48**	**53.505,39**	**0,00**
31900900	**» 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31900901	* 0100 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,79	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.219,34**	**283.603,58**	**0,00**	**0,00**	**44.219,34**	**0,00**
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,58	273.183,26	0,00	0,00	43.198,58	0,00
31901137	* 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,76	7.694,20	0,00	0,00	1.020,76	0,00
31901143	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,89	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,23	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31901203	* 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	**» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.286,05**	**59.215,15**	**0,00**	**0,00**	**9.286,05**	**0,00**
31901302	* 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.286,05	59.215,15	0,00	0,00	9.286,05	0,00
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**290.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**290.000,00**	**9.199,10**	**128.060,81**	**853,20**	**161.939,19**	**7.869,10**	**1.980,00**
33500000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**202,54**	**1.522,03**	**0,00**	**5.477,97**	**202,54**	**0,00**
33500000	**» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**202,54**	**1.522,03**	**0,00**	**5.477,97**	**202,54**	**0,00**
33504100	**» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202,54**	**1.522,03**	**0,00**	**0,00**	**202,54**	**0,00**
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,54	1.522,03	0,00	0,00	202,54	0,00
33900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**281.000,00**	**8.996,56**	**126.538,78**	**853,20**	**154.461,22**	**7.666,56**	**1.980,00**
33900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**281.000,00**	**8.996,56**	**124.938,78**	**853,20**	**156.061,22**	**7.666,56**	**1.980,00**
33901400	**» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.559,60**	**50.576,40**	**853,20**	**0,00**	**2.559,60**	**0,00**
33901414	* 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559,60	50.576,40	853,20	0,00	2.559,60	0,00
33903000	**» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**423,00**	**16.798,27**	**0,00**	**0,00**	**423,00**	**0,00**
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,50	1.578,06	0,00	0,00	24,50	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00	1.420,29	0,00	0,00	147,00	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,50	1.400,63	0,00	0,00	143,50	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	465,00	0,00	0,00	70,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,22	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	818,61	0,00	0,00	38,00	0,00
33903025	* 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 0100 000000 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903049	* 0100 000000 bilhetes de passagen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33903050	* 0100 000000 bandeiras, flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,66	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	**» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.901,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903301	* 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,44	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.280,00**	**10.160,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.280,00**
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	10.160,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
33903900	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.933,96**	**41.902,67**	**0,00**	**0,00**	**3.883,96**	**700,00**

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de agosto, Saldos até 31/08/2013

Exercício: 2013
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903901 * 0100 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	862,74	0,00	0,00	80,00	0,00
33903905 * 0100 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922 * 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	13.740,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00
33903941 * 0100 000000 fornecimento de alim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,90	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,77	1.782,43	0,00	0,00	313,77	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	668,73	0,00	0,00	171,00	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	8.879,23	0,00	0,00	1.200,00	700,00
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,19	2.791,79	0,00	0,00	614,19	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983 * 0100 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	760,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**	**3.600,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**	**0,00**
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	3.600,00	0,00	0,00	800,00	0,00
33930000 APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**1.600,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**
33930000 » 0100 000000 Aplicação Direta Deco	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**1.600,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**
33933900 » 0100 000000 Outras Despesas Corre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33933999 * 0100 000000 Outras Despesas Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 CONSTRUÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**46.069,00**	**0,00**	**0,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**46.069,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**46.069,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**46.069,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**46.069,00**	**0,00**	**0,00**
44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.040.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	1.040.000,00	62.704,49	474.825,33	853,20	565.174,67	61.374,49	1.980,00

[www.cplinformatica.com.br] { 003 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de agosto, Saldos até 31/08/2013

Exercício: 2013
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	**DESPESAS CORRENTES**	**890.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**890.000,00**	**62.704,49**	**470.894,33**	**853,20**	**419.105,67**	**61.374,49**	**1.980,00**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**53.505,39**	**342.833,52**	**0,00**	**257.166,48**	**53.505,39**	**0,00**
31900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**53.505,39**	**342.833,52**	**0,00**	**257.166,48**	**53.505,39**	**0,00**
31900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**53.505,39**	**342.833,52**	**0,00**	**0,00**	**53.505,39**	**0,00**
31900900	**» 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31900901	* 0100 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,79	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.219,34**	**283.603,58**	**0,00**	**0,00**	**44.219,34**	**0,00**
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,58	273.183,26	0,00	0,00	43.198,58	0,00
31901137	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,76	7.694,20	0,00	0,00	1.020,76	0,00
31901143	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,89	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,23	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	**» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.286,05**	**59.215,15**	**0,00**	**0,00**	**9.286,05**	**0,00**
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.286,05	59.215,15	0,00	0,00	9.286,05	0,00
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**290.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**290.000,00**	**9.199,10**	**128.060,81**	**853,20**	**161.939,19**	**7.869,10**	**1.980,00**
33000000	**» 0100 000000 OUTRAS DESPESAS CORRE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33500000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**202,54**	**1.522,03**	**0,00**	**5.477,97**	**202,54**	**0,00**
33500000	**» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**202,54**	**1.522,03**	**0,00**	**0,00**	**202,54**	**0,00**
33504100	**» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202,54**	**1.522,03**	**0,00**	**0,00**	**202,54**	**0,00**
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,54	1.522,03	0,00	0,00	202,54	0,00
33900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**281.000,00**	**8.996,56**	**126.538,78**	**853,20**	**154.461,22**	**7.666,56**	**1.980,00**
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**281.000,00**	**8.996,56**	**124.938,78**	**853,20**	**0,00**	**7.666,56**	**1.980,00**
33901400	**» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.559,60**	**50.576,40**	**853,20**	**0,00**	**2.559,60**	**0,00**
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559,60	50.576,40	853,20	0,00	2.559,60	0,00
33903000	**» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**423,00**	**16.798,27**	**0,00**	**0,00**	**423,00**	**0,00**
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,50	1.578,06	0,00	0,00	24,50	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00	1.420,29	0,00	0,00	147,00	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,50	1.400,63	0,00	0,00	143,50	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	465,00	0,00	0,00	70,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,22	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	818,61	0,00	0,00	38,00	0,00
33903025	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 0100 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903049	* 0100 000000 bilhetes de passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33903050	* 0100 000000 bandeiras, flâmulas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,66	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	**» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.901,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,44	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.280,00**	**10.160,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.280,00**
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	10.160,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
33903900	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.933,96**	**41.902,67**	**0,00**	**0,00**	**3.883,96**	**700,00**
33903901	* 0100 000000 assinatura de periódi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	862,74	0,00	0,00	80,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	13.740,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] { 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de agosto, Saldos até 31/08/2013 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903941 * 0100 000000 fornecimento de alime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,90	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,77	1.782,43	0,00	0,00	313,77	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	668,73	0,00	0,00	171,00	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	8.879,23	0,00	0,00	1.200,00	700,00
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,19	2.791,79	0,00	0,00	614,19	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983 * 0100 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	760,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**	**3.600,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**	**0,00**
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	3.600,00	0,00	0,00	800,00	0,00
33930000 APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**1.600,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**
33930000 » 0100 000000 Aplicação Direta Deco	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33933900 » 0100 000000 Outras Despesas Corre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33933999 * 0100 000000 Outras Despesas Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**146.069,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**146.069,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**146.069,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.040.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	1.040.000,00	62.704,49	474.825,33	853,20	565.174,67	61.374,49	1.980,00

Estornos até o Mes 7.105,11 Pagos até o Mes 472.845,33

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 31/08/2013 Exercício: 2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	10.878,97	60.348,27	60.348,27	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	10.878,97	60.348,27	60.348,27	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	10.878,97	60.348,27	60.348,27	
31010000 0100 000000	**Inss**	**0,00**	**3.741,36**	**25.517,49**	**25.517,49**	
31020000 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**2.920,91**	**8.423,21**	**8.423,21**	
31030000 0100 000000	**Asserv**	**0,00**	**272,39**	**2.185,70**	**2.185,70**	
31040000 0100 000000	**Emprestimos Cef**	**0,00**	**3.089,99**	**21.648,87**	**21.648,87**	
31050000 0100 000000	**Despesas Com Celular**	**0,00**	**24,65**	**66,87**	**66,87**	
31060000 0100 000000	**Rendimentos Financeiros**	**0,00**	**829,67**	**2.506,13**	**2.506,13**	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

SIDMS

Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Retificação de Edital do Pregão Presencial Nº 25/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2013/FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2013/FMS - AVISO DE RETIFICAÇÃO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital Retificado de Pregão Presencial nº. 25/2013/FMS, que objetiva a Aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouros elétricos, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Cocal do Sul/SC, de acordo com a portaria MS 2.198/2009, firmado entre Ministério da Saúde e Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão está mantida para as 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2013. Cópia do Edital Retificado e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 18 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 203/13

EXTRATO DO CONTRATO N° 203/13 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. Processo de Licitação n. 68/2013. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°. 13/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR FUMACENSE. ASSINATURA: 18/09/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:3.3.90.30.07(18)(19). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública - FNDE/PNAE, Resolução 26/2013. VALOR R$ 19.540,00(dezenove mil quinhentos e quarenta reais).

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 803/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 803/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia MARITANIA VIVAN DUARTE no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARITANIA VIVAN DUARTE, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 804/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 804/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor VILMAR JOÃO ZORZETTO.

Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 6.502 dias, ou seja: 17 (dezessete) anos, 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor VILMAR JOÃO ZORZETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 6 de junho de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 805/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 805/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre o desligamento do servidor JAIRO DALCANALE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, o servidor JAIRO DALCANALE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 100676-00, Grupo Ocupacional Especialista - GE, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 806/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 806/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora JANETE TEREZINHA FRIZON.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JANETE TEREZINHA FRIZON, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 1º de setembro de 2013.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 807/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 807/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ADILSON PASTORE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2013, ao servidor ADILSON PASTORE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 92576-04, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2004 a 1º de fevereiro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 808/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 808/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEIDE MARIA FILBER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2013, à servidora NEIDE MARIA FILBER, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de novembro de 2007 a 4 de novembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 809/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 809/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Interrompe licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora CRISTIANE PERIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 2 de setembro de 2013, a licença para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 763/2011, de 17 de outubro de 2011, prorrogada pelo Decreto nº 774/2012, de 15 de outubro de 2012, à servidora CRISTIANE PERIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 810/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 810/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Designa a servidora MARIA DE FATIMA ZAMBONI para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA DE FATIMA ZAMBONI, ocupante do cargo de Encarregada da Seção Administrativa, para responder pelo cargo de Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho, no período de 2 a 10 de setembro de 2013, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 811/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 811/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora MIRNA GAUGER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MIRNA GAUGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Setor de Protocolo Geral e Arquivo, com dedicação exclusiva, a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 812/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 812/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LUCINDA FATIMA FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2013, à servidora LUCINDA FATIMA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de dezembro de 2005 a 12 de dezembro de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 813/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 813/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ADRIANE RITA VITTO CHAVES.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2013, à servidora ADRIANE RITA VITTO CHAVES, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 95478-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a

remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2002 a 17 de fevereiro de 2007.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 814/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 814/2013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora JUCELIA BORSATI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JUCELIA BORSATI, do cargo de Diretora Escolar I da Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos, a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Comunicação de Indeferimento de Recurso Pregão Presencial Nº 11/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - FMS

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Sanitária para análise de projetos no setor de Vigilância Sanitária, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Pregoeira torna público que na data de 16/09/2013 foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante: CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. De consequência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 19/08/2013, prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 18 de Setembro de 2013.
MARLÔ CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira

Edital de Convite Nº 3/2013 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONVITE Nº 3/2013 - PMC
Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de peças para conserto de motoniveladora Huber warco 140ZB PMC 118, de acordo com as especificações constantes nos Anexos "C" e "D" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma, no Setor de Protocolo Geral deste Município.
Recebimento dos Envelopes: dia 09/10/2013 até as 16h00min
Abertura: dia 10/10/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 18 de setembro de 2013.
DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Edital de Convite Nº 4/2013 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONVITE Nº 4/2013 - PMC
Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço para conserto de motor cuminns do caminhão caçamba traçado VW 26220, ano 2002 PMC 047, de acordo com as especificações constantes nos Anexos "C" e "D" deste Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma, no Setor de Protocolo Geral deste Município.
Recebimento dos Envelopes: dia 10/10/2013 até as 16h00min
Abertura: dia 11/10/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 18 de setembro de 2013.
DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Edital de Pregão Presencial Nº 17/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 - FMS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para agentes Comunitárias de Saúde para participação em curso de formação.

Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 01/10/2013.
Abertura: dia 02/10/2013, às 10:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 18 de Setembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial N° 14/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de recuperação asfáltica, na Rua Izidoro Maito e Travessa Marcon, localizadas no Centro, bem como tapa buracos em demais ruas, deste município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 02/10/2013.
Abertura: dia 03/10/2013 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 18 de setembro de 2013.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Pregão Presencial SRP N° 105/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2013, de mudas de flores de época de diversas espécies e cores, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 02/10/2013.
Abertura: dia 03/10/ 2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 18 de setembro de 2013.
MAURI MARAN
Secretária Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato do Convênio N° 21/2013- Fmec

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e o ESPORTE CLUBE VASQUINHO, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 78.507.142/0001-37, representado pelo seu Presidente, senhor ADEMIR CASSOL.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Oito de Maio e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 7.000,00
PRAZO: De 16.09.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Ptmc/Apae

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 17 de setembro de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Correia Pinto

Câmara Municipal

Processo Licitatório - Publicaçao CC N° 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORREIA PINTO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO COM ÁREA MÍNIMA DE 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES, ÁREA CENTRAL OU PRÓXIMA DESTA, TENDO COMO BASE DE LOCALIZAÇÃO O PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DESTE DE ATÉ 1.000m (mil metros), SENDO QUE DEVE FICAR ÁS MARGENS ESQUERDA DA BR 116, SENTIDO NORTE/SUL, NA CIDADE DE CORREIA PINTO/SC. Deve ainda estar livre de quaisquer ônus, devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca, conforme especificação, com a respectiva planta de localização, ter no mínimo uma frente para rua pavimentada, estar desocupado e sem benfeitorias construídas. Tipo: MENOR PREÇO.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/10/2013 ás 14h00min, na sala de reuniões da Câmara de vereadores de Correia Pinto/SC.
Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital poderá ser obtido na sede da Câmara de Vereadores de Correia Pinto, sito Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 14h00min ás 18h00min.

Correia Pinto, 17 de Setembro de 2013.
ANGELO IRIBEU DE BARROS LOURENÇO
Presidente

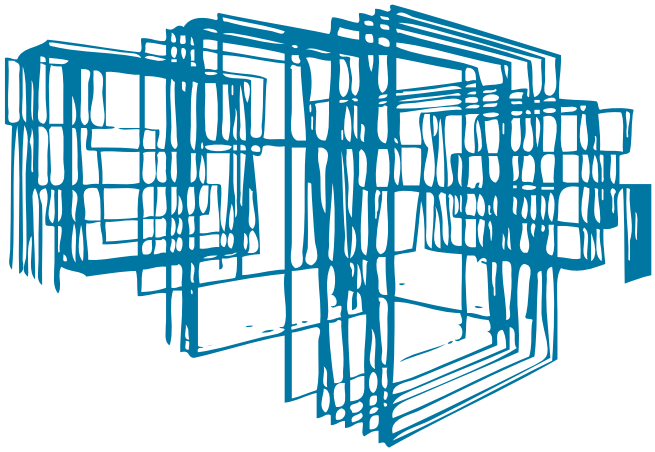

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

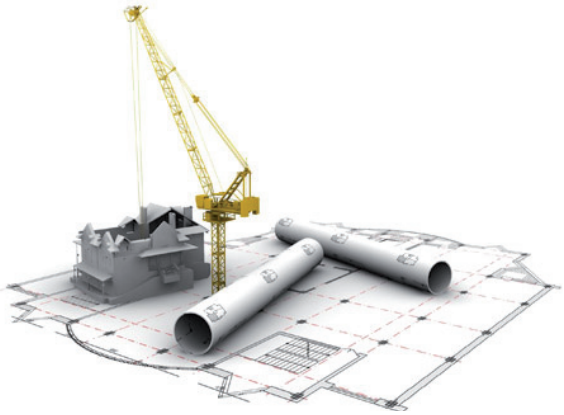

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Corupá

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Janeiro a Agosto de 2013/Bimestre Julho - Agosto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201309161052210070406 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.763.155,99	11,27	20.634.196,66	48,83	21.627.285,34
2	**RECEITAS CORRENTES**	33.000.682,00	33.000.682,00	4.710.086,48	14,27	19.382.660,92	58,73	13.618.021,08
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.876.050,00	4.876.050,00	500.040,53	10,26	2.496.593,63	51,20	2.379.456,37
4	Impostos	3.056.400,00	3.056.400,00	328.220,25	10,74	1.889.429,66	61,82	1.166.970,34
5	Taxas	1.204.650,00	1.204.650,00	137.442,06	11,41	565.029,96	46,90	639.620,04
6	Contribuição de Melhoria	615.000,00	615.000,00	34.378,22	5,59	42.134,01	6,85	572.865,99
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	26.645,59	12,11	135.980,72	61,81	84.019,28
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	220.000,00	220.000,00	26.645,59	12,11	135.980,72	61,81	84.019,28
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	209.500,00	209.500,00	22.797,05	10,88	110.534,41	52,76	98.965,59
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	209.500,00	209.500,00	22.797,05	10,88	110.534,41	52,76	98.965,59
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	27.500,00	27.500,00	3.306,69	12,02	11.570,53	42,07	15.929,47
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	27.500,00	27.500,00	3.306,69	12,02	11.570,53	42,07	15.929,47
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.770.000,00	1.770.000,00	355.354,29	20,08	1.278.039,14	72,21	491.960,86
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.101.132,00	25.101.132,00	3.687.248,84	14,69	14.957.338,42	59,59	10.143.793,58
30	Transferências Intergovernamentais	24.213.132,00	24.213.132,00	3.568.320,70	14,74	14.728.994,89	60,83	9.484.137,11
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	888.000,00	888.000,00	118.928,14	13,39	228.343,53	25,71	659.656,47

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	796.500,00	796.500,00	114.693,49	14,40	392.604,07	49,29	403.895,93
37	Multas e Juros de Mora	381.600,00	381.600,00	41.354,83	10,84	149.581,48	39,20	232.018,52
38	Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00	483,35	3,02	21.124,35	132,03	-5.124,35
39	Receita da Dívida Ativa	326.400,00	326.400,00	67.205,31	20,59	203.515,02	62,35	122.884,98
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	72.500,00	72.500,00	5.650,00	7,79	18.383,22	25,36	54.116,78
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	9.260.800,00	9.260.800,00	53.069,51	0,57	1.251.535,74	13,51	8.009.264,26
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.110.000,00	4.110.000,00	0,00	0,00	356.379,68	8,67	3.753.620,32
44	Operações de Crédito Internas	4.110.000,00	4.110.000,00	0,00	0,00	356.379,68	8,67	3.753.620,32
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.800,00	4.900.800,00	49.100,00	1,00	880.300,82	17,96	4.020.499,18
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.900.800,00	4.900.800,00	49.100,00	1,00	880.300,82	17,96	4.020.499,18
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	3.969,51	7,94	14.855,24	29,71	35.144,76
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	50.000,00	50.000,00	3.969,51	7,94	14.855,24	29,71	35.144,76
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.763.155,99	11,27	20.634.196,66	48,83	21.627.285,34
64	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.763.155,99	11,27	20.634.196,66	48,83	21.627.285,34
72	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
73	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	42.261.482,00	42.261.482,00	4.763.155,99	11,27	20.634.196,66	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	152.437,72	-	-	152.437,72	-	-
75	Superávit Financeiro	-	152.437,72	-	-	152.437,72	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.621.321,24	21.223.168,05	5.138.857,88	19.483.642,18	45,46	23.372.477,03
78	**DESPESAS CORRENTES**	29.040.084,00	371.232,97	29.411.316,97	4.568.660,71	18.985.285,34	4.468.972,80	17.686.878,67	60,14	11.724.438,30
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.850.056,00	262.810,59	14.112.866,59	2.330.214,52	9.253.194,31	2.329.506,16	9.246.976,66	65,52	4.865.889,93
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	-32.000,00	118.000,00	16.823,25	85.830,90	16.823,25	85.830,90	72,74	32.169,10
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.040.028,00	140.422,38	15.180.450,38	2.221.622,94	9.646.260,13	2.122.643,39	8.354.071,11	55,03	6.826.379,27
82	**DESPESAS DE CAPITAL**	12.721.398,00	223.404,24	12.944.802,24	1.052.660,53	2.237.882,71	669.885,08	1.796.763,51	13,88	11.148.038,73
83	INVESTIMENTOS	12.221.398,00	-151.595,76	12.069.802,24	808.524,09	1.394.979,33	425.748,64	953.860,13	7,90	11.115.942,11
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	375.000,00	875.000,00	244.136,44	842.903,38	244.136,44	842.903,38	96,33	32.096,62
86	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	500.000,00	0,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-
87	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.621.321,24	21.223.168,05	5.138.857,88	19.483.642,18	45,46	23.372.477,03
90	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.621.321,24	21.223.168,05	5.138.857,88	19.483.642,18	45,46	23.372.477,03
98	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	1.150.554,48	-	-
99	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	42.261.482,00	594.637,21	42.856.119,21	5.621.321,24	21.223.168,05	5.138.857,88	20.634.196,66	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	18/09/2013	Mural da Prefeitura

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: RREO 2013- 4o Bimestre
Nota:

CORUPA, 16/09/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

VALQUÍRIA MICHALAK
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 043 880 059 - 16

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA
CRC.: sc-024.304/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	42.261.482,00	42.856.119,21	5.621.321,24	21.223.168,05	5.138.857,88	19.483.642,18	100,00	45,46	23.372.477,03
2	**00001**	**Legislativa**	1.100.000,00	1.080.000,00	191.781,10	692.896,09	191.781,10	692.896,09	3,56	64,16	387.103,91
3	01031	Ação Legislativa	1.100.000,00	1.080.000,00	191.781,10	692.896,09	191.781,10	692.896,09	3,56	64,16	387.103,91
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	5.461.600,00	5.178.600,00	536.306,61	2.340.627,12	548.957,58	2.105.348,92	10,81	40,65	3.073.251,08
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	5.411.600,00	5.128.600,00	536.306,61	2.333.528,72	548.557,58	2.100.650,52	10,78	40,96	3.027.949,48
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	7.098,40	400,00	4.698,40	0,02	9,40	45.301,60
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	886.000,00	860.969,84	12.523,59	35.063,91	11.878,83	30.247,46	0,16	3,51	830.722,38
28	06181	Policiamento	35.000,00	49.969,84	11.891,40	30.909,48	9.482,19	26.538,32	0,14	53,11	23.431,52
29	06182	Defesa Civil	851.000,00	811.000,00	632,19	4.154,43	2.396,64	3.709,14	0,02	0,46	807.290,86
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	795.000,00	852.492,17	152.541,75	461.338,87	140.305,14	433.219,41	2,22	50,82	419.272,76
35	08241	Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	1.017,00	9.190,00	1.017,00	8.173,00	0,04	32,69	16.827,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	16.054,60	30.478,66	12.377,83	24.364,57	0,13	8,70	255.635,43
38	08244	Assistência Comunitária	490.000,00	547.492,17	135.470,15	421.670,21	126.910,31	400.681,84	2,06	73,18	146.810,33

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.467/0001-70
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	6.133.432,00	6.443.948,40	1.210.688,31	4.689.455,66	1.104.355,78	4.374.825,43	22,45	67,89	2.069.122,97
45	10301	Atenção Básica	6.059.432,00	6.369.948,40	1.204.962,47	4.659.607,62	1.099.364,04	4.346.500,69	22,31	68,23	2.023.447,71
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	74.000,00	74.000,00	5.725,84	29.848,04	4.991,74	28.324,74	0,15	38,28	45.675,26
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**00012**	**Educação**	13.048.500,00	13.195.572,09	1.563.850,48	6.412.422,33	1.448.421,91	6.093.280,49	31,27	46,18	7.102.291,60
57	12361	Ensino Fundamental	9.830.500,00	9.843.976,59	1.212.757,06	4.830.659,56	1.107.327,04	4.575.413,08	23,48	46,48	5.268.563,51
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	4.267,67	18.494,60	2.276,49	16.503,42	0,08	66,01	8.496,58
61	12365	Educação Infantil	2.800.000,00	2.933.595,50	324.008,84	1.357.741,78	315.062,52	1.342.133,47	6,89	45,75	1.591.462,03
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
63	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	1.566,38	2.990,03	716,38	2.140,03	0,01	4,28	47.859,97
64	12306	Alimentação e Nutrição	293.000,00	293.000,00	21.250,53	202.536,36	23.039,48	157.090,49	0,81	53,61	135.909,51
65	**00013**	**Cultura**	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
68	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**00015**	**Urbanismo**	9.804.100,00	9.868.686,71	1.108.053,05	3.933.111,47	875.295,95	3.211.039,86	16,48	32,54	6.657.646,85
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	3.858.800,00	3.923.364,22	461.222,46	923.460,13	127.722,46	587.460,13	3,02	14,97	3.335.904,09
74	15452	Serviços Urbanos	5.945.300,00	5.945.322,49	646.830,59	3.009.651,34	747.573,49	2.623.579,73	13,47	44,13	3.321.742,76
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00016**	**Habitação**	140.000,00	140.000,00	0,00	10.576,28	0,00	10.576,28	0,05	7,55	129.423,72
77	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	16482	Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	10.576,28	0,00	10.576,28	0,05	7,55	129.423,72
79	**00017**	**Saneamento**	1.839.650,00	1.839.650,00	458.844,56	1.156.431,91	423.695,56	1.120.224,12	5,75	60,89	719.425,88
80	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	17512	Saneamento Básico Urbano	1.839.650,00	1.839.650,00	458.844,56	1.156.431,91	423.695,56	1.120.224,12	5,75	60,89	719.425,88
82	**00018**	**Gestão Ambiental**	71.200,00	71.200,00	18.063,12	44.545,50	11.866,52	28.349,90	0,15	39,82	42.850,10
83	18541	Preservação e Conservação Ambiental	71.200,00	71.200,00	18.063,12	44.545,50	11.866,52	28.349,90	0,15	39,82	42.850,10
84	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00020**	**Agricultura**	922.000,00	922.000,00	86.713,45	332.108,58	100.344,29	316.030,01	1,62	34,28	605.969,99
93	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20606	Extensão Rural	922.000,00	922.000,00	86.713,45	332.108,58	100.344,29	316.030,01	1,62	34,28	605.969,99
99	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**00023**	**Comércio e Serviços**	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
110	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
115	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	**00025**	**Energia**	250.000,00	250.000,00	20.995,53	93.935,36	20.995,53	93.935,36	0,48	37,57	156.064,64
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	250.000,00	250.000,00	20.995,53	93.935,36	20.995,53	93.935,36	0,48	37,57	156.064,64
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	**00026**	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**00027**	**Desporto e Lazer**	420.000,00	420.000,00	0,00	91.920,69	0,00	44.934,57	0,23	10,70	375.065,43
130	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27812	Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00	0,00	91.920,69	0,00	44.934,57	0,23	10,70	375.065,43
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00028**	**Encargos Especiais**	700.000,00	1.043.000,00	260.959,69	928.734,28	260.959,69	928.734,28	4,77	89,04	114.265,72
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	650.000,00	993.000,00	260.959,69	928.734,28	260.959,69	928.734,28	4,77	93,53	64.265,72
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
142		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORUPA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.467/0001-70

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013091610522100704061

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172		**TOTAL (III) = (I + II)**	42.261.482,00	42.856.119,21	5.621.321,24	21.223.168,05	5.138.857,88	19.483.642,18	100,00	45,46	23.372.477,03

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: RREO 2013- 4o Bimestre

Nota:

CORUPA, 16/09/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 381.110.559-0

VALQUÍRIA MICHALAK
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 043 880 059 - 16

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA
CRC.: sc-024.304/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Curitibanos

Prefeitura

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2013.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2013.

REFERENTE: Contratos de prestação de serviços firmado entre Fundo de Assistência Social de Curitibanos e o seguinte participante no respectivo valor:
MARLI APARECIDA DE BARROS DIAS R$ 990,00

RESUMO / FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO NA MODALIDADE DE: DANÇA E COREOGRAFIA COM 3ª IDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001 E 002 DE 2013, PARA SEREM ATENDIDAS PELO PROGRAMA: CRAS PELO PERÍODO DE: 16/09/2013 Á 19/12/2013 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO JÁ QUE O PREÇO ESTA DENTRO DA NORMALIDADE E NÃO SE OBTERIA NENHUMA COMPETIÇÃO ENTRE OS CREDENCIADOS

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Excelentíssimo Prefeito, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 17 de Setembro de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Secretária

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o Art. 38 parágrafo único da referida lei o dou como aprovada.

Curitibanos, 17 de Setembro de 2013.
CLAUDIO FRANÇA VIEIRA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 17 de Setembro de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 53/2013 Numero do Processo: 53/2013
Numero do Contrato: 80/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAC I, ABRIGO TEMPÓRARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, FABRICAÇÃO DE LEITE DE SOJA.

Data da Assinatura: 07/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2013
Vigência: 07/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.727,04
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 53/2012 Numero do Processo: 53/2012
Numero do Contrato: 81/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAC I, ABRIGO TEMPÓRARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, FABRICAÇÃO DE LEITE DE SOJA.

Data da Assinatura: 07/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2013
Vigência: 07/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 48,28
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2013 Numero do Processo: 25/2013

Numero do Contrato: 82/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: CRAS, PARA SETORES: HABITAÇÃO E CONSELHO TUTELAR. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 654,18
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIÃMICA COM.DESUP.P/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2013 Numero do Processo: 25/2013
Numero do Contrato: 83/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: CRAS, PARA SETORES: HABITAÇÃO E CONSELHO TUTELAR. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.250,94
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2013 Numero do Processo: 25/2013
Numero do Contrato: 84/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: CRAS, PARA SETORES: HABITAÇÃO E CONSELHO TUTELAR. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 40056,21
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2013 Numero do Processo: 22/2013
Numero do Contrato: 85/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E PERECIVEIS PARA A CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E PARA O ABRIGO TEMPÓRARIO MUNICIPAL, NO PERIODO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 361,20
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GAZ JÁ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.349.725/0001-15
Modalidade: CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 53/2012 Numero do Processo: 53/2012
Numero do Contrato: 86/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÕES P-13, PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO TEMPÓRARIO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 432,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 29/2013 Numero do Processo: 29/2013
Numero do Contrato: 87/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA FAMILIA DA SRA. MARIA CATARINA, CONFORME LEI N° 4.475/2010, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2013
Vigência: 12/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.028,27
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 29/2013 Numero do Processo: 29/2013
Numero do Contrato: 88/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA FAMILIA DA SRA. MARIA CATARINA, CONFORME LEI N° 4.475/2010, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2013
Vigência: 12/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.279,50
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 28/2013 Numero do Processo: 28/2013
Numero do Contrato: 89/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E DO ABRIGO TEMPÓRARIO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2013
Vigência: 13/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 647,60
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GIOVANE SOLANO
CNPJ: 031.445.219-22
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 33/2013 Numero do Processo: 33/2013
Numero do Contrato: 93/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS MODALIDADES DE : MÚSICA, DANÇAS URBANAS, MANICURI, CONFORME CREDENCIAMENTO 001 E 002 DE 2013, PARA ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS: CRAS E CREAS PELO PERIODO DE 21/08/2013 Á 19/12/2013.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 19/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.776,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: IRACEMA DE LIZ CAMARGO
CNPJ: 899.559.789-53
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 33/2013 Numero do Processo: 33/2013
Numero do Contrato: 91/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS MODALIDADES DE : MÚSICA, DANÇAS URBANAS, MANICURI, CONFORME CREDENCIAMENTO 001 E 002 DE 2013, PARA ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS: CRAS E CREAS PELO PERIODO DE 21/08/2013 Á 19/12/2013.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 19/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.944,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MANOEL FRANCISCO BORGES FRANÇA
CNPJ: 032.982.0149-43
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 33/2013 Numero do Processo: 33/2013
Numero do Contrato: 92/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS MODALIDADES DE : MÚSICA, DANÇAS URBANAS, MANICURI, CONFORME CREDENCIAMENTO 001 E 002 DE 2013, PARA ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS: CRAS E CREAS PELO PERIODO DE 21/08/2013 Á 19/12/2013.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 19/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.480,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PAULO ROBERTO FRANKE
CNPJ: 019.622.719-43
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 33/2013 Numero do Processo: 33/2013
Numero do Contrato: 93/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS MODALIDADES DE : MÚSICA, DANÇAS URBANAS, MANICURI, CONFORME CREDENCIAMENTO 001 E 002 DE 2013, PARA ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS: CRAS E CREAS PELO PERIODO DE 21/08/2013 Á 19/12/2013.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 19/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.240,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VANDERLEIA DOS SANTOS
CNPJ: 928.913.579-49
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 33/2013 Numero do Processo: 33/2013
Numero do Contrato: 93/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS MODALIDADES DE : MÚSICA, DANÇAS URBANAS, MANICURI, CONFORME CREDENCIAMENTO 001 E 002 DE 2013, PARA ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS: CRAS E CREAS PELO PERIODO DE 21/08/2013 Á 19/12/2013.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 19/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.888,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Ata do Leilão N° 209/2013

ATA DO LEILÃO Nº 209/2013
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para leilão de terrenos, e verificou-se os vencedores abaixo relacionados:
Bernardo Pereira Mattos:
LOTE 02:. Lote de terras designado pelo nº 187 da quarta 18 do loteamento Jardim Social, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, sito ao lado sul da rua Petronilho de Almeida, distando

30 metros ao lado oeste da rua Carlos Beetz, com área superficial de 408,00 m², que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: ao norte, 13,60 metros com a rua Petronilho de Almeida; ao sul, 13,60 metros com Patrimônio Municipal; ao leste 30 metros com Patrimônio Municipal e ao oeste, 30 metros com Patrimônio Municipal.Matricula n. 21.106 VALOR R$ 55.500,00.
Narciso Sonda:
LOTE 04: Lote de terras designado pelo nº 193 da quadra 18 do Loteamento Jardim Social, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, sito ao lado sul da Rua Theodoro Agostini, distando 30 metros ao lado leste da rua Carlos Calomeno, com área superficial de 450,00 m², que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: ao norte, 15 metros com o Patrimônio municipal; ao sul, 15 metro com a rua Theodoro Agostini; ao leste, 30 metros com Patrimônio Municipal e ao oeste, 30 metros com Patrimônio Municipal. Matricula n. 21.107. VALOR R$ 69.000,00.
Renato: Harri Schmidt
LOTE 05:. Lote de terras designado pelo nº 194 da quadra 18 do loteamento Jardim Social, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, sito ao lado norte da rua Theodoro Agostini, distando 45 metros ao lado leste da rua Carlos Calomeno, com a área superficial de 450 m², que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: ao norte, 15 metros com o Patrimônio Municipal; ao sul, 15 metros com a rua Theodoro Agostini; ao leste, 30 metros com Patrimônio Municipal e ao oeste, 30 metros com Patrimônio Municipal. Matricula n. 21.108 VALOR R$ 61.000,00.
O Lote n. 03 foi anulado tendo em vista o interesse administrativo. Referente ao lote n. 1, considerando que não houve lances em dinheiro, os credenciados JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE LIZ e EMERSON RUZZA GEREMIAS demonstraram interesse em fazer a permuta, e conforme item II alínea d) do Edital, apresentarão proposta à Administração, sendo que a avaliação será apreciada em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 05/09/2013.

DIEGO SEBEM WORDELL — Presidente da CPL
CRISTINA MELLO MENEGOTTO — Secretário/Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

Ata do Leilão N° 210/2013

ATA DO LEILÃO Nº 210/2013
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para leilão de móveis e sucatas, e verificou-se os vencedores abaixo relacionados:
Atecir Amadeu Guidi:
LOTE 12: PRENSA DE TUBOS DE 100CM E ACESSÓRIOS. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. VALOR R$ 1.000,00.
LOTE 13: PRENSA DE TUBOS DE 20CM E 60CM E ACESSÓRIOS. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. VALOR R$ 7.000,00.
Ferro Velho Cedrinho Ltda
LOTE 17: LOTE DE CADEIRAS ESCOLAR. QUANTIDADE: 262. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: ESCOLA DE CAMPO LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, MAROMBAS. VALOR R$ 262,00.
LOTE 18: LOTE DE CARTEIRA ESCOLAR: QUANTIDADE: 165. LEI Nº 5.043/2013. LOCAIS PARA VISITA: ESCOLA DE CAMPO LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, MAROMBAS; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAXIR PERIN, RUA CASIMIRO DE ABREU, 65 - COHAB 1; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ, RUA JOÃO POPINHAK SOBRINHO, 410 - COHAB 2; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ALFREDO LENSER, AV. SALOMÃO C,. DE ALMEIDA, 1217 - APARECIDA; NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY, RUA MATHEUS CONCEIÇÃO, 636 - BOSQUE; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK, RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 379 - BOSQUE. VALOR R$ 165,00.
LOTE 19: LOTE DE APARELHOS DE AUDIO E VIDEO: CONTENDO: VÍDEO CASSETE, APARELHO DE CD, DVD E TELEVISOR. QUANTIDADE: 21. LEI Nº 5.043/2013. LOCAIS PARA VISITA: ESCOLA DE CAMPO LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, MAROMBAS; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAXIR PERIN, RUA CASIMIRO DE ABREU, 65 - COHAB 1; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ, RUA JOÃO POPINHACK SOBRINHO, 410 - COHAB 2; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, RUA PEDRO DAVI FERNANDES, 798 - SÃO JOSÉ; NÚCLEO MUNICIPAL PROFESSOR ALÍRIO LUIZ DE ALMEIDA, RUA ALZERINO ROSA, 20 - SÃO JOSÉ; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ALFREDO LENSER, AV. SALOMÃO C,. DE ALMEIDA, 1217 - APARECIDA; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK, RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 379 - BOSQUE. VALOR R$ 185,00.
LOTE 20: LOTE DE ARMÁRIOS DIVERSOS. QUANTIDADE: 7. LEI Nº 5.043/2013. LOCAIS PARA VISITA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ALFREDO LENSER, AV. SALOMÃO C,. DE ALMEIDA, 1217 - APARECIDA; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAXIR PERIN, RUA CASIMIRO DE ABREU, 65 - COHAB 1. VALOR R$ 190,00.
LOTE 24: VENTILADOR, LIQUIDIFICADOR, APARELHO DE TELEFONE, FREEZER, FOGÃO, BATEDEIRA: 9. LEI Nº 5.043/2013. LOCAIS PARA VISITA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAXIR PERIN, RUA CASIMIRO DE ABREU, 65 - COHAB 1; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ, RUA JOÃO POPINHAK SOBRINHO, 410 - COHAB 2; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTILSÃO JOSÉ, RUA PEDRO DAVI FERNANDES, 798, SÃO JOSÉ; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK, RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 379 - BOSQUE. VALOR R$ 155,00.
LOTE 25: LOTE DE BANCOS DIVERSOS: QUANTIDADE: 15. LEI Nº 5.043/2013. LOCAIS PARA VISITA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ IRENE, RUA GREGÓRIO RIBEIRO, S/Nº, GETÚLIO VARGAS; NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY, RUA MATHEUS CONCEIÇÃO, 636 - BOSQUE; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK, RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 379 - BOSQUE. VALOR R$ 200,00.
LOTE 33: LOTE DE SUPORTE E CALHA PARA LÂMPADA. QUANTIDADE: 51 LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 50,00.
LOTE 35: LOTE DE MÁQUINAS ANTIGAS: QUANTIDADE: 06. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 250,00.
LOTE 36: LOTE DE FREEZER E GELADEIRAS. QUANTIDADE: 10. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 190,00.
LOTE 37: LOTE DE FOGÕES INDUSTRIAIS. QUANTIDADE: 04. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 60,00.
LOTE 38: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS. INCLUINDO: VENTILADOR, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, LIQUIDIFICADOR, CLIMATIZADOR, ENCERADEIRA E BATEDEIRA, QUANTIDADE: 10. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 95,00.
LOTE 39: LOTE DE ITENS DIVERSOS: COMO BALANÇAS, BEBEDOURO, CADEIRA ODONTOLÓGICA, MACA, QUADRO DE FÓRMICA, BANCO DE REFEITÓRIO. QUANTIDADE: 11, LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR EM R$ 270,00.
Ivan França Moreira
LOTE 32: LOTE DE ARMÁRIOS DIVERSOS DE AÇO: QUANTIDADE: 18. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 109,00.
Almir Zanatta:

LOTE 05: GM KADETT IPANEMA GI. ANO/MODELO: 1998/1998. RENAVAM: 703849760. PLACA MAR0438. COR BRANCA. CHASSI 9BGKZ35BWWB417304. LEI Nº 4.743/2012. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. VALOR R$ 1.000,00.
LOTE 07: VW/GOL 16V POWER. ANO/MODELO 2002/2002. RENAVAM: 784931720. PLACA MBN0485. COR BRANCA. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. VALOR R$ 5.000,00.
José Nery de Moraes
LOTE 04: VW/KOMBI. ANO/MODELO: 1996/1997, CHASSI Nº 9BWZZZ231TP053346, RENAVAM: 666579644, PLACA MBC6170, COR BRANCA. LEI Nº 5.008/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. VALOR R$ 2.500,00.
Ecológica Ambiental Ltda Me
LOTE 09: RETROESCAVADEIRA CASE 580-H. ANO 1985. SÉRIE/RENAVAM 5046051596. LEI Nº 5.047/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. VALOR R$ 15.000,00.
Cesar Tadeu Magalhães:
LOTE 34: LOTE DE CADEIRAS PARA AUDITÓRIO: QUANTIDADE: 52. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 160,00.
João Batista Almeida
LOTE 01: VW FUSCA 1300 ANOMODELO 1982/1982, RENAVAM 558116914, PLACA MBJ 3829, COR BRANCA, CHASSI BO368074. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENAJMIM CONSTANTE, 459 - CENTRO. VALOR R$ 2.900,00.
Carlos Eduardo Araújo
LOTE 10: TRATOR MASSEY FERGUSEN 290, 1993. LEI Nº 5.047/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.
Leandro da Silva
LOTE 21: LOTE DE APARELHOS DE INFORMÁTICA. CONTENDO: CPU, IMPRESSORA, MONITOR, ESTABILIZADOR, SCANER. QUANTIDADE: 11. LEI Nº 5.043/2013. LOCAIS PARA VISITA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ, RUA JOÃO POPINHAK SOBRINHO, 410 - COHAB 2; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAXIR PERIN, RUA CASIMIRO DE ABREU, 65 - COHAB 1; CENTRO DE EDUCAÇÃO INTANTIL SÃO JOSÉ, RUA PEDRO DAVI FERNANDES, 798 - SÃO JOSÉ; NÚCLEO MUNICIPAL ALIRIO LUUIZ DE ALMEIDA, RUA ALZERINO ROSA, 20 - SÃO JOSÉ. VALOR R$ 250,00.
LOTE 30: LOTE DE SUCATAS DE INFRORMÁTICA: CONTENDO: CPU'S, MONITORES E OUTROS PERIFÉRICOS. QUANTIDADE: 163, LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SIMPLICIANO/ANTIGO SENAI, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359 - CENTRO. VALOR R$ 350,00.

DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da CPL

CRISTINA MELLO MENEGOTTO
Secretário/Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Lei N° 2.304/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. LEI nº 2.304/2013. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATENDER A PROGRAMA SOCIAL, PROMOVENDO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO, E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado em atendimento do Programa Municipal de Construção, Ampliação e Melhoria de Moradias, a alienar por doação gratuita de Interesse Social, os seguintes lotes, conforme descrição a seguir: Lote n.º 06 da Quadra n.º 63 com área de 225,50m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, esquina com o lado par da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes e confronta ao Nordeste com o lote n.º 07 em 20,50 metros; ao Sudoeste com a Rua Ervatal em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 11,00 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 12 em 09,50 metros e com a Rua Ervatal em 01,50 metros. Avaliado em R$ 5.677,09 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos); Lote n.º 07 da Quadra n.º 63 com área de 225,50m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 11,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes e confronta ao Nordeste com o lote n.º 08 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 06 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 11,00 metros, e ao Noroeste com parte do lote n.º 11 em 05,50 metros e com parte do lote n.º 12 em 05,05 metros. Avaliado em R$ 5.677,09 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos); Lote n.º 08 Quadra n.º 63 com área de 225,50m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 22,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 09 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 07 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 11,00 metros; ao Noroeste com parte do lote n.º 10 em 03,50 metros e com parte do lote n.11 em 07,50 metros. Avaliado em R$ 5.677,09 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos); Lote n.º 09 Quadra n.º 63 com área de 208,75m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 33,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com parte do lote colonial n.º 32 do Bloco 12 da Fazenda Ressaca de Valmir Rui Zanetti e Mário, Laudir Antônio, Irineu e Idemar Luiz Zanetti em 20,51 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 08 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,95 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 10 em 10,42 metros. Avaliado em R$ 5.255,40 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Lote n.º 26 da Quadra n.º 66 com área de 196,80m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 38,40 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 27 em 20,50 metros; ao Sudoeste com parte do terreno de uso de Dari Roza da Silva em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,60 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 33 em 03,10 metros, e com parte do lote n.º 34 em 06,50 metros. Avaliado em R$ 4.954,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Lote n.º 27 da Quadra n.º 66 com área de 192,70m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 29,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 28 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 26 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti

em 09,40 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 33 em 09,40 metros. Avaliado em R$ 4.851,33 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos); Lote n.º 28 Quadra n.º 66 com área de 200,90m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 19,20 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 29 em 20,50 metros, ao Sudoeste com o lote n.º 27 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,80 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 32 em 09,80 metros; Avaliado em R$ 5.057,77 (cinco mil cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos); Lote n.º 29 Quadra n.º 66 com área de 196,80m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 09,60 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 30 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 28 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,60 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 31 em 06,90 metros e com parte do lote n.º 32 em 02,70 metros. Avaliado em R$ 4.954,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Lote n.º 30 da Quadra n.º 66 com área de 196,80m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, esquina com o lado ímpar da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com a Rua Ervatal em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 29 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,60 metros; ao Noroeste com parte do lote n.º 31 em 08,10 metros e com a Rua Ervatal em 01,50 metros. Avaliado em R$ 4.954,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Art. 2° - Fica para todos os efeitos desafetada de utilidade pública a área objeto de alienação aprovada pela presente lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 17 de Setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 183/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 183/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços na execução das obras de ampliação de 537,35 m² e adaptação de ambientes e reforma geral de 443,03 m² no Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, Rua São José, Bairro Nova York, Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 513.024,11 (quinhentos e treze mil e vinte e quatro reais e onze centavos).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos (prazo de execução 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO - 0501.1011.4490 (64).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 109/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 15 de agosto de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Nº 2196/2013

LEI Nº 2196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "TEMPORADA DAS FLORES" PARA FOMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto denominado "Temporada das Flores", com o objetivo de realizar eventos culturais, sociais e esportivos para fomentar o turismo no Município de Fraiburgo, durante o período da florada da maçã, o qual foi aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo - DESENFRAI.

Art. 2o. O projeto e as despesas para o seu desenvolvimento serão realizadas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, limitado ao valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2197/2013

LEI Nº 2197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DO EXERCÍCIO DE 2013, APROVADO PELA LEI Nº. 2164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal 2164 de 06 de dezembro de 2012;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2013, até o limite de R$ 238.120,42 (duzentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação, cultura e Esportes
07.02 - Cultura

13.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (101) R$ 105.486,16

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (31) R$ 62.634,26

10.303.0017.2.036 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (49) R$ 70.000,00

Total R$ 238.120,42

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - Procuradoria Geral do Município
03.01 - Procuradoria Geral do Município
04.122.0002.2.003 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (12) R$ 4.471,00

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0004.2.008 - Manutenção do Programa de Habitação Popular Urbana
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (31) R$ 10.000,00

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.1.019 - Construção de Espaços Culturais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (99) R$ 10.000,00

13.392.0014.1.020 - Construção de Centro de Eventos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (100) R$ 5.015,16

13.392.0014.2.030 - Manutenção das Festividades do Município
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (105) R$ 8.000,00

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.0020.2.041 - Preservação de Recursos Naturais e Programas Ambientais
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (112) R$ 8.000,00

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
06.181.0024.2.051 - Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0207 (152) R$ 10.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0207 (157) R$ 10.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0025.2.055 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (164) R$ 10.000,00

08.244.0025.1.042 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Assistenciais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (167) R$ 10.000,00

12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
22.661.0026.1.043 - Estruturação dos Distritos Industriais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (195) R$ 20.000,00

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.032 - Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (4) R$ 50.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (10) R$ 20.000,00

10.301.0016.2.033 - Saúde da Família
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (16) R$ 5.000,00

10.301.0016.2.034 - Agentes Comunitários de saúde
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (20) R$ 10.000,00

10.301.0017.1.023 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (22) R$ 22.634,26

10.301.0017.2.037 - Gestão do SUS
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (24) R$ 10.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (26) R$ 5.000,00

10.304.0018.2.040 - Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (58) R$ 10.000,00

Total R$ 238.120,42

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2198/2013

LEI Nº 2198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI A RECEBER DOAÇÕES EM DINHEIRO E TRANSFERIR PARA O HOSPITAL LOCAL, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo

– SANEFRAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.017.932/0001-23, autorizada a receber dos munícipes, em doação, livres de encargos ou ônus, recursos financeiros, juntamente com a fatura de consumo de água, para posterior repasse ao Hospital de Fraiburgo, em conta específica da Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva – AFSC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.757.127/0001-52.
§ 1º. Os valores recebidos em doação até o final de cada mês serão contabilizados como recursos extra-orçamentários da autarquia e deverão ser repassados, integralmente, até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente à entidade beneficiada.
§ 2º. O Presidente da autarquia deverá, obrigatoriamente, prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado pelo Município de Fraiburgo, pela Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva – AFSC e/ou pelo Poder Legislativo, dos valores recebidos em doação.
§ 3º. Os valores doados serão espontâneos e devidamente autorizados pelos proprietários e/ou usuários das Unidades Consumidoras de Água, utilizando-se o Termo de Autorização de Débito, constante do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica a Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI autorizada a firmar convênio com a Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva – AFSC, exclusivamente para repasse ao Hospital de Fraiburgo, para a correta aplicação desta Lei e, especificamente, para regulamentar as seguintes situações:
I – os proprietários e/ou usuários das Unidades Consumidoras de Água poderão autorizar o débito mensal em suas contas de água de valores ilimitados;
II – a autorização firmada pelo consumidor titular da conta de água poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que realizada por escrito e entregue diretamente na autarquia;
III – as doações recebidas no âmbito do convênio referido no caput deste artigo, não integrarão o orçamento e nem serão consideradas como receitas da SANEFRAI, sendo imediatamente repassadas para a conta específica, conforme disposto no artigo 1º desta Lei;
IV – a doação cessará automaticamente com o término de qualquer vínculo do Hospital de Fraiburgo com a Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva – AFSC.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo, juntamente com Presidente da SANEFRAI, autorizados a regulamentar a presente Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
LEI Nº 2198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO
HOSPITAL DE FRAIBURGO
ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC

NOME DO TITULAR DA FATURA DE ÁGUA		ENDEREÇO	
LOCALIDADE	UC	REFERÊNCIA	MEDIDOR

CONTA GERENCIAL: _____

Autorizo a SANEFRAI, a debitar mensalmente, em minha Nota Fiscal/Conta de Água, a partir desta data, a quantia abaixo assinalada com "X", em favor da entidade acima citada.

Também tenho a ciência que poderei cancelar o débito mensal autorizado, a qualquer momento, por escrito ou me dirigindo de forma presencial na Unidade de atendimento da SANEFRAI.

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
( ) R$ 2,00 (Dois Reais)	( ) R$ 10,00 (Dez Reais)
( ) R$ 3,00 (Três Reais)	( ) R$ 20,00 (Vinte Reais)
( ) R$ 4,00 (Quatro Reais)	( ) R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
( ) R$ 5,00 (Cinco Reais)	( ) R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
( ) R$ 7,00 (Sete Reais)	( ) R$ 100,00 (Cem Reais)
( ) R$ 10,00 (Dez Reais)	( ) R$ 200,00 (Duzentos Reais)
( ) Outros R$ _____	( ) R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
	( ) Outros R$ _____

Obs. Entregar assinada na Entidade Beneficiada.
Para suspender a contribuição, procure o escritório da SANEFRAI. [49-3246-0160]

_____	_____
Localidade	Data
_____	
Assinatura	

Decreto Nº 0283/2013

DECRETO Nº 0283, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2013 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do fundo Municipal de Assistência social
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (175) R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do fundo Municipal de Assistência social
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins

Lucrativos 0.1.0200 (173)
R$
20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0284/2013

DECRETO Nº 0284, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), nas seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do fundo Municipal de Assistência social
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0511 (179) R$ 6.700,00

Total R$ 6.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417213410 - Transf. de Recursos do FNAS - PFMC R$ 6.700,00

TOTAL R$ 6.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0285/2013

DECRETO Nº 0285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0001-000 DA QUADRA 559, COM 100.187,19M², DE PROPRIEDADE DE RENAR MÓVEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3996/2013, fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 0001-000 da quadra 559, com área de 100.187,19m², matriculado sob nº 0691, no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade Renar Móveis Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.007/0001-46, situado na Rua Tereza Frey, Bairro São Sebastião, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada 01 com 13.884,03m², será cadastrada neste município como lote nº 0001-000 da quadra 559;
b) A área desmembrada 02 com 301,27m², será cadastrada neste município como lote nº 0002-000 da quadra 583;
c) A área desmembrada 03 com 280,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0003-000 da quadra 583;
d) A área desmembrada 04 com 280,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0004-000 da quadra 583;
e) A área desmembrada 05 com 280,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0005-000 da quadra 583;
f) A área desmembrada 06 com 280,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0006-000 da quadra 583;
g) A área desmembrada 07 com 267,22m², será cadastrada neste município como lote nº 0007-000 da quadra 583;
h) A área desmembrada 08 com 251,44m², será cadastrada neste município como lote nº 0008-000 da quadra 583;
i) A área desmembrada 09 com 278,82m², será cadastrada neste município como lote nº 0009-000 da quadra 583;
j) A área desmembrada 10 com 295,59m², será cadastrada neste município como lote nº 0010-000 da quadra 583;
k) A área desmembrada 11 com 46.294,28m², será cadastrada neste município como lote nº 0011-000 da quadra 583;
l) A área remanescente com 37.494,54m², será cadastrada neste município como lote 0012-000 da quadra 584.

Art. 2º. Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, o lote nº 0001-000 da quadra 559 será classificado como ZPAL - Zona de Preservação Ambiental e Lazer, que deverá ser transferido ao Município de Fraiburgo de conformidade com a Lei Municipal nº 1386/1999 e os demais serão classificados como ZIR-5 (Zona de Interesse Residencial Cinco).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0102/1999.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2133/2013

PORTARIA Nº 2.133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARCELA NUNES PRESTES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 081.911.069-81, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2134/2013

PORTARIA N.º 2.134, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Cede Servidor Público Municipal à Delegacia de Polícia de Fraiburgo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei complementar nº 109, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.117, de 13 de setembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Ceder IDAIR BONETTI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 005.921.289-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Fraiburgo, no período de 16 de setembro de 2013 até 15 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2135/2013

PORTARIA N.º 2.135, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0008, de 09 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 047.868.479-76, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de setembro de 2013 até 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

19ª Ata Conselho Municipal de Contribuintes

19ª ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, situada na Avenida Rio das Antas nº 185, o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes Sr. Roberto Miyashiro Junior, a Secretária Geral Andressa Rezadori Barbosa, os Conselheiros Alisson Luiz Soligo, Cladi Ana Frozza Vescovi, Moisés Amadeu Patrício e Lucas Dalagnoli. O Presidente do Conselho começou a sessão solicitando à Sra. Secretária que fizesse a leitura da ata da sessão anterior (18ª Ata da Sessão Ordinária do dia 23/07/2013) para apreciação. Após a leitura, pelos Conselheiros, a ata foi aprovada sem qualquer ressalva. Após, pela Sra. Secretária, foi anunciado o processo a ser julgado, sendo o Processo nº 4771/2012 da Rádio Fraiburgo Ltda. Em face da apresentação do voto do relator Moisés Amadeu Patrício na sessão anterior, no sentido de desprover o recurso, o Sr. Presidente iniciou a fase de votação e passou a palavra ao Conselheiro Alisson Luiz Soligo, o qual apresentou voto divergente no sentido de prover o recurso, por entender que a atividade da empresa se enquadra no item 17.07 da Lei 116/03, o qual foi vetado, e também que atividade da empresa não é referente a produção de propaganda, mas mero instrumento de veiculação de propaganda. Na sequencia a Conselheira Cladi Ana Frozza Vescovi votou no sentido de acompanhar o voto do Conselheiro Alisson Luiz Soligo. O Conselheiro Lucas Dalagnoli votou no sentido de acompanhar o voto do relator Moisés Amadeu Patrício, empatando assim a votação. Desta forma, de acordo com o regimento, coube ao Sr. Presidente o voto de desempate, sendo que este acompanhou o voto do Sr. Relator. Assim, por maioria de votos, conheceu-se do Recurso da empresa Rádio Fraiburgo Ltda e no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento. Pelo Sr. Presidente foi requerido ao Sr. Relator para que elabore o acórdão com base na votação. Nada mais havendo a tratar, pelo Presidente foi encerrada a sessão. Eu, Andressa Rezadori Barbosa, _____ lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será aprovada e assinada por todos os presentes.

ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO

CLADI ANA FROZZA VESCOVI
CONSELHEIRA EFETIVA

ALISSON LUIZ SOLIGO
CONSELHEIRO EFETIVO

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
CONSELHEIRO EFETIVO

LUCAS DALAGNOLI
CONSELHEIRO EFETIVO

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0036/2013

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das seguintes localidades: Bairro São Miguel, Bairro São Cristóvão, Bairro Santa Monica, Bairro Santo Antonio,

Localidade Roland Mayer, Localidade Rio Mansinho/Fischer, Assentamento Butiá Verde Setor I e Assentamento Rio Mansinho. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 23 de setembro de 2013 a 23 de outubro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 18 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 129/2013

DECRETO Nº 129, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 32.750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECR. DE AGRICULTURA E PESCA 20.000,00
20606482.012 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agric e Pesca 20.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
09.01 - SECR. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO 12.750,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. Do Setor Turístico 12.750,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transferências a Inst. Privadas s/Fins Lucrativos 12.750,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 - SECR. DE AGRICULTURA E PESCA 20.000,00
20606482.012 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.000,00
4.4.50.0.1.00.000000 - Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos 20.000,00
09.01 - SECR. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO 12.750,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. Do Setor Turístico 12.750,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 12.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 19/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 130/2013

DECRETO Nº. 130, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando, que existem serviços especializados e provenientes de programas e convênios, que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando, que a Estratégia da Saúde da Família (ESF) e o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) têm por objetivo oferecer atendimento à população, realizar o trabalho preventivo, de promoção à saúde e quando necessário o trabalho curativo.

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: ( ) IX - Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2013, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 19/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 131/2013

DECRETO Nº. 131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 020/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando a importância da área de Urgência e Emergência enquanto componente da assistência à saúde;

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: ( ) IX - Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 020/2013, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 19/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 19/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2013

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando, que existem serviços especializados e provenientes de programas e convênios, que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando, que a Estratégia da Saúde da Família (ESF) e o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) têm por objetivo oferecer atendimento à população, realizar o trabalho preventivo, de promoção à saúde e quando necessário o trabalho curativo.

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX – Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005 e alterações e Lei Municipal 1.318/2009 (que institui quadro de funções públicas vinculadas, estabelece condições para contratação do Programa de Estratégia da Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família no Município de Garopaba e dá outras providências).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.
O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente

de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas de 19/09/2013 à 03/10/2013, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

Assistente Social - NASF	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
Fonoaudiólogo - NASF	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
Fisioterapeuta - NASF	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:
Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicadas no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
Assistente Social - NASF	Habilitação profissional: Idade mínima de 21 anos; Instrução: Curso Superior em Medicina; Registro no órgão de Classe. Atribuições: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de ESF; Discutir e refletir permanentemente com as equipes de ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar, articular e disponibilizar, junto às equipes de ESF, rede de proteção social; Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes de ESF; Identificar e buscar as condições necessárias para a atenção domiciliar; Realizar ações em grupos pertencentes às ESF com o intuito de promover conhecimento e sensibilização aos usuários; Participar de reuniões de equipe interdisciplinares, a fim de planejar, programar e avaliar ações, fluxos e modo de organizar o processo de trabalho.	20 hs	R$ 796,59	01

Fonoaudiólogo - NASF	Habilitação profissional: Idade mínima de 21 anos; Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro; Registro no órgão de Classe. Atribuições: Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às equipes de ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.	20 hs	R$ 796,59	01
Fisioterapeuta - NASF	Habilitação profissional: Idade mínima de 21 anos; Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro; Registro no órgão de Classe. Atribuições: realizar avaliação diagnostica utilizando-se de atividades técnicas apropriadas; tratar de problemas que interferem na atuação funcional de pessoas debilitadas por doenças físicas ou mentais, desordens emocionais, desabilidades congênitas ou de desenvolvimento e envelhecimento. Ensina exercícios corretivos a pacientes. Promover a reintegração de pacientes à família e outros grupos familiares. Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participa de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Executar quaisquer outras atividades correlatas; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; intervir terapeuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e/ou coletivas, nos níveis preventivo, curativo, reabilitação e inclusão social; promover a adaptação de recursos de materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo.	20 hs	R$ 796,59	02

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
Análise dos documentos apresentados;
Entrevista.
Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho do cargo ao qual é candidato.

DA ENTREVISTA
A entrevista será realizada com os(as) candidatos(as) selecionados(as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais dos quadros da Prefeitura Municipal de Garopaba.
Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do(a) candidato(a);
A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).

DO DESEMPATE:
Em caso de empate, será classificado(a) e posteriormente contratado(a) o(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:
mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento – (ECT-AR).
Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2005, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por conveniência e oportunidade do serviço público;
pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.
Os candidatos(as) aprovados(as) que virem a ser contratados(as) em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
DOS RECURSOS
Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
Nº do Processo Seletivo;
Cargo a que concorre;
Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
Identificação do candidato.
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.
A homologação do resultado final será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 17 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Assistente Social NASF

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiço-amento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 ponto
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

Fonoaudiólogo NASF

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiço-amento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

Fisioterapeuta NASF

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiço-amento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 19/2013

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, ____/____/2013

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 20/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 20/2013

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando a importância da área de Urgência e Emergência enquanto componente da assistência à saúde;

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX – Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.
O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas de 19/09/2013 à 03/10/2013, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

MÉDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:

Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
MÉDICO EMERGENCISTA	Habilitação profissional: Portar diploma médico, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina; desejável tempo mínimo de exercício profissional comprovado de 2 (dois) anos; experiência comprovada em Serviços de Atendimentos de Emergência Atribuições: Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico, atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência, priorizar o atendimento em função da gravidade/risco, estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades, prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência, ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe, atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes, prestar informações a familiares quando pertinente, responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência, participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade), conhecer e cumprir as normas constantes do Estatuto dos Funcionários do Município de Garopaba, e outras tarefas afins e correlatas.	30 horas	7.756,93	01

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
Análise dos documentos apresentados;
Entrevista.
Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção aos serviços de saúde.

DA ENTREVISTA
A entrevista será realizada com os(as) candidatos (as) selecionados (as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do (a) candidato (a);
A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).

DO DESEMPATE:
Em caso de empate, será classificado(a) e posteriormente contratado(a) o(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:
mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento – (ECT-AR).
Os candidatos serão contratados em regime administrativo, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2005, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por conveniência e oportunidade do serviço público;
pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.
Os candidatos(as) aprovados(as) que virem a ser contratados(as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
DOS RECURSOS
Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
Nº do Processo Seletivo;
Cargo a que concorre;
Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
Identificação do candidato.
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 17 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO CARGO MÉDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiço-amento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA DE GAROPABA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 20/2013

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, ____/____/2013

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 218/2013

DECRETO MUNICIPAL N. 218 de 12 de setembro de 2013.
"ESTABELECE RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS COM PESO BRUTO TOTAL - PBT IGUAL OU MAIOR QUE 15 TONELADAS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas e serviços na Cidade, em particular na região central.
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto a condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Cidade,

DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido no horário compreendido entre 09:00 e 23:59 horas, de Sábado, Domingo e Feriados, o trânsito de veículos com Peso Bruto Total - PBT igual ou maior que 15 Toneladas nas vias públicas municipais.
Art. 2º - Ficam excetuados das restrições previstas neste Decreto:
I - os veículos de Carga de Pequeno Porte - VCPP, cujas dimensões não ultrapassem 7,20 metros de comprimento, por 2,30 metros de largura;
II - caminhões que prestam serviços essenciais;
III - caminhões que prestam serviços de emergência;
IV - socorro mecânico de emergência - guincho;
V - cobertura jornalística;
VI - obras e serviços de emergência;
VII - correios;
VIII - Transporte de carga e descarga de bens e valores bancários;
IX - Coleta de "lixo" e serviços emergenciais de saúde;
X - Manutenção de emergência em residências e vias públicas, em rede elétrica, telefonia, pluvial, sanitária e água; e
XI - serviço emergencial de sinalização de trânsito.
Parágrafo Único - Consideram-se serviços essenciais, para os efeitos do inciso II, deste artigo, aqueles enumerados pelo art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89.
Art. 3° - O descumprimento das restrições previstas neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º - No prazo de trinta dias o Poder Público realizará campanhas educativas sobre o trânsito.
Parágrafo Único - Depois de decorrido este prazo serão aplicadas as sanções previstas na legislação.
Art. 5º Os casos não previstos por este Decreto poderão, a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado, ser objeto de análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e, observado o interesse público, ser autorizada a circulação dos veículos restritos, através de instrumento adequado.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Republicação Decreto Nº 217/2013

DECRETO Nº 217, de 10 de setembro de 2013
"Institui Comissão para dirigir o Conselho Municipal de Educação - COMED".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART 1º - A Comissão do Conselho Municipal de Educação - COMED, nomeada através da Portaria nº 454 de 26 de julho de 2013, e de eleição interna no dia 01 de agosto de 2013, ficará assim constituída:

- Presidente: MARLENE TEREZINHA AMARAL
- Vice-Presidente: ANDREIA DOS SANTOS WEBER
- Secretária: MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA

ART 2º - Esta Comissão exercerá seu mandato até julho/2017.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 376/2013

PORTARIA Nº 376, de 03 de junho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 007/2012, DE 18/05/2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal

de Saúde;
CONSIDERANDO que ainda há candidatos aprovados neste Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1o. - Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo nº 007/2012, de 18/05/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Garuva - SC, e homologado em 12 de junho de 2012, a partir da data de vencimento da homologação do resultado final.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 493/2013
PORTARIA Nº. 493, de 27 de agosto de 2013
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, MARIA APARECIDA NUNES FONTANA, inscrita no CI-RG 6.193.767 e CPF 452.981.300-20, na função de Médico Clínico Geral, por 110 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 494/2013
PORTARIA Nº 494, de 27 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 046/2009 de 16/10/2009;
CONSIDERANDO o Art.443 da CLT;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 046/2009, DE 16/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário FERNANDA OLIVEIRA SALES, inscrita no CI-RG 5.571.013 e CPF 063.748.279-45, na função de Agente Comunitária de Saúde, por 220 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 496/2013
PORTARIA Nº 496, de 28 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, MATEUS MATTOS, inscrito no CI-RG. 6.283.545 e CPF 094.277.359-45, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 497/2013
PORTARIA Nº 497, de 28 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Admitir em caráter temporário, VANDERLEI DOS SANTOS JAQUES, inscrito no CI-RG. 6.478.836 e CPF 091.835.489-71, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 498/2013
PORTARIA Nº 498, de 28 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARILENE GOMES FERREIRA, inscrita no CI-RG 4.694.118-5 e CPF 038.250.699-58, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 505/2013
PORTARIA Nº 505, de 30 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário TATIANE DE MIRANDA, inscrita no CI-RG 3.603.969 e CPF 093.417.619-13, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 526/2013
PORTARIA Nº. 526, de 17 de setembro de 2013
"NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO DEFENSOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, comunicação interna 001/2013, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;
Considerando, disposto no parágrafo segundo do artigo 220, da Lei Complementar Municipal 001/98;
Considerando, o disposto pela Súmula Vinculante nº. 05 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:
ART. 1O. - Nomear o servidor RENATO DISSENHA, matrícula nº. 3011.2-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a atividade de defensor da senhora JACIRA MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 15506.3-6 ocupante do cargo de Professora, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2013.

ART. 2O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 527/2013
PORTARIA Nº 527 de 17 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JADISON ALVES DA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover o servidor JADISON ALVES DA LUZ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Republicação Portaria Nº 524/2013
PORTARIA Nº 524, de 13 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE CARLOS SCHUTZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 188/2013;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JENNIFFER ZWETTLER TEIXEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 099/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 13 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Resultado 1ª Etapa - Teste Seletivo N° 13/2013

RESULTADO DA 1ª ETAPA - TESTE SELETIVO N° 013/2013
CUIDADOR

A Comissão do Teste Seletivo 013/2013 homologa e torna público o Resultado da 1ª Etapa do Teste Seletivo, conforme estabelecido no edital.

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Escrita
001	Marta Solange da Silva	8,5
002	Eliane Strey Poeschke	7,25
004	Silvana Fatima Esser	5,75
006	Valdirene Novaes da Silva	5,75
007	Leci Mencatto	6,5
008	Francielli Kulkamp da Silva	7,0
010	Juliana Ribeiro Martins	7,75
012	Antonia Maria Leandro	6,25
013	Mariana Antonia de Oliveira Sales	8,25
014	Clair Lunelli	5,75
015	Vanessa Kretzschmar da Silva	6,0
016	Graciele de Ramos	6,0
017	Ana Paula dos Santos	6,75
018	Amanda Venceslau de Souza	5,75
019	Rochele Gomes dos Santos	6,0
021	Cleonice dos Apostolos Oliveira	5,75
022	Luciana Cristina Blocki	7,75
025	Suzana Maria Fermino	8,0
028	Mariele Nunes dos Santos	5,75

OBS – Os inscritos que não estão relacionados na Tabela acima não alcançaram média 5,0 .

2ª Etapa – O Teste Psicológico será realizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Padre José Novack, nº 1047, Centro – Garuva – SC, na data de 19/09/2013 as 8:00 horas.

Garuva, 16 de setembro de 2013
VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL
Presidente da Comissão
Portaria Nº 488/2013

Gaspar

Prefeitura

Portaria RH 89/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 89/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIO CESAR VALGAS , ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 20/03/2008 a 04/04/2013, devendo folgar a partir de 23/09/2013 a 21/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 3.007/2013.

LEI Nº 3007/2013
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO, REBOQUE E REMOÇÃO, DE DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTROS ENVOLVIDOS EM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RICARDO JOSÉ NODARI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Herval D´Oeste autorizado a conceder, por ato do Poder Executivo, mediante prévia licitação, a execução dos serviços de guincho, reboque e remoção, de depósito e guarda de veículos automotores e outros, envolvidos em infrações previstas na legislação e normas de trânsito, à empresa privada que detenha respectiva capacidade de direito, competência empresarial e suficiente estrutura material.

Art. 2º A Concessão de que trata a presente Lei será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A forma de concessão dos serviços será definida no Edital de Licitação, que preservará os procedimentos técnicos e administrativos da execução do serviço.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com outros órgãos públicos para realização dos serviços de que trata a presente LEI.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval D´Oeste (SC), 12 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 3.008/2013.
LEI Nº 3008/2013
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DO MUNICÍPIO AO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RICARDO JOSÉ NODARI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE CESSÃO REAL DE USO com o ESTADO DE SANTA CATARINA de imóvel de uso do próprio municipal abaixo descrito:
1.1. área de terras de 1.277,48m2 (um mil, duzentos e setenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados) integrante de área maior original de 9.121,21m2 (nove mil, cento e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados), registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Herval D´Oeste, matrícula n. 27.008, conforme levantamento planimétrico em anexo".

Art. 2º A área deverá ser usada para que o CESSIONÁRIO proceda à construção do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS.

Art. 3º O prazo da concessão de direito real de uso é de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do respectivo termo.
Parágrafo único. Findo o prazo contratual e desde que o CESSIONÁRIO esteja prestando seus serviços de forma regular, a concessão poderá ser renovada por igual prazo, mediante termo aditivo.

Art. 4º São obrigações do CESSIONÁRIO:
a) utilizar única e exclusivamente o bem objeto da cessão para a construção do CRAS;
b) adquirir parcialmente os equipamentos e mobiliários destinados ao funcionamento do CRAS através de projetos realizados junto ao BNDES;
c) manter em perfeito estado de conservação o imóvel e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos nesta lei, entregando o imóvel em boas condições ao final do prazo de vigência.

Art. 5º O CESSIONÁRIO, a seu exclusivo critério e após as devidas aprovações dos órgãos competentes, poderá executar na área objeto da concessão, as obras necessárias ao desempenho de seus objetivos, cujas despesas ficarão sob sua responsabilidade.
§ 1º Em se tratando de acessões em próprio municipal, todas as intervenções no local deverão ser acompanhadas por técnico do Município CEDENTE.
§ 2º O Município CEDENTE, atendendo a eventual convênio, poderá ampliar as acessões e benfeitorias que serão consideradas Patrimônio Municipal.

Art. 6º Ao Município CEDENTE fica reservado o direito de, a todo tempo, fiscalizar as construções e as atividades desenvolvidas na área objeto da concessão de direito real de uso.

Art. 7º O Município CEDENTE revogará a concessão de direito real de uso a qualquer tempo se o CESSIONÁRIO deixar de cumprir com suas obrigações.

Art. 8º Se o Município CEDENTE revogar imotivadamente a concessão antes de findo o prazo do artigo 3° da presente Lei, indenizará o CESSIONÁRIO pelas acessões e benfeitorias.

Art. 9º Eventuais questões ou litígios surgidos da aplicação ou interpretação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso serão solucionadas perante o Foro de situação do imóvel.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval D´Oeste (SC), 12 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 3.009/2013.
LEI Nº 3009/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR OS DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREVI - HO, SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RICARDO JOSÉ NODARI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a parcelar os débitos do Município de Herval D´Oeste - SC com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, regido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI - HO, relativos às competências de março, abril e maio de 2013, observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nr. 402/2008.
§ 1º Os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de março, abril e maio de 2013 no valor de R$ 586.215,42 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas de $ 16.283,76 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nr. 402/2008, na redação da Portaria MPS nr. 21/2013.
§ 2º É vedado o parcelamento para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acrescido de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento) cumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE acrescido de 0,5% (meio por cento) acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia da vinculação ao FPM deverá constar como cláusula no termo de parcelamento e autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval D´Oeste (SC), 12 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 672/2013
PORTARIA Nº 672/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CIBELE TEREZINHA COPPI (Matr. 69), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Bioquímico, Nível - 10/2, Referência "G", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de fevereiro de 2012 e 31 de janeiro de 2013, para serem gozadas a contar de 16 de setembro de 2013 a 15 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 673/2013
PORTARIA Nº. 673/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DIRLEI SALETE CAMPANHOL MOTTA (Matr. 2726), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Sáude, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2012 e 14 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 16 de setembro de 2013 a 15 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 674/2013
PORTARIA Nº 674/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 583/2013 que passa a ser redigida da seguinte forma:

ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 565/2013 da Servidora THAIANE CRISTINA BONATTO (Matr. 3656) a qual exerce a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, sendo que a mesma continuará a atuar junto ao CMEI Valdete Nodari, a partir de 19 de agosto de 2013, até o término do ano letivo de 2013, em substituição à servidora LUCIANA SORAIA COSTENARO CARRER, a qual se encontra afastada em gozo de Licença Maternidade, aprovada e classificada em 100º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 675/2013
PORTARIA Nº 675/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 354/2013 da Servidora SANDRA MARIA BERTELLI (Matr. 3674), a qual exerce a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, sendo que a mesma continuará a atuar junto ao CMEI Valdete Nodari, a partir de 04 de julho de 2013, até o término do ano letivo de 2013, em substituição à servidora Ana Fernanda Martinazzo, a qual se encontra afastada em gozo de Licença Maternidade, aprovada e classificada em 102º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 676/2013
PORTARIA Nº 676/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 371/2012, da Servidora MARISETE VINGLA DE MATOS SCHALY (Matr. 3523), a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, a contar de 02 de setembro de 2013, sendo que a mesma passará a atuar junto a EBM Estação Luzerna, em substituição à servidora Keli Mineia Camaroto, a qual se encontra

afastada em Licença para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, aprovada e classificada em 36º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 677/2013

PORTARIA Nº 677/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, a Servidora IVONETE MARCON (Matr. 3699), a partir de 16 de setembro de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 2, Letra "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Edital PP 022/2013

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PP 022/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de funcionários em serviços no interior do Município pelo período de 12 meses

ALTERA-SE A DATA DA SESSÃO PÚBLICA BEM COMO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ATÉ ÀS 14H00MIN HORAS DO DIA 26/09/2013.

Os demais itens e condições permanecem inalterados

Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 0922 ou e-mail : rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste, 17 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Convênio Nº 002/2013.

CONVÊNIO Nº 002/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE - SC E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE HERVAL D'OESTE - SC.

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste - SC, inscrita no CNPJ nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d' Oeste (SC), CPF nº. 501.589.459-72 e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE HERVAL D'OESTE - CDL, sediada no Município de Herval d'Oeste(SC), inscrita no CNPJ sob nº. 11.662.336/0001-36, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ORLANDO BUCCO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 509.252.299-20, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Convênio, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Repasse Financeiro tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Município de Herval D´Oeste à Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval D´Oeste, destinados à execução do Projeto "Festividades de Final de Ano/Natal 2013", nesta cidade, com período de execução entre 01/11/2013 a 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamentação Legal na Lei Municipal nº. 2.975/2012, a qual prevê a Programação Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 3.005/2013, a qual autoriza firmar Convênio para repasse financeiro a esta Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d'Oeste repassará a Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval D´Oeste o valor total de R$ 53.316,00 (cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais), pagável em três parcelas, sendo a primeira em 30 de setembro de 2013 e as demais a cada 30 dias, sucessivamente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA ENTIDADE
1- Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento das despesas previstas no objeto deste instrumento.
2- Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos.
3- Prestar contas no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento dos recursos.
4- Comunicar, prévia e imediatamente ao Município, qualquer alteração havida inerente ao presente instrumento.
5- A execução dos trabalhos que se tornarem necessários em decorrência deste instrumento será de responsabilidade da Entidade.

DO MUNICÍPIO
1- Contribuir no prazo pactuado na Cláusula Terceira - Do Valor, deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Fica vinculada a assinatura do termo de Convênio para o repasse financeiro à apresentação de cópia do cartão do CNPJ, do Estatuto, da Ata de eleição da atual Diretoria, do RG e CPF do presidente da Entidade, das Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal e da União, bem como INSS, FGTS e trabalhista,

quando possuírem, e manter a regularidade fiscal das certidões até o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701-266950020-2024-33500000 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será realizada pela Entidade, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de bloqueio das parcelas subseqüentes, de acordo com os Incisos de I a VII e IX do artigo 44, da resolução nº16/94 de 21/12/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Normativa Municipal CCI nº 04/2006, conforme descriminada a seguir:
I - Cópia do convênio e dos seus termos aditivos se houver;
II - Comprovante de depósito do valor em conta bancária quando o valor for repassado em cheque;
III - Cópia do extrato da conta bancária para movimentação dos recursos conveniados, com a demonstração do valor depositado e respectivos saques via cheque;
IV - Conciliação bancária se for o caso;
V - Balancete de prestação de contas na forma do Anexo II;
VI - Comprovante do recolhimento do saldo financeiro, se houver;
VII - Documentos comprobatórios da despesa em via original (Notas Fiscais, Cupons Fiscais, em nome da entidade beneficiada);
§ 1º Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
§ 2º Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa autorizada pela Prefeitura Municipal, no caso de prestação de serviços.
VIII - Comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS) no caso da despesa ser de prestação de serviços;
IX - Fotocópia dos cheques utilizados;
X - Declaração do Presidente da entidade que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
XI - Carimbo nos comprovantes das despesas certificando que os materiais foram recebidos ou os serviços prestados e aceitos;
XII - Relação contendo: nome completo, nº do CPF e assinatura dos beneficiados quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos ou outras doações.
2- Os recursos transferidos mediante convênio, termo ou ajuste não poderão ser utilizados em finalidade diversa da pactuada.
3- Os recursos recebidos do Município a título de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser depositados em conta específica em nome da entidade beneficiária e movimentados exclusivamente via cheque para cada pagamento, nominal ao fornecedor do produto ou serviço, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal.
4- É vedada à utilização dos recursos concedidos para pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária, CPMF e tarifa de manutenção de conta bancária ativa.
5- É vedada à concessão de recursos:
I - Para entidades que visem à obtenção de lucros;
II - Para entidades que não tiveram, por qualquer motivo, a sua aprovação pelo órgão concedente;
III - Para atender despesas já realizadas;
IV - Para Igrejas e cultos religiosos;
V - Para fundação, organização ou instalação de entidade.
6- As parcelas vincendas somente serão liberadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior pela Coordenadoria de Controle Interno.
7- As compras, serviços e alienações a serem realizadas com os recursos ou bens repassados pela municipalidade, deverão ser contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido em Lei Federal.
§ 1º A inviabilidade de adotar o processo estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
§ 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
§ 3º Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo Município a esta entidade, deverá constar cópia do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à Municipalidade decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização relativa à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste - SC, para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteiradas.

Herval d' Oeste (SC), 17 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

ORLANDO BUCCO
Presidente CDL

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF

2- _____
CPF

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2536/2013

DECRETO Nº 2536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Portaria nº 283, de 17 de setembro

de 2013;

Com amparo no artigo 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigo 29, inciso III, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado vago o cargo de Tesoureiro - Nível 9, em decorrência da aposentadoria do servidor GILMAR FONTANA, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Benefício nº 1601049797.

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, restabelece no quadro geral dos servidores do Município, uma vaga para o cargo de Tesoureiro a ser provida através de concurso público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 282/2013

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário (Luto), a servidora FLÁVIA LENITA PELENTIR - Agente Administrativo - Nível 5 - Referência E, pelo período de 04 a 11 de setembro de 2013, em razão do falecimento de sua mãe Terezinha Calai Pelentir, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE SETEMBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 283/2013

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
"EXONERA DO SERVIÇO PÚBLICO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. art. 97, da Lei Municipal nº 255 - Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiam,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar do cargo público de Tesoureiro - Nível 9 - Referência E, o servidor GILMAR FONTANA, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Benefício nº 1601049797.

Art. 2º. Determinar a expedição dos demais atos administrativos, visando a vacância do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 61/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 89/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2013
COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 89/2013 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para possível AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MICROCOMPUTADORES COM GARANTIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
A sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 01 de outubro de 2013, às 14:00 horas na Diretoria de Licitações.
A íntegra do Edital poderá ser retirada somente na Diretoria de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Portaria PMI/DGP Nº 558/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 558, de 17 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento de Atenção Primária em Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº

4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar VERONICA VALENTIM DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 035.581.469-21, do cargo de Chefe de Departamento de Atenção Primária em Saúde, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 187, de 05 de abril de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP N° 559/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 559, de 17 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Apoiadora Institucional para Atenção Básica no Programa Nacional Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei nº 4.234 de 14 de agosto de 2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VERONICA VALENTIM DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 035.581.469-21, para exercer o cargo de Apoiadora Institucional para Atenção Básica no Programa Nacional Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP N° 560/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 560, de 17 de setembro de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora DELIANE DE SOUSA PEREIRA VIEIRA, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 578.786.339-91, admitida em 16 de junho de 1986, contrato nº 110, referente ao qüinqüênio devido, conforme AT nº 0000523-05.2012.5.12.0043 e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
1986 a 1991	03.02.2014 a 30.10.2014
1991 a 1996	
1996 a 2001	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Cancela do Pregão Presencial N° 64/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 94/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2013, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Errata de Pregão Presencial N° 11/2013 (Seash)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013", publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 13 de setembro de 2013, ler-se-á "PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013".

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial N° 70/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 103/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos, com participação dos atletas/

alunos do município de Imbituba/sc. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 71/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 104/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais eletromecânicos para recuperação do sistema de iluminação da praça 02 de julho no bairro de Vila Alvorada - Imbituba/SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: FMS 2010/12 A05
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2010/12 A05
Contratada: JULIANA PEREIRA SOARES
C.P.F: 048.322.819-25

Objeto: CORREÇÃO PELO IGPM DE 6,31101%(SEIS INTEIROS E TRINTA E UM MIL, CENTO E UM CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 1.157,77 Prazo:31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 23/2010 Dispensa n°02/2010

Imbituba, 08 de agosto de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JULIANA PEREIRA SOARES
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/26 A02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/26 A02
Contratada: JOÃO CARLOS MICHELS
C.P.F:343.500.209-34

Objeto: CORREÇÃO PELO IGPM DE 7,2994%(SETE INTEIROS E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 1.072,99 Prazo:31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 29/2012 Dispensa n°02/2012

Imbituba, 10 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO CARLOS MICHELS
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2010/83 A04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2010/83 A04
Contratada: JN CORRETORA DE SEGUROS
C.N.P.J: 01.872.170/0001-29

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO PLACA MKY 5044, (ÔNIBUS OKM, CHASSI N9532E82W8DR321663 ANO 2013).
Valor: R$ 1.122,17
Fundamento: Processo nº. 80/2010 Dispensa n°18/2010

Imbituba, 30 de agosto de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

JN CORRETORA DE SEGUROS
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/115 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/115 A00
Contratada: EJC CAMINHÕES E ACESSÓRIOS LTDA
C.N.P.J: 12.246.167/0002-05

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS MLE 8652.
Valor: R$ 7.171,70 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 99/2013 Dispensa n°17/2013

Imbituba, 12 de setembro de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EJC CAMINHÕES E ACESSÓRIOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - PM - Imbituba - Edital 1508/2013 a 1519/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1508/2013 a 1519/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1508/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LCE7224	55796813D	6920/0	20/06/2013	233
LZQ3511	55796080D	6912/0	29/05/2013	232
MBL4197	55795021D	5010/0	11/06/2013	162 * I
MCC3414	55796804D	6920/0	11/06/2013	233
MCE0440	55796081D	5010/0	29/05/2013	162 * I
MDA8467	55796071D	5010/0	26/05/2013	162 * I
MEM4057	55795019D	5045/0	11/06/2013	162 * V
MEM4057	55795020D	6912/0	11/06/2013	232
MHJ3860	55796814D	6920/0	20/06/2013	233
MHL5153	55796465D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MHL5153	55796466D	5010/0	09/07/2013	162 * I
MIC3823	55796248D	6912/0	01/07/2013	232
MJQ9225	55796797D	6920/0	10/06/2013	233
MKT9771	55796799D	6920/0	11/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1509/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJX4656	55796429D	7463/0	28/06/2013	218 * II
DPE8429	55796434D	7455/0	28/06/2013	218 * I
IEA0204	54658699C	7463/0	23/05/2013	218 * II
KHD1369	55796407D	7463/0	28/06/2013	218 * II
KLI0295	55796430D	7455/0	28/06/2013	218 * I
LZA3258	55796031D	5185/1	04/06/2013	167
MCV7347	55796437D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MDJ3961	55796033D	5185/1	04/06/2013	167
MDQ4145	55796411D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MDY8831	55797294D	7463/0	23/05/2013	218 * II
MES0463	55797286D	7455/0	23/05/2013	218 * I
MFD6852	55793939D	5983/0	09/07/2013	205
MFW9286	55795966D	7366/2	01/07/2013	252 * VI
MGL5434	55796284D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MGY8905	55796439D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MHI6291	55797288D	7455/0	23/05/2013	218 * I
MIG3630	55797290D	7455/0	23/05/2013	218 * I
MIN6285	55797281D	7463/0	23/05/2013	218 * II
MIU9371	55796449D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MJK7227	55797278D	7455/0	23/05/2013	218 * I
NDD7473	55796539D	7455/0	04/06/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1510/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHB0376	55797846D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
AHN4898	55797804D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
AMT9851	55797321D	5010/0	20/04/2013	R$ 574,61	162 * I
AMT9851	55797322D	5061/0	20/04/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AOC9334	55797843D	6920/0	26/02/2013	R$ 127,69	233
CAS7381	55797810D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
DJE7785	55797877D	6920/0	20/03/2013	R$ 127,69	233
DOS0890	55793320D	6920/0	01/10/2012	R$ 127,69	233
HPO9690	55797802D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
IGB9563	55797831D	6920/0	18/02/2013	R$ 127,69	233
IGV9499	55797819D	6920/0	08/02/2013	R$ 127,69	233
JCJ0113	55797812D	6920/0	13/02/2013	R$ 127,69	233
KMR4593	55797824D	6920/0	13/02/2013	R$ 127,69	233
KZR7451	55797813D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
LXA0932	55793111D	5010/0	05/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LXA0932	55793112D	6599/2	05/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LXW0029	55797825D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
LYG6768	55794411D	5061/0	04/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYG6768	55795054D	5010/0	04/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LYG6768	55795056D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LYG6768	55795057D	6580/0	04/02/2013	R$ 191,53	230 * IV
LYU2542	55491797D	5010/0	09/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LYU2542	55491798D	6610/2	09/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYU2542	55491799D	5061/0	09/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZG9412	55846821C	6700/0	21/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LZU9844	55797803D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
MAM7880	55793647D	6610/2	15/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAM7880	55793647D	6637/1	15/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAY2219	55794202D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBJ8918	55793324D	6920/0	01/10/2012	R$ 127,69	233
MBL6951	55797820D	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233
MBN1743	55794464D	5010/0	08/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBN1743	55794465D	5061/0	08/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCY8082	55797827D	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233
MDI5406	55847100C	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU3118	55797809D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
MEC0505	55797732D	6599/2	21/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MED5519	55794901D	6599/2	12/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK5427	55797833D	6920/0	20/02/2013	R$ 127,69	233
MFT7110	55795378D	6599/2	28/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGD8180	55795816D	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG0657	55793321D	6920/0	01/10/2012	R$ 127,69	233
MGJ7352	55492475D	5045/0	04/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MHL0229	55797828D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
MHV8681	55797427D	6599/2	11/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MIB9235	55847099C	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MJB9360	55797838D	6920/0	20/02/2013	R$ 127,69	233
MLJ0811	55797314D	6912/0	12/04/2013	R$ 53,20	232
MLJ0811	55797316D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175
MLJ0811	55797317D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1511/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANH9079	55797998D	7463/0	18/04/2013	R$ 127,69	218 * II
ATN4778	55795567D	5835/0	21/03/2013	R$ 127,69	195
ATN4778	55795568D	5967/0	21/03/2013	R$ 191,53	203 * V
BES0283	55794801D	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
DVJ6436	55052745D	5541/1	20/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IBD0717	55797580D	5550/0	13/02/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IOY0868	55797086D	7366/2	24/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
IQH2396	55794292D	6947/1	09/02/2013	R$ 127,69	235
IQQ8258	55794073D	5541/4	23/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IQS8469	55795147D	5509/0	10/02/2013	R$ 85,12	181 * XIII
IQT6242	55794741D	5541/1	10/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWW6566	55796919D	5452/2	23/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYR9154	55796905D	5185/1	20/04/2013	R$ 127,69	167
MAM7880	55793648D	5185/1	15/02/2013	R$ 127,69	167
MBN9557	55794139D	6068/1	14/02/2013	R$ 127,69	209
MCJ1928	55053245D	7366/2	17/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDJ0333	55797430D	7234/0	11/04/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MDL8508	55794124D	5541/1	11/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEC1306	55796951D	5452/2	23/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MET2888	55793525D	6785/1	03/10/2012	R$ 191,53	231 * II * a
MEW4250	55794134D	5746/1	13/02/2013	R$ 85,12	187 * I
MEW4250	55794135D	6068/1	13/02/2013	R$ 127,69	209
MFF7162	55794078D	5452/2	01/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFT7110	55795379D	5835/0	28/01/2013	R$ 127,69	195
MIB1113	54658680C	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM6057	55797455D	5185/1	15/04/2013	R$ 127,69	167
MJO6142	55797269D	5207/0	26/04/2013	R$ 53,20	169
MLJ0811	55797436D	7048/1	12/04/2013	R$ 191,53	244 * II
MLJ0811	55797437D	7056/1	12/04/2013	R$ 191,53	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1512/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWR0130	55796468D	6599/2	09/07/2013	230 * V
CWZ5691	55793933D	6599/2	18/06/2013	230 * V
DIJ2238	55796191D	6912/0	04/07/2013	232
DLC2166	55796816D	6920/0	18/06/2013	233
GWD8482	54704666E	6599/2	11/07/2013	230 * V
HPN0637	55797154D	5045/0	06/06/2013	162 * V
HXP9598	55796210D	6912/0	13/06/2013	232
IEO6605	55796110D	6556/3	14/06/2013	230 * I
IRW0241	54704659E	6599/2	11/07/2013	230 * V
JNR8384	55053136D	6599/2	07/07/2013	230 * V
JPE3348	55795022D	5010/0	11/06/2013	162 * I
KND4871	55794847D	6637/2	05/07/2013	230 * IX
LCS0198	55794842D	5010/0	13/06/2013	162 * I
LYF8343	55795971D	6599/2	15/07/2013	230 * V
LYS9842	54704668E	6912/0	11/07/2013	232
LZR2239	55794232D	5045/0	08/07/2013	162 * V
LZS9912	55797623D	6661/0	06/06/2013	230 * XII
MAK7570	55796252D	6637/1	12/06/2013	230 * IX
MAN4897	55796278D	5010/0	06/07/2013	162 * I
MBK5284	55797164D	6599/2	05/07/2013	230 * V
MBV8276	55796351D	5010/0	17/06/2013	162 * I
MCI2224	54704854E	5010/0	10/07/2013	162 * I
MCI2224	55796332D	6599/2	10/07/2013	230 * V
MCT5038	55796815D	6920/0	20/06/2013	233

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MDR2372	55797624D	6599/2	06/06/2013	230 * V
MDR2372	55797625D	5010/0	06/06/2013	162 * I
MDT5407	55794233D	6599/2	08/07/2013	230 * V
MDT5407	55794234D	5010/0	08/07/2013	162 * I
MEA0297	54704656E	6556/5	11/07/2013	230 * I
MEN5048	55797133D	6599/2	07/06/2013	230 * V
MER1672	54704751E	5010/0	12/07/2013	162 * I
MER1672	54704752E	6599/2	12/07/2013	230 * V
MFB9382	55794226D	6599/2	05/07/2013	230 * V
MFL2670	55793932D	6769/2	12/06/2013	230 * XXII
MGR3372	55796170D	5010/0	16/06/2013	162 * I
MGU7694	55846854C	6599/2	07/07/2013	230 * V
MGY0283	55796168D	6599/2	13/06/2013	230 * V
MGY2625	55797373D	6599/2	05/07/2013	230 * V
MHU9699	54704869E	6610/2	13/07/2013	230 * VII
MHU9699	54704870E	7340/0	13/07/2013	252 * IV
MHU9699	54704871E	6637/2	13/07/2013	230 * IX
MHZ2177	55797345D	5010/0	26/05/2013	162 * I
MHZ2177	55797346D	5061/0	26/05/2013	163 c/c 162 * I
MIP7685	55796105D	5045/0	14/06/2013	162 * V
MIS8443	55797621D	6599/2	06/06/2013	230 * V
MJO8762	55796111D	6599/2	14/06/2013	230 * V
MJX2548	55797163D	6599/2	05/07/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1513/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJF3380	54704680E	7307/0	04/07/2013	251 * II
AJX2533	55795494D	5541/4	17/06/2013	181 * XVII
ARF3885	55796423D	7455/0	28/06/2013	218 * I
AWR0130	55796467D	5452/2	09/07/2013	181 * VIII
BTD8084	55796490D	7307/0	04/07/2013	251 * II
CTZ4025	55796217D	5185/1	16/06/2013	167
DQT9543	55796404D	7455/0	28/06/2013	218 * I
HJJ1101	55796195D	5509/0	04/07/2013	181 * XIII
IOW7089	55796207D	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
MAK7570	55796251D	5185/2	12/06/2013	167
MAR2182	54704677E	7307/0	04/07/2013	251 * II
MBH2961	55796546D	7455/0	04/06/2013	218 * I
MBU6255	55796293D	7463/0	04/07/2013	218 * II
MBX8812	55846860C	5185/1	10/07/2013	167
MCJ9883	55846863C	5452/2	10/07/2013	181 * VIII
MFL2670	55793930D	5835/0	12/06/2013	195
MFL2670	55793931D	6076/0	12/06/2013	210
MGE2554	54704691E	5185/1	15/07/2013	167
MGL0565	55796273D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MGR3372	55796171D	7056/1	16/06/2013	244 * III
MGR3372	55796172D	5207/0	16/06/2013	169
MHU2468	54704681E	7307/0	04/07/2013	251 * II
MIE8630	55796440D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MIJ3278	55796281D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MIN7876	55796266D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MIO1226	55796494D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MJF0062	55797218D	5460/0	01/07/2013	181 * IX
MKE1589	55796099D	5487/0	10/06/2013	181 * XI
MKO3064	54704873E	5622/2	13/07/2013	182 * VI
MKV4258	55796264D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MKY9933	55797299D	7463/0	23/05/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1514/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APY9867	55795895D	5010/0	24/04/2013	R$ 574,61	162 * I
DSF7822	54658686C	5010/0	18/04/2013	R$ 574,61	162 * I
KEF5935	55795011D	5274/1	04/05/2013	R$ 191,53	175
LWY5669	55796915D	5037/1	23/04/2013	R$ 574,61	162 * III
LZG5969	55796716D	6556/5	08/05/2013	R$ 191,53	230 * I
LZG5969	55796717D	5010/0	08/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MBM7422	55794211D	5010/0	30/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MCE1856	55797415D	6602/0	08/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCE1856	55797416D	5010/0	08/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFY0154	55797770D	6556/4	15/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MJB1527	55797728D	5169/1	21/04/2013	R$ 1.915,38	165
MSN6737	55797730D	6700/0	21/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1515/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAV8501	55797331D	5541/4	08/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDS4691	55797741D	5185/1	22/04/2013	R$ 127,69	167
MDZ8389	55794937D	7463/0	07/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MEH4198	55796568D	5541/4	11/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGT3103	55795337D	5819/3	10/01/2013	R$ 574,61	193
MGY8805	55797461D	7366/2	27/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHI1772	55796008D	5185/1	11/05/2013	R$ 127,69	167
MIF4478	55797465D	5185/1	03/05/2013	R$ 127,69	167
MJJ0198	55797367D	7366/2	13/05/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1516/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK7254	55796108D	6599/2	14/06/2013	230 * V
ARJ4205	55796847D	6920/0	09/07/2013	233
BJA6878	55796828D	6920/0	26/06/2013	233
CHM0299	55846892C	6599/2	22/07/2013	230 * V
CHM0299	55846893C	5010/0	22/07/2013	162 * I
CHM0299	55846894C	6912/0	22/07/2013	232
CHM0299	55846895C	6556/5	22/07/2013	230 * I
ICB9005	54704610E	5010/0	17/07/2013	162 * I
ICB9005	54704611E	6637/2	17/07/2013	230 * IX
IDX1657	55795497D	5010/0	23/06/2013	162 * I
IDX1657	55795498D	6556/4	23/06/2013	230 * I
IHJ7524	55796844D	6920/0	05/07/2013	233

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

IHX1219	55846855C	6599/2	07/07/2013	230 * V
IJG0384	55796451D	5169/1	30/06/2013	165
IKR1199	55796112D	5045/0	14/06/2013	162 * V
IKV5722	54704618E	6599/2	18/07/2013	230 * V
IKV5722	54704619E	6912/0	18/07/2013	232
LYW3025	54704956E	5010/0	20/07/2013	162 * I
LYW3025	54704957E	6599/2	20/07/2013	230 * V
MBP8882	55797479D	6599/2	15/06/2013	230 * V
MCI2224	55796856D	6920/0	11/07/2013	233
MDW6735	55797223D	5274/1	12/07/2013	175
MDW6735	55797225D	5010/0	12/07/2013	162 * I
MDW6735	55797228D	5118/0	12/07/2013	164 c/c 162 * I
MEE8035	54704605E	6599/2	16/07/2013	230 * V
MEE8035	54704606E	5010/0	16/07/2013	162 * I
MEN8163	55795495D	5010/0	23/06/2013	162 * I
MEN8163	55795496D	6599/2	23/06/2013	230 * V
MJN9331	54704879E	5037/1	16/07/2013	162 * III
MJN9331	54704880E	6912/0	16/07/2013	232
MKR5402	55794470D	6653/1	29/06/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1517/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAF4434	55797289D	7455/0	23/05/2013	218 * I
IDZ6855	54704882E	5185/1	16/07/2013	167
IGE1210	55797229D	7455/0	16/07/2013	218 * I
MBE1514	54704955E	5509/0	20/07/2013	181 * XIII
MCF5914	55793941D	5452/2	18/07/2013	181 * VIII
MDW6735	55797224D	5835/0	12/07/2013	195
MDW6735	55797226D	6076/0	12/07/2013	210
MDW6735	55797227D	5215/2	12/07/2013	170
MEY8515	55796241D	5487/0	28/06/2013	181 * XI
MIZ9554	55796045D	5185/1	12/06/2013	167
MJL4033	54704883E	7099/1	16/07/2013	244 * VII
MJR8563	55795974D	5185/1	16/07/2013	167
MKO6593	55797234D	7455/0	16/07/2013	218 * I
NKN0325	55797237D	7455/0	16/07/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1518/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CPC9830	55797474D	7340/0	12/05/2013	R$ 85,12	252 * IV
MBA8635	55795492D	6599/2	10/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCC7286	55796571D	6556/1	12/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MEO8067	55796010D	6912/0	11/05/2013	R$ 53,20	232
MEO8067	55796730D	5010/0	11/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MFL7573	55796016D	7340/0	14/05/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGM1069	55797956D	5010/0	30/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MHC8181	55797930D	6920/0	24/04/2013	R$ 127,69	233
MJU7928	55794056D	6599/2	28/01/2013	R$ 191,53	230 * V

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1519/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRJ6425	55795338D	5819/3	10/01/2013	R$ 574,61	193
DAV8275	55794806D	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MAC5584	55796723D	7234/0	08/05/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MFY6923	55793997D	5541/1	03/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGJ1942	55794397D	5541/1	06/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ4875	55796527D	5541/4	01/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKY0642	55795488D	5614/1	07/05/2013	R$ 127,69	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 07 DE AGOSTO DE 2013

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - PM - Imbituba - Edital 1520/2013 a 1535/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1520/2013 a 1535/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1520/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADS3311	55796838D	6920/0	02/07/2013	233
AOH1270	55796472D	6912/0	10/07/2013	232
CCR0741	55797777D	5010/0	06/07/2013	162 * I
CDM8599	55796457D	6556/1	30/06/2013	230 * I
CDM8599	55796458D	5169/1	30/06/2013	165
CDM8599	55796459D	6637/1	30/06/2013	230 * IX
CEB7993	55794848D	6599/2	07/07/2013	230 * V
CJS1233	55796824D	6920/0	26/06/2013	233
CKF9444	55796818D	6920/0	24/06/2013	233
CWZ5691	55793934D	5010/0	18/06/2013	162 * I
CWZ5691	55796819D	6920/0	20/06/2013	233
EDR9354	55796868D	6920/0	18/07/2013	233
HVZ5776	55794222D	5010/0	29/06/2013	162 * I
IJM3216	55795833D	5010/0	28/06/2013	162 * I
IJM3216	55795834D	6637/2	28/06/2013	230 * IX
IQU7524	55796840D	6920/0	04/07/2013	233
KAU1857	54704931E	5045/0	24/07/2013	162 * V
KAU1857	54704932E	6912/0	24/07/2013	232
KHP7448	55796833D	6920/0	01/07/2013	233
LXF7514	55795500D	6599/2	05/07/2013	230 * V
LXP2004	55794845D	6599/2	05/07/2013	230 * V
LXP2004	55794846D	5010/0	05/07/2013	162 * I
LZQ4373	54704939E	6599/2	28/07/2013	230 * V
LZQ4373	54704940E	6912/0	28/07/2013	232
MAW1109	55796319D	6912/0	01/07/2013	232
MAX9267	55796866D	6920/0	17/07/2013	233
MBG5613	55796590D	6912/0	27/06/2013	232
MBO9228	55796224D	5010/0	22/06/2013	162 * I
MBO9228	55796309D	7340/0	22/06/2013	252 * IV
MBO9228	55796825D	6920/0	26/06/2013	233
MBP5993	55492057D	5010/0	07/07/2013	162 * I
MBQ2208	54704501E	6912/0	19/07/2013	232
MBQ2208	54704502E	5061/0	19/07/2013	163 c/c 162 * I
MBQ2208	54704503E	6556/1	19/07/2013	230 * I
MBQ2208	54704504E	6637/2	19/07/2013	230 * IX
MBQ2208	55846889C	5010/0	19/07/2013	162 * I
MBS3302	54704510E	6599/2	25/07/2013	230 * V
MBS3302	54704511E	6912/0	25/07/2013	232
MBS3302	54704512E	6602/0	25/07/2013	230 * VI
MBS3302	54704513E	6637/2	25/07/2013	230 * IX
MBS5294	55796113D	6599/2	23/07/2013	230 * V
MCB3291	55795968D	6599/2	08/07/2013	230 * V
MCB8815	55796228D	5045/0	22/06/2013	162 * V
MCC3463	55796192D	6599/2	04/07/2013	230 * V
MCC3463	55796193D	6912/0	04/07/2013	232
MCC3463	55796194D	6556/4	04/07/2013	230 * I
MCF2508	54704897E	6912/0	25/07/2013	232
MCT2853	55796860D	6920/0	15/07/2013	233
MCY9883	55796831D	6920/0	19/06/2013	233
MDS9818	54705002E	6637/2	28/07/2013	230 * IX
MDS9818	54705003E	7340/0	28/07/2013	252 * IV
MDY4331	54704860E	6599/2	12/07/2013	230 * V
MDY4331	54704861E	5010/0	12/07/2013	162 * I

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MDY4331	55846873C	6912/0	12/07/2013	232
MDY4331	55846874C	5061/0	12/07/2013	163 c/c 162 * I
MEF6497	55795033D	6599/2	26/07/2013	230 * V
MEI4575	55796250D	5010/0	04/07/2013	162 * I
MEI4575	55796324D	6599/2	04/07/2013	230 * V
MFH8771	55796835D	6920/0	02/07/2013	233
MFJ5222	55796867D	6920/0	18/07/2013	233
MFJ8280	55796836D	6920/0	02/07/2013	233
MFQ9404	54108791D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MGC1624	55797208D	6912/0	11/06/2013	232
MGG7432	55796253D	6599/2	20/06/2013	230 * V
MGO8010	55796830D	6920/0	27/06/2013	233
MGT9623	55796832D	6920/0	01/07/2013	233
MGU4701	55796594D	6912/0	28/06/2013	232
MHA1258	54704620E	6599/2	23/07/2013	230 * V
MHC1857	55796185D	5045/0	01/07/2013	162 * V
MHF7782	54704933E	5045/0	24/07/2013	162 * V
MHF7782	54704934E	6599/2	24/07/2013	230 * V
MHO8306	55796589D	5045/0	27/06/2013	162 * V
MHP3238	55796826D	6920/0	27/06/2013	233
MHU9001	54704654E	6599/2	11/07/2013	230 * V
MHV1563	55796823D	6920/0	24/06/2013	233
MHZ3128	55795580D	6637/2	30/07/2013	230 * IX
MIC7054	55053135D	6912/0	05/07/2013	232
MIF9372	54704851E	5010/0	10/07/2013	162 * I
MIO2220	54108787D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MIW3213	55794221D	5010/0	22/06/2013	162 * I
MJP6662	55846864C	5010/0	12/07/2013	162 * I
MJP6662	55846865C	5061/0	12/07/2013	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1521/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWS2250	55796409D	7455/0	28/06/2013	218 * I
HEI3445	55796428D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MDE9433	55796498D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MFW2425	55796438D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MGT4367	55796497D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MGU6373	55796461D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MHA8608	55796436D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MIE4727	55796260D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MIV6350	55796417D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MIV8103	55795836D	6050/2	04/07/2013	208
MJR3780	55796225D	5541/1	22/06/2013	181 * XVII
MJR8958	55796444D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MLP3503	55846897C	6270/0	28/07/2013	220 * II
MLS7513	55796283D	7455/0	04/07/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1522/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LNO0836	55797947D	6920/0	14/05/2013	R$ 127,69	233
LXZ8641	55796201D	7340/0	11/06/2013	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1523/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBN5957	55795413D	5525/0	11/01/2013	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1524/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWT1933	55796199D	5045/0	10/07/2013	162 * V
LXC1871	55797221D	6610/2	05/07/2013	230 * VII
LXN5213	55797004D	6599/2	06/07/2013	230 * V
LXN5213	55797005D	6556/5	06/07/2013	230 * I
LXN5213	55797006D	6912/0	06/07/2013	232
LXW0348	54704857E	6599/2	10/07/2013	230 * V
LXW0348	55796340D	6637/2	10/07/2013	230 * IX
LXY6870	54108789D	6599/2	09/07/2013	230 * V
LYN4291	55796474D	6599/2	10/07/2013	230 * V
LYQ3447	55796243D	6556/1	01/07/2013	230 * I
LYQ7799	55796473D	6912/0	10/07/2013	232
LZZ3354	55796475D	5045/0	10/07/2013	162 * V
LZZ3354	55796476D	6599/2	10/07/2013	230 * V
MAO0824	55053140D	6599/2	07/07/2013	230 * V
MAO0824	55053141D	5010/0	07/07/2013	162 * I
MAO0824	55053142D	6556/4	07/07/2013	230 * I
MAO0824	55053143D	6912/0	07/07/2013	232
MAV3641	55796187D	6599/2	01/07/2013	230 * V
MAV3641	55796188D	5045/0	01/07/2013	162 * V
MAY8864	55796189D	6599/2	01/07/2013	230 * V
MAY8864	55796190D	5010/0	01/07/2013	162 * I
MBN6383	55847047C	6599/2	18/06/2013	230 * V
MBT8518	54704877E	6599/2	14/07/2013	230 * V
MBT8518	54704878E	5010/0	14/07/2013	162 * I
MDF7512	55796841D	6920/0	05/07/2013	233
MFE7431	55053146D	5045/0	09/07/2013	162 * V
MFP5284	55797371D	6599/2	05/07/2013	230 * V
MGQ9568	55797217D	6637/1	01/07/2013	230 * IX
MGT9670	54704910E	5010/0	13/07/2013	162 * I
MHK8183	55846852C	6599/2	05/07/2013	230 * V
MHM8190	54108788D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MHS4100	54108786D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MKK8612	55796197D	5010/0	04/07/2013	162 * I
MKN2604	55796342D	6912/0	12/07/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1525/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJM8641	55796480D	7307/0	04/07/2013	251 * II
CRJ6425	55796419D	7455/0	28/06/2013	218 * I
DEE5114	55796271D	7455/0	04/07/2013	218 * I
EEP5386	55796258D	7463/0	04/07/2013	218 * II
HAM4016	55796272D	7455/0	04/07/2013	218 * I
ICC5215	55796290D	7455/0	04/07/2013	218 * I
IYY7979	55796403D	7455/0	28/06/2013	218 * I
KGD5163	55796413D	7455/0	28/06/2013	218 * I
KOC3450	55796277D	7455/0	04/07/2013	218 * I
LYQ3447	55796316D	5185/1	01/07/2013	167
MAL8372	54704683E	7307/0	04/07/2013	251 * II
MCI0384	55796441D	7471/0	28/06/2013	218 * III
MCR7700	55796320D	5185/1	04/07/2013	167
MCW2314	54704692E	6050/1	15/07/2013	208
MDV0698	55796479D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MDY2261	55796499D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MEC1316	54704693E	7455/0	16/07/2013	218 * I
MFA7157	55796294D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MGJ1942	55794850D	5487/0	08/07/2013	181 * XI
MGT8450	55797214D	5541/4	01/07/2013	181 * XVII
MGZ0129	55796488D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MII3941	55796300D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MIO4679	55796448D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MJF7729	55796333D	5487/0	10/07/2013	181 * XI
MJI7298	55796285D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MKI6561	55796288D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MKQ0233	55796270D	7463/0	04/07/2013	218 * II
MLE4103	55796289D	7455/0	04/07/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1526/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJM1324	55796774D	6920/0	28/05/2013	R$ 127,69	233
LXB3863	55797633D	6599/2	14/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXB3863	55797634D	6769/1	14/06/2013	R$ 85,12	230 * XXII
LZX3439	55796772D	6920/0	27/05/2013	R$ 127,69	233
MDC3727	55796561D	5045/0	10/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MFK2933	55797946D	6920/0	14/05/2013	R$ 127,69	233
MGZ7454	55796353D	5045/0	18/06/2013	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1527/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IPX8907	55797369D	5835/0	11/06/2013	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1528/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKY4105	55052749D	6599/2	14/07/2013	230 * V
CEB7993	55796852D	6920/0	10/07/2013	233
CGH4999	55797216D	6599/2	01/07/2013	230 * V
CPA7774	55796888D	6920/0	02/08/2013	233
DNS4734	54704935E	6912/0	24/07/2013	232
HPP4714	55796858D	6920/0	11/07/2013	233
INP4120	54704951E	5274/1	12/07/2013	175
KML4218	55796454D	5169/1	30/06/2013	165
KML4218	55796455D	5045/0	30/06/2013	162 * V
KMN3604	55797374D	6599/2	12/07/2013	230 * V
LNG3081	55796853D	6920/0	10/07/2013	233
LYG8748	54704918E	6610/2	16/07/2013	230 * VII
LYG8748	54704919E	6637/1	16/07/2013	230 * IX
MAF5481	54704552E	6556/1	28/07/2013	230 * I
MAF5481	54704553E	6599/2	28/07/2013	230 * V
MAO3178	55796656D	5010/0	15/07/2013	162 * I
MAO3178	55796657D	6556/1	15/07/2013	230 * I
MBC4195	54704907E	5010/0	13/07/2013	162 * I
MBC4195	54704909E	6610/2	13/07/2013	230 * VII
MBW6914	55052287D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MCD2613	55846878C	6599/2	13/07/2013	230 * V
MCD2613	55846879C	6912/0	13/07/2013	232
MET1847	54704615E	5010/0	17/07/2013	162 * I
MET1847	54704616E	6599/2	17/07/2013	230 * V
MEU9786	54108794D	6602/0	10/07/2013	230 * VI
MFV5865	55796463D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MFV5865	55796464D	5010/0	09/07/2013	162 * I
MFY9432	54704687E	6599/2	12/07/2013	230 * V
MGG7302	55796848D	6920/0	09/07/2013	233
MGK4002	54704868E	7340/0	13/07/2013	252 * IV
MHB7418	54704890E	6556/1	18/07/2013	230 * I
MHB7418	54704891E	6637/2	18/07/2013	230 * IX
MIB3728	54704902E	5010/0	13/07/2013	162 * I
MIB3728	54704903E	5061/0	13/07/2013	163 c/c 162 * I
MIB3728	55796200D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MIQ9381	55052288D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MKL7743	55795972D	6599/2	16/07/2013	230 * V
MKS6861	55846876C	5304/0	13/07/2013	176 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1529/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARO7353	55797232D	7455/0	16/07/2013	218 * I
CGH4999	55797215D	5541/4	01/07/2013	181 * XVII
CVC3198	54704865E	5541/4	13/07/2013	181 * XVII
EPQ9108	55796180D	5509/0	28/06/2013	181 * XIII
GOV6703	54704696E	7455/0	16/07/2013	218 * I
IEQ8970	55796410D	7463/0	28/06/2013	218 * II
IET5471	55796406D	7455/0	28/06/2013	218 * I
IHW6295	54704601E	5487/0	16/07/2013	181 * XI
IKT0845	55796483D	7307/0	04/07/2013	251 * II
JRJ4443	55797230D	7455/0	16/07/2013	218 * I
LXW4783	55796658D	6041/2	15/07/2013	207
LYG8748	54704916E	5525/0	16/07/2013	181 * XV
MBO9084	54704863E	5541/4	13/07/2013	181 * XVII
MCJ2018	55796481D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MEA1439	54704952E	5541/4	20/07/2013	181 * XVII
MEM9393	55052290D	5835/0	13/07/2013	195
MEP6160	55797376D	5738/0	18/07/2013	186 * II
MEP8580	54704887E	5185/1	18/07/2013	167
MEU9786	54108792D	5207/0	10/07/2013	169
MEU9786	54108793D	7366/2	10/07/2013	252 * VI
MGE6380	54704906E	5452/1	13/07/2013	181 * VIII
MGQ5842	55796295D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MGQ5842	55846856C	7366/2	10/07/2013	252 * VI
MHO6436	55796416D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MHU6278	54704892E	5185/1	18/07/2013	167
MIZ9276	55846881C	5380/0	16/07/2013	181 * I
MIZ9276	55846882C	5541/1	16/07/2013	181 * XVII
MJK4118	54704872E	5622/2	13/07/2013	182 * VI
MJO2773	55797370D	5460/0	03/07/2013	181 * IX
MJO5776	55796350D	5541/4	13/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1530/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJK0878	55797620D	5010/0	23/05/2013	R$ 574,61	162 * I
CEL0603	55796762D	6920/0	24/05/2013	R$ 127,69	233
MDT7917	55797617D	6912/0	23/05/2013	R$ 53,20	232
MEP6160	55797478D	6912/0	30/05/2013	R$ 53,20	232
MEV3686	55796068D	6556/5	23/05/2013	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1531/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CKP9278	55796029D	5185/1	31/05/2013	R$ 127,69	167
HYD4332	55796074D	5185/1	26/05/2013	R$ 127,69	167
HYD4332	55796528D	5460/0	01/06/2013	R$ 85,12	181 * IX
HYD4332	55796529D	5371/0	01/06/2013	R$ 85,12	180

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1532/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEY5755	54704855E	6912/0	10/07/2013	232
AEY5755	55796337D	6599/2	10/07/2013	230 * V
AEY5755	55796338D	6726/1	10/07/2013	230 * XVIII
ALP1733	55795044D	6599/2	07/08/2013	230 * V
APS9129	55795977D	5010/0	22/07/2013	162 * I
ASV0564	54704650E	6912/0	15/08/2013	232
CCH9343	54705013E	6599/2	03/08/2013	230 * V
CCH9343	54705014E	6912/0	03/08/2013	232
HPB3190	55846885C	6599/2	18/07/2013	230 * V
HPB3190	55846886C	6637/2	18/07/2013	230 * IX
HPB3190	55846887C	5045/0	18/07/2013	162 * V
HRJ9716	55796872D	6920/0	18/07/2013	233
IGS5482	54704624E	6599/2	23/07/2013	230 * V
IGS5482	54704625E	5045/0	23/07/2013	162 * V
INB6318	54704607E	5010/0	16/07/2013	162 * I
INB6318	54704608E	6637/2	16/07/2013	230 * IX
INJ3698	55797136D	5045/0	20/07/2013	162 * V
INJ3698	55797137D	6912/0	20/07/2013	232
INJ3698	55797138D	6637/1	20/07/2013	230 * IX
LXS1053	54704626E	6599/2	24/07/2013	230 * V
LXS1053	54704627E	6912/0	24/07/2013	232
LXZ4062	54704923E	6599/2	24/07/2013	230 * V
LXZ4062	54704926E	6610/2	24/07/2013	230 * VII
LZR3073	55797644D	6599/2	15/08/2013	230 * V
LZR3073	55797645D	5010/0	15/08/2013	162 * I
MAW3241	55796861D	6920/0	15/07/2013	233
MAZ4052	54704804E	6599/2	25/07/2013	230 * V
MBE8675	54704642E	6599/2	03/08/2013	230 * V
MBR0465	55796870D	6920/0	18/07/2013	233
MBV0652	55796869D	6920/0	18/07/2013	233
MCH8828	54705017E	6599/2	03/08/2013	230 * V
MCL1602	55797377D	6599/2	02/08/2013	230 * V
MCQ7242	54704506E	6599/2	21/07/2013	230 * V
MCQ7242	54704507E	5061/0	21/07/2013	163 c/c 162 * I
MCQ7242	54704508E	5010/0	21/07/2013	162 * I
MCQ7242	54704509E	6637/1	21/07/2013	230 * IX
MCR1354	55796864D	6920/0	16/07/2013	233
MDI6417	54704927E	5053/1	24/07/2013	162 * VI
MEI3311	54704514E	6599/2	25/07/2013	230 * V
MEI3311	54704515E	5010/0	25/07/2013	162 * I
MEI3311	54704516E	5061/0	25/07/2013	163 c/c 162 * I
MEI3311	54704517E	6912/0	25/07/2013	232
MEO3587	54705151E	5010/0	13/08/2013	162 * I
MFG8581	54704628E	6599/2	25/07/2013	230 * V
MFG8581	54704629E	5010/0	25/07/2013	162 * I
MFO0254	54704604E	6599/2	16/07/2013	230 * V
MFR5291	55052748D	6599/2	14/07/2013	230 * V
MFR5291	55052750D	5010/0	14/07/2013	162 * I
MFX6799	54705022E	6599/2	06/08/2013	230 * V
MGJ7920	54705018E	6599/2	03/08/2013	230 * V
MGJ7920	54705019E	6637/1	03/08/2013	230 * IX
MGJ7920	54705020E	6726/1	03/08/2013	230 * XVIII
MGJ7920	54705021E	5010/0	03/08/2013	162 * I
MGX9819	55796659D	5010/0	21/07/2013	162 * I
MGY5253	55795032D	5045/0	20/07/2013	162 * V
MHB9154	55796894D	6920/0	02/08/2013	233
MHM5543	55797139D	6599/2	23/07/2013	230 * V
MID9097	54705023E	5010/0	14/08/2013	162 * I
MII4979	54705111E	5010/0	09/08/2013	162 * I
MII4979	54705112E	6599/2	09/08/2013	230 * V

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MJF8314	54705026E	6912/0	14/08/2013	232
MKM5773	55052289D	5010/0	13/07/2013	162 * I
MKP0197	55796871D	6920/0	16/07/2013	233
MKZ7267	54705027E	6912/0	14/08/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1533/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CJS1233	55846898C	5541/1	25/07/2013	181 * XVII
DSP8081	54705212E	7455/0	16/08/2013	218 * I
GVT4819	54704641E	5380/0	02/08/2013	181 * I
IDY8722	54705119E	5452/5	15/08/2013	181 * VIII
MDN8973	55795049D	5541/4	10/08/2013	181 * XVII
MDZ7736	54704898E	5436/0	25/07/2013	181 * VI
MIX1584	54705202E	7455/0	16/08/2013	218 * I
MJA0273	55797677D	5835/0	26/07/2013	195
MJA0273	55797678D	7030/1	26/07/2013	244 * I
MJM3554	55795087D	5541/3	10/08/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1534/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYY7130	55796059D	6637/2	20/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCL9922	55797212D	7340/0	27/05/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEP2665	55793599D	6556/3	11/06/2013	R$ 191,53	230 * I
MEP2665	55793600D	5045/0	11/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MIW3423	55796794D	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1535/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYY7130	55796056D	5185/1	20/05/2013	R$ 127,69	167
MCD8354	55794827D	5541/4	18/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJP8503	55491879D	5720/0	25/10/2012	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - Zona Azul - Editais 176/2013 a 185/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL
Editais 176/2013 a 185/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 176/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BFB9071	54585392E	5541/1	17/06/2013	181 * XVII
BNP3204	54585391E	5541/1	17/06/2013	181 * XVII
DQJ1104	54585454E	5541/1	18/06/2013	181 * XVII
IDP3250	54585393E	5541/1	17/06/2013	181 * XVII
LXM4194	54585533E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII
LYU2897	54585606E	5541/1	09/07/2013	181 * XVII
MBM9224	54585381E	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
MBM9224	54585382E	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
MBM9224	54585397E	5541/1	18/06/2013	181 * XVII
MDK8668	54585377E	5541/1	12/06/2013	181 * XVII
MDO7395	54585471E	5541/1	25/06/2013	181 * XVII
MHB2504	54585372E	5541/1	12/06/2013	181 * XVII
MHK0633	54585522E	5541/1	05/07/2013	181 * XVII
MHK9408	54585459E	6017/5	28/06/2013	206 * III
MHU3260	54585447E	5452/2	17/07/2013	181 * VIII
MLK5653	54585544E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 177/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEW9312	55906660D	5541/1	07/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 178/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATD2213	54585610E	5452/2	22/07/2013	181 * VIII
BUK4986	54585609E	5452/2	19/07/2013	181 * VIII
CNR4116	54585611E	5541/1	19/07/2013	181 * XVII
CVJ0652	54585475E	5541/1	25/06/2013	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

DQJ1104	54585465E	5541/1	20/06/2013	181 * XVII
ICY4895	54585462E	5541/1	20/06/2013	181 * XVII
IKK5799	54585424E	5541/1	27/06/2013	181 * XVII
LYC2011	54585416E	5541/1	26/06/2013	181 * XVII
MBD2416	54585572E	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
MBM9224	54585473E	5541/1	25/06/2013	181 * XVII
MDH9822	54585637E	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
MDK8668	54585427E	5541/1	27/06/2013	181 * XVII
MFB9382	54585565E	5541/1	10/07/2013	181 * XVII
MGA1922	54585639E	5541/1	16/07/2013	181 * XVII
MGJ0737	54585557E	5541/1	10/07/2013	181 * XVII
MGJ0737	54585619E	5541/1	12/07/2013	181 * XVII
MGJ0737	54585624E	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
MIW0361	54585399E	5541/1	18/06/2013	181 * XVII
MJM9237	54585429E	5541/1	10/07/2013	181 * XVII
MJO3031	54585589E	5541/1	17/07/2013	181 * XVII
MLC8941	54585594E	5541/1	17/07/2013	181 * XVII
MLE8502	54585486E	5541/1	28/06/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 179/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAR4196	55906811D	5541/1	11/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 180/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CPO7584	54585497E	5541/1	01/07/2013	181 * XVII
JPD2538	54585510E	5541/1	02/07/2013	181 * XVII
LYC2728	54585494E	5541/1	28/06/2013	181 * XVII
MAA3746	54585430E	6017/5	10/07/2013	206 * III
MBU4579	54585584E	6017/5	25/07/2013	206 * III
MBZ2558	54585504E	5541/1	01/07/2013	81 * XVII
MCR5706	54585415E	5541/1	26/06/2013	81 * XVII
MDJ6504	54585432E	5541/1	03/07/2013	181 * XVII
MHI3537	54585435E	5541/1	03/07/2013	181 * XVII
MHI3537	54585514E	5541/1	02/07/2013	181 * XVII
MJN2117	54585488E	5541/1	28/06/2013	181 * XVII
MKE0037	54585489E	5541/1	28/06/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 181/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CZE0373	55906945D	5541/1	26/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DAS6286	54585311E	7455/0	24/04/2013	R$ 85,12	218 * I
DTC7629	55906906D	5541/1	20/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EJS0737	55906882D	5541/1	18/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IPM8512	55906901D	5541/1	20/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KKH3456	55906895D	6017/5	01/04/2013	R$ 191,53	206 * III
LZG1408	54585193E	5541/1	05/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAU2115	54585244E	5541/1	11/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCL1602	54585284E	5541/1	16/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDM8117	54585322E	7455/0	24/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MDU7067	54585238E	6017/5	19/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MDW4374	54585245E	5541/1	11/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEF7349	55906948D	5541/1	26/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEK4710	54585331E	5541/1	18/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEY3197	55906934D	6017/5	03/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MEZ7113	55906904D	5541/1	20/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFI4665	55906876D	5541/1	15/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFI4665	55906917D	5541/1	22/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFL3877	55906885D	5541/1	18/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFN7200	55906958D	5541/1	27/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFX7817	54585289E	6017/5	25/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MGA1922	55906929D	5541/1	22/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGM9054	54585226E	5541/1	09/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGU0936	54585154E	6017/5	15/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MGV3057	54585290E	6017/5	25/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MGY8106	54585236E	5541/1	10/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGY8106	55906707D	5541/1	20/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGY8106	55906784D	5541/1	06/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGY8106	55906914D	5541/1	21/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGY8106	55906994D	5541/1	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHC6146	54585198E	5541/1	05/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHL9871	54585285E	6017/5	23/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MHO6445	54585362E	7471/0	30/04/2013	R$ 574,61	218 * III
MHQ7740	54585287E	6017/5	24/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MIH4089	54585326E	5541/1	17/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIL6393	55906966D	5541/1	27/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIX6516	54585260E	5541/1	12/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIY9808	55906975D	5541/1	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ2489	54585224E	5541/1	09/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJH7501	54585240E	6017/5	22/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MJL9900	55906949D	5541/1	26/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJP9324	54585216E	5541/1	08/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKK0600	54585239E	6017/5	22/04/2013	R$ 191,53	206 * III
MKT6780	55906992D	5541/1	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLC8941	55906998D	5541/1	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLE8311	54585182E	5541/1	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 182/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJQ3670	54585448E	5720/0	18/07/2013	186 * I
BEZ8686	54585607E	5541/1	09/07/2013	181 * XVII
GSC6383	54585431E	5541/1	26/06/2013	181 * XVII
IEL4095	54585648E	6017/5	26/07/2013	206 * III
KMF6488	54585525E	5541/1	05/07/2013	181 * XVII
LXB6177	54585541E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII
LYM1584	54585547E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII
LYT2312	54585440E	5541/1	04/07/2013	181 * XVII
LYU5715	54585604E	5541/1	09/07/2013	181 * XVII
MAG8365	54585601E	5541/1	09/07/2013	181 * XVII
MBQ5728	54585539E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MBS9572	54585436E	5541/1	03/07/2013	181 * XVII
MDK8668	54585534E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII
MFD2752	54585538E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII
MFJ7636	54585605E	5541/1	09/07/2013	181 * XVII
MIK3051	54585428E	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
MKL9646	54585437E	5541/1	03/07/2013	181 * XVII
MKN0649	54585523E	5541/1	05/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 183/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHM5660	55906689D	5541/1	18/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 184/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CHM1424	54585636E	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
CSE9558	54795542E	5541/1	31/07/2013	181 * XVII
CVM1920	54795582E	5541/1	02/08/2013	181 * XVII
EAY4906	54795583E	5541/1	02/08/2013	181 * XVII
GVU1625	54585537E	5541/1	08/07/2013	181 * XVII
IIF3972	54795541E	5541/1	31/07/2013	181 * XVII
IPL3625	54795581E	5541/1	02/08/2013	181 * XVII
JOR6508	54795545E	5541/1	31/07/2013	181 * XVII
LYS4203	54795517E	5541/1	29/07/2013	181 * XVII
LYY0316	54585450E	5452/2	17/07/2013	181 * VIII
MAK4693	54795596E	5541/1	05/08/2013	181 * XVII
MBY9928	54585638E	5541/1	16/07/2013	181 * XVII
MCE5132	54585586E	5541/1	17/07/2013	181 * XVII
MCM1406	54585577E	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
MDS7660	54585519E	6017/5	15/07/2013	206 * III
MFM0177	54795584E	5541/1	02/08/2013	181 * XVII
MGA2977	54585592E	5541/1	17/07/2013	181 * XVII
MGA2977	54585618E	5541/1	12/07/2013	181 * XVII
MGJ7393	54585623E	5541/1	12/07/2013	181 * XVII
MGY8705	54585628E	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
MHG1341	54795548E	5541/1	31/07/2013	181 * XVII
MIF4448	54585632E	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
MIV6512	54795501E	6017/5	31/07/2013	206 * III
MJC0728	54795509E	6017/5	08/08/2013	206 * III
MJL6494	54585579E	5541/1	16/07/2013	181 * XVII
MKC7577	54585621E	5541/1	12/07/2013	181 * XVII
MKO4434	54585634E	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
MKT3738	54795513E	5541/5	08/08/2013	181 * XVII
MMA3229	54795521E	5541/1	29/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 185/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CFS3105	54585200E	5541/1	05/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CFS3105	54585292E	5541/1	17/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBP5993	54585227E	5541/1	09/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIV8103	55906982D	6017/5	11/04/2013	R$ 191,53	206 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Extrato: PMI SEINFRA 2013/09 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/09 A01
Contratada: BEZ TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA ME
C.N.P.J: 82.881.731/0001-58

Objeto: ACRÉSCIMO, NUM PERCENTUAL DE 25&(VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 2.999,63 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 08/2013 Pregão n°07/2013
Imbituba, 13 de setembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

BEZ TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Representante Legal
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência N° 046/13
Ato da Presidência nº 046/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 6ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2013 (quarta-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
086	PLC n° 291/2013	09/09/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Cria emprego público e vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
091	PL n° 4.420/2013	12/09/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Comunitária Rural de Imbituba - ACORDI, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
085	PL n° 4.421/2013	13/09/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Ratifica as alterações e o texto consolidado do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
087	PL n° 4.422/2013	13/09/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Empresarial de Imbituba – ACIM, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.415/2013	09/09/13	Legislativo Municipal	Renato Carlos de Figueiredo	Declara de Utilidade Pública o Atlético Clube Imbituba – Incentivo ao Esporte.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PR n° 008/2013	13/09/13	Legislativo Municipal	Mesa Diretora	Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento da Etapa de Elaboração do Projeto da Ferrovia Litorânea ligando os municípios de Imbituba e Araquari (SC), e, posteriormente, da Etapa de Execução das Obras.	Urgência Especial	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ROGBERTO DE FARIAS PIRES Segundo-Secretário

Edital CMI N° 05/2013
ERRATA n° 001
EDITAL CMI Nº 05/2013

Informamos que no Edital CMI n° 005/2013, por um erro de digitação, não foi incluído na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária, o PL n° 4.415/2013.

Sendo assim, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais retifica a publicação do Edital CMI n° 05/2013, destinado a convocar os Vereadores em atividades para a 01 (uma) Sessão Extraordinária, passando o Edital a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL CMI Nº 05/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pela alínea a do inciso XIX do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, CONVOCA, na forma do Art. 53, § 3°, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, os Senhores Vereadores em atividade para 01 (uma) Sessão Extraordinária, a ser levada a efeito no dias 18 de setembro de 2013, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, sediada nesta cidade, na Rua Ernani Cotrin, nº 555 - centro, com início às 19:30 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. PLC 291/2013 - Cria emprego público e vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.
2. PL 4.420/2013 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Comunitária Rural de Imbituba - ACORDI, e dá outras providências.
3. PL 4.421/2013 - Ratifica as alterações e o texto consolidado do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL.
4. PL 4.422/2013 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, e dá outras providências.
5. PL 4.415/2013 - Declara de Utilidade Pública o Atlético Clube Imbituba - Incentivo ao Esporte.
6. PR 008/2013 - Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento da Etapa de Elaboração do Projeto da Ferrovia Litorânea ligando os municípios de Imbituba e Araquari (SC), e, posteriormente, da Etapa de Execução das Obras.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Imbituba, 13 de julho de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

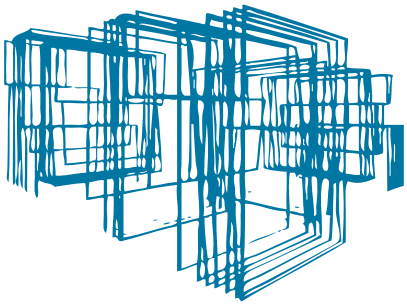

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Iomerê

Prefeitura

Portaria 2240/2013

PORTARIA Nº 2.240 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0025/2013, modalidade pregão presencial, e por conseguinte, adjudica os objetos às seguintes empresas:

Empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0001-10, para o seguinte item e pelo seguinte preço:
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	DOOSAN DX 180LC	379.800,00

Empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, para o seguinte item e pelo seguinte preço:
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	259.800,00

Empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.952.689/0001-80, para o seguinte item e pelo seguinte preço:
LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA	IVECO TECTOR 240E28	252.000,00

Valor total homologado de R$ 891.600,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 17 de setembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 393/2013 de 18 de Setembro de 2013.

PRORROGA PORTARIA 291/2013 QUE CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2012.

PRORROGA
Fica prorrogada a portaria 291/2013 que contrata IDIANE REGINA POTTRATZ WILDNER, sob a Matrícula 2167-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.076 e do CPF 076.010.599-52, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 17/09/2013 Até o retorno da titular Marizete Bonissoni Cagol que esta em atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 18/09/2013.

Ipumirim - SC, 18 de Setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 394/2013 de 18 de Setembro de 2013.

PRORROGA PORTARIA 299/2013 QUE CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo.

CONTRATA
Fica prorrogada a portaria 299/2013 que contrata MIRIAN CATIA FISTER, sob a Matrícula 2168-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.572.001 e do CPF 024.955.149-79, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de anos iniciais do Ensino fundamental, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público

Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 17/09/2013 até o retorno da titular Marizete Bonissoni Cagol que esta atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 18/09/2013.

Ipumirim - SC, 18 de Setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Processo de Licitação N° 49/2013,Pregão Presencial N° 23/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2013

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 02/10/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 02/10/2013. Objeto da licitação: Contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da Educação Básica do Município, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais, beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transporte dos Professores e alunos matriculados em atividades complementares no turno contrário do horário normal de aula, da rede publica de ensino e Agente Comunitária de Saúde do Município de Ipumirim, com vigência p/ o ano de 2013 e 2014, prorrogável por um período total Maximo de até 60 meses, sendo que cada prorrogação não poderá ultrapassar 12 meses. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 18/09/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Processo de Licitação N° 50/2013,Pregão Presencial N° 24/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 13:45:00 horas do dia 02/10/2013, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 02/10/2013. Objeto da licitação: aquisição de camisetas destinados as equipes participantes dos JAI- Jogos Abertos de Ipumirim edição 2013. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 18/09/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 49/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 49/2013
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2013
REGISTRO DE PREÇOS
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Knapp & Cia Ltda.

Irineópolis, 17 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 50/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Irineópolis, 26 de agosto de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 58/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2013
CONCORRÊNCIA N.º 04/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de novembro de 2013, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência para Concessões e Permissões, com critério de adjudicação Maior Oferta de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando seleção e contratação de pessoa jurídica, para exploração comercial a titulo precário, através de permissão de uso, de edificação e seu entorno, com área de 36,80m² (cento e trinta seis metros e oitenta centímetros quadrados), existente junto ao trevo de acesso principal, localizada na Rodovia SC 360, neste Município. O Edital de Licitação

encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 131/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 131/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2013 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa João Joedes de Lima ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Oitava do Contrato nº. 129/2013, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº. 129/2013. Parágrafo Primeiro - O aditivo se faz necessário pelo seguinte motivo: a empresa, conforme solicitado no edital fornecerá 01 gerador de energia durante a realização das festividades. Mas, conforme verificado junto à concessionária de energia no Município, CELESC, a mesma não possui condições de disponibilizar energia elétrica em tempo hábil e em montante suficiente para atender a estrutura montada no local em que se realizará o evento. Portanto, a empresa contratada, fornecerá mais um gerador de energia durante a realização das festividades. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus direitos jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 18 de setembro de 2013.

Municipio de Irineópolis	João Joedes de Lima ME
JULIANO POZZI PEREIRA	JOÃO JOEDES DE LIMA
Contratante	Contratada

Ata de Registro de Preços 49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 49/2013
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública, no dia 09 de setembro de 2013, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, relativo ao Processo Licitatório nº 49/2013, Concorrência nº 01/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sr. Fabiano Fagundes, Sr Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Marcia Maria Kerscher - membros; Sr. Adelmir Holdefer - Rrepresentante da empresa Knapp & Cia Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/08/2013, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 03/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/07/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição Nº 1295 no dia 05/08/2013; e no site oficial do Municipio - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.
A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da empresa que se apresentou para o certame: Knapp & Cia Ltda., e verificou que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o Item 05 (cinco) do Edital, sendo assim considerada HABILITADA. A empresa proponente apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Presentes à Sessão Pública no dia 09 de setembro de 2013, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, relativo ao Processo Licitatório nº 49/2013, Concorrência nº 01/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sr. Fabiano Fagundes, Sr Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Marcia Maria Kerscher - membros; Sr. Adelmir Holdefer - Rrepresentante da empresa Knapp & Cia Ltda.
O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/08/2013, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 03/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/07/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição Nº 1295 no dia 05/08/2013; e no site oficial do Municipio - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa Knapp & Cia Ltda., apresentou sua proposta com o valor de R$ 9,48 (Nove reais e quarenta oito centavos) o m³, num total de sua proposta de R$ 142.200,00 (Cento e quarenta dois mil e duzentos reais). A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo dos valores máximos estipulado no edital, apresentando-se vantajosos para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços 50/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 50/2013
PREGÃO PRESENCIAL 25/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública, no dia 23 de agosto de 2013, para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 50/2013, Pregão Presencial nº 25/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka– Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de

julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas da empresa que se apresentou para o certame: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento das propostas. A empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, encaminhou seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO	240	R$170,00	R$ 40.800,00	R$ 489.600,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)			0,01% (um centésimo por cento)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R$ 489.648,96 (Quatrocentos e oitenta nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa seis centavos)		

Não houve manifestação de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública, no dia 23 de agosto de 2013, para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 50/2013, Pregão Presencial nº 25/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka– Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, onde a mesma HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Extrato de Ata de Registro de Preços 06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança, dotados de sistema de segurança contra clonagem e fraudes, aos servidores da prefeitura municipal.
Valor: R$ 489.648,96 (Quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa seis centavos).
Vigência - 26/08/2013 a 25/08/2014
Base Legal - Processo Licitatório 50/2013 - Pregão Presencial nº. 25/2013
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Knapp & Cia Ltda.

Objeto: Perfuração e detonação de 15.000m³ de rochas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R$ 142.200,00 (Cento e quarenta dois mil e duzentos reais)
Vigência - 17/09/2013 a 1609/2014
Base Legal - Processo Licitatório 49/2013 - Concorrência nº. 01/2013
Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de \Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 16/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento da SMS. Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Cláusula Primeira: Repactuação de preço do medicamento Ranitidina injetável de R4 0,3467 a unidade para R$ 0,49405 a unidade. 18/09/2013.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

D e C R e T o N. 171, de 17 de Setembro de 2013

DECRETO N. 171, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Anula o edital do Processo Licitatório n. 144/2013 do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Decreta:
Art. 1º. Fica cancelado o Processo Licitatório nº 144/2013, do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial, emitido em 05/09/2013.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput deste artigo se dá por não terem acorrido interessados na participação do certame licitatório (Licitação Deserta).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Itapiranga - SC, 17 de setembro de 2013.

INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decretoo N. 172, de 17 de Setembro de 2013

DECRETO N. 172, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Anula o edital do Processo Licitatório n. 32/2013 do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Decreta:
Art. 1º. Fica cancelado o Processo Licitatório nº 32/2013, do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial, emitido em 05/09/2013.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput deste artigo se dá por não terem acorrido interessados na participação do certame licitatório (Licitação Deserta).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Itapiranga - SC, 17 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Extrato do Contrato - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2009 - DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Itapiranga e Sociedade Hospitalar de Itapiranga.

OBJETO: Distrato do contrato, pelo uso da sala de resíduos dos serviços de saúde, pois o município tem suas próprias salas para os resíduos (Lixo Hospitalar).
VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2013.

Itapiranga - SC.,30 de agosto de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Extratos dos Contratos - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Paloschi e Paloschi Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 96/2013

OBJETO: Rescisão Parcial do contrato, treinamento de equipas para jogos, pois os mesmos não obtiveram classificação.
VALOR: R$ 11.177,50
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,16 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Construtora Bem Te Vi Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2012

OBJETO: Construção de redes de água no interior com justificativa técnica, aditivo de valor e prazo.
VALOR: R$ 4.689,11
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Saneoeste Instaladora de Poços Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2012

OBJETO: Construção de redes de água no interior com justificativa técnica, aditivo de valor e prazo.
VALOR: R$ 53.751,24
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Construtora Bem Te Vi Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2012

OBJETO: Construção de redes de água no interior com justificativa técnica, aditivo de prazo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Tracheel Equipamentos SA.
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 46/2013

OBJETO: Conforme planilha de medição, supressão de valores.

VALOR: R$ 901,93
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2013
PARTES: Município de Itapiranga e A. S. Junior Instaladora Elétrica Ltda.
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 46/2013

OBJETO: Conforme planilha de medição, supressão de valores.
VALOR: R$ 1.020,20
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Parzzianello Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 69/2013

OBJETO: Conforme solicitação, aditivo de prazo para elaboração de projetos de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas da cidade.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2013
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Tucano Gestão Ambiental Ltda
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 29/2013

OBJETO: Conforme solicitação, aditivo de prazo para fiscalização da execução das redes de água no interior do município.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Tucano Gestão Ambiental Ltda
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 29/2013

OBJETO: Conforme planilha de custos e justificativa técnica e jurídica, aditivo de valor para fiscalização da execução das redes de água no interior do município.
VALOR: R$ 4.112,10
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2013.

Itapiranga - SC.,06 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extratos dos Contratos - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Paloschi e Paloschi Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 96/2013

OBJETO: Rescisão Parcial do contrato, treinamento de equipas para jogos, pois os mesmos não obtiveram classificação.
VALOR: R$ 11.177,50
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,16 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Construtora Bem Te Vi Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2012

OBJETO: Construção de redes de água no interior com justificativa técnica, aditivo de valor e prazo.
VALOR: R$ 4.689,11
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Saneoeste Instaladora de Poços Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2012

OBJETO: Construção de redes de água no interior com justificativa técnica, aditivo de valor e prazo.
VALOR: R$ 53.751,24
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Construtora Bem Te Vi Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2012

OBJETO: Construção de redes de água no interior com justificativa técnica, aditivo de prazo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Tracheel Equipamentos SA.
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 46/2013

OBJETO: Conforme planilha de medição, supressão de valores.

VALOR: R$ 901,93
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2013
PARTES: Município de Itapiranga e A. S. Junior Instaladora Elétrica Ltda.
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 46/2013

OBJETO: Conforme planilha de medição, supressão de valores.
VALOR: R$ 1.020,20
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Parzzianello Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 69/2013

OBJETO: Conforme solicitação, aditivo de prazo para elaboração de projetos de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas da cidade.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2013
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Tucano Gestão Ambiental Ltda
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 29/2013

OBJETO: Conforme solicitação, aditivo de prazo para fiscalização da execução das redes de água no interior do município.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2013.

Itapiranga - SC.,27 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Tucano Gestão Ambiental Ltda
ORIGEM: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 29/2013

OBJETO: Conforme planilha de custos e justificativa técnica e jurídica, aditivo de valor para fiscalização da execução das redes de água no interior do município.
VALOR: R$ 4.112,10
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2013.

Itapiranga - SC.,06 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONVENIOS - PREFEITURA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 019/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Associação de Cultura, Esporte e Turismo - ACETI.

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para a entidade para a realização dos festejos da 35ª Oktoberfest/2013, conforme autoriza Lei Municipal nº 2.849 de 09/07/2013.
VALOR: R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2013

Itapiranga(SC), 03 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Industria e Oeste Gases Atmosféricos Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 31/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de cilindros e recargas de Oxigênio Medicinal, para uso no tratamento médico nas Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R$ 30.739,50
VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2014.

Itapiranga - SC., 02 de setembro de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Extratos das Atas de Registro de Preços - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2013.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2012.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 6.989,59
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 28 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2013.
2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 25/2013.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com

o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 26.575,27
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 29 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2013.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2012.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 4.353,02
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 03 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Elmo A. Kist.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 140/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais para reformas em residências de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
VALOR: R$ 23.827,51
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2014

Itapiranga - SC., 03 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Siqueiramos Comércio de Peças e Acessórios Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 140/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais para reformas em residências de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
VALOR: R$ 5.133,00
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2014

Itapiranga - SC., 03 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2013.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Padaria Jung Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2012.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 1.886,72
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 05 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2013.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Jackson Neimar Pedrassani - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 09/2013.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 1.516,80
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 09de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2013.
2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 76/2013.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 1.320,00
VIGÊNCIA: 19 de abril de 2014

Itapiranga - SC., 09 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2013.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 25/2013.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 466,20
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

Itapiranga - SC., 09 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2013.
3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Associação do Munic. de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2012.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 3.203,20
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 09 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e Serviços Eletrônicos Shipp Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 141/2013.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos e eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva de diversos equipamentos da municipalidade.
VALOR: R$ 7.500,00
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014

Itapiranga - SC., 09 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2013.
2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Associação do Munic. de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2012.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 822,96
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 11 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2013.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Associação do Munic. de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 195/2012.

OBJETO: Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e de acordo com a cláusula 3ª da Ata original, e ainda em conformidade com o item 14.5. do edital, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços fica ajustado o preço.
VALOR: R$ 60,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013

Itapiranga - SC., 16 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e JP Equipamentos Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 142/2013.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de cartuchos de toner original, cadernos, réguas e outros materiais, destinados para uso nos diversos setores da municipalidade.
VALOR: R$ 12.587,50
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2014

Itapiranga - SC., 16 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2013.
PARTES: Município de Itapiranga e LMV Informática Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 142/2013.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de cartuchos de toner original, cadernos, réguas e outros materiais, destinados para uso nos diversos setores da municipalidade.
VALOR: R$ 6.119,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2014

Itapiranga - SC., 16 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Termo de Suspensão de Edital de Licitação Pública

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS -
DATA: 19 de setembro de 2013 - Horário de entrega de envelopes até: 09h:00min e abertura de sessão pública às 09h:30min.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2013 - Processo nº 82/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia sanitária para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital.

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, fica no presente ato suspenso, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, para análise e deliberação do recurso administrativo sob Protocolo nº 3670 /2013 pela sua tempestividade - Requerente impugnante a Empresa BFA AMBIENTAL SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA, acostada aos autos do processo licitatório fls. 104 a 112.

Itapoá, 18 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Resolução 001/2013 / IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) – IMPRES
Avenida XV de Novembro, 378 – Centro
89.600-000 – Joaçaba – SC
Fone – (049) 3527-8817
E-mail – impresprevi@joacaba.sc.gov.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

JULIANA DARTORA BESBATI, Presidente do Conselho de Administração do IMPRES, no uso de suas atribuições legais e por deliberação do Conselho de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, conforme decisão tomada na reunião realizada no dia 27 de agosto de 2013, que discutiu e aprovou as Normas Gerais para Eleição dos representantes dos servidores públicos municipais de Joaçaba junto ao Conselho de Administração e Fiscal do IMPRES, para o mandato 2013/2017, os procedimentos que serão adotados para a eleição, conforme Anexo I, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joaçaba(SC), em 17 de setembro de 2013

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

NORMAS GERAIS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IMPRES, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOAÇABA
MANDATO 2014/2017

CAPITULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A presente Resolução tem por objetivo, nos termos da legislação do IMPRES, fixar os procedimentos e critérios gerais de eleição para os membros do Conselho de Administração e Fiscal, podendo ser estabelecidas normas complementares, determinado a forma, os critérios, o calendário e a designação da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único – As vagas a serem preenchidas pela eleição são:
I – para o Conselho de Administração:
03 (três) servidores ativos, escolhidos entre servidores da Prefeitura, Fundação de Esportes e Câmara de Vereadores;
02 (dois) servidores do SIMAE;
01 (um) servidor inativo;
II – para o Conselho Fiscal:
02 (dois) servidores ativos;
01 (um) servidor inativo.

CAPITULO II
PROCEDIMENTOS GERAIS DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I
DO SISTEMA DE ELEIÇÃO

Art. 2º. O processo de eleição será realizado por meio de votação convencional (cédulas) através de urnas fixas e itinerantes.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO

Art. 3º. A eleição será direta e secreta e em turno único.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. A Comissão Eleitoral será designada pelo Conselho de Administração, através de Ato Deliberativo específico, a fim de presidir e coordenar todo o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do IMPRES e terá as seguintes atribuições:

I – Divulgar as normas eleitorais e demais atos pertinentes, para conhecimento de todos os participantes;
II – Definir os membros (Presidentes e Secretários) das mesas receptoras de votos;
III – Coordenar e orientar todo o processo de votação;
IV – Fornecer listagem dos segurados que votarão nas urnas fixas e nas itinerantes;
V – Instruir e remeter ao Presidente e Secretários das mesas receptoras o material e documentação necessária para realização da eleição;
VI – Julgar as impugnações, recursos e quaisquer outras questões que, eventualmente, surgirem durante o processo eleitoral;
VII – Cumprir rigorosamente o calendário e prazos estabelecidos;
VIII – A Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos;
IX – Homologar o resultado da eleição;
X – Oficiar o resultado da eleição ao Presidente do Conselho de Administração e ao Executivo Municipal.
Parágrafo único. Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral parentes em linha reta ou colateral até terceiro grau de candidato aos conselhos.

SEÇÃO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Para se inscrever na eleição, o candidato deverá, cumulativamente, preencher os seguintes pré-requisitos;
I – Ser servidor estável e atender o disposto no artigo 70, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 099/2005;
II – não exercer função na Diretoria Executiva do IMPRES;
III – Não estar na condição de Pensionista, condição esta pela qual somente poderá votar, não podendo ser votado.

§ 1º. O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, protocolado na Secretaria da Diretoria Executiva do IMPRES(das 13h às 19h) ou no Setor de Pessoal do SIMAE (das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min), durante o período de 19 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013, de acordo com o Edital de Convocação.

§ 2º. A Comissão Eleitoral, em quarenta e oito horas, após o término das inscrições, promoverá a homologação e a divulgação da nominata dos candidatos inscritos.

SEÇÃO V
DO CANCELAMENTO E IMPUGNAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Ocorrendo impugnação ou cancelamento da inscrição do candidato, por renúncia, desistência ou morte, o descumprimento do contido no artigo 5º deste Regulamento e o número de candidatos ficar abaixo de quatorze para o Conselho de Administração e abaixo de oito para o Conselho Fiscal, será concedido um prazo de setenta e duas horas para a composição do número mínimo.

SEÇÃO VI
DOS RECURSOS

Art. 7º. Aos candidatos é assegurada a interposição de recursos à Comissão Eleitoral em 1ª instância, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação da impugnação da inscrição do candidato e em 2ª instância ao Conselho de Administração no prazo de dois dias uteis, após a decisão da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO VII
DAS CEDULAS

Art. 8º. As cédulas terão formato único, em cujo cabeçalho constará a identificação do IMPRES e o título: ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IMPRES – Período de mandato 2014/2017.

Art. 9º. Abaixo do cabeçalho serão relacionados os nomes de todos os candidatos, estabelecida a ordem alfabética, tendo a frente de cada nome espaço para colocação de um "X", de acordo com a preferência do segurado eleitor, havendo a separação em duas colunas, uma para candidatos do Conselho de Administração e outra para candidatos do Conselho Fiscal.

SEÇÃO VIII
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10º. As mesas receptoras de votos constituir-se-ão de dois membros, sendo um Presidente e um Secretário.

§ 1º. Os membros das mesas receptoras serão designados pela Comissão Eleitoral.
§ 2º. Não poderão fazer parte das mesas receptoras parentes em linha reta ou colateral até terceiro grau de candidato aos conselhos.

Art. 11. Compete ao Presidente da mesa receptora;
I – coordenar a recepção dos eleitores;
II – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo de votação;
III – manter a ordem;
IV – rubricar as cédulas oficiais;
V – encerrada a votação, lacrar a urna, envelopar o material de votação e encaminhar a mesa apuradora de votos;

Art. 12. Compete ao Secretário da mesa receptora:
I – auxiliar nos trabalhos de recepção e executar os que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
II – rubricar as cédulas oficiais;
III – dispor quanto a ordem de votação, tendo primazia de voto a ordem de chegada;
IV – lavrar ata da eleição;
V – substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 13. Da nomeação dos membros para as mesas receptoras de votos, qualquer candidato poderá, formalmente, reclamar à Comissão Eleitoral no prazo de dois dias uteis, a contar da divulgação da designação, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

Parágrafo único. O candidato poderá indicar, formalmente, seu representante e fiscal junto a Comissão Eleitoral, para acompanhar as mesas receptoras de votos.

SELÇAO IX
DO DIREITO DE VOTAR

Art. 14. Todo servidor público municipal, autárquico e fundacional, Câmara de Vereadores, do quadro efetivo, contribuinte do IMPRES, inclusive inativos e pensionistas, terá direito a votar para segurado inscrito na eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IMPRES, observada a forma de representação prevista na Lei Complementar nº 99/2005.

SEÇÃO X
DATA, LOCAL E HORARIO DA ELEIÇÃO

Art. 15. A eleição ocorrerá do dia 25 de outubro de 2013, com início às 7h30min e término às 17h00min.

Parágrafo único – A fim de facilitar e agilizar o processo eleitoral ficam estabelecidos os seguintes locais para coleta de votos:

URNAS FIXAS estabelecidas nas dependências do IMPRES, do SIMAE envolvendo segurados da Casa da Cidadania e da Creche Tempo de Aprender, na Secretaria de Saúde, no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado - CEIME, no CERT e na Secretaria de Obras.
URNAS ITINERANTES para a coleta de votos nas Intendências de Nova Petrópolis, Santa Helena, na Escola Municipal Anita Lopes Vieira, no NUPERAJO, na Creche Rosa Branco, Escola Frida Regensburger, Escola Clara Zomkowsky, Escola Menino Deus, Escola Nossa Senhora de Lourdes e Escola Rotary Fritz Lucht.

SEÇÃO XI
DA VOTAÇÃO

Art. 16. O eleitor se dirigirá ao local de votação, onde encontrará uma lista com o seu nome e, após sua identificação pela mesa receptora de votos, receberá cédula única, devidamente carimbada e rubricada pelo Presidente e Secretário, procedendo a votação e colocação na urna.

Art. 17. Na hipótese de não constar o nome na lista de votação, o segurado poderá votar, mediante a identificação pela mesa receptora de votos, devendo seu voto ser tomado em separado, consignando-se em ata a ocorrência.

Parágrafo único. O envelope contendo o voto em separado será identificado e lacrado pelo presidente da mesa receptora e assinado pelo eleitor, pelo Presidente e Secretário.

SEÇÃO XII
DOS VOTOS

Art. 18. O segurado eleitor, ao adentrar no local de votação, receberá uma cédula identificada e rubricada onde marcará um "X" em apenas um dos quadrinhos para cada coluna existente na cédula de votação, representando a intenção de voto no seu candidato, devendo ser observados os seguintes procedimentos:
I – o segurado votará num único candidato para o Conselho de Administração e outro para o Conselho Fiscal;
II – o voto não será obrigatório;
III – não será permitido o voto por procuração;
IV – o IMPRES viabilizará locais adequados para o exercício do voto;
V – havendo pedido de impugnação do eleitor, o voto será colhido em separado e encaminhado para julgamento da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO XIII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19. A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo de votação, na sala do PLASS e poderá ser acompanhada pelos membros do Conselho de Administração e Fiscal, pelos candidatos e/ou seus representantes, devidamente identificados.

Art. 20. Iniciada a apuração, não será interrompida até sua efetiva conclusão.

Parágrafo único – Em caso de interrupção por motivo de força maior, as cédulas serão recolhidas à urna e esta será fechada e lacrada, ficando sob a guarda da Comissão Eleitoral ou pessoa Poe ela designada. Cessando o motivo determinante da interrupção, será reaberta e apurada de uma só feita.

Art. 21. Na apuração da eleição constituirão atos distintos a verificação de regularidade da urna, quantidade de votos com base nas atas e listas volantes, e apuração que será procedida de maneira a resguardar o sigilo do voto.

Art. 22. O voto será considerado válido quando a cédula não for adulterada, rasurada e que não haja dúvida na identificação ou na intenção do voto.

Parágrafo único – A anulação se dará a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 23. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior numero de votos, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 84 da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 24. Dos candidatos eleitos serão considerados membros conselheiros titulares os candidatos mais votados e conduzidos para o suplência os candidatos seguintes.

Art. 25. No caso de empate será declarado vencedor:
I – o candidato com mais tempo de filiação no IMPRES;
II – o candidato com maior tempo de serviço;
III – o maior grau de instrução.

Art. 26. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral a homologação dos resultados.

Art. 27. Uma vez concluído o escrutínio e conhecidos os nomes dos eleitos, lavrar-se-á respectiva ata para o registro dos acontecimentos da eleição e o resultado obtido, com o numero de votos alcançados individualmente por cada candidato e sua classificação.

Art. 28. Conhecido o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral oficiará o Presidente do Conselho de Administração a nominata dos membros eleitos e respectivos suplentes, devendo este oficiar ao Executivo Municipal, que procederá a nomeação dos Conselheiros eleitos e indicados.

SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. Fica assegurado o acesso dos candidatos a toda e qualquer dependência onde estiverem as mesas receptoras de votos, desde que não traga prejuízos ao andamento dos trabalhos.

Art. 30. Não será permitida a realização de campanha de boca de urna, pelos candidatos e seus representantes, no dia da eleição.

Parágrafo único – Sendo comprovada a campanha de boca de urna, pela Comissão Eleitoral, o candidato envolvido terá sua candidatura cassada.

Art. 31. Encerrada a votação o Presidente da mesa receptora determinará a elaboração da ata de votação e o lacre da urna, que serão assinados e rubricados pelo mesmo e pelo Secretário, e, na falta de um ou de outro, de qualquer servidor

Parágrafo único – Ao Presidente da mesa receptora cabe adotar os procedimentos para a segurança e o transporte da urna e a ata de votação até a sala do PLASS para entrega a Comissão Eleitoral.

Art. 32. Após a homologação do resultado da eleição abre-se prazo recursal de quarenta e oito horas para possíveis impugnações pelos candidatos.

Parágrafo único – O pedido de impugnação será julgado pelo Conselho de Administração do IMPRES.

Art. 33. Será considerado encerrado o processo eleitoral somente após o julgamento de todos os recursos interpostos e da homologação do resultado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 34. Decorridos trinta dias do encerramento do processo eleitoral as cédulas de votação serão eliminadas pela Comissão Eleitoral a quem compete à guarda das mesmas durante este período.

Art. 35. A posse dos Conselheiros ocorrerá no mês de novembro de 2010, conforme § 4º do artigo 70 da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 36. O Presidente do Conselho de Administração deverá empossar formalmente os eleitos em seus cargos para que estes usufruam os direitos e deveres a eles inerentes.

Art. 37. Cabe a Comissão Eleitoral deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

Joaçaba – SC, em 17 setembro de 2013
JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente

Portaria N.º 1.377

PORTARIA Nº 1.377 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPENSA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. DISPENSA POR JUSTA CAUSA o(a) Senhor(a) CAMILA GOULART, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial por determinação acatada pelo Sr. Prefeito Municipal diante do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 1.071/2013 de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de setembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 12 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.379

PORTARIA Nº 1.379 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPENSA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. DISPENSA POR JUSTA CAUSA o(a) Senhor(a) ELIANA

CRISTINA RECALCATTI, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial por determinação acatada pelo Sr. Prefeito Municipal diante do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 1.071/2013 de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de setembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 12 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.380

PORTARIA Nº 1.380 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) SIRLEI MARIA CARNIEL, Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no teste seletivo edital nº 001/2013/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de setembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 12 de setembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.381

PORTARIA Nº 1.381 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º PRORROGAR o prazo em 30 (trinta) dias, a contar da data deste ato, para conclusão dos trabalhos do processo administrativo instaurado pela portaria n.º 1.165/2013 e 1.176/2013 com a finalidade de que se apure a responsabilidade da Diretora Geral, Diretora Adjunta, Assistente de Direção e Secretária com referência aos custos dos alunos de Herval d Oeste matriculados no CERT.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 16 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1.382

PORTARIA Nº 1.382 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração da Lei Complementar n.º 125/2006 do permissionário NERI SCHUVAIZERSKI, conforme Registro de Ocorrência 000006.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 16 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1378

PORTARIA Nº 1.378 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPENSA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. DISPENSA POR JUSTA CAUSA o(a) Senhor(a) CLAUDIA RICARDO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial por determinação acatada pelo Sr. Prefeito Municipal diante do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 1.071/2013 de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de setembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 12 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Revogação TP 1/2013/FMAS - PL 14/2013/FMAS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
NOTA DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2013/FMAS
EDITAL TP Nº 1/2013/FMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos

necessários para a construção de um prédio institucional em alvenaria, com 01 (um) pavimento, medindo 165,30 m², destinado ao Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Antonio Gonzaga, Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município. MOTIVO: Considerando o teor do memorando nº 29/2013, emitido pelo Setor Contábil do Município em 16/09/2013, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1. REVOGAR o Processo de Licitação nº 14/2013/FMAS;
2. Autorizar a abertura de um novo processo para a efetiva contratação do objeto.

Joaçaba (SC), 17 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito/Gestor FMAS

Termo de Reclassificação

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) CLODOMAR NATAL CASARIM, Cargo de Motorista, classificado em 17º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 06 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Termo de Reclassificação

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) ORESTE FICAGNA, Cargo de Motorista, classificado em 18º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 06 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

PLASS

Resolução 08/2013/PLASS

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - PLASS
Av. XV de Novembro, 378 - Centro
89600-000 - Joaçaba - SC
Fone/Fax: 49 - 3527-8804
E-mail - plassjba@gmail.com

RESOLUÇÃO 008/2013

JULIO CESAR BISSANI, Diretor Executivo do PLASS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores a seguir elencados, para compor a Comissão Eleitoral, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e escrutínio dos votos, decorrentes da eleição de conselheiros que formarão o Conselho de Administração do PLASS, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2013, para o triênio 2013/2016.

Presidente: JULIO CESAR BISSANI
Secretária: DONIZETE M. B. AGONESE

Membros: ELIO DA SILVA;
GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN;
ANDREIA LIZIANE A. DE SOUZA LOVATEL.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba (SC), 16 de setembro 2013
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo do PLASS

Homologação Inscrições Conselho de Administração do PLASS

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - PLASS
Av. XV de Novembro, 378 - Centro
89600-000 - Joaçaba - SC
Fone/Fax: 49 - 3527-8804
E-mail - plassjba@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

JULIO CESSAR BISSANI, presidente da Comissão Eleitoral, no uso de duas atribuições legais conforme 08/2013 de 16 de setembro de 2013,
Homologa e torna público a nominata abaixo, dos candidatos inscritos à eleição dos membros do Conselho de Administração do PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS, triênio 2013/2016.

01. ADENIR DE JESUS BENITES
02. CLEONOIR CARLOS BERGENTHAL
03. DANIELE GALVÃO RODRIGUES
04. HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI
05. INES MARIA PICOLI GEMELLI
06. IVONE ZANATTA
07. JANA TERESINHA PINTO PILGER
08. JULIANA DARTORA BESBATI
09. LURDES FOPPA PANTTI
10. MARCOS ANTÔNIO BORDIN DA ROSA
11. MARIZETE ROSSANA APARECIDA BRASIL
12. NEWDIBERTO NIWALDO ANTONIO GHIGGI
13. REJANE PAGANINI
14. SULANY DE FATIMA B. WELTER

Joaçaba (SC), 17 de setembro 2013.
JULIO CESAR BISSANI
Presidente da Comissão Eleitoral

SIMAE

Homologação TP 06/2013 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2013 - TP

Processo Administrativo: 41/2013
Processo de Licitação: 41/2013
Data do Processo: 24/07/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2013
b) Licitação Nr.: 6/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/09/2013
e) Data da Adjudicação: 18/09/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DA CAPTAÇÃO E ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA PARA NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
G.A. VASCONCELLOS ENGENHARIA LTDA (8169)						
1	PROJETO ESTRUTURAL DA CAPTAÇÃO E ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA QUE SERÃO CONSTRUÍDOS AS MARGENS DO RIO DO PEIXE EM JOAÇABA/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: VASCONCELLOS	SV	1,00	0,0000	68.000,00	68.000,00
					Total do Fornecedor:	**68.000,00**
					Total Geral:	**68.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 619.252,75

Joaçaba, 18 de Setembro de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Homologação TP 07/2013 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2013 - TP

Processo Administrativo: 42/2013
Processo de Licitação: 42/2013
Data do Processo: 25/07/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2013
b) Licitação Nr.: 7/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/09/2013
e) Data da Adjudicação: 18/09/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DO RAP-008 E CONSTRUÇÃO DA EAT-024 DE PROPRIEDADE DO SIMAE, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM LUZERNA/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA - ME (8051)						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DO RAP-008 E CONSTRUÇÃO EAT-024, CONFORME TERMO DE REFERÂNCIA. - Marca: HERVAL	SV	1,00	0,0000	137.174,71	137.174,71
					Total do Fornecedor:	**137.174,71**
					Total Geral:	**137.174,71**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 547.252,75

Joaçaba, 18 de Setembro de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 02/2013 - SEMASA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2013
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
SEMASA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 02/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com a Legislação Vigente, para contratação pelo período máximo de 90 (noventa) dias, ou até que se conclua o processo licitatório CC 01/2013, da empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.024.557/0001-00, estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 6777, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em "Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de esgotamento sanitário e do Sistema Comercial" , no valor de R$ 3.197.224,72 (três milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 05 de Julho de 2013.
BENJAMIN SCHULTZ
Secretaria Municipal De Águas E Saneamento - Semasa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Benjamin Schultz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 05 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 126/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 126/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.584.756/0001-86, sito à Rua Humberto de Campos, 836 - Lages/SC para Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos pelo valor de R$ 27.433,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 05 de Agosto de 2013.
MUSHUE DAYAN HAMPEL VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Mushue Dayan Hampel Vieira, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 05 de Agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 126/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 126/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.584.756/0001-86, sito à Rua Humberto de Campos, 836 - Lages/SC para Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos pelo valor de R$ 27.433,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 05 de Agosto de 2013.
MUSHUE DAYAN HAMPEL VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Mushue Dayan Hampel Vieira, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 05 de Agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 127/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 127/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa LOJAS MIRANDA COML. IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.391.050/0001-08, sito à Rua Marechal Deodoro, 238 Centro - Lages/SC para compra emergencial de edredons para as famílias atingidas pelo frio na cidade de Lages entre os dias 19 a 27 de Julho, pelo valor de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 12 de Agosto de 2013.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 12 de Agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 128/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 128/2013, Modalidade Chamada Pública, em conformidade com as disposições expressas na Resolução CD/FNDE n.º 038/2009, Resolução CD/FNDE n.º 25/2012 e Lei n° 11.947/2009, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para uso na Alimentação Escolar, nesta cidade de Lages, SC, com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fonte de Recursos: PNAE/PNAC/PNAP. Ficam credenciadas as entidades Associação das Comunidades Rurais Organizadas (ACRO) pelo valor de R$ 66.752,67 (sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e sete centavos); Cooperativa dos Citricultores de Celso Ramos (COCICER), pelo valor de R$ 43.068,00 (quarenta e três mil, e sessenta e oito reais) e Cooperativa Ecológica de Agricultores, Consumidores e Artesãos da Região Serrana (ECOSERRA), pelo valor R$ 78.876,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais), limitando-se cada entidade ao limite individual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de Agosto a Dezembro/2013.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 01 de Agosto de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 01 de Agosto de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 129/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 129/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOM PEDRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.824.026/0001-66, sito à Avenida Dom Pedro II, 1131 - Bairro São Cristóvão - Lages/SC para fornecimento de Óleo Diesel, Marca Shell, pelo valor de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) o litro, pelo prazo de 60 (sessenta dias) ou até que se conclua novo processo licitatório.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de Setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Adminsitração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 130/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 130/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa DCG CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 10.681.552/0001-68, sito à Avenida Hercílio Luz, 639, sala 810 Bairro Centro - Florianópolis/SC para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, pelo prazo de 90 (noventa dias).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
Auditor Geral do Município e Controle Interno

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Fabiano Henrique da Silva Souza, Auditor Geral do Município, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 131/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 131/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, sito à Rua João Pessoa, 134, na cidade Criciúma/SC para disponibilização do sistema Fly Pontual, na modalidade Software como serviço por meio de conexão via internet e ponto eletrônico.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 132/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 132/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.566.299/0001-73, sito ao Campus Universitário UFSC, Bairro Trindade, CEP 88.040-900 para realização de processo seletivo para contratação de professores em caráter temporário 2014.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
MARIMILIA CASA COSTA COELHO
Secretária de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimilia Casa Costa Coelho, Secretária de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 132/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 132/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.566.299/0001-73, sito ao Campus Universitário UFSC, Bairro Trindade, CEP 88.040-900 para realização de processo seletivo para contratação de professores em caráter temporário 2014.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
MARIMILIA CASA COSTA COELHO
Secretária de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimilia Casa Costa Coelho, Secretária de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 12 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 133/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 133/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa DENTAL GORGES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 82.179.482/0003-16, sito a Rua João de Castro, 146 na cidade de Lages/SC, para materiais de curso para salão dos centros de referências da Assistência Social "CRAS".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 17 de Setembro de 2013.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 17 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 134/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 134/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa DOMINGOS SOARES NETO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.811.393/0001-25, sito a Rua Tito Bianchini 409 - Bairro Copacabana na cidade de Lages/SC, para aquisição de materiais de higiene para kit enxoval do programa "Mamãe Feliz" para os centros de referência da Assistência Social "CRAS".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 17 de Setembro de 2013.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 17 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

4º Termo Aditivo ao Cont. 334/2010-PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2010
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa n.º 134, na cidade de Criciúma - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO
1.1.1 - Fica acrescido ao Sistemas para Fundo Municipal de Assistência Social, do contrato primitivo, item oitavo, o módulo de Almoxarifado para o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor mensal de R$ 190,00 (cento e noventa reais).
a) Pela implantação do sistema, será pago o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando um acréscimo de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) até o término do contrato, em 31/12/2013, nos termos dispostos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Lages, 19 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 280/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 280/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC - cep: 88.520.210.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reperfilagem Asfáltica das Ruas Pernambuco, Piauí, Ceará e Alagoas, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
17/08/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 320.946,62 (trezentos e vinte mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Lages, 19 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 297/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 297/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC - CEP: 88.520.210.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Acesso a Área Industrial do Bairro São Paulo, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
09/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 319.844,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Lages, 16 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 298/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 298/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: LYSING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.694.138/0001-42, com sede à Rua Odilio Garcia, 729 - ITAJAI - SC - CEP: 88.310-180.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Revitalização do Sistema de Iluminação Pública, no Parque Jonas Ramos (Tanque), no Centro, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
09/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 139.480,04 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 299/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 299/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º15.252.738/0001-13, estabelecida à Rua Henrique da Silva Fontes, nº 794, em Lages/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma da EMEB Mutirão, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
10/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 108.945,44 (cento e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 300/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 300/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: BFGM CONSULTORIA GOVERNAMENTAL SS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.468.577/0001-10, estabelecida à Av. Othon Gama D'Eça, nº 900, Sala 02, em Florianópolis/SC - CEP:88.015-240.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Contratação de Empresa Especializada Prestação de serviços técnico especializados de Consultoria, para a implementação do Sistema de Controle Interno (SCI) do Município de Lages, nos termos da Constituição Federal (art. 31), da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 (art. 59) e da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (art. 64), com apresentação de modelo de funcionamento que enfatize controles preventivos e descentralizados, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
12/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Lages, 16 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 301/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 301/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.105.781/0001-65, estabelecida à Av. Hilza Terezinha Pagani, 222 - Sala 02 - Bairro Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP: 88.132-256.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Aquisição de Servidores para Softwares de Administração da Prefeitura e outro para o Sistema de Firewall em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
12/09/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais).

Lages, 16 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 302/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 302/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: BURIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 95.762.027/0001-28, estabelecida à Rua Fausta Rath nº 161, em Lages/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
A Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma Geral do CEIM Mutirão, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
12/09/2013 à 12/11/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 66.142,74 (sessenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 001/2013 Pmlm ao Contrato Nº 14/2013
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013 PMLM AO CONTRATO Nº 14/2013
Contrato Original: 14/2013
Processo Licitatório nº 3/2012 - Pregão Presencial nº 02/2013

Objeto: Contratação de Transporte Universitário.
Contratado: TRANSMULLER COLETIVOS LAUROMULLENSE LTDA
Prazo de Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 496/2013
PORTARIA Nº 496 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE RETORNO AO TRABALHO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário GEOVANI LUIZ RIZZO, auxiliar de assistente social, nomeado pela Portaria 633/2006 de 01 de agosto de 2013, retorno as suas funções a partir de 01/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 04 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 497/2013

PORTARIA Nº 497 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE AUXILIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária LILIAN KINDERMANN DO NASCIMENTO, Nutricionista, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, AUXILIO MATERNIDADE, a partir de 04/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 04 de Setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 498/2013

PORTARIA Nº 498 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária IRES PEREIRA MARAFIGO, Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA PARA CUIDAR FAMILIARES, sem prejuízo na sua remuneração, a partir de 04/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 04 de Setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 499/2013

PORTARIA Nº 499 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária NELCI MEIRELES PEPPES, Servente de Serviços Internos, lotada no Fundo Municipal de Saúde, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 03/04/2012 à 02/04//2013, a partir de 09/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 501/2013

PORTARIA Nº 501 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR JOEL ALMIR DE SOUZA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 09/09/2013, ficando sua vaga vinculada a Licença de Fioravante Alves de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 502/2013

PORTARIA Nº 502 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR MARCIO ROCHA, para exercer o cargo de PROFESSOR COM MAGISTERIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 503/2013
PORTARIA Nº 503 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, PAULO EDUARDO DOS ANJOS, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 11/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 11 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 11 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 504/2013
PORTARIA Nº 504 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR SIMONE ANDRADE RODRIGUES, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 12/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 12 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de setembro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Luzerna

Prefeitura

Extratato de Homologação - PL 49.2013 - PR. 37.2013 - Assessoria Contabil
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0049/2013 - PML
Pregão nº 0037/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 045/2013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: Contratação temporária, de caráter excepcional e não continuada, de serviços técnicos especializados (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal) de consultoria contábil, financeira e orçamentária, para a orientação dos técnicos municipais que atuam nestas áreas, com vistas a implementação das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

- Proponente(s) Vencedora(s):
* T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME

- Valor total: R$ 53.400,00

Luzerna (SC), 17 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - Pregão - PML - PL 51.2013 - PR 39.2013 - Tubos de Concreto
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0051/2013 - PML
Pregão nº 0039/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0051/2013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço

- Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, de diversos tamanhos, para uso na reposição e manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais em diversas ruas e bairros do município de Luzerna/SC.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA;
* CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME.

- Valor total: R$ 47.825,00

Luzerna (SC), 18 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Públicação Resumida _ Contrato _ Fundo Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0006/2013.
Pregão Presencial n° 0004/2013.
Contrato Administrativo n° 0007/2013.
Contratada: BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de enfermagem a serem instalados e utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, adquiridos através dos recursos do PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade), conforme descrições e quantitativos do Edital (Anexo I).
Pagamento: Em até 10 dias após a entrega dos equipamentos e emissão da nota fiscal.
Entrega: Em até 10 dias após assinatura do contrato e emissão de autorização de fornecimento.
Vigência do contrato: 12 meses após a data de entrega dos equipamentos.
Valor total do contrato: R$ 8.554,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).

Macieira - SC, 12 de setembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Contrato _ Fundo Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0006/2013.
Pregão Presencial n° 0004/2013.
Contrato Administrativo n° 0007/2013.
Contratada: BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de enfermagem a serem instalados e utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, adquiridos através dos recursos do PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade), conforme descrições e quantitativos do Edital (Anexo I).
Pagamento: Em até 10 dias após a entrega dos equipamentos e emissão da nota fiscal.
Entrega: Em até 10 dias após assinatura do contrato e emissão de autorização de fornecimento.
Vigência do contrato: 12 meses após a data de entrega dos equipamentos.
Valor total do contrato: R$ 8.554,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).

Macieira - SC, 12 de setembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria 4 Bimestre

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.400,00	321.400,00	141.026,05	43,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	15.520,85	77,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	23.242,86	232,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	19.396,05	12,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	76.281,44	58,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	6.584,85	109,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.856.000,00	8.856.000,00	5.442.493,73	61,46
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	3.572.889,27	59,55
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	162,27	1,62
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	61.037,64	76,30
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.773.038,56	65,67
Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	26.767,83	58,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	8.598,16	42,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.598,16	42,99
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.177.400,00**	**9.177.400,00**	**5.583.519,78**	**60,84**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	434.000,00	434.000,00	366.602,52	84,47
Provenientes da União	434.000,00	434.000,00	366.602,52	84,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1,00	1,00	47.270,00	4.727.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.000,00	7.000,00	8.711,63	124,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**441.001,00**	**441.001,00**	**422.584,15**	**95,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.779.610,00	1.789.610,00	1.272.516,75	71,11	1.144.586,24	63,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.369.610,00	1.369.610,00	875.146,95	63,90	870.146,95	63,53
Outras Despesas Correntes	410.000,00	420.000,00	397.369,80	94,61	274.439,29	65,34

Continua 1/4

Município de Macieira - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00	115.798,97	104.479,54	90,22	104.479,54	90,22
Investimentos	24.000,00	115.798,97	104.479,54	90,22	104.479,54	90,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.803.610,00	1.905.408,97	1.376.996,29	72,27	1.249.065,78	65,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	90.018,97	87.203,97	6,33	87.203,97	6,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	90.018,97	87.203,97	6,33	87.203,97	6,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	90.018,97	87.203,97	6,33	87.203,97	6,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.803.610,00	1.815.390,00	1.289.792,32	65,93	1.161.861,81	58,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	452.265,04

Continua 2/4

Município de Macieira - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.803.610,00	1.905.408,97	1.376.996,29	100,00	1.249.065,78	100,00
TOTAL	**1.803.610,00**	**1.905.408,97**	**1.376.996,29**	**100,00**	**1.249.065,78**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de Macieira - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA	EDEMAR NICOLAU KUHN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.075.367,00**	**10.075.367,00**	**1.413.188,30**	**14,03**	**5.992.964,14**	**59,48**	**4.082.402,86**
RECEITAS CORRENTES	**10.075.360,00**	**10.075.360,00**	**1.303.688,30**	**12,94**	**5.836.194,14**	**57,93**	**4.239.165,86**
RECEITA TRIBUTARIA	345.000,00	345.000,00	27.483,05	7,97	144.247,83	41,81	200.752,17
IMPOSTOS	310.000,00	310.000,00	26.762,30	8,63	134.441,20	43,37	175.558,80
TAXAS	15.000,00	15.000,00	720,75	4,81	9.806,63	65,38	5.193,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	164.000,00	164.000,00	25.562,67	15,59	102.749,44	62,65	61.250,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	134.000,00	134.000,00	21.027,45	15,69	84.390,36	62,98	49.609,64
COSIP	30.000,00	30.000,00	4.535,22	15,12	18.359,08	61,20	11.640,92
RECEITA PATRIMONIAL	878.800,00	878.800,00	11.432,02	1,30	109.984,51	12,52	768.815,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	878.800,00	878.800,00	11.432,02	1,30	109.984,51	12,52	768.815,49
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	6.217,91	31,09	19.558,94	97,79	441,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.575.800,00	8.575.800,00	1.218.509,63	14,21	5.426.012,64	63,27	3.149.787,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.535.800,00	8.535.800,00	1.202.156,53	14,08	5.376.953,34	62,99	3.158.846,66
Transf. de Conv.	40.000,00	40.000,00	16.353,10	40,88	49.059,30	122,65	-9.059,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.760,00	81.760,00	14.483,02	17,71	33.640,78	41,15	48.119,22
Multas e Juros de Mora	19.400,00	19.400,00	165,63	0,85	1.814,54	9,35	17.585,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	11.230,48	80,22	20.144,95	143,89	-6.144,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.000,00	7.000,00	1.209,61	17,28	6.858,71	97,98	141,29
RECEITAS DIVERSAS	41.360,00	41.360,00	1.877,30	4,54	4.822,58	11,66	36.537,42
RECEITAS DE CAPITAL	**7,00**	**7,00**	**109.500,00**	**285,71**	**156.770,00**	**571,43**	**-156.763,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00	0,00	-109.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00	0,00	-109.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	7,00	0,00	0,00	47.270,00	285,71	-47.263,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	7,00	0,00	0,00	47.270,00	285,71	-47.263,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**252.000,00**	**252.000,00**	**65.344,13**	**25,93**	**166.927,81**	**66,24**	**85.072,19**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**252.000,00**	**252.000,00**	**65.344,13**	**25,93**	**166.927,81**	**66,24**	**85.072,19**
RECEITAS CORRENTES	252.000,00	252.000,00	65.344,13	25,93	166.927,81	66,24	85.072,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	252.000,00	252.000,00	65.344,13	25,93	166.927,81	66,24	85.072,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.327.367,00**	**10.327.367,00**	**1.478.532,43**	**14,32**	**6.159.891,95**	**59,65**	**4.167.475,05**

Continua 1/3

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.327.367,00**	**10.327.367,00**	**1.478.532,43**	**14,32**	**6.159.891,95**	**59,65**	**4.167.475,05**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.327.367,00	10.327.367,00	1.478.532,43	14,32	6.159.891,95	59,65	4.167.475,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	255.496,37	—	—	127.014,71	—	—
Superávit Financeiro	—	255.496,37	—	—	127.014,71	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.073.967,00**	**622.514,34**	**10.696.481,34**	**1.319.870,01**	**6.545.571,98**	**1.537.121,88**	**5.646.062,40**	**52,78**	**5.050.418,94**
DESPESAS CORRENTES	**8.596.760,00**	**171.493,37**	**8.768.253,37**	**1.197.691,48**	**6.031.698,07**	**1.406.266,85**	**5.240.763,49**	**59,77**	**3.527.489,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.262.710,00	13.471,91	5.276.181,91	804.517,68	3.155.156,37	824.342,62	3.122.499,52	59,18	2.153.682,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	65.000,00	-9.123,00	55.877,00	5.887,28	27.406,01	5.926,22	27.406,01	49,05	28.470,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.269.050,00	167.144,46	3.436.194,46	387.286,52	2.849.135,69	575.998,01	2.090.857,96	60,85	1.345.336,50
DESPESAS DE CAPITAL	**412.007,00**	**451.020,97**	**863.027,97**	**122.178,53**	**513.873,91**	**130.855,03**	**405.298,91**	**46,96**	**457.729,06**
INVESTIMENTOS	177.007,00	451.020,97	628.027,97	87.388,97	367.218,00	95.477,97	258.643,00	41,18	369.384,97
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	34.789,56	146.655,91	35.377,06	146.655,91	63,76	83.344,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**253.400,00**	**0,00**	**253.400,00**	**37.234,83**	**167.467,94**	**37.882,96**	**167.467,94**	**66,09**	**85.932,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.400,00	0,00	253.400,00	37.234,83	167.467,94	37.882,96	167.467,94	66,09	85.932,06

Continua 2/3

Município de Macieira - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**253.400,00**	**0,00**	**253.400,00**	**37.234,83**	**167.467,94**	**37.882,96**	**167.467,94**	**66,09**	**85.932,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.327.367,00**	**622.514,34**	**10.949.881,34**	**1.357.104,84**	**6.713.039,92**	**1.575.004,84**	**5.813.530,34**	**53,09**	**5.136.351,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.327.367,00**	**622.514,34**	**10.949.881,34**	**1.357.104,84**	**6.713.039,92**	**1.575.004,84**	**5.813.530,34**	**53,09**	**5.136.351,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	346.361,61	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.327.367,00	622.514,34	10.949.881,34	1.357.104,84	6.713.039,92	1.575.004,84	6.159.891,95	53,09	5.136.351,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 277.219,71

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	4.996.402,83
2013	396.969,07	69.069,18	327.899,89	5.324.302,72
2014	410.286,65	288.022,89	122.263,76	5.446.566,48
2015	396.912,16	331.968,43	64.943,73	5.511.510,21
2016	405.154,87	368.968,08	36.186,79	5.547.697,00
2017	418.805,75	415.234,11	3.571,64	5.551.268,64
2018	438.284,12	461.233,76	-22.949,64	5.528.319,00
2019	424.524,28	505.746,72	-81.222,44	5.447.096,56
2020	439.610,06	541.366,17	-101.756,11	5.345.340,45
2021	437.954,51	568.328,20	-130.373,69	5.214.966,76
2022	457.491,79	595.671,96	-138.180,17	5.076.786,59
2023	461.188,64	632.696,42	-171.507,78	4.905.278,81
2024	465.238,16	680.494,27	-215.256,11	4.690.022,70
2025	472.410,27	732.553,85	-260.143,58	4.429.879,12
2026	484.475,45	774.936,58	-290.461,13	4.139.417,99
2027	486.165,48	813.424,20	-327.258,72	3.812.159,27
2028	487.993,91	851.743,41	-363.749,50	3.448.409,77
2029	506.951,72	901.187,68	-394.235,96	3.054.173,81
2030	521.787,39	953.364,44	-431.577,05	2.622.596,76
2031	51.893,77	1.008.966,87	-957.073,10	1.665.523,66
2032	516.728,55	1.054.357,89	-537.629,34	1.127.894,32
2033	522.426,80	1.087.630,44	-565.203,64	562.690,68
2034	535.712,71	1.113.649,88	-577.937,17	-15.246,49
2035	527.538,06	1.139.708,28	-612.170,22	-627.416,71
2036	529.590,01	1.168.614,81	-639.024,80	-1.266.441,51
2037	526.563,46	1.191.140,77	-664.577,31	-1.931.018,82
2038	535.699,87	1.206.856,64	-671.156,77	-2.602.175,59
2039	533.371,59	1.222.440,32	-689.068,73	-3.291.244,32
2040	526.746,57	1.232.900,76	-706.154,19	-3.997.398,51
2041	525.306,65	1.240.100,86	-714.794,21	-4.712.192,72
2042	528.279,25	1.246.875,55	-718.596,30	-5.430.789,02
2043	530.199,13	1.260.116,03	-729.916,90	-6.160.705,92
2044	522.130,90	1.269.466,61	-747.335,71	-6.908.041,63
2045	273.255,59	1.270.883,63	-997.628,04	-7.905.669,67
2046	268.222,65	1.260.679,76	-992.457,11	-8.898.126,78
2047	262.834,48	1.241.250,39	-978.415,91	-9.876.542,69
2048	257.532,94	1.216.441,07	-958.908,13	-10.835.450,82
2049	251.645,51	1.189.181,57	-937.536,06	-11.772.986,88
2050	245.614,24	1.160.743,37	-915.129,13	-12.688.116,01
2051	239.436,21	1.131.550,60	-892.114,39	-13.580.230,40
2052	233.076,79	1.101.497,10	-868.420,31	-14.448.650,71
2053	226.553,10	1.070.666,80	-844.113,70	-15.292.764,41
2054	219.892,50	1.039.189,49	-819.296,99	-16.112.061,40
2055	213.125,37	1.007.208,75	-794.083,38	-16.906.144,78
2056	206.280,24	974.859,35	-768.579,11	-17.674.723,89
2057	199.402,82	942.357,35	-742.954,53	-18.417.678,42
2058	192.455,11	909.523,21	-717.068,10	-19.134.746,52
2059	185.406,78	876.213,52	-690.806,74	-19.825.553,26
2060	178.246,53	842.374,88	-664.128,35	-20.489.681,61
2061	171.002,65	808.141,07	-637.138,42	-21.126.820,03
2062	163.694,88	773.605,27	-609.910,39	-21.736.730,42
2063	155.575,57	735.234,24	-579.658,67	-22.316.389,09
2064	148.363,92	701.152,72	-552.788,80	-22.869.177,89
2065	141.184,34	667.222,80	-526.038,46	-23.395.216,35
2066	134.085,12	633.672,59	-499.587,47	-23.894.803,82
2067	127.079,18	600.563,22	-473.484,04	-24.368.287,86
2068	120.152,08	567.826,45	-447.674,37	-24.815.962,23
2069	113.319,67	535.537,18	-422.217,51	-25.238.179,74
2070	106.639,43	503.967,08	-397.327,65	-25.635.507,39
2071	100.163,44	473.362,21	-373.198,77	-26.008.706,16

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	93.950,38	443.999,90	-350.049,52	-26.358.755,68
2073	87.959,90	415.689,52	-327.729,62	-26.686.485,30
2074	82.195,29	388.446,55	-306.251,26	-26.992.736,56
2075	76.648,73	362.234,06	-285.585,33	-27.278.321,89
2076	71.393,17	337.396,83	-266.003,66	-27.544.325,55
2077	66.426,64	313.925,54	-247.498,90	-27.791.824,45
2078	61.800,31	292.061,94	-230.261,63	-28.022.086,08
2079	57.505,93	271.767,14	-214.261,21	-28.236.347,29
2080	53.500,59	252.838,35	-199.337,76	-28.435.685,05
2081	49.762,16	235.170,87	-185.408,71	-28.621.093,76
2082	46.297,09	218.975,33	-172.678,24	-28.793.772,00
2083	43.149,90	203.922,02	-160.772,12	-28.954.544,12
2084	40.293,58	190.423,36	-150.129,78	-29.104.673,90
2085	37.677,32	178.059,17	-140.381,85	-29.245.055,75
2086	35.334,79	166.988,62	-131.653,83	-29.376.709,58

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	109.500,00	-109.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	109.500,00	-109.500,00
TOTAL	0,00	109.500,00	-109.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	109.500,00	109.500,00

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	10.327.367,00
Previsão Atualizada	—	10.327.367,00
Receitas Realizadas	1.478.532,43	6.159.891,95
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	127.014,71
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.327.367,00
Créditos Adicionais	—	622.514,34
Dotação Atualizada	—	10.949.881,34
Despesas Empenhadas	1.357.104,84	6.713.039,92
Despesas Liquidadas	1.575.004,84	5.813.530,34
Superavit Orçamentário	—	346.361,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.357.104,84	6.713.039,92
Despesas Liquidadas	1.575.004,84	5.813.530,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.110.980,86

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	86.371,58	337.448,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	25.264,53	60.228,76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	61.107,05	277.219,71

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-160.000,00	-213.633,59	133,52
Resultado Primário	-583.800,00	300.939,02	-51,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.703,95	0,00	6.703,95	0,00
EXECUTIVO	6.703,95	0,00	6.703,95	0,00
TOTAL:	**6.703,95**	**0,00**	**6.703,95**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.796.864,90	25%	32,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	397.788,39	60%	86,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	405.298,91	457.729,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	396.969,07	437.954,51	51.893,77	268.222,65
Despesas Previdenciárias (V)	69.069,18	568.328,20	1.008.966,87	1.260.679,76
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	327.899,89	-130.373,69	-957.073,10	-992.457,11

Continua 1/2

Município de Macieira - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	109.500,00	-109.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.289.792,32	15,00	23,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.073.967,00	10.696.481,34	1.319.870,01	6.545.571,98	1.537.121,88	5.646.062,40	97,12	52,78	5.050.418,94
Legislativa	540.600,00	540.600,00	76.452,46	303.490,44	81.541,12	301.966,32	5,19	55,86	238.633,68
Ação Legislativa	540.600,00	540.600,00	76.452,46	303.490,44	81.541,12	301.966,32	5,19	55,86	238.633,68
Administração	1.114.500,00	1.206.300,00	124.073,53	905.772,81	170.872,17	811.676,18	13,96	67,29	394.623,82
Administração Geral	1.114.500,00	1.206.300,00	124.073,53	905.772,81	170.872,17	811.676,18	13,96	67,29	394.623,82
Segurança Pública	22.820,00	20.820,00	617,38	3.585,79	788,70	3.352,21	0,06	16,10	17.467,79
Policiamento	22.820,00	20.820,00	617,38	3.585,79	788,70	3.352,21	0,06	16,10	17.467,79
Assistência Social	245.100,00	249.115,20	19.733,20	156.124,02	26.831,79	138.093,73	2,38	55,43	111.021,47
Assistência ao Idoso	37.000,00	37.119,34	4.339,22	18.196,05	2.557,00	16.413,83	0,28	44,22	20.705,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00	34.064,18	3.078,37	17.914,46	4.262,74	16.645,89	0,29	48,87	17.418,29
Assistência Comunitária	174.100,00	177.931,68	12.315,61	120.013,51	20.012,05	105.034,01	1,81	59,03	72.897,67
Previdência Social	145.000,00	145.000,00	12.752,19	88.213,61	25.264,53	60.228,76	1,04	41,54	84.771,24
Previdência do Regime Estatutário	145.000,00	145.000,00	12.752,19	88.213,61	25.264,53	60.228,76	1,04	41,54	84.771,24
Saúde	2.224.611,00	2.552.478,37	437.074,05	1.703.293,33	469.691,52	1.534.200,20	26,39	60,11	1.018.278,17
Atenção Básica	2.143.611,00	2.417.331,13	431.028,07	1.639.350,80	459.491,75	1.497.830,08	25,76	61,96	919.501,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	7.220,75	2.374,90	3.702,33	2.374,90	3.702,33	0,06	51,27	3.518,42
Vigilância Sanitária	18.000,00	50.134,48	1.964,94	8.425,29	669,94	7.130,29	0,12	14,22	43.004,19
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	27.433,05	1.205,48	3.785,05	1.385,45	3.346,34	0,06	12,20	24.086,71
Alimentação e Nutrição	45.000,00	48.358,96	500,66	48.029,86	5.769,48	22.191,16	0,38	45,89	26.167,80
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	2.163.150,00	2.162.100,12	251.782,50	1.439.342,30	320.917,64	1.194.606,67	20,55	55,25	967.493,45
Ensino Fundamental	2.138.150,00	2.137.100,12	250.432,50	1.430.894,50	319.409,54	1.188.398,87	20,44	55,61	948.701,25
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	3.057,80	158,10	3.057,80	0,05	30,58	6.942,20
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	1.350,00	3.150,00	1.350,00	3.150,00	0,05	63,00	1.850,00
Cultura	67.000,00	82.700,00	1.800,00	81.776,00	1.800,00	81.776,00	1,41	98,88	924,00
Difusão Cultural	67.000,00	82.700,00	1.800,00	81.776,00	1.800,00	81.776,00	1,41	98,88	924,00
Urbanismo	190.582,00	179.582,00	0,00	158.407,29	29.611,65	108.601,35	1,87	60,47	70.980,65
Infra-Estrutura Urbana	10.002,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,00
Serviços Urbanos	180.580,00	179.080,00	0,00	158.407,29	29.611,65	108.601,35	1,87	60,64	70.478,65

Continua 1/3

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.073.967,00	10.696.481,34	1.319.870,01	6.545.571,98	1.537.121,88	5.646.062,40	97,12	52,78	5.050.418,94
Habitação	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Habitação Urbana	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	98,00	5.924,00	133,40	5.881,00	0,10	98,02	119,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	98,00	5.924,00	133,40	5.881,00	0,10	98,02	119,00
Agricultura	720.001,00	927.000,00	144.054,82	624.510,90	135.724,25	456.523,78	7,85	49,25	470.476,22
Promoção da Produção Vegetal	10.001,00	217.000,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	4.212,00	16.759,58	1.017,06	13.321,60	0,23	66,61	6.678,40
Extensão Rural	690.000,00	690.000,00	139.842,82	500.251,32	134.707,19	443.202,18	7,62	64,23	246.797,82
Indústria	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Turismo	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Transporte	1.112.401,00	1.118.206,65	209.346,08	782.024,01	218.286,35	704.392,54	12,12	62,99	413.814,11
Transporte Rodoviário	1.112.401,00	1.118.206,65	209.346,08	782.024,01	218.286,35	704.392,54	12,12	62,99	413.814,11
Desporto e Lazer	31.000,00	30.000,00	1.408,96	14.045,56	1.698,96	14.015,56	0,24	46,72	15.984,44
Desporto Comunitário	31.000,00	30.000,00	1.408,96	14.045,56	1.698,96	14.015,56	0,24	46,72	15.984,44
Encargos Especiais	400.000,00	390.877,00	40.676,84	279.061,92	53.959,80	230.748,10	3,97	59,03	160.128,90
Outros Encargos Especiais	400.000,00	390.877,00	40.676,84	279.061,92	53.959,80	230.748,10	3,97	59,03	160.128,90
Reserva de Contingência [1]	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	253.400,00	253.400,00	37.234,83	167.467,94	37.882,96	167.467,94	2,88	66,09	85.932,06
Legislativa	9.400,00	9.400,00	1.296,26	5.401,08	1.944,39	5.401,08	0,09	57,46	3.998,92
Ação Legislativa	9.400,00	9.400,00	1.296,26	5.401,08	1.944,39	5.401,08	0,09	57,46	3.998,92
Administração	23.000,00	23.000,00	3.395,50	14.116,77	3.395,50	14.116,77	0,24	61,38	8.883,23
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	3.395,50	14.116,77	3.395,50	14.116,77	0,24	61,38	8.883,23
Saúde	60.000,00	60.000,00	9.018,82	41.406,56	9.018,82	41.406,56	0,71	69,01	18.593,44
Atenção Básica	60.000,00	60.000,00	9.018,82	41.406,56	9.018,82	41.406,56	0,71	69,01	18.593,44

Continua 2/3

Município de Macieira - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	253.400,00	253.400,00	37.234,83	167.467,94	37.882,96	167.467,94	2,88	66,09	85.932,06
Educação	90.000,00	90.000,00	11.573,96	54.496,47	11.573,96	54.496,47	0,94	60,55	35.503,53
Ensino Fundamental	90.000,00	90.000,00	11.573,96	54.496,47	11.573,96	54.496,47	0,94	60,55	35.503,53
Agricultura	26.000,00	26.000,00	4.113,07	14.969,45	4.113,07	14.969,45	0,26	57,57	11.030,55
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	4.113,07	14.969,45	4.113,07	14.969,45	0,26	57,57	11.030,55
Transporte	45.000,00	45.000,00	7.837,22	37.077,61	7.837,22	37.077,61	0,64	82,39	7.922,39
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	7.837,22	37.077,61	7.837,22	37.077,61	0,64	82,39	7.922,39
TOTAL (III) = (I + II)	10.327.367,00	10.949.881,34	1.357.104,84	6.713.039,92	1.575.004,84	5.813.530,34	100,00	53,09	5.136.351,00

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**904.075,75**	**834.924,32**	**907.376,79**	**1.265.170,06**	**917.161,97**	**973.210,20**	**720.037,58**	**890.671,64**	**966.613,93**	**908.222,04**	**702.510,21**	**846.263,67**	**10.836.238,16**	**11.846.560,00**
RECEITA TRIBUTARIA	15.633,80	12.869,98	13.340,55	65.642,63	13.568,79	19.144,29	20.660,93	22.086,89	25.782,67	15.521,21	14.982,22	12.500,83	251.734,79	345.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	88,49	239,83	0,00	0,00	3.743,48	4.190,96	5.845,45	839,37	562,19	339,40	15.849,17	20.000,00
I.R.R.F	11.102,43	10.308,41	7.001,05	15.744,88	3.940,72	13.586,22	9.356,94	9.399,02	10.028,38	10.884,18	9.364,47	9.721,51	120.438,21	130.000,00
I.S.S.	4.531,37	2.561,57	6.251,01	10.534,66	2.344,92	582,99	1.121,50	4.220,73	4.994,71	1.507,66	4.012,63	610,91	43.274,66	150.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	39.123,26	2.334,95	3.293,95	5.685,69	4.276,18	3.850,90	1.650,00	902,93	1.248,26	62.366,12	10.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,20	1.681,13	753,32	0,00	1.063,23	640,00	140,00	580,75	9.806,63	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.368,57	11.618,27	11.390,20	19.845,68	14.351,17	13.727,70	11.974,13	9.774,01	14.374,91	12.984,85	13.243,40	12.319,27	156.972,16	164.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.765,04	120.636,15	33.732,58	73.178,34	26.401,49	-3.041,59	1.370,10	75.090,54	3.882,85	-5.150,90	8.028,25	3.403,77	392.296,62	878.800,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132,40	2.843,95	7.325,48	7.151,25	0,00	446,17	668,12	3.831,40	4.008,31	4.387,03	3.171,98	3.045,93	37.012,02	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.497,95	684.317,48	839.511,22	1.096.934,70	862.311,52	939.406,65	681.907,87	775.549,72	914.408,57	877.330,20	659.538,27	804.056,94	9.847.771,09	10.347.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	307.088,59	325.988,39	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.144.637,34	6.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	230.012,87	222.246,18	227.677,47	235.752,84	231.301,77	207.556,93	195.951,99	236.271,04	234.800,80	219.934,03	218.319,63	228.902,37	2.688.727,92	2.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.594,57	5.354,17	3.763,25	3.382,38	4.642,91	4.034,45	7.426,50	8.236,65	10.021,05	9.965,24	9.666,39	7.044,45	82.132,01	80.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.530,08	9.213,36	68,18	67,89	0,00	0,00	0,00	0,00	96,15	20,19	35,33	10,60	11.041,78	10.000,00
Outras Transferências Correntes	105.863,89	63.681,44	107.015,13	302.262,71	104.066,75	49.716,07	69.654,21	83.767,16	54.292,08	124.921,60	46.205,78	77.983,39	1.189.430,21	831.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.643,28	3.504,45	3.547,86	4.073,81	4.087,71	3.138,68	2.770,78	2.540,65	3.416,40	3.558,27	3.504,98	3.750,36	41.537,23	46.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.183,80	1.091,90	1.091,90	0,00	0,00	0,00	4.299,08	1.074,77	1.074,77	1.074,77	1.074,77	12.965,76	20.000,00
Transferências do FUNDEB	55.764,67	52.145,69	55.720,57	52.258,94	59.006,64	57.148,30	50.290,43	58.654,79	62.140,85	60.191,16	54.815,57	59.161,23	677.298,84	660.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.677,99	2.638,49	2.076,76	2.417,46	529,00	3.526,98	3.456,43	4.339,08	4.156,62	3.149,65	3.546,09	10.936,93	150.451,48	81.760,00
DEDUÇÕES (II)	**119.153,34**	**122.854,61**	**144.415,32**	**165.946,57**	**151.614,35**	**178.247,38**	**122.245,93**	**133.671,73**	**171.820,08**	**149.174,96**	**122.508,35**	**143.604,68**	**1.725.257,30**	**1.905.200,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	8.965,70	9.156,69	9.060,34	17.464,10	11.766,85	11.739,05	9.853,99	7.046,31	12.225,08	10.731,63	10.805,12	10.222,33	129.037,19	134.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	110.187,64	113.697,92	135.354,98	148.482,47	139.847,50	166.508,33	112.391,94	126.625,42	159.595,00	138.443,33	111.703,23	133.382,35	1.596.220,11	1.771.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**784.922,41**	**712.069,71**	**762.961,47**	**1.099.223,49**	**765.547,62**	**794.962,82**	**597.791,65**	**756.999,91**	**794.793,85**	**759.047,08**	**580.001,86**	**702.658,99**	**9.110.980,86**	**9.941.360,00**

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	934.000,00	934.000,00	21.027,45	170.520,66	642.786,54
RECEITAS CORRENTES	934.000,00	934.000,00	21.027,45	170.520,66	642.786,54
Receita de Contribuições dos Segurados	134.000,00	134.000,00	21.027,45	84.390,36	72.699,43
Pessoal Civil	134.000,00	134.000,00	21.027,45	84.390,36	72.699,43
Ativo	125.000,00	125.000,00	19.544,25	79.621,56	68.318,63
Inativo	9.000,00	9.000,00	1.483,20	4.768,80	4.380,80
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	0,00	86.130,30	570.087,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	0,00	86.130,30	570.087,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	252.000,00	252.000,00	65.344,13	166.927,81	128.711,74
RECEITAS CORRENTES	252.000,00	252.000,00	65.344,13	166.927,81	128.711,74
Receita de Contribuições Patronais	252.000,00	252.000,00	65.344,13	166.927,81	128.711,74
Pessoal Civil	252.000,00	252.000,00	65.344,13	166.927,81	128.711,74
Ativo	252.000,00	252.000,00	65.344,13	166.927,81	128.711,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.186.000,00**	**1.186.000,00**	**86.371,58**	**337.448,47**	**771.498,28**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	145.000,00	145.000,00	25.264,53	60.228,76	44.279,32
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.453,96
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.453,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	140.000,00	25.264,53	60.228,76	39.825,36
Pessoal Civil	0,00	0,00	14.606,36	14.606,36	39.825,36
Aposentadorias	0,00	0,00	6.054,17	6.054,17	39.825,36
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	8.552,19	8.552,19	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	10.658,17	45.622,40	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	10.658,17	45.622,40	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Macieira - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**145.000,00**	**145.000,00**	**25.264,53**	**60.228,76**	**44.279,32**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.041.000,00**	**1.041.000,00**	**61.107,05**	**277.219,71**	**727.218,96**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.041.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	1.613.827,26	1.613.827,26	1.438.253,41
Investimentos	3.621.774,33	3.664.519,63	3.179.628,07

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	538.666,85	427.388,00	392.010,94
DEDUÇÕES (II)	327.895,69	555.644,14	394.873,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	327.895,69	681.718,65	582.661,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	126.074,51	187.788,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	210.771,16	-128.256,14	-2.862,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**210.771,16**	**-128.256,14**	**-2.862,43**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**125.393,71**	**-213.633,59**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-160.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.653.872,10	4.978.947,30	4.978.947,30
Passivo Atuarial	3.653.872,10	4.978.947,30	4.978.947,30
DEDUÇÕES (VIII)	4.996.402,83	5.212.875,65	5.274.146,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.548.394,84	1.613.827,26	1.613.827,26
Investimentos	3.448.007,99	3.599.048,39	3.664.519,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	4.200,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.342.530,73	-233.928,35	-295.199,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-1.342.530,73**	**-233.928,35**	**-295.199,59**

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.448.560,00**	**1.357.600,41**	**5.893.137,44**	**5.592.505,15**
Receita Tributária	345.000,00	27.483,05	144.247,83	178.298,66
I.P.T.U.	20.000,00	901,59	15.520,85	12.306,95
I.S.S.	150.000,00	4.623,54	19.396,05	75.858,40
I.T.B.I.	10.000,00	2.151,19	23.242,86	3.233,88
I.R.R.F.	130.000,00	19.085,98	76.281,44	85.320,25
Outras Receitas Tributárias	35.000,00	720,75	9.806,63	1.579,18
Receita de Contribuição	416.000,00	90.906,80	269.677,25	220.062,42
Receitas Previdenciárias	386.000,00	86.371,58	251.318,17	201.411,17
Outras Contribuições	30.000,00	4.535,22	18.359,08	18.651,25
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	878.800,00	11.432,02	109.984,51	611.931,71
(-) Aplicações Financeiras	878.800,00	11.432,02	109.984,51	611.931,71
Transferências Correntes	8.575.800,00	1.218.509,63	5.426.012,64	5.151.763,34
F.P.M.	4.800.000,00	601.636,53	2.858.311,64	2.679.246,72
I.C.M.S.	2.160.000,00	357.777,77	1.418.432,18	1.305.263,11
Convênios	40.000,00	16.353,10	49.059,30	234.667,12
Outras Transferências Correntes	1.575.800,00	242.742,23	1.100.209,52	932.586,39
Demais Receitas Correntes	111.760,00	20.700,93	53.199,72	42.380,73
Dívida Ativa	7.000,00	1.209,61	6.858,71	0,00
Diversas Receitas Correntes	104.760,00	19.491,32	46.341,01	42.380,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7,00**	**109.500,00**	**156.770,00**	**472.223,44**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	109.500,00	109.500,00	21.200,00
Transferências de Capital	7,00	0,00	47.270,00	451.023,44
Convênios	7,00	0,00	47.270,00	451.023,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7,00**	**0,00**	**47.270,00**	**451.023,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.448.567,00**	**1.357.600,41**	**5.940.407,44**	**6.043.528,59**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.021.653,37**	**1.444.149,81**	**5.408.231,43**	**5.780.060,31**
Pessoal e Encargos Sociais	5.529.581,91	862.225,58	3.289.967,46	3.150.724,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.877,00	5.926,22	27.406,01	44.057,63
Outras Despesas Correntes	3.436.194,46	575.998,01	2.090.857,96	2.585.278,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.965.776,37**	**1.438.223,59**	**5.380.825,42**	**5.736.002,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**863.027,97**	**130.855,03**	**405.298,91**	**698.197,15**
Investimentos	628.027,97	95.477,97	258.643,00	515.757,88
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	230.000,00	35.377,06	146.655,91	182.439,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**633.027,97**	**95.477,97**	**258.643,00**	**515.757,88**

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.065.200,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.664.004,34**	**1.533.701,56**	**5.639.468,42**	**6.251.760,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.215.437,34**	**-176.101,15**	**300.939,02**	**-208.231,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	127.014,71	0,00
Superávit Financeiro	-	-	127.014,71	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-583.800,00**

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	6.703,95	6.703,95	6.703,95	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,95	6.703,95	6.703,95	0,00	0,00
SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,95	6.703,95	6.703,95	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.703,95**	**6.703,95**	**6.703,95**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	321.400,00	321.400,00	27.698,05	141.026,05	43,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.400,00	31.400,00	1.837,34	22.105,70	70,40
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	901,59	15.520,85	77,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	935,75	6.584,85	109,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.151,19	23.242,86	232,43
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	2.151,19	23.242,86	232,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	4.623,54	19.396,05	12,93
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	4.623,54	19.396,05	12,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	19.085,98	76.281,44	58,68
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	19.085,98	76.281,44	58,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.856.000,00	8.856.000,00	1.225.429,24	5.442.493,73	61,46
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	752.045,59	3.572.889,27	59,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	752.045,59	3.572.889,27	59,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	447.222,00	1.773.038,56	65,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.149,54	8.598,16	42,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	7.255,34	26.767,83	58,19
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	45,93	162,27	1,62
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	16.710,84	61.037,64	76,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.177.400,00	9.177.400,00	1.253.127,29	5.583.519,78	60,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	17.043,41	74.904,01	58,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	6.151,27	44.998,41	64,28
5.2- Outras Transferências do FNDE	58.000,00	58.000,00	10.892,14	29.905,60	51,56
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	16.353,10	49.059,30	122,65
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	16.353,10	49.059,30	122,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	168.000,00	168.000,00	33.396,51	123.963,31	73,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.771.200,00	1.771.200,00	245.085,58	1.088.497,10	61,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	150.409,06	714.577,63	59,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	89.444,23	354.606,38	65,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	429,90	1.719,61	42,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.200,00	9.200,00	1.451,06	5.353,54	58,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	9,18	32,44	1,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	3.342,15	12.207,50	76,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	664.000,00	664.000,00	114.175,42	462.293,29	69,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	660.000,00	660.000,00	113.976,80	461.408,97	69,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	198,62	884,32	22,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.111.200,00	-1.111.200,00	-131.108,78	-627.088,13	56,43
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	595.600,00	595.600,00	117.921,36	397.788,39	66,79
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	595.600,00	595.600,00	117.921,36	397.788,39	66,79
14- OUTRAS DESPESAS	68.400,00	74.571,91	0,00	74.571,91	100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	68.400,00	74.571,91	0,00	74.571,91	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	664.000,00	670.171,91	117.921,36	472.360,30	70,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	86,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.294.350,00	2.294.350,00	313.281,82	1.395.879,95	60,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	158,10	3.057,80	30,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	158,10	3.057,80	30,58
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.105.150,00	2.087.321,91	293.423,29	1.173.775,20	56,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	664.000,00	670.171,91	117.921,36	472.360,30	70,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.441.150,00	1.417.150,00	175.501,93	701.414,90	49,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.115.150,00	2.097.321,91	293.581,39	1.176.833,00	56,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-627.088,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	884,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.171,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-620.031,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.796.864,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	77.767,87	19.800,27	25.864,33	33,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	118.069,30	26.679,42	70.396,97	59,62
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	180.000,00	195.837,17	46.479,69	96.261,30	49,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.295.150,00	2.293.159,08	340.061,08	1.273.094,30	55,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	461.408,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	884,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	462.293,29	0,00

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 6.171,91, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	863.027,97	405.298,91	0,00	457.729,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**863.027,97**	**405.298,91**	**0,00**	**457.729,06**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-863.027,97**	**-405.298,91**		**-457.729,06**

FONTE:

Macieira, 18/09/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Mafra

Prefeitura

Edital de Licitação N° 083/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013
O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais que serão utilizados para realizar os serviços de tapa-buracos nas ruas do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 07/10/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de setembro de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — JÉSSICA SCHMITZ
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Licitação N° 095/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 km, destinados ao Departamento de Trânsito Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/10/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de setembro de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Licitação N° 101/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de 120 (cento e vinte) pranchões de eucalipto de 3"x12"x4m, para utilização na reforma da ponte na localidade Rio Preto do, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 09/10/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de setembro de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — JÉSSICA SCHMITZ
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Tomada de Preços N° 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N° 009/2013.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 15/10/2013, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar reforma do CEI Portão São Lourenço, arcando com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, através da Secretaria Municipal de Educação. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 15/10/2013, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 18 de setembro de 2013
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preços N° 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N° 010/2013.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 11/10/2013, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar obra de construção e reforma na EMEB Evaldo Steidel, conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Salário Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar

da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 11/10/2013, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 18 de setembro de 2013
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Edital Teste Seletivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 002/2013

A Prefeita do Município de Maravilha, Santa Catarina, ROSIMAR MALDANER, no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo 002/2013, torna público a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, para admissão em caráter temporário de pessoal do Quadro Geral, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Marema

Prefeitura

Portaria Nº 239/2013

Portaria nº239/2013
de 10/09/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DENILSON BRANCALIONE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior Medico do Trabalho CRM 13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de insalubridade, em grau máximo, calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal DENILSON BRANCALIONE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 240/2013

Portaria nº240/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 033/2007 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ABRELINO CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Jean Tissiani, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n.033/2007 de 13/03/2007 que concedeu gratificação de insalubridade, ao Servidor Público Municipal ABRELINO CARNEIRO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 033/2007 DE 13/03/2007.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 241/2013

Portaria nº241/2013
de 10/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANGELICA ZANCHET E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Jean Tissiani, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal ANGELICA BORDIGNHON ZANCHET .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 242/2013

Portaria nº242/2013
de 10/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CREUSA MARAN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Jean Tissiani, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal CREUSA MARAN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 243/2013

Portaria nº243/2013
de 10/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDAIR FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Jean Tissiani, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, ao Servidor Público Municipal EDAIR FLORES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 244/2013

Portaria nº244/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 229/2009 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL ELIANE BEZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n.0229/2009 de 01/10/2009 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal ELIANE BEZ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 229/2009 DE 01/10/2009.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 245/2013

Portaria nº245/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 120/2011 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL ELIANE DONZELLI PELEGRINI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n.120/2011 de 05/05/2011 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal ELIANE DONZELLI PELEGRINI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 120/2011.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 246/2013

Portaria nº246/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 004/2011 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL ENEDI CHITOLINA DONZELLI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n.004/2011 de 05/05/2011 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal ENEDI CHITOLINA DONZELLI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 004/2011.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 247/2013

Portaria nº247/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 238/2009 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL GELCENI BASEGIO DAL BELLO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n.238/2009 de 19/10/2009 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal GELCENI BASEGIO DAL BELLO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 238/2009.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 248/2013

Portaria nº248/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 084/2011 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL INDIAMARA SIMONETTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n.084/2011 de 01/04/2011 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal INDIAMARA SIMONETTI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 084/2011.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 249/2013

Portaria nº249/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 006/2006 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JANDIR VAILÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n006/2006 de 10/01/2006 que concedeu gratificação de insalubridade, ao Servidor Público Municipal JANDIR VAILÕES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 006/2006.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 250/2013

Portaria nº250/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 057/2011 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JOVANA SANDRA SOTILLI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº057/2011 de 22/02/2011 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal JOVANA SANDRA SOTILI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 057/2011.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 251/2013

Portaria nº251/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 038/2010 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JUÇARA BALDIM GOMES DA LIMA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 038/2010 DE 01/03/2010 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal JUÇARA BALDIM GOMES DA LIMA SIQUEIRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 038/2010.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 252/2013

Portaria nº252/2013
de 10/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JULINDA FORT GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Jean Tissiani, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal JULINDA FORT GONÇALVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 253/2013

Portaria nº 253/2013
De 10/09/2013
ALTERA PERIODO QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LEONIR BORGES DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o Laudo Psicológico firmado pela Psicóloga LIGIANE MARIA SPEROTTO CRP 12/01945, dando conta na necessidade do afastamento do referido servidor. CONSIDERANDO beneficio concedido pelo INSS nº. 6031819833.

DECIDE
Art. 1º - Altera período que concedeu licença para tratamento de doença ao Servidor Público Municipal LEONIR BORGES DO AMARAL, de 18 de agosto de 2013 a 18 de setembro de 2013 de 18 de agosto de 2013 a 03 de novembro de 2013.

Parágrafo Único - O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 254/2013

Portaria nº254/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 139/2008 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LENOIR BORGES DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 139/2008 de 10/06/2008 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal LENOIR BORGES DO AMARAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 139/2008.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 255/2013

Portaria nº255/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 006/2006 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LUIZ GARBIN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 006/2006 de 10/01/2006 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal LUIZ GARBIN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 006/2006.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 256/2013

Portaria nº256/2013
de 10/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARGARETE MARIA MAROSTICA CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal MARGARETE MARIA MAROSTICA CAREGNATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 257/2013

Portaria nº257/2013
de 10/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARILENE AGNOLIN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Jr, Medico do Trabalho CRM 13709-SC arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal MARILENE AGNOLIN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 258/2013

Portaria nº258/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 272/2011 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARIO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 272/2011 que concedeu gratificação de insalubridade, ao Servidor Público Municipal MARIO MOREIRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 272/2011.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 259/2013

Portaria nº259/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 216/2010 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DOMINGOS CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de insalubridade em grau médio, calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal DOMINGOS CAREGNATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 216/2010 de 08/11/2010.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 260/2013

Portaria nº 260/2013
De 10/09/2013
ALTERA DATA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PASCOINA RAMPAZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o beneficio concedido pelo INSS nº 6029004160, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

DECIDE
Art. 1º - Altera data de licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal PASCOINA RAMPAZZO, de 29 de julho a 15 de setembro de 2013, de 29 de julho de 2013 a 09 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 261/2013

Portaria nº261/2013
de 10/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 226/2009 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NELCI LUIZ SOTILLI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 226/2009 de 01/10/2009 que concedeu gratificação de insalubridade, ao Servidor Público Municipal NELCI LUIZ SOTILLI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 226/2009.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 262/2013

Portaria nº 262/2013
De 11/09/2013
PRORROGA DE PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL VALDETE CARMEN BAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 115 DA Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO pedido de prorrogação de Auxilio Doença nº 6010797466, dando conta da necessidade de afastamento de suas atividades.

DECIDE
Art. 1º - Altera prazo de licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal VALDETE CARMEN BAU, de 13 de março a 15 de setembro para 13 de março a09 de outubro de 2013.

Parágrafo Único - O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 263/2013

Portaria nº263/2013
de 11/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NEUSA PELEGRINI SINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Jr, Medico do Trabalho CRM 13709-SC arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal NEUSA PELEGRINI SINSKI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 264/2013

Portaria nº264/2013
de 11/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 023/2007 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL SIDIANE REGINATTO CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 023/2007 de 01/03/2007 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal SIDIANE REGINATTO CAREGNATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 023/2007.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 265/2013

Portaria nº265/2013
de 11/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 078/2009 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL SIDINEIA REGINATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 078/2009 de 03/03/2009 que concedeu gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal SIDINEIA REGINATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 078/2009.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 266/2013

Portaria nº266/2013
de 11/09/2013
REVOGA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ZELIR SCALVI CHEROBIN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Jr, Medico do Trabalho CRM 13709-SC arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor não é insalubre

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar gratificação de insalubridade, a Servidora Pública Municipal ZELIR SCALVI CHEROBIN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 267/2013

Portaria nº267/2013
de 11/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 208/2009 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL ANA PAULA ZMIJEVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de insalubridade em grau médio, calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, a Servidora Pública Municipal ANA PAULA ZMIJEVSKI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 208/2009 de 23/09/2009.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 268/2013

Portaria nº268/2013
de 11/09/2013
REVOGA PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ANTONIO MAROSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de insalubridade em grau médio, calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal ANTONIO MAROSTICA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 269/2013

Portaria nº269/2013
de 11/09/2013
REVOGA PORTARIA Nº 899/2000 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CLAUDEMIR LUIZ NOSSAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de insalubridade em grau médio, calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal CLAUDEMIR LUIZ NOSSAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 899/2000 de 02/06/2000.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 270/2013

Portaria nº270/2013
de 11/09/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DAIANE CERATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior Medico do Trabalho CRM 13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de insalubridade, em grau medio, calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, a Servidora Pública Municipal DAIANE CERATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 271/2013

Portaria nº271/2013
de 11/09/2013
CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCELIA CAREGNATTO, DIREITO A AUSENCIA DE O SERVIÇO PARA AMAMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art.105 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. CONSIDERANDO o Requerimento arquivado em sua pasta funcional, dando conta da necessidade de afastamento de suas atividades, para fins de amamentação de sua filha;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal LUCELIA CAREGNATTO, o direito de ausentar-se do trabalho no espaço de 2 (duas) horas diárias, para amamentar sua filha, até que completar 08 (oito) meses de idade.

Parágrafo Único: A dispensa para a amamentação dar-se-á de acordo com o horário ajustado entre a servidora e o Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 272/2013

Portaria nº272/2013
de 11/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº031/2011 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDEMAR JOSE NADAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior medico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal EDEMAR JOSE NADAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 031/2011 de 02/02/2011.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 273/2013

Portaria nº273/2013
de 11/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº212/2010 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, a Servidora Pública Municipal ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 212/2010 de 08/11/2010.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 274/2013

Portaria nº274/2013
de 11/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº214/2010 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ELISANDRA ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, a Servidora Pública Municipal ELISANDRA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 214/2010 de 08/11/2010.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 275/2013

Portaria nº275/2013
de 11/09/2013
ALTERA PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EVERTON CERATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal EVERTON CERATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 276/2013

Portaria nº276/2013
de 11/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº218/2010 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FELIX CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal FELIX CAREGNATTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e especial a Portaria nº 218/2010 de 08/11/2010.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 277/2013

Portaria nº277/2013
de 11/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº237/2009 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JAMILE LUZIA GASPARI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal JAMILE LUZIA GASPARI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e especial a Portaria nº 237/2009 de 19/10/2009.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 278/2013
Portaria nº278/2013
de 11/09/2013
ALTERA PORTARIA Nº058/2011 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JUCIMAR PAULO RAMPAZZO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho-
LTCAT, firmado pelo Dr. Lenoir Tissiani Junior médico do trabalho CRM13709-SC, arquivado no Setor de Recursos Humanos. CONSIDERANDO que referido Laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau médio.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar gratificação de insalubridade, de grau máximo, para médio calculado sobre o menor vencimento do cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal, ao Servidor Público Municipal JUCIMAR PAULO RAMPAZZO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e especial a Portaria nº 058/2011 de 22/02/2011

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2760 de 16 de Setembro de 2013
DECRETO Nº. 2760 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.028.843.0280.9091 - Amortização Principal e Encargos da Divida
0304 - 32900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.028.843.0280.9091 - Amortização Principal e Encargos da Divida
0304 - 46900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Co 17/2012 Ad 17/7 Sec. Saúde - Sifra
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2012
CONTRATO ADITIVO Nº.17/7
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LIC: 05/2012 - FMS
CONCORRÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº. 02/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: SIFRA CONST. E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato, que tem como objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL, fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, tendo como início da vigência o dia 14 de Setembro de 2013, findando em 14 de Outubro de 2013, conforme a liberalidade da Cláusula Sétima do contrato original. Este aditamento de prazo se faz necessário pelas seguintes razões apresentadas pela Secretaria de Planejamento Municipal: motivado pelas constantes precipitações pluviométricas ocorridas durante o período que atrapalharam a execução do reboco externo e fechamento da caixa d´água em alvenaria.

Massaranduba, 13 de Setembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora

Co 31/2013 Ad 31/1 Hospital Fase II - Prazo - Sifra

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2013
ADITIVO Nº. 31/1
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº. 12/2013 - FMS
Concorrência Obras e Serviços de Engenharia nº. 02/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: SIFRA CONST. E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresas para execução da obra de reforma e ampliação da atual Unidade Hospitalar do município de Massaranduba, conforme projetos, FASE II. Fica prorrogado pelo período de 40 (quarenta) dias, tendo como início da vigência dia 24 de Setembro de 2013, findando em 03 de Novembro de 2013, conforme a liberalidade da Cláusula Sétima do contrato original. Fica também acrescido o valor de R$ 23.500,54 (vinte e três mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos), sobre o valor do contrato original, tendo em vista que houve necessidade de reparos como adequação no tamanho das portas, impermeabilização de áreas descobertas e forro em gesso acartonado.

Massaranduba,13 de setembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora

Ata Reg. Preços 23/2013 - Lombadas, Tapa Buraco e Sinalização

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2013
Processo Licitatório Nº. 65/2013
Pregão Presencial Nº. 29/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses (13-09-2013 a 13-09-2014)
Y
Aos treze dias do mês de Setembro do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, brasileiro, casado, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, residente e domiciliado neste Município, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 65/2013 - Pregão Presencial nº. 29/2013, homologado pelo Prefeito, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para contratação de empresa para fornecimento e execução em CBUQ tipo: lombada e "tapa buraco" e sinalização viária com pintura e repintura, em diversas ruas do município, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de acima mencionado, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA, neste ato representado por GRAZIELE VOGELSANGER FELIPE	03.620.927/0001-12
SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, neste ato representado por ALECIO KRAIESKI	05.433.422/0001-74
EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA ADRIMAR LTDA, neste ato representado por MARCELO BENVENUTTI	03.574.370/0001-20
MORE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA, neste ato representado por MAUCIR AMBROSI	01.993.902/0001-39
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME, neste ato representado por ANTONIO CARLOS MERINI	14.137.396/0001-28
PEDRA MAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, neste ato representado por DOUGLAS FELICIO	12.991.863/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e execução em CBUQ tipo: lombada e "tapa buraco" e sinalização viária com pintura e repintura, em diversas ruas do município ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO II – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:
2.1. O objeto da licitação deverá ser entregue/iniciado parceladamente nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra ou convocação por escrito emitida pela secretaria responsável, onde constará o cronograma e prazo para execução dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1. Fazem parte desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Processo Licitatório nº. 65/2013 - Registro de Preço, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:
Segue abaixo, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos, os valores das licitantes vencedoras:

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (TIPO LOMBADAS), CONSIDERANDO: PINTURA DE LIGAÇÃO TIPO RR-1C. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NO ATO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	M3	Paviplan	84	424,000	35.616,00

02	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (TIPO TAPA BURACOS), CONSIDERANDO: PINTURA DE LIGAÇÃO TIPO RR-2C, CAMADA DE CBUQ FAIXA C ESPESSURA 5CM E COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NO ATO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	M2	Paviplan	800	37,900	30.320,00
Total do Fornecedor: R$ 65.936,00							
03	SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	SINALIZAÇÃO VIARIA CONFORME PROJETO.	M2	SINALBLU	4.000	9,939	39.756,00
03.1	SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	FORNECIMENTO DE TINTA E SERVIÇO DE PINTURA/ REPINTURA DE SETAS, DIZERES E/ OU ZEBRADOS NA PISTA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE TOLUENO COM DURABILIDADE DE 2 ANOS, COM MICROESFERAS DE VIDRO TIPO DROP OU/ PREMIX CONF. NBR 11.862 NAS CORES BRANCA E/OU AMARELA.	M2	SINALBLU	1.000	10,800	10.800,00
03.2	SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	FORNECIMENTO DE TINTA E SERVIÇO DE PINTURA/ REPINTURA DE FAIXAS NA PISTA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE TOLUENO COM DURABILIDADE DE 2 ANOS, COM MICROESFERAS DE VIDRO TIPO DROP OU/ PREMIX CONF. NBR 11.862 NAS CORES BRANCA E/OU AMARELA.	M2	SINABLU	3.000	9,652	28.956,00
Total do Fornecedor: R$ 39.756,00							
Total Geral dos Itens: R$ 105.692,00							

4.1. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 105.692,00 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais).
4.2. Este instrumento não obriga o Município de Massaranduba – SC, adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura das propostas deste certame.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração;
a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano corrente.

6.2. A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no

presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação.

Parágrafo segundo - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.

Parágrafo terceiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

Parágrafo quarto - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo quinto - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.
Parágrafo sexto - Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos itens de penalidades deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2. Entregar/iniciar parceladamente nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra ou convocação por escrito emitida pela secretaria responsável, onde constará o cronograma e prazo para execução dos serviços.

10.1.3. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como eventual custo de frete na retirada e entrega do objeto;

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos até o local
determinado pela Prefeitura;

10.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e
tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.6. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital.

10.1.7. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula "5" desta Minuta de Contrato.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto nesta minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Esta Ata de Registro de Preços e o Edital do Processo Licitatório nº. 65/2013 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
14.1. O objeto da licitação tem vigência até 12 meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Massaranduba - SC 13 de Setembro de 2013
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
MARIO FERNANDO REINKE
PREFEITO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	SINALBLU INDÚSTRIA E COM. LTDA EPP
MAURICIO VOGELSANGER	ALECIO KRAIESKI
Contratada	Contratada

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Ata Reg. Preços N°. 22/2013 - Epi'S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2013
Processo Licitatório Nº. 64/2013
Pregão Presencial Nº. 28/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses (13-09-2013 a 13-09-2014)

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, brasileiro, casado, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, com sede na Rua 11 de Novembro, nº. 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, brasileira, casada, CPF nº. 005.246.769-4, Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, residentes e domiciliados neste Município, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 64/2013 - Pregão Presencial nº. 28/2013 - multientidade, homologado pelo Prefeito, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para contratação de empresa que forneçam de EPI´S para os servidores públicos municipais ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de acima mencionado, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO GRANADO DIAS	00.328.116/0001-54
EXTINSUL COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, neste ato representado por VANESSA PESSATTI	79.933.438/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de EPI´S para os servidores públicos do Município de Massaranduba (Prefeitura e Fundos Municipais), ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO II – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:
2.1. O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente no almoxarifado central, anexo a Prefeitura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra, juntamente com a nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1. Fazem parte desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão Presencial nº. 28/2013 - Registro de Preço, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:
Segue abaixo, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e
quantitativos estimados no Edital e seus anexos, os valores da licitante vencedora:

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA AUXILIAR DE MANUTENCAO	KIT		2,00000	160,0000	320,00
1.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	AVENTAL DE PVC 60X120CM COM ALCAS SOLDADAS, PRETO	UNID	PROT CAP	2,00000	6,5350	13,07
1. 2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO PRETA CANO CURTO	UNID	ALPARGA-TAS	2,00000	23,8100	47,62
1.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PVC PRETA SEM FORRO, TAMANHOS DE PUNHO 26	UNID	HANDSCHUE	2,00000	6,9600	13,92
1. 4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA RESPIRATORIA MEIA PEÇA FACIAL; CAR-TUCHO QUIMICO (VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS)	UNID	MASTER	2,00000	66,2050	132,41
1.5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CREME DE PROTECAO PARA PELE GRUPO 3	UNID	HENLAU	2,00000	8,5200	17,04
1.6	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PVC CANO LONGO	UNID	HANDSCHUE	2,00000	17,2400	34,48
1.7	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	2,00000	27,5900	55,18
1.8	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	OCULOS INCOLOR POLICARBONATO	UNID	SATISTOL/ ISSO MOLD	2,00000	3,1400	6,28
2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA GERENTE DE MANUTENCAO GERAL	KIT		1,00000	105,0000	105,00
2.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	UNID	VOLK	1,00000	10,4400	10,44
2.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CREME DE PROTECAO PARA PELE GRUPO 3	UNID	HENLAU	1,00000	7,8800	7,88
2.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA RESPIRATORIA MEIA PEÇA FACIAL; CARTU-CHO QUIMICO (VAPORES ORGANICOS)	UNID	MASTER	1,00000	61,1900	61,19
2.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM CADARCO	UNID	ROGIL,	1,00000	25,4900	25,49
3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MECANICO	KIT		1,00000	150,0000	150,00
3.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA EM FIBRA COM VISOR FIXO E CATRACA	UNID	LEDAN	1,00000	28,2500	28,25
3.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	AVENTAL DE RASPA INTEIRO COM REBITE 60X100 CM	UNID	JLM	1,00000	24,8800	24,88
3.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA E DEDOS 70 CM	UNID	JLM	1,00000	13,1300	13,13
3. 4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM SILICONE COM CORDAO NRRSF 17 DB.	UNID	MAXXY ROYAL	1,00000	2,1500	2,15
3. 5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CREME DE PROTECAO PARA PELE GRUPO 3	UNID	HENLAU	1,00000	6,2100	6,21
3. 6	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	AVENTAL DE PVC 60X120CM COM ALCAS SOLDADAS, PRETO	UNID	PROT CAP	1,00000	4,7600	4,76
00003. 00007	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	RESPIRADOR COM FILTRO PARA VAPORES ORGANICOS	UNID	MASTER	1,00000	48,2400	48,24
3.8	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	1,00000	20,0900	20,09
3.9	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	OCULOS INCOLOR POLICARBONATO	UNID	SATISTOL/ ISSO	1,00000	2,2900	2,29
4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MOTORISTA DE CAÇAMBA	KIT		35,00000	25,0000	875,00
4.	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 14 DB	UNID	MAXXY ROYAL	35,00000	2,0546	71,91
4.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	35,00000	22,9454	803,09
5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MOTORISTA DE CAMINHAO PIPA	KIT		6,00000	25,0000	150,00
5.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 14 DB	UNID	MAXY ROYAL	6,00000	2,0550	12,33
5.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	6,00000	22,9450	137,67
6	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA OPERADOR DE MAQUINA HIDRAULICA	KIT		6,00000	25,0000	150,00
6.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 14 DB	UNID	MAXXY ROYAL	6,00000	2,0550	12,33
6.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	6,00000	22,9450	137,67
7	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA	KIT		8,00000	25,0000	200,00
7.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 17 DB	UNID	MAXXY ROYAL	8,00000	2,4113	19,29
7.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	8,00000	22,5888	180,71
8	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	KIT		4,00000	25,0000	100,00
8.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 17 DB	UNID	MAXXY ROYAL	4,00000	2,4100	9,64
8.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	4,00000	22,5900	90,36
9	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	KIT		6,00000	25,0000	150,00
9.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 17 DB	UNID	MAXXY ROYAL	6,00000	2,4100	14,46
9.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	6,00000	22,5900	135,54
10	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	KIT		4,00000	25,0000	100,00

10.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 17 DB	UNID	MAXXY ROYAL	4,00000	2,4100	9,64
10.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	4,00000	22,5900	90,36
11	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA OPERADOR GERAL	KIT		6,00000	25,0000	150,00
11.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 17 DB	UNID	MAXXY ROYAL	6,00000	2,4100	14,46
11.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	6,00000	22,5900	135,54
12	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ABASTE-CIMENTO)	KIT		2,00000	24,0000	48,00
12.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	2,00000	24,0000	48,00
13	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (COLETA DELIXO)	KIT		4,00000	30,0000	120,00
13.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PVC VERDE COM FORRO TAMANHO 26	UNID	HANDSCHUE	4,00000	5,5200	22,08
13.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	4,00000	24,4800	97,92
14	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MANU-TENCAO DE VIAS PUBLICAS)	KIT		30,00000	77,0000	2.310,00
14.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA MANGA LONGA E CAPUZ	UNID	MAICOL	30,00000	10,1210	303,63
14.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 120 G	UNID	HENLAU	30,00000	11,3217	339,65
14.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO PRETA CANO CURTA	UNID	alpargatas	30,00000	21,1020	633,06
14.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	UNID	VOLK	30,00000	10,0053	300,16
14.5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	30,00000	24,4500	733,50
15	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (APLICA-CAODE VENENOS NAS VIAS PUBLICAS)	KIT		2,00000	150,0000	300,00
15.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 14 DB	UNID	MAXXY ROYAL	2,00000	2,8050	5,61
15.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO PRETA CANO CURTO	UNID	ALPARGA-TAS	2,00000	22,6650	45,33
15.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	UNID	VOLK	2,00000	10,7450	21,49
15.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CONJUNTO PULVERIZACAO (MACACAO PLASTICO)	UNID	PROTSORAY	2,00000	50,7650	101,53
15.5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA RESPIRATORIA MEIA PEÇA FACIAL; CAR-TUCHO QUIMICO (VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS)	UNID	MASTER	2,00000	63,0200	126,04
16	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA ENGENHEIRO AGRONOMO	KIT		2,00000	45,0000	90,00
16.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	AVENTAL DE PVC 60X120CM COM ALCAS SOLDADAS, PRETO	UNID	prot-cap	2,00000	5,3650	10,73
16.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 120 G	UNID	henlau	2,00000	10,4900	20,98
16.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO BRANCA CANO CURTO	UNID	apargatas	2,00000	19,8850	39,77
16.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	UNID	volk	2,00000	9,2600	18,52
17	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MEDICO VETERINARIO	KIT		2,00000	95,0000	190,00
17.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA MANGA LONGA E CAPUZ	UNID	maicol	2,00000	13,1200	26,24
17.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO BRANCA CANO CURTO	UNID	alpargatas	2,00000	23,0000	46,00
17.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 120 G	UNID	henlau	2,00000	11,2000	22,40
17.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	2,00000	15,0150	30,03
17.5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDA-DES	UNID	EMBRAMAC	2,00000	5,7250	11,45
17.6	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	OCULOS INCOLOR POLICARBONATO	UNID	SATISTOL/ ISSO	2,00000	2,7500	5,50
17.7	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	2,00000	24,1900	48,38
18	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA TECNICO AGRICOLA	KIT		2,00000	95,0000	190,00
18.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA MANGA LONGA E CAPUZ	UNID	MAICOL	2,00000	12,3300	24,66
18.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO BRANCA CANO CURTO	UNID	ALPARGA-TAS	2,00000	27,5100	55,02
18.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 120 G	UNID	HENLAU	2,00000	8,8500	17,70
18.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	2,00000	15,9500	31,90

18.5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	EMBRAMAC	2,00000	4,8600	9,72
18.6	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	OCULOS INCOLOR POLICARBONATO	UNID	SATISTOL/ ISSO	2,00000	1,5400	3,08
18.7	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	2,00000	23,9600	47,92
19	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KIT		3,00000	44,0000	132,00
19.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	embramac	3,00000	15,9500	47,85
19.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	EMBRAMAC	3,00000	4,8600	14,58
19.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	3,00000	23,1900	69,57
20	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA CIRURGIA DENTISTA	KIT		6,00000	44,0000	264,00
20.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	6,00000	15,9500	95,70
20.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	EMBRAMAC	6,00000	4,8600	29,16
20.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	6,00000	23,1900	139,14
21	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA ENFERMEIRO	KIT		11,00000	44,0000	484,00
21.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	11,00000	15,9500	175,45
21.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	EMBRAMAC	11,00000	4,8600	53,46
21.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	11,00000	23,1900	255,09
22	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MEDICO GERAL	KIT		15,00000	44,0000	660,00
22.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	15,00000	15,9500	239,25
22.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	EMBRAMAC	15,00000	4,8600	72,90
22.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	15,00000	23,1900	347,85
23	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MEDICO GINECOLOGISTA	KIT		2,00000	44,0000	88,00
23.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	2,00000	15,9500	31,90
23.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	EMBRAMAC	2,00000	4,8600	9,72
23.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	2,00000	23,1900	46,38
24	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MEDICO PEDIATRA	KIT		2,00000	44,0000	88,00
24.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	2,00000	15,9500	31,90
24.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	EMBRAMAC	2,00000	4,8600	9,72
24.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	2,00000	23,1900	46,38

25	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA SERVENTE	KIT		10,00000	66,0000	660,00
25.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	AVENTAL DE PVC 60X120CM COM ALCAS SOLDADAS, BRANCO	UNID	PROT-CAP	10,00000	7,2400	72,40
25.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO BRANCA CANO CURTO	UNID	ALPARGA-TAS	10,00000	27,5100	275,10
25.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	UNID	VOLK	10,00000	3,7700	37,70
25.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PVC VERDE COM FORRO TAMANHO 26	UNID	HANDSCHUE	10,00000	5,8000	58,00
25.5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	10,00000	21,6800	216,80
26	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA TECNICO EM ENFERMAGEM	KIT		23,00000	45,0000	1.035,00
26.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	23,00000	15,9500	366,85
26.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDA-DES	UNID	EMBRAMAC	23,00000	4,7600	109,48
26.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	23,00000	24,2900	558,67
27	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA TECNICO EM RADIOLOGIA	KIT		2,00000	1.110,0000	2.220,00
00027.00001	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	UNID	VOLK	2,00000	3,7700	7,54
27.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	UNID	ROGIL	2,00000	24,2900	48,58
27.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, USO PROFISSIONAL COM 110X60CM COM 0,50MM PB, SEM PROTETOR DE TIREÓIDE.	UNID	KONEX	2,00000	1.081,9400	2.163,88
28	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	ESTOQUE ALMOXARIFADO;	KIT		1,00000	1.250,0000	1.250,00
28.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDA-DES	UNID	EMBRAMAC	5,00000	4,8600	24,30
28.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTERIL CX.COM 100UNID. TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO P - M - G.	UNID	EMBRAMAC	5,00000	15,9500	79,75
28.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 120 G	UNID	HENLAU	50,00000	8,8500	442,50
28.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	OCULOS INCOLOR POLICARBONATO	UNID	SATISTOL/ ISSO	30,00000	1,5400	46,20
28.5	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA MANGA LONGA E CAPUZ	UNID	MAICOL	20,00000	12,3300	246,60
28.6	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO EM SILICONE COM CORDAO DE ALGODAO NRRSF 17 DB	PAR	MAXY ROYAL	50,00000	1,2600	63,00
28.7	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	TOUCA DESCARTÁVEL: PRODUZIDO 100% EM POLI-PROPILENO, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO NACABEÇA. GRAMATURA APROXIMADA DE 20G/M. PACOTE COM100 UNIDADES.	CAIXA	EMBRAMAC	65,00000	5,3485	347,65
29	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA MERENDEIRA	KIT		1,00000	3.350,0000	3.350,00
29.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	PAR	VOLK	52,00000	3,7700	196,04
29.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	CREME DE PROTECAO PARA PELE GRUPO 3	PAR	ROGIL	25,00000	24,2900	607,25
29.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA (ATE 400 GRAUS)	PAR	GAMILUVA	43,00000	59,2258	2.546,71
30	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	EPI´S PARA SERVENTE	KIT		1,00000	1.700,0000	1.700,00
30.1	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	AVENTAL DE PVC 60X120CM COM ALCAS SOLDADAS, BRANCO	UNID	PROT CAP	36,00000	7,2400	260,64
30.2	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO BRANCA CANO CURTO	PAR	ALPARGA-TAS	26,00000	27,5100	715,26
30.3	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO	PAR	VOLK	81,00000	3,7700	305,37
30.4	BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	SAPATO PRETO COM ELASTICO SOLADO PU	PAR	ROGIL	18,00000	23,2628	418,73
Total do Fornecedor: 17.629,00							
Total Geral dos Itens: 17.629,00							

4.1. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 17.629,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais).
4.2. Este instrumento não obriga o município de Massaranduba – SC, adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura das propostas deste certame.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração;
a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano corrente.

6.2. A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação.

Parágrafo segundo - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.

Parágrafo terceiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

Parágrafo quarto - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo quinto - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.
Parágrafo sexto - Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos itens de penalidades deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.1.2. Entregar o objeto da licitação, dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra, respeitadas as quantidades e especificações contidas no Anexo II;

10.1.3. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como eventual custo de frete na retirada e entrega do objeto;

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos até o local
determinado pela Prefeitura;

10.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e
tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.6. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital.

10.1.7. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL:
11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula "5" desta Minuta de Contrato.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto nesta minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Esta Ata de Registro de Preços e o Edital do Processo Licitatório nº. 64/2013 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
14.1. O objeto da licitação tem vigência até 12 meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Massaranduba - SC 13 de Setembro de 2013
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
FUNDO MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL
MARIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL

ANNA KARINE REINKE FRAN
GESTORA

BERGO EQUIP DE SEGURANCA LTDA
CARLOS ALBERTO GRANADO DIAS
Contratada

Lic 69.2013 PP 32.2013 - Sapata Escavadeira Doosan 140Dx
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2013 - PM
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 32/2013 - RP

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com o e Decreto Municipal nº. 2.051, a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, com adjudicação por item, inerente aquisição de sapata, porca e parafuso para a escavadeira hidráulica DOOSAN 140DX da Secretaria Municipal de Agricultura, de Massaranduba (SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 01/10/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 01/10/2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 17 de Setembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº 1560/2013
LEI Nº 1560/2013
"ALTERA O ART. 10 DA LEI 1328/2009, DE 29 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 10 da Lei 1328/2009, de 29 de Agosto de 2009, passando a vigir:

"Art. 10. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, será composto por 28 (vinte e oito) membros: 14 (quatorze) representantes do Poder Público, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes e 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, conforme segue abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal

I - Procurador Geral;
II - Secretário de Administração e Planejamento;
III - Secretário de Educação e Cultura;
IV - Secretário de Saúde;
V - Secretário de Agricultura;
VI - Secretário de Obras e Desenvolvimento Econômico;
VII - Diretor Superintendente da FUMAF;

Sociedade Civil Organizada e entidades afins - Membros Titulares e Suplentes

I - Lions Clube de Morro da Fumaça;

II - SINDCER - Sindicato da Indústria e Cerâmica de Morro da Fumaça;

III - CERMOFUL- Cooperativa de Eletrificação Rural de Morro da Fumaça/SC;
IV - STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro da Fumaça;
V - Núcleo dos Engenheiros de Morro da Fumaça;
VI - CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Morro da Fumaça;
VII - Associações das Micros Bacias de Morro da Fumaça;
§ 1º. A Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será exercida por qualquer de seus membros, indicado por seus pares em escrutínio secreto e submetido à nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. Os membros efetivos, representantes do poder público municipal, discriminados nos itens I a VII designarão suplentes, que necessariamente terão por origem o mesmo órgão de lotação do membro titular, para representá-los em caso de ausência motivada.
§ 3º. A nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e seus respectivos suplentes serão efetuados por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei n. 1549, de 02 de Maio de 2013.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 17 de Setembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Lei Nº. 1559/2013

LEI Nº. 1559/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal (COMODANTE) autorizado a Celebrar Contrato de Comodato com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Morro da Fumaça, entidade sindical, com sede à Rua Pedro Frasson, nº 79, neste município de Morro da Fumaça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.849.027/0001-18.

§1º - O contrato de comodato a que se refere esta Lei tem como objeto um automóvel, GM/CELTA 5 PORTAS, placa MCN 0946, cor branco, RENAVAM 811514960, ANO 2003/2004, do qual o COMODANTE é proprietário, sendo o mesmo concedido para ao COMODATÁRIO.

§2º - O automóvel objeto do comodato foi doado ao Município de Morro da Fumaça pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, passando a integrar o patrimônio do Município.

Art. 2º - O Contrato de Comodato terá a vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer período, unilateralmente por expressa vontade do COMODANTE, ou por ambas as partes, em ambos os casos mediante notificação com no mínimo 30 dias de antecedência

Parágrafo Único - O automóvel ora cedido, será para uso exclusivo do COMODATÁRIO não devendo ultrapassar o uso do objeto ao desenvolvimento das atividades próprias do Sindicato, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

Art. 3° - As condições gerais sobre a conservação e manutenção correrão por conta do COMODATÁRIO e deverão constar no Contrato de Comodato.

Art. 4º - O Contrato de Comodato, onde constam as cláusulas que o regem, é parte integrante da presente lei, sendo seu anexo único.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 17 de Setembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI N.º 1559/2013

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA (COMODANTE) E SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS (COMODATÁRIO).

Por este instrumento particular o MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.000.323/0001-02, com sede à Rua 20 de Maio, n. 100, centro, nesta cidade de Morro da Fumaça/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, aqui denominado de COMODANTE; e, de outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MORRO DA FUMAÇA, entidade sindical, com sede à Rua Pedro Frasson, nº 79, neste município de Morro da Fumaça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.849.027/0001-18, neste ato representado por sua Presidente XXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, portador (a) do RG: xxx.xxx.xxx, residente e domiciliado (a) (Logradouro), nº xxxx, (bairro), Município de xxxxxxxxxxxx/xx, aqui denominada de COMODATÁRIO, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o comodato gratuito, de um automóvel com as seguintes características: ESPÉCIE/TIPO: xxxxxxxxxx, MARCA/MODELO: xxxxxxxxxxx, PLACA: xxxxxxxxx, RENAVAM: xxxxxxxxx, CHASSI: xxxxxxxxxxxxx, DE COMBUSTÍVEL: xxxxxxxxx, ANO FAB./MOD.: xxxxxxxxxxx, DE COR PREDOMINANTE: xxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente comodato restringe-se apenas ao uso do bem identificado na cláusula anterior, para uso exclusivo do COMODATÁRIO não devendo ultrapassar o uso do objeto ao desenvolvimento das atividades próprias do Sindicato, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas de conservação, manutenção, abastecimento de combustível, impostos, taxas, multas e demais questões incidentes sob o referido veículo, bem como a contratação de motorista para o referido bem emprestado, serão de responsabilidade do COMODATÁRIO.

§1º - A guarda do referido veículo ficará sob a responsabilidade do COMODATÁRIO

§2º - As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de responder civil e criminalmente, por danos causados ao bem ora emprestado.

CLÁUSULA QUARTA - O veículo objeto deste contrato, poderá ser adesivado com a logo marca do COMODATÁRIO, porém deverá conter no dito veículo a seguinte mensagem: "Veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça."

CLÁUSULA QUINTA - O Termo de Contrato de Comodato terá a vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer período, unilateralmente e por expressa vontade do COMODANTE, mediante notificação com no mínimo 30 dias de antecedência ao COMODATÁRIO.

§1º - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, mediante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§2º - Rescindido e/ou revogado o contrato, o COMODATÁRIO compromete-se a restituir o bem descrito na Clausula Primeira, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra na data de sua concessão, devendo devolver o veículo em perfeitas condições de estado e funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Urussanga/SC, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, o qual, fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 17 de Setembro de 2013.

Prefeito Municipal

_____

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Morro da Fumaça,

Testemunhas:

Decreto Nº 069/2013

DECRETO Nº 069/2013, em 17 de Setembro de 2013.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei municipal n. 1328, de 29 de agosto de 2009 e lei municipal n. 1560 de 17 de Setembro de 2013;

DECRETA:
Art.1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Morro da Fumaça - COMDEMA.
Art.2º - Os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Morro da Fumaça - COMDEMA, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composto pelos seguintes representantes:

Representantes do Poder Público Municipal
I. Titular: Vanessa Mussói Garcia - Advogada
Suplente: Sandro Roberto Faraco - Advogado
II. Titular: Michel Antonio Maccari - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Suplente: Rangel de Fáveri Serafin
III. Titular: Lucilene Pagnan Cechinel - Secretária da Educação e Cultura
Suplente: Daniela Aparecida M. B. Porto
IV. Titular: Miguel Zaccaron Darolt
Suplente: Cristina Pereira Maccari
V. Titular: Marci José Sartor - Secretário Interino da Agricultura
Suplente: Deizenele Zaccaron Darolt
VI. Titular: Claudenir Medeiros da Rosa - Secretário Interino de Obras e Desenvolvimento Econômico
Suplente: Marcial Cabral Schmitz
VII. Titular: Nelson Francisco Damázio- Diretor Superintendente da FUMAF
Suplente: Paulo Henrique Naspolini

Representantes da Sociedade Civil Organizada e Entidades Afins
I. Lions Clube de Morro da Fumaça
Titular: Valdete Guollo Salvan
Suplente: Rodson Bergmann
II. Sindicato da Indústria e Cerâmica de Morro da Fumaça - SINDCER
Titular: Renato Zaccaron
Suplente: Willian Maragno
III. CERMOFUL- Cooperativa de Eletrificação Rural de Morro da Fumaça/SC
Titular: Adelcio Cavagnoli
Suplente: Flavia Espíndula Bitencourt
IV. Sindicato Trabalhadores Rurais
Titular: Rosa Ana Pagnan Sartor
Suplente: José Hugo de Roche

V. Núcleo de Engenheiros de Morro da Fumaça
Titular: Marcelo Cechinel
Suplente: Valter Pedro Daniel

VI. Câmara de Dirigentes e Lojistas de Morro da Fumaça - CDL
Titular: Fábio de Souza Medeiros
Suplente: Claiton da Silva

VII. Associações das Micros Bacias de Morro da Fumaça;
Titular: Nilson Luiz Sartor
Suplente: Amarildo Sartor

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 17 de Setembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Autoriza Indenizar Área de Terra

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br
LEI N º 2771 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR ÁREA DE TERRA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO JARDIM RIOSULENSE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar área de terra pertencente a VALDIR DAROSCI, inscrito no CPF sob o nº 222.386.119-91, e sua esposa ERACILDES MELO DA ROSCI, inscrita no CPF sob o nº 442.169.209-34, representado pelo Lote nº 7 da quadra "F" do desmembramento denominado "JARDIM RIOSULENSE", situado no lugar "BALNEÁRIO NAVEGANTES", zona urbana da sede do Município de Navegantes, na 7ª quadra do lado ímpar da Rua "A", sem denominação oficial, com a área de 306,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE que faz ao NORTE no lado "ímpar" da Rua acima citada, 18,00 metros, e FUNDOS ao sul nas terras da vendedora, 17,00 metros; EXTREMA ao LESTE com mais terras da vendedora (lote nº 05) e a OESTE com ditas também da vendedora (lote nº 09), ficando distante, nesta extrema, da esquina com o lado par da Rua "F", sem denominação oficial, 43,50 metros. Imóvel este registrado no 2 º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob a matrícula nº 15.997.

Art. 2 º A área objeto de desapropriação amigável ou judicial visa à construção de uma Unidade Escolar destinada a realizar o "Programa mais Educação" em Contraturno Escolar, atendendo a crianças que estão em situação de risco social

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município avaliou a referida área descrita no art.1º desta lei pelo valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), valor auferido a partir de 3 (três) avaliações mercadológicas elaboradas por avaliadores devidamente inscritos no CRECI/SC.

Art. 4 º O Município, como forma de quitação da indenização, compromete-se a pagar em favor dos proprietários ou por quem os represente o valor previsto no artigo anterior, após sanção e publicação da presente lei, e na hipótese da parte contrária aceitar referida quantia a título de acordo, sendo que em caso contrário, o valor a ser indenizado será apurado através de laudo pericial, em eventual Ação de Desapropriação a ser intentada.

Art. 5 º Fica, o Prefeito, autorizado a tomar quaisquer outras providências legais e necessárias para formalizar o disposto desta lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 6 º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 013 - Secretaria Municipal da Educação - Unidade 02 - Diretoria Pedagógica
Projeto Atividade 2.44 - Manutenção e Funcionamento dos recursos do Salário Educação
- Ensino Fundamental - 119 - 4.4.90000000139 - Aplicações diretas

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura de Navegantes, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Extrato Ata Abertura de Documentação T.P Nº 116/2013 PMN

TOMADA DE PREÇO Nº 116/2013 PMN
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2013

Ao(s) 17 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Navegantes, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1165, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 116/2013, Licitação nº. 116/2013 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, AGUA SANTA AMBIENTAL S.S. VPC BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTA A SESSÃO COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS, GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, AGUA SANTA AMBIENTAL S.S. VPC BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA. APOS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO INERENTE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS RESTOU COMPROVADO QUE A EMPRESA VPC BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA OS ATESTADOS TECNICOS PRESENTES NAS PAGINAS 41, 45, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 NÃO TEM RECONHECIMENTO PELO CREA FALTA DECLARAÇÃO DO ITEM 5.11.5 E A EMPRESA GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO RESTANDO INABILITADAS. MOMENTO EM QUE DECLARA- SE SUSPENSA A PRESENTE SESSAO E ABERTO O PRAZO RECURSAL DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 109, I, A, DA LEI 8.666/93, DANDO-SE AS EMPRESAS PRESENTES POR INTIMADAS NO PRESENTE MOMENTO E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DECLAROU-SE POR ENCERRADA PRESENTE SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Navegantes, 17 de Setembro de 2013

COMISSÃO:

HUMBERTO GALVEZ JUNIOR Presidente da Comissão, Membros: FERNANDA HASMANN CONSTANCIO MARIA BENEDITA CORREA,PATRICIA APARECIDA GUALBERTO, DOUGLAS LEMOS

Extrato Suspensão de Contrato Nº 78/2013

Extrato Termo Suspensão Contrato 78/2013

Prefeitura de Navegantes
Termo de Suspensão Contratual
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: QUARK ENGENHARIA LTDA - ME
Vigência : Início: 17/09/2013
Licitação : Concorrência FMS Nº 003/2013

Objeto : TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO 078/2013 DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA - ME

NAVEGANTES, 17 de setembro de 2013

Edital Nº 005/2013/Smen - Regulamentação do Programa de Revelação de Talentos

EDITAL Nº 005/2013/SMEN
Navegantes (SC) 11 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVELAÇÃO DE TALENTOS DOCENTES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES

A Secretária Municipal de Educação de Navegantes, no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos para a regulamentação do Programa de Revelação de Talentos Docentes para a Rede Municipal de Ensino de Navegantes, na edição de nº 05 em 2013.

1 DOS PROJETOS CONCORRENTES
1.1. No ano de 2013, concorrerão as premiações os trabalhos apresentados nas seguintes categorias:
CATEGORIA I – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 08 projetos
CATEGORIA II – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 03 projetos
CATEGORIA III GESTORES – 03 projetos

1.2 são concorrentes os seguintes profissionais:

CATEGORIA I – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 08 projetos
Bianca Alcantara Baldo
Charlene Oliveira Braz
Geovana Pereira de Souza Costa
Jaison José Policarpo
Jussara Maria Theiss
Marcia Andrea Gervásio
Meriele Nascimento
Vivian Cardoso da Silva

CATEGORIA II – PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL – 03 PROJETOS
Gisele da Silva Couto
Maria Losangela Maciel do Nascimento
Valíria Caviglia

CATEGORIA III– GESTORES – 03 projetos
Monica Leal Cunha
Olga Henriqueta Furtado
Valdemir Chagas Santos Junior

2 DA COMISSÃO JULGADORA
2.1 Comporá a Comissão Julgadora dos projetos, os seguintes profissionais:

NOME	ATUAÇÃO	REDE DE ENSINO	CIDADE
Patrícia Cidral	Educação – COMEN	Municipal	Navegantes
Fabrícia Gisele Pereira	Educação	Municipal	Navegantes
Walquiria Mello de Jesus	Educação	Municipal	Navegantes
Silvana Maria Mendes Francisco	Educação	Municipal	Navegantes

2.2 Os profissionais convidados e listados no item acima, deverão assinar termo de compromisso, afirmando não ter qualquer grau de parentesco com nenhum dos concorrentes.

3 DA ESCOLHA DOS TRABALHOS
3.1 A Comissão julgadora reunir-se-á no dia 30/09/2013, das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 na Secretaria Municipal de Educação de Navegantes para fazer a seleção dos projetos vencedores.

3.2 Os projetos deverão estar de acordo com as determinações do Capítulo III do programa de Revelação de Talentos Docentes.

3.3 A avaliação dos projetos será feita por todos os integrantes da comissão julgadora a partir do preenchimento de uma ficha de avaliação e, em seguida, serão confrontados os dados de todos os integrantes da comissão julgadora e eleitos os vencedores das Categorias I, II, III.

3.4 Os documentos deverão ser assinados por todos os integrantes da Comissão e ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Educação de Navegantes;

4 DO RESULTADO FINAL
4.1 O resultado final do programa de Revelação de Talentos Docentes – Edição 2013, será divulgado no dia 18/10/2013, a partir das 20:30 horas, no local Sociedade Recreativa 1º de Maio .

4.2 Todos os concorrentes deverão estar presentes ao local da premiação.

4.3 Na impossibilidade do comparecimento do candidato que concorre ao Prêmio de Revelação de Talentos Docentes – Edição 2013, poderá indicar representante para o recebimento do prêmio através de procuração.

5 DA PREMIAÇÃO
5.1 A Premiação será a seguinte:
Menção Honrosa para os 14 projetos concorrentes;
Vencedor da Categoria I – Professores Ensino Fundamental – placa e notebook ultrafino.
Vencedor da Categoria II – Professores Educação Infantil – placa e notebook ultrafino
Vencedor da Categoria III – Gestores – placa e notebook ultrafino

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WALQUIRIA MELLO DE JESUS	ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Secretária de Educação	Prefeito de Navegantes

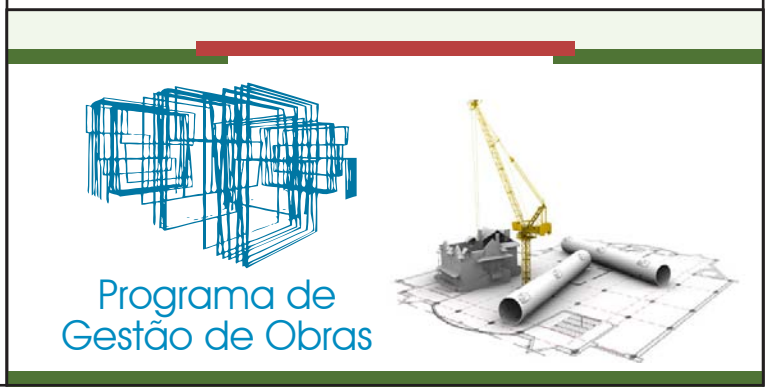

Nova Trento

Prefeitura

Lei N° 2.501/2013

LEI N° 2.501/2013.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PARA O PERÍODO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os objetivos e metas da Administração Municipal de Nova Trento para o período: 2014/2017 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta Lei, que prevê para o período uma arrecadação de R$ 138.248.000,00 (Cento e trinta e oito milhões duzentos e quarenta e oito mil reais), sendo R$ 106.029.000,00 da Unidade Gestora Prefeitura, R$ 11.984.000,00 da Unidade Gestora Instituto de Previdência, R$ 12.948.000,00 do Fundo Municipal de Saúde e R$ 7.287.000,00 do Serviço Municipal de Água e Esgoto, conforme Anexo I desta lei e demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
UNIDADE GESTORA PREFEITURA	
1. RECEITAS CORRENTES	119.682.000,00
1.1. Receita Tributária	14.884.000,00
1.2. Receita de Contribuição	3.609.000,00
1.3. Receita Patrimonial	513.000,00
1.4. Receita de Serviços	366.000,00
1.5. Transferências Correntes	98.474.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	1.836.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.293.000,00
2.1. Operações de Crédito	1.050.000,00
2.2. Alienação de Bens	225.000,00
2.3. Amortização de Empréstimo	8.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.010.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	15.946.000,00
SOMA	106.029.000,00
UNIDADE GESTORA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
1. RECEITAS CORRENTES	8.627.000,00
1.1. Receitas de Contribuições	1.393.000,00
1.2. Receita Patrimonial	7.218.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	16.000,00
2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.357.000,00
2.1. Receitas de Contribuições	2.808.000,00
2.2. Outras Receitas Correntes	549.000,00
SOMA	11.984.000,00
UNIDADE GESTORA FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	
1. RECEITAS CORRENTES	12.378.000,00
1.1. Receita Tributária	225.000,00
1.2. Receita Patrimonial	42.000,00
1.3. Transferências Correntes	12.071.000,00
1.4. Outras Receitas Correntes	40.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	570.000,00
2.1. Transferências de Capital	570.000,00
SOMA	12.948.000,00
UNIDADE GESTORA SAMAE	
1. RECEITAS CORRENTES	5.287.000,00
1.1. Receita Patrimonial	112.000,00
1.2. Receita de Serviços	5.054.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	121.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00
2.2. Transferências de Capital	2.000.000,00
SOMA	7.287.000,00
TOTAL	138.248.000,00
(-) Receita Intra-Orçamentária	-3.357.000,00
META FISCAL DE RECEITA	134.891.000,00

Art. 2° O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Trento para o período 2014/2017 contemplará todas as despesas de capital e outras delas decorrentes e as despesas relativas aos programas de duração continuada, conforme apresentação nas planilhas constantes do Anexo II e integrante desta Lei, com identificação do programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, classificação funcional da despesa e denominação das ações com indicação do produto, unidade de medida, meta física, meta financeira e fonte de financiamento.

Art. 3º A despesa consolidada prevista para o período 2014/2017 e classificada por programas e ações, função e sub-função de governo, está demonstrada no Anexo IV e Anexo III desta lei, conforme abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.500.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	12.599.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	562.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.270.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.319.000,00
10. SAÚDE	33.921.000,00
12. EDUCAÇÃO	35.888.000,00
13. CULTURA	518.000,00
15. URBANISMO	18.413.000,00
17. SANEAMENTO	9.349.000,00
20. AGRICULTURA	2.033.000,00
22. INDÚSTRIA	20.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.076.000,00
26. TRANSPORTE	650.000,00
27. DESPORTO E LAZER	1.835.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	3.455.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.840.000,00
SOMA	138.248.000,00
(-) Despesas Intra-Orçamentárias	-3.357.000,00
META FISCAL DE DESPESA	134.891.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	5.273.000,00
0002. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.913.000,00
0003. EDUCAÇÃO PARA TODOS	35.888.000,00
0004. SAÚDE PARA TODOS	41.208.000,00
0005. DESCOBRINDO TALENTOS	1.985.000,00
0006. SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	2.382.000,00
0007. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.087.000,00
0008. REVITALIZANDO A CIDADE DE NOVA TRENTO	20.985.000,00
0009. ENCARGOS GERAIS	8.687.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.840.000,00
SOMA	138.248.000,00
(-) Despesas Intra-Orçamentárias	-3.357.000,00
META FISCAL DE DESPESA	134.891.000,00

Art. 4° As metas físicas e financeiras por ações de governo, estão demonstradas de forma consolidada no Anexo V desta Lei.

Art. 5° A origem e destinação dos recursos, na forma estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF n° 01/2009 está demonstrado no Anexo VI desta lei com o objetivo de evidenciar o equilíbrio entre as receitas e as despesas em cada fonte.

Art. 6° A previsão do cumprimento do gasto mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e do gasto mínimo de 15% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde, está demonstrado nos Anexos VII e VIII desta lei.

Art. 7° Para fins desta Lei considera-se:
I – Função de governo, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Sub-Função de governo, a partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa de governo, o instrumento de organização da ação governamental visando á concretização dos objetivos pretendidos;
IV – Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração das potencialidades, necessidades e dificuldades no contexto de cada programa;
V – Diretrizes, o conjunto de critérios a serem adotados na execução das ações que integram cada programa para alcançar os objetivos estabelecidos;
VI – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais integrantes do programa;
VII – Ações de Governo, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas á execução do programa;
VIII – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
IX – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 8º Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão quantificados a preços correntes.

Art. 9º A inclusão de novas ações de governo no Plano Plurianual ocorrerá de forma automática quando da abertura do respectivo crédito adicional especial e sua inclusão como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 Na definição das prioridades e metas da administração extraídas desta lei para constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, fica autorizada a elevação ou a diminuição das metas físicas e financeiras constantes dos anexos II e V, de forma a preservar o equilíbrio de caixa quando da execução da Lei Orçamentária.

Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 12 Durante a execução da Lei Orçamentária Anual, as dotações fixadas e financiadas com recursos vinculados á saúde, educação e assistência social poderão ser remanejadas de uma ação de governo para outra por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a vinculação legal do recurso.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 18 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, em livro próprio e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Lei N° 2.502/2013

LEI Nº 2.502 / 2013
Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação (CME) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Trento faz saber que a Câmara aprovou e ele, tendo sancionado o Projeto, promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo, consultivo e deliberativo, de coordenação e fiscalização do Sistema de Ensino do Município de Nova Trento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CAPÍTULOII
COMPETÊNCIA
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino;
II formular as políticas e os planos de educação municipal;
III assessorar, aconselhar e apresentar proposições relativas a assuntos de competência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
IV zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
V assistir e orientar a Administração Pública, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no município;
VI elaborar, modificar, aprovar e submeter o seu Regimento Interno para homologação do Chefe do Poder Executivo, a fim de normatizar o exercício de suas atribuições, organização e condições de funcionamento;
VII definir critérios para convênios, acordos, contratos ou ação interadministrativa que envolvam o Poder Público municipal e as demais esferas do Poder Público e do setor privado, referentes aos temas de educação;
VIII propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município;
IX propor critérios de funcionamento dos serviços de apoio ao educando, com vistas ao aprimoramento destes serviços;
X manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação em regime de cooperação;
XI acompanhar a política de aplicação de recursos e convênios educacionais entre o Município e entidades públicas e privadas;
XII fiscalizar e acompanhar a execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento da legislação em matéria educacional;
XIII autorizar e credenciar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação;
XIV promover seminários e congressos de professores para debates sobre assuntos afetos ao Sistema de Ensino do Município de Nova Trento;
XV determinar estudos para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
XVI deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Projeto Político-Pedagógico;
XVII editar resolução, na forma regimental, homologada e publicada por ato do Chefe do Poder Executivo;
XVIII aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

XIX aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente para as atividades de educação do campo, através dos planos de matrícula;
XX aprovar currículos, matrizes curriculares e reformulações do ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino;
XXI estabelecer normas sobre avaliação escolar, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação e recuperação;
XXII avaliar e aprovar critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Ensino relacionadas com a chamada escolar indispensável ao atendimento da demanda;
XXIII exercer outras atribuições de peculiar interesse da Administração Pública municipal relacionadas à educação.

CAPÍTULOIII
COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação é composto por nove conselheiros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, no qual terão assento os seguintes membros:
I Um membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;
II Um membro titular representante do corpo docente da educação infantil indicado pela categoria;
III Um membro titular representante do corpo docente do ensino fundamental (séries iniciais) indicado pela categoria;
IV Um membro titular representante do corpo docente do ensino fundamental (séries finais) indicado pela categoria;
V Um membro titular representante do corpo docente da educação especial indicado pela categoria;
VI Um membro titular representante dos pais de alunos darede municipal de ensino indicado pelas associações de pais e professores;
VII Um membro titular representante do corpo docente da rede estadual de ensino indicado pela categoria.
VIII Um membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicado pela categoria;
IX Um membro titular representante dos diretores de escolas municipais indicado pela categoria.
§ 1º Para cada conselheiro titular corresponde um suplente oriundo da mesma entidade ou categoria representativa, que o substituirá em todas as ocasiões em que estiver impedido de participar e, em caso de vacância ou desistência do titular, o conselheiro suplente assume a titularidade até o final do mandato.
§ 2º A indicação para conselheiro titular e suplente, a ser feita por entidade ou categoria representativa, deverá incidir sobre brasileiro de reputação ilibada que tenha vínculo ativo com a categoria que representa e, preferencialmente, que tenha prestado serviços relevantes à educação e à cultura.
§ 3º A eleição ou escolha dos representantes previstos nos incisos III, IV, VII e VIII deste artigo, será regulamentada no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.
§ 4º Os representantes das entidades devem ser por estas indicados ou escolhidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da correspondência solicitando a indicação.
§ 5º Não havendo a indicação no prazo previsto no parágrafo anterior, os representantes devem ser indicados e homologados pelo próprio Conselho Municipal de Educação, com aprovação de pelo menos dois terços dos presentes.
§ 6º Os conselheiros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, a partir da indicação das entidades e categorias representativas.

CAPÍTULOIV
MANDATO
Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
§ 1º O mandato dos conselheiros se inicia no primeiro dia útil de outubro e se finda no último dia útil do mês de setembro do segundo ano de mandato.
§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que não comparecer consecutivamente a 3 (três) reuniões ou a 6 (seis) reuniões alternadas, no período de 1 (um) ano, sem motivo justificado.
§ 3º O prazo para requerer justificação de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da ausência do conselheiro para a reunião.

Art. 5º O mandato de conselheiro deve ser declarado vago somente com a renúncia, por escrito, do conselheiro titular.
Parágrafo único.Na vacância do cargo ou ausência do conselheiro titular assume o suplente.

Art. 6º O Presidente do Conselho declarará vago o cargo de conselheiro titular ou suplente, após a renúncia do conselheiro ou perda do mandato e oficiará ao respectivo segmento de representação do cargo declarado para vago para que se proceda ao preenchimento da vaga pelo período restante de mandato.
Parágrafo único.A substituição será oficiada ao Chefe do Poder Executivo para que se proceda à nomeação do conselheiro titular ou suplente pelo período remanescente, na forma do art. 3º, § 6º, desta LEI.
Art. 7º O mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, sem remuneração.

CAPÍTULOV
ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
Art. 8º O Conselho Municipal de Educação possui a seguinte estrutura organizacional:
I Presidente;
II Vice-Presidente;
III Secretário-Geral;
IV Conselheiros.
Parágrafo único.Para cumprir suas atribuições, o Conselho Municipal de Educação atuará de forma colegiada, cujo quórum mínimo deverá ser estabelecido no Regimento Interno, com a observância das competências que lhes são inerentes.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:
I presidir as sessões plenárias;
II exercer, na sessão plenária, além do direito de voto, o voto de qualidade, nos casos de empate;
III convocar sessões extraordinárias;
IV dar posse aos conselheiros;
V constituir Câmaras e Comissões, indicando seus membros;
VI convocar, desde que existam situações urgentes, sessão plenária extraordinária;
VII requisitar informações e solicitar a colaboração de órgãos da Administração Pública e instituições educacionais;
VIII constituir grupo de trabalho para elaborar a proposta orçamentária e os planos de aplicação de recursos do Conselho Municipal de Educação;
IX propor a elaboração ou modificação do Regimento Interno, bem como encaminhá-lo ao Prefeito para homologação, após regular aprovação dos Conselheiros, por maioria absoluta;
X enviar, anualmente, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório das atividades do Conselho, previamente apreciado e aprovado pelos Conselheiros;
XI expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
XII distribuir expedientes às Câmaras e Comissões;
XIII pronunciar-se, ouvido o Vice-Presidente e o Secretário-Geral, sobre os pedidos de justificativa de ausência dos Conselheiros, bem como solicitar ao Prefeito a substituição dos mesmos.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente na direção do Conselho Municipal de Educação e representá-lo na sua ausência, bem como outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 11. Compete ao Secretário-Geral o exercício das atividades administrativas e demais funções burocráticas de organização interna do Conselho, sob a chefia do Presidente.
Parágrafo único.A coordenação das atividades administrativas do Conselho será desenvolvida, dentre outros instrumentos, pelo controle de atividades e pela realização sistemática de reuniões, com adoção de metodologias que garantam a máxima participação dos Conselheiros nos processos decisórios, métodos de controle, registro, racionalização e padronização de procedimentos, visando a qualidade e economicidade.

Art. 12. Compete aos Conselheiros:
I aconselhar e apresentar proposições relativas a assuntos de interesse do Conselho Municipal de Educação;
II estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;
III propor, quando for o caso, a revisão do Regimento Interno;
IV elaborar e aprovar o Regimento Interno;
V manter articulação com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação, além dos conselhos municipais e demais instituições educacionais.

Art. 13. Os atos administrativos a respeito dos quais o Conselho Municipal de Educação tenha competência para manifestação formal deverão ser precedidos de prévio parecer do respectivo Conselho, salvo em caso de urgência, quando a manifestação formal do parecer poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da publicação.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 14. No dia da posse do Conselho Municipal de Educação, sob a presidência do Conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário-Geral, sendo eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos.

Art. 15. O Conselho Municipal de Educação terá sessões ordinárias mensais, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente, ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, na forma prevista no Regimento Interno.
Art. 16. Administração Pública deve colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação de Nova Trento os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 17. O mandato dos atuais conselheiros e suplentes vigorará até a investidura dos novos conselheiros, que tomarão posse para o mandato no biênio de 2013 a 2015.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei municipal nº 2.320, de 20 de maio de 2009.

Nova Trento/SC, 18 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, em livro próprio e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.503/2013

Lei nº 2.503/2013
Concede subvenção financeira à Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Sr. Gian Francesco Voltolini, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção financeira até o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais a serem repassados de acordo com a possibilidade financeira, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO, com sede a Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.606/0001-97, para custear despesas desta Associação, de acordo com o Plano de Aplicação, anexo.

Parágrafo Único - Os recursos serão repassado no período de 05 (cinco) meses a contar de agosto à dezembro de 2013.

Art. 2º Fica a Associação contemplada pelo Município com a subvenção financeira, obrigada a prestar contas da aplicação deste recurso, a cada parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, na forma estabelecida pelas normas de controle interno, sob pena de suspensão do pagamento e instauração de tomada de contas especial.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos consignados dentro do orçamento fiscal vigente, desta Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 18 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, em livro próprio e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 107/2013

DECRETO nº 107/2013
CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 02/2013 E 07/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 19 de setembro de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;

IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir de 19 de setembro de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 18 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 107/2013)

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome completo
21	Alini Fernandes Cipriani

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM (HIC)	
Classificação	Nome completo
01	Sueli Sereneski Roman
02	Andreia Luciana Tescke Ricardo

Edital de Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Nº 10/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2013

A Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 539/2013, após o período de interposição de recursos, torna pública a Classificação Final relativa ao Processo Seletivo nº 10/2013.

Art. 1º A Classificação Final do Processo Seletivo nº 10/2013 consta do Anexo Único do presente edital, no qual estão relacionados os nomes dos candidatos em ordem de classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate.

Art. 2º A homologação da Classificação Final do Processo Seletivo nº 10/2013 deverá ser objeto de Decreto a ser editado pelo Prefeito Municipal de Nova Trento, o qual estabelecerá a datas e demais condições de contratação.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 19 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome completo
01	Osni Valter Mickalski
02	Juliano Marchi

Nova Trento, 19 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Orleans

Prefeitura

3.598 - Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar - Cae

DECRETO Nº 3.598 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Parágrafo 2.º, do Artigo 2.º da Lei nº 1.203, de 09 de junho de 1995,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Tatiane Veran Bussolo
Suplente: Tatiane de Godoy Cerilo

II. REPRESENTANTES DOS DOCENTES
Titular: Kamila Croceta Willemann
Suplente: Adelir de Fátima Bonetti Zanini
Titular: Eliete Dutra Zomer
Suplente: Mirian Zomer
Titular: Angela Maria Herartt Bussolo
Suplente: Izolde Fachin Souza

III. REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
Titular: Regina Alves Leopoldo Menegasso
Suplente: Adriana Pohohek Porfirio

IV. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVÍS ORGANIZADAS
Titular: Fabiana Martins Hoffmann
Suplente: Maria Hannoff Galvani
Titular: Vilma Debiasi
Suplente: Voinir Tezza
Titular: Maria Morgan
Suplente: Valéria Pedro Dandolini

Art.2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 10 de setembro de 2013; 128o anos da Fundação e 99o anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

3.599 - Dcreta Luto Oficial por Sete Dias
DECRETO Nº 3.599 DE 15 DE SETEMBRO DE 2013.
"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans de Orleans no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º Fica Decretado Luto oficial por 07(sete) dias no Município de Orleans, em decorrência do falecimento do Vice-Prefeito José Carlos Librelato.

Art.2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZEZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 2550/2013.
PORTARIA Nº. 2550/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de LUCILENE VELHO CRISTIANO, matrícula nº. 800462, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de de-zembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 12 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2551/2013.
PORTARIA Nº. 2551/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA TEREZA CONTE, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/08/2013.

Palhoça, SC, em 12 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2552/2013.
PORTARIA Nº. 2552/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JUANILDA DA SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/08/2013.

Palhoça, SC, em 12 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2553/2013.
PORTARIA Nº. 2553/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Cessar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de agosto de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR
300567	Kariany Thabata Azevedo	R$ 450,00
500327	Adenir João Cipriano	R$ 200,00
500240	Adilho Alves Filho	R$ 400,00
400374	Adriana Menom Coelho	R$ 400,00
800859	Alexandre de Sá	R$ 300,00
500322	Aline Gomes	R$200,00
400922	Ana Cristina Faber	R$300,00
401602	Anderson Weiss Seidler	R$ 300,00
801487	Andreia de Oliveira	R$ 300,00
801487	Andreia de Oliveira	R$ 450,00
500242	Antonio Ventura da Silva Filho	R$ 300,00
300129	Arlete da Silva	R$ 200,00
500470	Claudio Manoel dos Santos	R$ 300,00
400932	Cleber da Silva	R$ 300,00
500448	Delmo Jaci Sotero	R$ 300,00
300405	Denise Branga	R$ 600,00
401274	Diego Rangel Goulart	R$ 150,00
300093	Enedite Knabben Weber	R$ 300,00
300022	Enesita Maria Cardoso Oliveira	R$ 100,00
800193	Fabiana dos Anjos Pires	R$ 1.000,00
801096	Fabiano Manoel Constante	R$ 300,00
300517	Flavia Gutiha Lorenzetti	R$ 350,00
300228	Gladet Maria Parisoto	R$ 600,00
401596	Ilson Laurentino Guimarães	R$ 350,00
100350	Jackson Lee Simas	R$ 500,00
400412	Jane Campos de Souza	R$ 500,00
800870	Jani Tadea Andrade Wiggers	R$ 800,00
401718	Janio Osvaldo Duarte	R$ 300,00
200014	Jerry de Macedo Knabben	R$ 1.000,00
300521	Jessica Andreia Feijo	R$ 200,00
100427	Jonathas de Souza	R$ 300,00
801079	Jose Vanderlei Fagundes	R$ 300,00
400038	Josiane Espindola Bernardo	R$ 350,00
400895	Josue Jose dos Santos	R$ 300,00
800994	Jussara Pierri da Rosa	R$ 800,00
802360	Leci Cristina Macario Alves	R$ 200,00
400849	Luciano Eli	R$ 200,00
401476	Luciano Valentim Antunes	R$ 300,00
401605	Lucilene Cruz Barbosa	R$ 200,00
800462	Lucilene Velho Cristiano	R$ 600,00
401478	Lucio Alves Filho	R$ 300,00
500468	Luiz Alves Farias	R$ 300,00
402125	Marcos Paulo Costa	R$ 300,00
300125	Maria de Fátima Farias	R$ 400,00
300052	Maria Elzi Pereira	R$ 300,00
801005	Maria Eni Valente da Silva	R$ 300,00
400337	Maria Lucia Amarante Pereira de Ramirez	R$ 600,00
300231	Maria Tereza Cardoso	R$ 300,00
401474	Mariane Cristine pfleger Scavim	R$ 500,00
801562	Mirian da Silva	R$ 200,00
100089	Nelson Martins Filho	R$ 1.000,00
500423	Nelson Pereira de Liz	R$ 100,00
400051	Nelson Roberto Scheidt	R$ 150,00
500409	Osni Schuvambach	R$ 300,00
800230	Patrícia Adelaide da Silva	R$ 1.000,00
400307	Patrícia Regina Góis	R$ 300,00
500455	Paulo Cesar dos Santos	R$ 480,00
500261	Paulo Roberto da Silva	R$ 500,00
500372	Pedro Julio de Melo	R$ 700,00
402139	Renato José da Costa	R$ 300,00
401481	Robson Inácio Coelho	R$ 300,00
300172	Rogério Edmilson Oliveira	R$ 500,00
800877	Rosana Maria Macário	R$ 800,00
500389	Rosilda da Silva de Souza	R$ 200,00
800103	Rosita Márcia Silveira	R$ 250,00
300209	Sergio Luiz Lehmkuhl	R$ 300,00
401097	Sidnei Davi Carvalho	R$ 300,00
500463	Silvio Edson de Oliveira	R$ 300,00
500446	Solange Maria de Melo	R$ 450,00
800483	Sueli da Silva	R$ 100,00
401642	Valdirene Borges Correa	R$ 200,00
500903	Valmir Paulo Oliveira	R$ 400,00
500353	Valmir Santiago Vieira	R$ 300,00
402141	Verônica Maria Macário Alves	R$ 200,00

ANEXO II

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
401390	Demétrius de Medeiros	R$ 600,00	R$ 1.000,00
401323	Adriana Antonia da Silva	R$ 800,00	R$ 1.000,00
400204	Adriana Nascimento de Souza	R$ 800,00	R$ 1.000,00
500050	Antonio Carlos Policarpo	R$ 200,00	R$ 300,00
500229	Bertoldo Sales	R$ 400,00	R$ 500,00
401034	Camila Miriam da Silva	R$ 800,00	R$ 1.000,00
801097	Claudia Marttini dos Santos	R$ 500,00	R$ 1.000,00

400308	Dione Lucia Prim Laurindo	R$ 800,00	R$ 1.000,00
500072	Florisvaldo Martins	R$ 300,00	R$ 400,00
500462	José Demétrio	R$ 300,00	R$ 400,00
300429	José Elias Sumar Neto	R$ 600,00	R$ 1.000,00
801457	Joziani Farias Pereira	R$ 400,00	R$ 600,00
401957	Karla da Silva Dutra de Souza	R$ 800,00	R$ 1.000,00
800051	Lenita Althoff	R$ 200,00	R$ 700,00
501131	Luciano Freitas	R$ 200,00	R$ 300,00
200039	Marlene Schutz Souza	R$ 650,00	R$ 700,00
300500	Nelson Ferreira Rocha Neto	R$ 300,00	R$ 1.000,00
500288	Pedro Paulo Souza Junior	R$ 400,00	R$ 500,00
300427	Philippi Jacinto Pedro	R$ 600,00	R$ 800,00
400102	Sandra Ribeiro de Abreu	R$ 800,00	R$ 1.000,00
500431	Silvio Luiz Oliveira Mendes	R$ 500,00	R$ 1.000,00
800884	Solange da Rosa	R$ 600,00	R$ 800,00
190041	Valdineia Borba	R$ 500,00	R$ 700,00
500275	Valter da Silveira	R$ 200,00	R$ 300,00
200065	Wilson Francisco Angelo	R$ 500,00	R$ 600,00

ANEXO III

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR
200038	Benta Maria Pires	R$ 1.000,00
300212	Edelaine Heidemann	R$ 750,00
300178	Maisa Cristina Pierri	R$ 600,00
500400	Patricia Schmitz	R$ 1.000,00

Palhoça, SC, em 12 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

Ata de Reunião de Julgamneto de Proposta do Processo Licitatorio Carta Convite N°005 Suporte Tecnico

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONVIDA TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13 /2013
CARTA CONVITE Nº 005 /2013

A Câmara Municipal de Palhoça comunica que na Ata de reunião de julgamento de propostas da Licitação modalidade Carta Convite para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA E-SFINGE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-SC E SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA CÂMARA DE PALHOÇA " conforme marcada pela comissão de licitação a abertura da proposta comercial da empresa habilitada Digital Tecnologia e serviços Ltda. Sendo que a empresa Info Publis Informática e processamento de dados ltda renunciou ao recurso conforme a lei de licitação 8.666/93, sendo assim a comissão de licitação abre proposta da empresa vencedora que ficou no valor de R$ 2.790,00 e o valor global para o período do ano corrente é de R$ 11.160,00 não havendo nada mais a declarar a presente comissão encerra o certame.

KATIANE V. GOLIN
Presidente da CPL
Palhoça, 17 de setembro de 2013.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N13/2013 Agua de Pedra Branca Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A ÁGUA DE PEDRA BRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODITOS ALIMENTICIOS LTDA.

Pelo instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ÁGUAS DE PEDRA BRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.058.606/0001-52 , com sede na Rua JOÃO BERNADINO DA ROSA, Nº 335,CEP:88130-010 (SC), neste ato representada pelo Senhor, Ubaldino dos Santos Júnior, CPF 693.025.027-91,com sede na Rua João Bernadino da Rosa,335 doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 13/2013, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/09/2013, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Primeiro termo Aditivo para aquisição de Água Mineral sem Gás em fardo com 12 unidades, para Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2013, o valor total deste Termo Aditivo é de R$ 466,95(quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 16 de setembro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ	UBALDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

IPPA

Portaria 060/2013

PORTARIA Nº 060/2013
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e declara a va-cância do cargo público da servidora SONIA REGINA LEAL.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
,
RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora SONIA REGINA LEAL, detentora da matrícula funcional nº 800680, inscrita no CPF sob o 375.401.659-87 e no PIS/PASEP sob o nº 108.961.744-73, lotada na Secretaria da Educação (FUNDEB), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Infantil, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 14 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria 061/2013

PORTARIA N° 061/2013
Concede aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e declara a vacância do cargo público da servidora MARIA TEREZINHA MACHADO AMARO.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso I da Lei Municipal n° 1320/01, a servidora MARIA TEREZINHA MACHADO AMARO, detentora da matrícula funcional n° 800882, inscrita no CPF sob o Nº 645.640.709-59 e no PIS/PASEP sob o n° 122.330.530-11, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional ao tempo de contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001, correspondente a 33,34% (trinta e três virgula trinta e quatro por cento) da remuneração-de-contribuição, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 70/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 14 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

ANDRÉA MARA HARGER LUCKMANN PLÉTICOS
Assistente Administrativo
Matrícula 300169

Palmitos

Prefeitura

Processo 101/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 101/2013. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2013. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO FUNREBOM (FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR), DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: 02/10/2013 até as 08:00 horas. Data da abertura: 02/10/2013 até às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.bll.org.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 18 de setembro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 43/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº043/13 Modalidade: Pregão Presencial nº020/13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA. Entrega do Envelopes : 01/10/2013, até as 09:00 horas. Abertura do Envelopes: 01/10/2013 as 09:30 horas. Obtenção do

Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 18 de setembro de 2013.
TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento consoante determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias."

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica marcada para o dia 26 de setembro de 2013, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2013.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada às 16h, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito na Rua Independência, 100, Centro.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência consoante determina o § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 13 de setembro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Audiência Pública para debate e apreciação das Propostas da Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício financeiro de 2014 é dá outras providencias."

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, o cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Leis Municipais n°s. 2.605/2001 e 3.276/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Fica marcada para o dia 26 de setembro de 2013, audiência pública referente a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro de 2014.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada às 16h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito na Rua Independência, 100, Centro.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 13 de setembro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, o Relatório de que trata o caput." A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmitos, enquanto gestora local do SUS, apresentará relatório sobre o financiamento das ações de saúde e os demonstrativos da aplicação dos recursos, de acordo com a EC 29 e demais transferências a este Município, no próximo dia 26 de setembro, às 17 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito na Rua Independência, 100, Centro, em Audiência Pública para prestação de contas dos recursos destinados a este Fundo Municipal, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2013.

Palmitos/SC, 13 de setembro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Papanduva

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 138/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispensa de Licitação nº 138/2013. Objeto Contratação de serviços médicos de psiquiatra, para a manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva. Contratado: MAZZARO SAÚDE S/S LTDA. Justificativa Trata-se da contratação de serviços médicos de psiquiatra, destinada à manutenção dos Serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde, sendo estes profissionais indispensáveis para o programa CAPS, como também para acesso dos munícipes a unidade de saúde e a falta destes serviços colocará em risco a saúde e a vida dos cidadãos. Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração entre 18 de setembro de 2013 até 16 de dezembro de 2013 ou até a realização de processo seletivo ou licitatório,o que acontecer primeiro Valor total: R$ 19.500,00, (dezenove mil e quinhentos reais).

Papanduva, 18 de setembro de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 088/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 088/2013, Referente à Dispensa de Licitação 110/2013.Objeto: serviços médicos de clinico geral com dedicação de 20(vinte) horas semanais.Contratado: MARCELO CAETANO GARCIA LUFIEGO, totalizando o montante de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sendo R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá inicio em 15 de julho de 2013 e término em 15 de setembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de julho de 2013.
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 100/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 100/2013, Referente à Dispensa de Licitação 134/2013.Objeto: serviços médicos com especialidade em pediatria, com dedicação de 20(vinte) horas semanais.Contratado: VANESSA ANDRA RIZZI DE OLIVEIRA, totalizando o montante de R$ 13.000,00 (treze mil e seiscentos reais), sendo R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá inicio em 02 de setembro de 2013 e término em 31 de outubro de 2013.

Papanduva/SC, 02 de setembro de 2013.
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Passos Maia

Prefeitura

Lei Complementar N° 043/2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2013
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA A ADERIR AO PROGRAMA COHAB OPORTUNIDADES, O QUAL VISA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito do município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 43, inciso I, e art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Vereadores aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Passos Maia, através do Chefe do Poder Executivo, a aderir ao Programa Cohab Oportunidades da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC.

Art. 2° - O Programa Cohab Oportunidades consiste na implementação da Política Habitacional do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de entregar unidades habitacionais na área urbana ou na área de expansão do Município, por meio de financiamento realizado entra a COHAB/SC e o Município.

Art. 3° - O Município poderá ceder/doar áreas ao munícipes para construção das unidades habitacionais, devendo constituir em lotes individualizados, os quais serão gravados com o ônus da hipoteca em favor do agente financeiro.

§ 1° - Fica, desde já, caso tenha interesse, autorizado o Município a financiar unidades habitacionais junto a COHAB/SC para fins de atender a demanda existente no Município.
§ 2° - Caso o agente financeiro seja instituição diversa da COHAB/SC, esta figurará como interveniente anuente ao financiamento.

Art. 4° - Para incentivar a implementação das unidades habitacionais aliado ao caráter social do presente Programa, fica autorizado o Município a isentar tributos municipais referente a obras.
Parágrafo único: Os tributos municipais mencionados no caput deste artigo constituem nas taxas e no ISS provenientes e/ou incidentes sobre a obra.

Art. 5° - Fica autorizado o Município a intervir na área do mutuário, com serviços de terraplenagem e preparação do terreno destinado a construção da unidade habitacional.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso Dispensa de Licitação Nº 47/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PULO LOPES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua Santa Catarina, nº. 196, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo nº. 47/2013; DL n°. 47/2013; Contratada: CONTRATOS & NEGOCIOS LICITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME; CNPJ: 12.580.750/0001-69; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de apoio administrativos a secretaria municipal de administração na área de convênios; Valor: R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) para 03 meses. Data da Assinatura: 18/09/2013.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 85/2013
Extrato do contrato n° 085/2013 conforme Processo Licitatório nº 47/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Contratos & Negócios Licitações Ltda, CNPJ n° 12.580.750/0001-69. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de apoio administrativos a secretaria municipal de administração na área de convênios. Valor: R$ 6.990,00 (Seis

mil novecentos e noventa reais). Vigência: 31/12/2013.

Paulo Lopes - SC, 18 de setembro 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 050/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

Processo Administrativo n.º 096/2013.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS VERTICAIS SUBMERSÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS TANQUES DOS CAMINHÕES PIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 02/10/2013.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02/10/2013.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode SC, 18 de Setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 001/2013

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2013
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS QUE TENHAM POR OBJETO A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS QUE DEMONSTREM A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Pomerode, 18 de setembro de 2013.

1. PREÂMBULO
A Lei federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico no Brasil, estabelece como um dos pilares do saneamento básico sua universalização, de modo que todos os cidadãos, em cada município brasileiro, tenham a efetiva prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com qualidade e eficiência.
É fato notório a dificuldade dos municípios em conseguir recursos financeiros para fazer frente aos desafios para a universalização desses serviços públicos, especialmente no que tange à coleta e ao tratamento de esgotos sanitários, ainda incipiente no Município de Pomerode/SC.
Dentro desse prisma, uma das alternativas é a delegação dos serviços à iniciativa privada mediante concessão comum (Lei federal n. 8.987/1995) ou parceria público-privada (Lei federal n. 11.079/2004), onde os investimentos ficam sob a responsabilidade do prestador dos serviços, que se compromete a executar ações e a cumprir as metas nos prazos e nas condições estabelecidos em contrato administrativo.
Ocorre que o Município não dispõe de estudos atualizados que possam demonstrar a viabilidade técnica e econômico-financeira para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dentro de um cenário razoável, ou seja, de até 35 (trinta e cinco) anos. O atual Plano Municipal de Saneamento Básico (Decreto municipal nº 2599, de 12 de julho de 2011) não dispõe de informações atuais e detalhadas a respeito da viabilidade da universalização desses serviços, bem com o patamar tarifário para tanto.
Enfim, a Administração Pública municipal necessita calcar-se em novos estudos e informações, principalmente sob o viés econômico-financeiro, para a tomada de decisão quanto aos rumos a serem dados aos referidos serviços públicos municipais, concatenando-se com as determinações da Lei federal nº 11.445/2007 e com os próprios anseios da população.
Desta forma, com fundamento no Decreto municipal n. 2.781/2013, a Administração Pública vale-se do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para convocar os interessados a apresentarem estudos de viabilidade econômico-financeira para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através da delegação dos serviços (concessão comum ou parceria público-privada) pelo prazo de até 35 (trinta e cinco) anos.

2. OBJETO
Constitui objeto deste PMI o recebimento de subsídios (estudos, levantamentos e informações) da iniciativa privada que demonstrem os cenários de viabilidade técnica e econômico-financeira para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através da delegação dos serviços (concessão comum ou parceria público-privada).

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Poderão participar do procedimento de manifestação de interesse as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, nos termo do Decreto municipal nº 2.781/2013.
As pessoas interessadas em apresentar estudos poderão solicitar o agendamento de reuniões técnicas com agentes municipais, para colherem informações e receberem esclarecimentos.
A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará, necessariamente, na abertura de processo licitatório por parte do Poder Público. Ainda, a consecução de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes deste procedimento.
Os direitos autorais sobre os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres e demais documentos apresentados pelos particulares no PMI serão cedidos gratuitamente pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.
A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório, muito menos impossibilitará que os efetivos participantes do PMI venham a participar de futura licitação pública.
Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais obrigações decorrentes de sua manifestação de interesse, sem qualquer ônus ao Poder Público Municipal,

mesmo que este venha a se utilizar, total ou parcialmente, dos estudos produzidos por qualquer participante do PMI.
As manifestações dos interessados deverão ser encaminhadas, em via impressa e digital, mediante protocolo, para a sede da Prefeitura Municipal de Pomerode, aos cuidados do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, situada à Rua 15 de novembro, 525, Centro, Pomerode/SC.
Não há necessidade de prévia autorização do Poder Público Municipal para a participação de qualquer interessado no PMI, desde que observadas as regras estabelecidas neste Aviso.
As manifestações de interesse serão recebidas até o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente Aviso no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de publicações do município de Pomerode/SC.

4. DO CONTEÚDO MÍNIMO DO PMI
A proposta de estudo deverá conter, no mínimo, o seguinte:
a) as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
b) a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
c) as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade considerada mais apropriada;
d) a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público; e
e) outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.
Os estudos devem compreender o cenário de cumprimento das metas e dos investimentos previstos no atual Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo permitido que o interessado apresente sugestões de diferentes cenários (metas, investimentos, plano tarifário, contrapartida mensal, etc) para viabilizar a universalização dos serviços públicos em no máximo 35 (trinta e cinco) anos.
A Administração Municipal examinará a documentação entregue pelo interessado, podendo realizar sessões públicas destinadas à apresentação de informações e características do projeto sobre o qual se pretende obter manifestação dos interessados.
Ainda, poderá a qualquer tempo solicitar, dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação; modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI e considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do presente procedimento.
Na hipótese de aceitação, parcial ou total, das informações e sugestões advindas do PMI, o Poder Público Municipal poderá se utilizar dos materiais, no todo ou em parte, para subsidiar a elaboração de eventual Termo de Referência destinado a viabilizar a estruturação do processo de contratação de concessão comum ou de parceria público-privada, caso haja interesse da Administração Pública Municipal nesse sentido.

5. DOS ÔNUS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PMI
Não serão devidas quaisquer importâncias aos participantes do PMI, mesmo nos casos em que a Administração Pública (direta e indireta) se utilize, em todo ou em parte, dos estudos, dos levantamentos ou das informações apresentadas por qualquer interessado, mesmo nos casos de utilização para subsidiar eventual processo de licitação pública.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE ESCLARECIMENTOS
Os interessados, devidamente identificados, poderão requerer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste AVISO - PMI através do telefone (47) 3387-7266 ou por meio do endereço eletrônico fazenda@pomerode.sc.gov.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Encerrado o prazo para recebimento das propostas do presente AVISO - PMI, a Administração Pública Municipal procederá à análise e pertinência de cada estudo apresentado, dentro da realidade e interesse da sociedade local.
Em nenhuma hipótese a Administração Pública Municipal será responsável direta ou subsidiária perante terceiros pelos atos praticados pelo manifestante da proposta.
Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anulado no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro.
Os prazos estabelecidos neste aviso poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública Municipal.
Fica eleito o Foro da Comarca de Pomerode, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente AVISO - PMI.

Pomerode, 18 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Lei Municipal N° 2.085/2013
LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - FUMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Porto Belo - FUMDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.
Art. 2º Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o Presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo e os demais escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor, excetuando o Coordenador da Defesa Civil, não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.
Art. 3º Cria o cargo comissionado de Coordenador da Defesa Civil, dentro do Quadro Geral do Município de Porto Belo, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	Coordenador da Defesa Civil	DAI-25	1.567,88

Parágrafo Único. Que para ocupar o Cargo descrito no caput deste artigo, deverá ter como requisito para nomeação, curso superior completo, bem como pós graduação em nível de especialização na área de defesa civil e prevenção de desastres.
Art. 4º São atribuições do Coordenador de Defesa Civil:
I – Coordenar e gerenciar toda e qualquer ação de defesa civil;
II – Convocar reunião da Coordenadoria;
III – Representar a entidade perante os órgãos governamentais e não governamentais;
IV – Participar das deliberações e editar resoluções;
V – Resolver os casos omissos e registrá-los em livro de precedentes;
VI – Propor aos demais membros, em reunião previamente

marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC;
Parágrafo Único. O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 4º O FUMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.
Art. 5º Compete ao órgão gestor do FUMDEC:
I - Administrar recursos financeiros;
II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC;
III - Prestar contas da gestão financeira;
IV - Desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMDEC.
Art. 6º Constitui receita do FUMDEC:
I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - Os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
III - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistencial e reconstrução;
IV - Os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V - A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
VI - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
VII - Outros recursos que lhe forem atribuídos.
Parágrafo Único. Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial, sediado no Município de Porto Belo.
Art. 7º Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC:
I - fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC;
II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMDEC;
VII - promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.
Art. 8º O FUMDEC será implementado em 2013 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.
Art. 9º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMDEC.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 140/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 140/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na decoração natalina, destinados as festividades de celebração do Natal de 2013 no município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR: R$ 2.669,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, com cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 31/12/2013.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 141/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 141/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: LUCIANE FRIGO ME

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na decoração natalina, destinados as festividades de celebração do Natal de 2013 no município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR: R$ 13.406,77 (treze mil, quatrocentos e seis reais, com setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 31/12/2013.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°139/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 139/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na decoração natalina, destinados as festividades de celebração do Natal de 2013 no município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR: R$ 15.260,80 (quinze mil, duzentos e sessenta reais, com oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 31/12/2013.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução N° 710/2013

RESOLUÇÃO No 710, DE 18 SETEMBRO DE 2013
Autoriza pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias, inscrição e indenização de transporte a servidores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias aos servidores Juliana Eleutério Carvalho, Leonardo Simon Rutzen e Douglas Rafael Lizot, no valor de R$ 1.111, 63 (hum mil cento e onze reais e sessenta e três centavos) cada, para participar do "Curso Prático sobre como elaborar uma Lei" (Aplicação dos Fundamentos da Técnica Legislativa e das orientações de Legística para a elaboração de um Projeto de Lei), a ser realizado entre os dias 23 e 25 de outubro do corrente ano, tendo como local o Auditório Sede IGAM, situado na Rua dos Andrada, n° 1560, 18° andar, Galeria Malcon -Centro, na cidade de Porto Alegre - RS.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a cada participante.
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Porto Alegre - RS, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

Salto Veloso

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 0036/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0036/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de Horas máquina de escavadeira hidráulica, trator esteira e plataforma de transporte.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 27/09/2013 até as 09h00min.
Abertura: 27/09/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, pelo telefone (49) 3536-0146, ou por e-mail licitacompras@saltoveloso.sc.gov.br

Salto Veloso (SC), 18 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 247

DECRETO Nº 247, De 10 de Setembro de 2013.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 748 /2013
MODALIDADE: Pregão N. 17/2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de , sobre o Processo de Licitação n. 748/2013, Pregão N.17/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS SEMANAIS PARA OS GRUPOS DO PAIF EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CRAS, E UM PROFISSIONAL PARA TRABALHOS COM GRUPOS DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CENTRO DE REFERËNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
MARIA LISETE JUNGES KRAEMER	1	SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS ARTESANATO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS SEMANAIS PARA OS GRUPOS DO PAIF, EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	4,00	3.200,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
MARIA LISETE JUNGES KRAEMER	3.200,00	três mil e duzentos reais

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 10 de setembro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario Municipal de Gestão E Desenvolvimento Econômico

Decreto 248/2013

DECRETO Nº 248/2013
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação -CME do Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina com os seguintes representantes:

I. Representantes dos Professores:
Titular: Márcia Jacoby
Suplente: Neide Terezinha Delalibera

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcia Maria Weschenfelder Schimidt
Suplente: Ana Maria Broll

III. Representantes de Pais e Professores - APPs:
Titular: Eroni Allebrandt
Suplente: Selmira Pedroso Aires

IV. Representantes dos Alunos:
Titular: Ana Cláudia Junges
Suplente: Bruna Rintzel

V. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Vanice Jacoby
Suplente: Irineu Secchi

VI. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Diles Demartini Kepsele
Suplente: Valcir Sassi

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geronimo Assmann
Suplente: Nádia Ferri

VIII. Representantes da Igreja:
Titular: Maria de Lurdes Monteiro
Suplente: Nilo Jorge Delalibera

Art. 2º. Fica indicada como Presidente do referido Conselho a Senhora Marcia Jacoby, como Vice-Presidente Marcia Maria Weschenfelder Schmidt e como Secretária Ana Maria Broll .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 16 de Setembro de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMINCO
Matricula 1157/6

Contrato 97

CONTRATO Nº. 97/2013

O MUNICIPÍO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA LISETE JUNGES KRAEMER estabelecida na cidade de ANCHIETA - SC, CNPJ n.477.353.509-10, neste ato representado pelo Sr. MARIA LISETE JUNGES KRAEMER, residente e domiciliado em ANCHIETA, CPF/RG n. 47735350910 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS SEMANAIS PARA OS GRUPOS DO PAIF EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CRAS, E UM PROFISSIONAL PARA TRABALHOS COM GRUPOS DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CENTRO DE REFERËNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS., em decorrência do Processo Licitatório n. 748/2013, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA
Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, deCONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS SEMANAIS PARA OS GRUPOS DO PAIF EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CRAS, E UM PROFISSIONAL PARA TRABALHOS COM GRUPOS DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CENTRO DE REFERËNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS., conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 17/2013.
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de garantia será de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data do aceite do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de dez (10) dias, contados a partir da data da emissão da autorização de compras.
Os bens deverão ser entregues na Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);
PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da

conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;
PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL DO ITEM
1	4,00	UND	SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS ARTESANATO COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 04 HORAS SEMANAIS PARA OS GRUPOS DO PAIF, EM HORARIO ESTABELECIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	800,00	3.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, localizada Avenida Tancredo Neves, n. 337, município de Santa Terezinha do Progresso - SC - CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, e informar o Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE
Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.
A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo do Pregão nº 17/2013
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário:
1001 8 244 28 2 28 Centro de Referência Social - CRAS 339036990000 Outros Servicos de Terceiros - Pesoa Fís 152

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:
a) No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.
b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
c) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas "a" e "b", multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da

Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;
s) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO
O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 17/2013 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere - SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 10/09/13.
JACOB GILMAR JUNGES — Prefeito Municipal
MARIA LISETE JUNGES KRAEMER — Contratada

Testemunhas:
ISOMAR SANDREI GRILLI
Servidor Publico
CPF: 029.143.279-43

LOURENÇO RIGO
Servidor Publico
CPF: 515.836.079-00

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 292/2013
DECRETO Nº 0292, 13 DE SETEMBRO DE 2013
ALTERA O DECRETO Nº 0253, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º . Ficam alterados os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 0253, de 09 de agosto de 2013, que passam a ter a seguinte redação:
"Art.1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil e trezentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura e suplementará as seguintes dotações orçamentárias.
( )
Atividade: 2.025 - Manutenção do Ensino -SALÁRIO EDUCAÇÃO
(121)3.3.90.39.00.00.00.00.0158-Outros Servs. Tercs.-PJ
R$ 109.800,00

( )

Art. 2º ( )

Atividade: 2.025 - Manutenção do Ensino -SALÁRIO EDUCAÇÃO
(119)3.3.90.32.00.00.00.00.0158-Material de Distrib. Gratuita
R$ 85.000,00
(123)4.4.90.52.00.00.00.00.0158-Equip.Mat.Permanente
R$ 24.800,00"

( )
Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 294/2013
DECRETO Nº 0294, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando de interesse público,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 412,27 m² (quatrocentos e doze metros e vinte e sete decímetros quadrados), matriculada sob nº 33.552 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC, localizada no Bairro Lençol, identificada como Lote 1 da Quadra 17, do Loteamento "Parque Residencial Alpestre", fazendo frente para a Rua 12 por 14,00 metros, fundos com Construtora Implantec Ltda. e Engel Administradora de Bens Ltda. por 14,00 metros, lado direito com Lote nº 2 por 30,00 metros e lado esquerdo com a Rua Francisco Eckstein por 30,00 metros.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo está

registrada sob titularidade de Construtora Implantec Ltda., CNPJ 80.709.876/0001-40 e Engel Administradora de Bens Ltda., CNPJ 85.289.791/0001-74.

Art. 2º. A área a ser desapropriada foi cedida verbalmente ao SAMAE para instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto compacta e será integrada ao patrimônio público municipal com status de "bem de uso especial".

Parágrafo Único - A presente desapropriação destina-se a regularizar a aquisição da referida área, uma vez que as obras de implantação das instalações foram concluídas e encontra-se em pleno funcionamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Parágrafo Único - O valor correspondente à indenização ao expropriado, corresponde ao valor aferido por avaliação oficial que integra o presente decreto, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e suas alterações, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão N° 256/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2013
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1728/2013 e 1729/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1728/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIG0862	55724577D	6920/0	20/05/2013	R$ 127,69	233
AMI8080	54592806E	6920/0	17/06/2013	R$ 127,69	233
CLQ7596	55723563D	5010/0	29/04/2013	R$ 574,61	162 * I
CLQ7596	55726949D	6599/2	29/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LZN0920	55728500D	6580/0	26/06/2013	R$ 191,53	230 * IV
MCD1728	55726547D	6599/2	18/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MGU0774	54592554E	6599/2	10/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MHA2574	55724098D	6920/0	08/05/2013	R$ 127,69	233
MHI4961	55724402D	6610/2	07/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHI4961	55724404D	6653/2	07/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHQ2536	55725593D	5169/2	21/05/2013	R$ 1.915,38	165
MIY7525	55723816D	6548/0	11/05/2013	R$ 85,12	229
MJW0514	55724508D	5029/2	15/06/2013	R$ 957,69	162 * II
MJW0514	55724509D	6912/0	15/06/2013	R$ 53,20	232
MJW0514	55724510D	5126/2	15/06/2013	R$ 957,69	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1729/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALQ5039	55511957D	5541/1	14/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ANY2205	55511911D	5185/1	05/06/2013	R$ 127,69	167
ETO9794	55511930D	5185/1	06/06/2013	R$ 127,69	167
GYN6601	55511511D	5541/1	13/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYI5290	55512091D	5428/4	18/06/2013	R$ 191,53	181 * V
LZN0920	54076037D	5525/0	26/06/2013	R$ 85,12	181 * XV
MER4977	55725340D	5541/1	12/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHQ0995	55512105D	5568/0	25/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MLF1708	55511592D	5541/2	29/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLK1561	55724512D	7366/2	27/06/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1726/2013 e 1727/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1726/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH4731	54593199E	6920/0	23/08/2013	233
ASR9677	55723024D	6599/2	13/08/2013	230 * V
ASR9677	55723025D	5118/0	13/08/2013	164 c/c 162 * I
ASR9677	55723026D	5010/0	13/08/2013	162 * I
ATG9585	54593449E	6920/0	31/07/2013	233
AVE1127	54593379E	6548/0	11/08/2013	229
CIV3651	55726182D	5169/1	27/08/2013	165
CIV3651	55726191D	6912/0	27/08/2013	232
LXX1943	55723027D	5010/0	24/08/2013	162 * I
LYC0273	54593077E	5045/0	31/08/2013	162 * V
LYC0273	54593078E	5142/0	31/08/2013	164 c/c 162 * V
LYC0273	54593079E	6599/2	31/08/2013	230 * V
LYC0273	54593080E	6556/1	31/08/2013	230 * I
LYQ2387	54593359E	6599/2	02/08/2013	230 * V
LYQ2387	54593360E	5010/0	02/08/2013	162 * I
LYQ2387	54593361E	5118/0	02/08/2013	164 c/c 162 * I
LYQ2387	54593362E	6726/1	02/08/2013	230 * XVIII
LYQ2387	54593363E	6556/1	02/08/2013	230 * I
LYQ2387	54593364E	6556/4	02/08/2013	230 * I
LYQ2387	54593365E	6963/0	02/08/2013	237
LZJ1198	54593444E	6920/0	31/07/2013	233
MAV0330	55725775D	6599/2	20/08/2013	230 * V
MDR8015	55723970D	6599/2	25/08/2013	230 * V
MEN1245	54593298E	6912/0	02/09/2013	232
MEN1245	54593299E	6637/1	02/09/2013	230 * IX
MEN1245	54593300E	6637/2	02/09/2013	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEN1245	55722939D	6653/2	02/09/2013	230 * XI
MEN5130	54593303E	6920/0	02/08/2013	233
MEZ5950	54591551E	6599/2	29/08/2013	230 * V
MEZ5950	54591552E	5010/0	29/08/2013	162 * I
MEZ5950	54591553E	5118/0	29/08/2013	164 c/c 162 * I
MEZ5950	54591554E	6726/1	29/08/2013	230 * XVIII
MEZ5950	55724159D	6556/1	29/08/2013	230 * I
MHE1176	54593075E	6653/2	30/08/2013	230 * XI
MHE1176	54593076E	6670/0	30/08/2013	230 * XIII
MHY8461	54593297E	6912/0	02/09/2013	232
MIK6405	54592579E	6599/2	28/08/2013	230 * V
MJL1778	54593073E	5010/0	30/08/2013	162 * I
MJL1778	54593074E	5118/0	30/08/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1727/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADQ1126	54593396E	7234/0	18/08/2013	250 * I * a
ADQ6727	55512680D	5185/1	01/09/2013	167
AGX8967	55512823D	5541/2	07/08/2013	181 * XVII
AKB0391	55512139D	5541/6	16/08/2013	181 * XVII
ASD5200	55724028D	5541/1	21/08/2013	181 * XVII
CIV3651	55726193D	6858/0	27/08/2013	231 * VII
ICX5553	55513047D	5541/2	16/08/2013	181 * XVII
IQA8718	55512583D	5568/0	27/08/2013	181 * XIX
LYR6669	55513051D	5541/2	17/08/2013	181 * XVII
MAD3845	54593086E	5967/0	01/09/2013	203 * V
MBL9999	55724897D	5452/2	26/08/2013	181 * VIII
MBP5808	55512964D	5541/2	13/08/2013	181 * XVII
MEW8748	55512671D	5185/1	28/08/2013	167
MEZ4146	55512687D	5541/2	17/08/2013	181 * XVII
MFI2465	55512829D	5479/0	29/08/2013	181 * X
MGD8784	55512833D	5878/0	30/08/2013	199
MGG0371	55513032D	5622/5	29/08/2013	182 * VI
MHD0808	55512194D	5207/0	06/08/2013	169
MHD8629	55512537D	5568/0	31/07/2013	181 * XIX
MHE7874	55512676D	7366/2	01/09/2013	252 * VI
MHF4688	55512120D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MHO4878	55513046D	5541/2	12/08/2013	181 * XVII
MIA9951	55512828D	7366/2	28/08/2013	252 * VI
MIE9399	55512681D	5185/1	02/09/2013	167
MIE9399	55512831D	5185/1	30/08/2013	167
MJE7764	55512686D	5541/2	15/08/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJU8469	55513014D	7366/2	23/08/2013	252 * VI
MKK2022	55512839D	5541/2	13/08/2013	181 * XVII
MKS2707	55512589D	7366/2	29/08/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 825/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 825/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADH4085	8492053376	7455/0	30/06/2013	R$ 85,12	218 * I
AHP4161	8492052623	7455/0	30/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AIR9977	8492051818	6050/3	11/05/2013	R$ 191,53	208
AJA5128	8492052926	7471/0	06/06/2013	R$ 574,61	218 * III
ALJ7079	8492052289	7455/0	27/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ARL6055	8492052449	7455/0	27/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ASI2949	8492051210	5673/2	20/04/2013	R$ 85,12	183
ASL7228	8492053087	7463/0	17/06/2013	R$ 127,69	218 * II
CSP9313	8492052953	7455/0	07/06/2013	R$ 85,12	218 * I
DFG0970	8492052842	5673/2	09/06/2013	R$ 85,12	183
DGM2203	8492051132	5673/2	24/04/2013	R$ 85,12	183
DGM2203	8492051516	7455/0	30/04/2013	R$ 85,12	218 * I
DRF1385	8492051926	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
EDY4521	8492051933	7455/0	14/05/2013	R$ 85,12	218 * I
EKQ3173	8492050908	5673/2	17/04/2013	R$ 85,12	183
ICG7328	8492052655	7455/0	03/06/2013	R$ 85,12	218 * I
IRT3505	8492053110	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
KEU5974	8492051927	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LBM1071	8492051739	7455/0	08/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LZG0558	8492053196	7455/0	20/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LZU0265	8492051931	7455/0	14/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LZZ7563	8492053874	7455/0	15/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MAY3929	8492053111	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL8857	8492053847	7463/0	13/07/2013	R$ 127,69	218 * II
MCE1335	8492053054	6050/3	19/06/2013	R$ 191,53	208
MCW8516	8492052526	7455/0	30/05/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDY1306	8492053029	7463/0	13/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MDY1306	8492053030	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM3455	8492053069	7455/0	15/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFO1017	8492052785	7455/0	08/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFO6313	8492053810	7455/0	14/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MFR4070	8492052995	6050/3	16/06/2013	R$ 191,53	208
MGK1563	8492052305	6050/3	28/05/2013	R$ 191,53	208
MGP0852	8492052871	5673/2	12/06/2013	R$ 85,12	183
MGU8688	8492052987	7455/0	16/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV4205	8492053798	5673/2	13/07/2013	R$ 85,12	183
MHD1211	8492051704	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV7681	8492052082	7455/0	17/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHZ5840	8492051754	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIX9011	8492052917	7455/0	07/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MKA3925	8492051882	6050/3	10/05/2013	R$ 191,53	208
MKE0848	8492053065	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MWZ4311	8492051586	6050/3	02/05/2013	R$ 191,53	208
NPC0123	8492052428	7455/0	27/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 824/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 824/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAZ8092	8492054281	7455/0	27/07/2013	218 * I
ACG4427	8492054196	7455/0	27/07/2013	218 * I
ACG4427	8492054197	7455/0	28/07/2013	218 * I
ADG1923	8492054297	7455/0	28/07/2013	218 * I
AFO2511	8492054516	7455/0	02/08/2013	218 * I
AGM9084	8492054541	7455/0	06/08/2013	218 * I
AIG0404	8492054743	7455/0	10/08/2013	218 * I
AIK2117	8492054951	7455/0	16/08/2013	218 * I
AJF5659	8492054539	7455/0	06/08/2013	218 * I
AKU1180	8492055094	6050/3	26/08/2013	208
ALW8995	8492055001	7455/0	17/08/2013	218 * I
ALZ9508	8492055068	7455/0	26/08/2013	218 * I
ARU2041	8492055140	7455/0	25/08/2013	218 * I
ATB6810	8492054706	5673/2	10/08/2013	183
ATB6810	8492054707	6050/3	10/08/2013	208
ATZ3356	8492054778	7455/0	10/08/2013	218 * I
BBX1011	8492054209	7455/0	26/07/2013	218 * I
BLS1700	8492054183	7455/0	26/07/2013	218 * I
BOF9531	8492055192	7455/0	22/08/2013	218 * I
CIU4847	8492054403	7463/0	31/07/2013	218 * II
CWL6529	8492055069	7455/0	26/08/2013	218 * I
DCV8006	8492054918	7463/0	15/08/2013	218 * II
DEV0432	8492054172	7463/0	27/07/2013	218 * II
DJO8507	8492054378	7455/0	29/07/2013	218 * I
DXS4615	8492054261	7455/0	26/07/2013	218 * I
EKL9646	8492055055	7463/0	24/08/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EKL9646	8492055056	7455/0	24/08/2013	218 * I
FKF4780	8492054919	7455/0	15/08/2013	218 * I
HCO1409	8492055195	7455/0	25/08/2013	218 * I
HHP1066	8492055051	7455/0	23/08/2013	218 * I
HPB6500	8492055166	7463/0	25/08/2013	218 * II
INZ4384	8492054255	5673/2	26/07/2013	183
LNF5483	8492054345	7455/0	30/07/2013	218 * I
LXS9000	8492055080	7455/0	24/08/2013	218 * I
LYN8680	8492055148	7455/0	24/08/2013	218 * I
LYX2547	8492054861	5673/2	20/08/2013	183
LZB4979	8492054242	6050/3	28/07/2013	208
LZF8810	8492055091	5673/2	25/08/2013	183
LZM9661	8492054249	6050/3	31/07/2013	208
MAV0330	8492054977	7455/0	17/08/2013	218 * I
MBI0171	8492055028	6050/3	24/08/2013	208
MBL1321	8492054331	7455/0	31/07/2013	218 * I
MBN5928	8492055035	5673/2	26/08/2013	183
MCA8293	8492055204	7455/0	23/08/2013	218 * I
MCR2442	8492054372	7455/0	27/07/2013	218 * I
MCY9088	8492054265	7455/0	27/07/2013	218 * I
MDD6995	8492055138	7455/0	24/08/2013	218 * I
MDE0576	8492054344	7455/0	29/07/2013	218 * I
MDF8126	8492054834	7455/0	18/08/2013	218 * I
MDT2844	8492054192	7455/0	30/07/2013	218 * I
MER0772	8492055178	7455/0	23/08/2013	218 * I
MFQ8125	8492054232	5673/2	28/07/2013	183
MFZ5701	8492055187	7463/0	25/08/2013	218 * II
MGA4653	8492054168	7455/0	31/07/2013	218 * I
MGF0964	8492054393	7455/0	31/07/2013	218 * I
MGF3911	8492055185	7455/0	26/08/2013	218 * I
MGM5910	8492055040	7455/0	22/08/2013	218 * I
MGP1251	8492055061	7455/0	21/08/2013	218 * I
MHP4222	8492055060	7455/0	21/08/2013	218 * I
MHY4112	8492055078	7455/0	22/08/2013	218 * I
MHY7857	8492054310	7455/0	31/07/2013	218 * I
MIW2960	8492055022	6050/3	21/08/2013	208
MJD3090	8492055106	5673/2	23/08/2013	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJM8540	8492055120	7455/0	23/08/2013	218 * I
MJR8873	8492054401	7455/0	29/07/2013	218 * I
MJW7476	8492053924	6050/3	18/07/2013	208
MKN8422	8492055072	7455/0	27/08/2013	218 * I
MLE7751	8492055153	7455/0	22/08/2013	218 * I
MLG0201	8492055090	7455/0	25/08/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1358, de 17 de Setembro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042, de 04/04/12 atualizada, pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal, solicitando exoneração do cargo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Carline dos Anjos Mezomo, ocupante do cargo de Coordenador de Programa, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 1046, de 01 de abril de 2011, no que diz respeito a servidora.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 17 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Ata de Reunião da Comissão de Licitações
Reuniu-se nesta data, a Comissão Permanente de Licitações para analisar e discutir acerca da solicitação apresentada pela Secretaria de Assistência Social para AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CARVALHO NOVARA, COM 04 ESPAÇOS DE 37.3CM E 1 DE 50 CM , 02 PORTAS DE CORRER NAS DIMENSÕES DE 2,06X1,18 COM PUXADOR CONCHA E CHAVES, COM 06 PÉS EM MADEIRA, COM SISTEMA DE TRILHOS E ROLDANAS EM ALUMÍNIO, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS DO MUNICÍPIO. Primeiramente, analisou-se a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a qual veio devidamente acompanhada de cotação/pesquisa de valores. Após, a Comissão verificou a existência de dotação orçamentária, em consulta ao Setor de Contabilidade, bem como a autorização assinada pelo Sr. Prefeito Municipal para contratação. Averiguada toda a documentação necessária para a referida contratação e considerando: a) o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, o qual determina que, é dispensável a licitação para compras e serviços quando o valor a ser contratado não ultrapassa a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais); b) que o menor orçamento foi da empresa Jamir Vargas Antunes, qual seja, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e; c) que a empresa já possui cadastro de fornecedor no Município, a Comissão de Licitações sugere a homologação do processo e a aquisição do objeto deste. Por fim, o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico para a análise e parecer e, posteriormente à autoridade competente para deliberação. Nada mais.

São Domingos, SC, 17 de setembro de 2013.
ANA CLAUDIA B. F. DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitações

PAULA NATANA COMACHIO
Membro da Comissão

ADRIANA LÚCIA PRETTO
Membro da Comissão

LENIZE KLEIN LATREILLE
Membro da Comissão

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 151 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 151 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Reenquadrar conforme Reformulação da Organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, o Sr. WILIAM SOUZA PEREIRA ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Secretária Geral, nomeado através da portaria nº 090 de 15 de abril de 2013, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Tributos, Nível DAS-4, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 119 de 06 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº. 119 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 1.063, de 01/11/2002-Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do Município de São João do Sul,

Considerando o recebimento do boletim de ocorrência registro nº. 00216-2013-00342 pela Administração Municipal através do Ofício nº. 081/2013 oriundo da Delegacia de Polícia Civil de São João do Sul, em que o envolvido é servidor municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração do servidor Giovani Constante de Souza, ocupante do cargo de Motorista II do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a qual será composta pelos servidores Carla Pereira, Solange Maria Sala Brocca, Carina de Matos Magnus, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior.
Parágrafo Único - Compete a referida comissão apurar os fatos que originaram o presente Decreto, com a apresentação de relatório conclusivo no prazo estabelecido, devendo proceder de acordo com o estabelecido no Art. 117 e seguintes da Lei n° 1.063, de 01/11/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 06 de setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 120 de 06 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº. 120 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 1.063, de 01/11/2002- Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do Município de São João do Sul,

Considerando a notificação de autuação de infração de trânsito nº 901310835742 recebida pela Administração Municipal, em que o veículo Placa MDB 9590, Yamaha/YBR 125K pertencente a esta Municipalidade foi autuado no dia 22/06/2013, por excesso de velocidade na Cidade de Porto Alegre/RS;

Considerando que o veículo em questão é utilizado pelo servidor Paulo da Silva Melo para desempenhar suas funções na Vigilância Epidemiológica;

Considerando que na data da autuação, dia 22/06/2013 o veículo deveria estar estacionado na garagem municipal por trata-se de dia de sábado em que não havia programada nenhuma atividade em seu setor;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração do servidor Paulo da Silva Melo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qual será composta pelos servidores, Carla Pereira, Solange Maria Sala Brocca e Gedi da Rosa Matos Raupp, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Parágrafo Único - Compete a referida comissão apurar os fatos que originaram o presente Decreto, com a apresentação de relatório conclusivo no prazo estabelecido, devendo proceder de acordo com o estabelecido no Art. 117 e seguintes da Lei n° 1.063, de 01/11/2002..

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 06 de setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 121 de 13 de Setembro de 2013

DECRETO Nº. 121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0107.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0071 - Aplicações Diretas R$ 408.000,00
TOTAL R$ 408.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos do Programa de Requalificação de UBS - Unidade Básica de Saúde, para Construção de Unidade Básica de Saúde, no Centro de São João do Sul, de acordo com a proposta aprovada no Ministério da Saúde nº 11364800000113001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 13 de setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 152 de 06 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 152 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Reenquadrar conforme Reformulação da Organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, a Sra. KEITI EUGÊNIO DE MATOS ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pecuária,

nomeada através da Portaria nº 030 de 22 de janeiro de 2013, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Compras e Licitação, Nível DAS-4, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 153 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 153 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Reenquadrar conforme Reformulação da organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, o Sr. NATAN SCARIOT SELAU ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, nomeada através da Portaria nº 017 de 02 de janeiro de 2013, para o cargo em comissão de Gerente do Ensino Fundamental, Nível DAS-3, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 153 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Reenquadrar conforme Reformulação da organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, o Sr. NATAN SCARIOT SELAU ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, nomeada através da Portaria nº 017 de 02 de janeiro de 2013, para o cargo em comissão de Gerente do Ensino Fundamental, Nível DAS-3, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São José

Prefeitura

Resultado da Dispensa de Licitação Nº 055/2013
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2013 - Processo n° 206/2013. Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos para serem distribuídos pela farmácia especializada mediante solicitação advinda de processos judiciais, sendo estes itens desertos para o processo 132/2013, modalidade Pregão Presencial nº 067/2013. Contratado: MEDMAIS Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: 4.663,30.

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Resultado do Pregão Eletrônico 003/2013
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2013 - Processo nº 142/2013 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de São José/sc. Contratados: Racine Comercial ME (43.099,90); Marconi Kirch EPP (84.893,79); HP & E Comercial Ltda. EPP (21.718,00); Luiz Fernando Sebold ME (8.671,94); Jeferson da Silveira ME (145.060,00); Elisvandia Matos Donini ME (32.970,00); e Hamilton Machado ME (4.550,00). Valor Total: 340.963,63.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial 084/2013
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 084/2013 - Processo nº 175/2013 Objeto: registro de preço para contratação de empresa para eventual locação de 01 (um) veículo micro-ônibus, com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares para atender às necessidades da secretaria de saúde (atenção básica) no transporte de pessoas para tratamento de saúde em diversos municípios do estado. Contratado: Cantur Turismo Ltda. - ME. Valor Total: 105.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial 83/2013
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 83/2013 - Processo nº 172/2013 Objeto: registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições destinadas aos servidores nas campanhas de vacinação do Município de São José/SC. Contratado: Sobrinhos Gastronomia e Eventos Ltda. Valor Total: 13.500,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Revogação do Pregão Eletrônico 014/2012
Revogação do Pregão Eletrônico 014/2012 - Processo nº 185/2012 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, café da tarde e janta) destinadas aos atletas que representam o Município de São José/SC durante as competições esportivas no âmbito estadual. Motivo: Por razões de interesse público.

Termo Aditivo/TA Nº 262/2010-08
Termo Aditivo/TA nº 262/2010-08 - CONCORRÊNCIA 001/2010 - Processo 092/2010 - Contratado: Sadeco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Operação da rede de iluminação pública do Município de São José, incluindo instalação de serviço de tele atendimento gratuito ao munícipe, a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos, execução de ampliações e melhorias da rede e o fornecimento de materiais conforme o Projeto Básico e demais anexos no edital. Reajuste: Fica reajustado em 7,42 % (sete vírgula quarenta e dois por cento) de acordo com o índice IGP - DI (FVG), representando R$ 524.892,67 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato no valor atualizado de R$ 7.598.917,88 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 09 de setembro de 2013.

Termo Aditivo/TA Nº 262/2010-09
Termo Aditivo/TA nº 262/2010-09 - CONCORRÊNCIA 001/2010 - Processo 092/2010 - Contratado: Sadeco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Operação da rede de iluminação pública do Município de São José, incluindo instalação de serviço de tele atendimento gratuito ao munícipe, a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos, execução de ampliações e melhorias da rede e o fornecimento de materiais conforme o Projeto Básico e demais anexos no edital. Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2013. Valor: Fica acrescido em 18,40 % (dezoito vírgula quarenta por cento) sobre o valor atualizado, representando um acréscimo de R$ 1.397.961,65 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 12 de setembro de 2013.

Termo Aditivo/TA Nº 602/2012-01
Termo Aditivo/TA nº 602/2012-01 - PE 099/2012 - Processo 222/2012 - Contratado: Onitur Turismo e Transporte Ltda. EPP. Objeto: Prestação de serviços de transportes terrestres para atender as crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de São José. Prazo: Ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 602/2012 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04/09/2013. Data da assinatura: 21 de agosto de 2013.

Câmara Municipal

Termo de Revogação - Pregão Presencial - N° 007/2013
TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial - N° 007/2013

REVOGA-SE o Processo Licitatório n.º 021/2013 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2013, destinado à Contratação de Empresa de informática para fornecimento de Solução informatizada de Gestão Pública, composta pelos sistemas de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento Público, Compras, Licitações e Contratos, Controle de Almoxarifado, Controle Patrimonial e Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico) para a Câmara Municipal de São José/SC, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, sua instalação, conversão dos dados, parametrização, e treinamento aos usuários, com vistas ao atendimento de interesse público e por conveniência administrativa, nos termos permissivos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
A presente Revogação visa garantir efetivamente aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, de forma a atender a preservação do interesse público em todos os Atos adotados por esta Administração.

São José, 24 de junho de 2013.
VALMOR JOSE HEBERLE
Diretor Administrativo

De acordo:

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente da CMSJ

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.114, de 18 de Setembro de 2013.
LEI Nº 2.114, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães Unidas para Crescer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Unidas para Crescer, com sede no distrito de Frederico Wastner, município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 04.068.317/0001-10, fundado em julho de 1999 e registrado no cartório competente em 17 de setembro de 2000.
Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.729, de 18 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº 4.729, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 02 Aplicação Direta R$ 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei

Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
02.01.04.122.4502.2.002 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 03 Aplicação Direta R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 5.253/2013, de 17 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 5.253/2013, de 17 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Raquel Keske, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 06/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2013 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 158/2013-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de dois reservatórios de água com capacidade de 750m³ cada, para abastecimento público e casa de química a serem construídos ao lado da ETA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de outubro de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 07 de outubro de 2013 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 19 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

Portaria Nº040/2013

PORTARIA Nº 040/2013 DE 12/09/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 25/07/2013,

Considerando:
Licença Gestante da Servidora SIMONE ZIMMERMANN BARRO, do cargo efetiva de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Saúde e Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, MAIARA ALINE BIANCHETTO, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº041/2013

PORTARIA Nº 041/2013 DE 12/09/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005;

Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 25/07/2013,

Considerando:
Necessidade de admissão para desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, JUCELENE SCHIMTZ, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Edital de Convocação Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2013

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, cumprindo o estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e Lei Municipal nº. 470/2001 torna público que, a Audiência Pública, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2013, fica agendada para:

Data: 30 de Setembro de 2013 - Segunda-Feira;
Horário: 19h30min;
Local: Câmara Municipal de Vereadores (Rua 28 de Abril, centro, em frente ao Correio).

Ficando assim convocados todas as associações, representantes dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Será imprescindível a presença de todos.

Serra Alta, SC, 18 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Câmara Municipal

Emenda a Lei Orgânica 17/2013

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 17/2013
ALTERA DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso de que lhe confere o artigo 32 § 2.º da LOM promulga a presente Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Timbé do Sul fica alterada nas seguintes disposições, passando a vigorar, conforme segue:

"Art. 7
( )
§ 2.º As condições de desuso, obsolência, imprestabilidade ou outra circunstancia que torne os bens inservíveis à administração pública, impondo sua substituição, serão verificadas pelo órgão competente, declaradas em processo regular, observadas as condições estabelecidas em lei.

§ 3.º Revogado."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 10 de setembro de 2013
VEREADOR FERNANDO PIZZOLO MANENTI
Presidente

VEREADOR GELSON CORREA
Vice Presidente

VEREADOR CASSIANO GHELERE
Primeiro Secretário

VEREADOR ANTONIO CARMINATTI
Segundo Secretário

Publicada e Registrada a presente Emenda a Lei Orgânica Municipal na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

Lei Complementar N° 436, de 19 de Setembro de 2013

LEI COMPLEMENTAR N° 436, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
Institui o Programa Único de Recuperação Fiscal do Município de Timbó - REFIS TIMBÓ 2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA ÚNICO DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TIMBÓ - REFIS TIMBÓ

Art.1º Fica instituído no Município de Timbó o Programa Único de Recuperação Fiscal de Timbó - REFIS TIMBÓ 2013 destinado a promover a regularização de créditos do Município, Autarquias e Fundações, decorrentes de débitos do sujeito passivo (pessoa física ou jurídica), de natureza tributária (imposto, taxas e contribuição de melhoria) ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de obrigação própria ou resultantes de responsabilidade tributária.

§1º. Na administração direta o programa será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Administração - SEMFA, e na indireta pelo respectivo departamento administrativo.

§2º. O REFIS TIMBÓ apenas será viabilizado mediante o cômputo integral dos débitos existentes em nome do contribuinte.

§3º. O débito consolidado compreende a atualização monetária pela UFM - Unidade Fiscal do Município de Timbó, acrescido de juros e multas de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

§4º. O REFIS TIMBÓ implica em oportunizar o pagamento do débito consolidado e reconhecido pelo contribuinte, concedendo-se anistia de multa de mora e juros incidentes, conforme opção do sujeito passivo, de forma escalonada, nos moldes desta lei.

§5º. Excepcionalmente, na consolidação da dívida para fins de ingresso no REFIS TIMBÓ, será admitida a não incidência dos débitos inerentes a inscrições imobiliária que contemplem responsável tributário diverso do proprietário do imóvel.

§6º Na hipótese do parágrafo anterior, será admitido o ingresso no REFIS TIMBÓ do responsável tributário devidamente inscrito nesta condição nos cadastros municipais.

§7º. A consolidação e a adesão do contribuinte às formas e condições desta Lei não prejudica o lançamento de débitos de natureza tributária ou não, relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente.

§8º. Este programa não gera qualquer espécie de crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§9º. Os débitos tributários relativos ao ISS (Imposto sobre Serviços) não recolhidos no âmbito do SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos ao REFIS TIMBÓ.

§10. Não poderão aderir ao REFIS TIMBÓ os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias, bem como as pessoas jurídicas das seguintes atividades:

I - Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos de valores mobiliários;

II - Empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta e as que explorem as atividades de prestação cumulativa e continua de serviços de assessoria creditícia;

III - Mercadológica, gestão de crédito, seleção de risco, administração de contas a apagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de venda mercantis a prazo ou de prestação de serviço (factoring).

CAPÍTULO II
DO INGRESSO NO REFIS TIMBÓ E SEUS EFEITOS

Art.2º O sujeito passivo ou representante legal devidamente constituído para tal, ingressará no programa através da subscrição de termo próprio no período compreendido entre a data da entrada em vigor dessa lei até 13 de dezembro de 2013.

§1º - Em caso de débito ajuizado, para ingressar no REFIS TIMBÓ deverá o sujeito passivo comprovar o recolhimento das custas e despesas processuais.

§2º. A opção pelo REFIS TIMBÓ sujeita o optante:

I - à consolidação de todos os débitos, referidos no art.1º caput, de sua titularidade, nos termos desta lei;

II - à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei, constituindo confissão irrevogável e irretratável da dívida consolidada, importando em confissão extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil, bem como em reconhecimento da certeza e liquidez dos débitos nele incluídos;

III - a desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulada pelo contribuinte, com a renúncia de qualquer direito relacionado aos referidos débitos;

IV - ao pagamento regular do parcelamento, sob pena de aplicação de todas as medidas atinentes a espécie.

§3º. A comprovação da desistência da ação ou embargos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o pedido de adesão ao REFIS TIMBÓ, sob pena de sua exclusão do programa.

§4º. A adesão dos contribuintes ao REFIS TIMBÓ será comunicada à Procuradoria-Geral do Município que requererá em juízo a suspensão de eventuais execuções fiscais até a efetiva quitação da integralidade do débito.

§5º. A opção implica ainda na manutenção dos gravames e garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§6º. Na extinção dos processos de que trata inciso III deste artigo deverá o optante suportar e comprovar o pagamento das custas e despesas judiciais.

Art.3° Os contribuintes que tiverem optado pelo parcelamento previsto no Código Tributário Municipal poderão reparcelar o saldo devedor, inclusive as parcelas inadimplidas, com abatimento de multa e juros, segundo as regras previstas nesta lei, vedada qualquer revisão e/ou ressarcimento das parcelas já quitadas.

CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO DÉBITO

Art.4º. O débito consolidado nos moldes desta lei poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com anistia de multa e juros conforme a quantidade de parcelas, nos seguintes termos:

I - Para pagamento à vista ou em até 06(seis) parcelas, será conferida anistia de 100% de multa e juros;

II - Para pagamento de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, implicará na anistia de 95% (noventa e cinco por cento) de multa e juros;

III - Para pagamento de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas, implicará na anistia de 90% (noventa por cento) de multa e juros.

IV - Para pagamento de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas, implicará na anistia de 85% (oitenta e cinco por cento) de multa e juros.

§1º. A convalidação da opção pelo REFIS TIMBÓ, na hipótese de parcelamento, somente se efetiva com o pagamento da primeira parcela, no ato da assinatura do respectivo termo, sendo as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

§2º. O valor de cada parcela será fixado, sem juros, e atualizado pela UFM, não podendo ser inferior a 20 (vinte) UFM's.

§3º. O parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário e sua exclusão do Programa reinicia o prazo prescricional de cobrança pela Fazenda Municipal.

§4º. A concessão do parcelamento não implica em novação ou transação.

CAPITULO IV
DA EXCLUSÃO DO REFIS TIMBÓ

Art.5º O sujeito passivo será excluído do REFIS TIMBÓ pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, inclusive o inadimplemento da parcela única ou o atraso em mais de trinta dias no pagamento de qualquer parcela, situações que importarão no imediato cancelamento do parcelamento, restabelecendo-se a dívida aos valores originais, abatendo-se as parcelas pagas.

§1º. Com o inadimplemento do parcelamento e/ou o descumprimento de qualquer dos procedimentos previstos nesta lei, dar-se-á prosseguimento ao processo judicial ou cobrança administrativa.

§2º. A exclusão do sujeito passivo do REFIS TIMBÓ acarretará a exigibilidade do saldo do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre este saldo os acréscimos previstos na legislação à época da ocorrência dos fatos geradores, executando-se as garantias prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta LEI.
§3º. Excluído do REFIS TIMBÓ, o contribuinte fica impossibilitado de aderir novamente a esse Programa, bem como de, sobre o débito excluído, gozar de futuro parcelamento de débito fiscal estabelecido pelo Código Tributário Municipal.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6º A extinção das execuções fiscais ajuizadas somente ocorrerá após o pagamento integral do débito e mediante a comprovação do recolhimento pelo devedor das custas e despesas processuais na forma da legislação processual civil.

Parágrafo único. A adesão ao programa, isenta de honorários o débito fiscal nele incluído, não importando a fase do processo de cobrança. No entanto, voltarão a ser devidos, estes honorários, no momento em que o contribuinte for excluído do programa, por qualquer dos motivos previstos nesta LEI.
Art.7º Fica facultado à administração direta e indireta promover a cobrança das correspondentes certidões de divida ativa, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/97, com redação dada pela Lei nº 12.762/2012.

Art.8º Os benefícios deste Programa não serão cumulativos com outros admitidos em lei.

Art.9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em19 de setembro de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Lei Complementar Nº 435, de 19 de Setembro de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
Altera a Lei Complementar nº 01 de 22/10/93, que "Institui o Regime Jurídico Único para os Servidores públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo Município, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.", dando nova redação ao inciso I do Art. 83.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 01 de 22 de outubro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"( )

Art.83

I - permanecer em gozo de licença, com percepção de vencimento ainda que parciais, por mais de 30(trinta) dias, salvo nos casos da licença prêmio e de prorrogação da licença maternidade e/ou adotante."

Art. 2º Fica assegurado às servidoras que já gozaram da prorrogação da licença maternidade de que trata a Lei nº 2.559/2012, o direito ao cômputo do respectivo período para fins de obtenção de férias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, em19 de setembroo de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Lei Nº 2668, de 19 de Setembro de 2013

LEI Nº 2668, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a 35ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó e repasse financeiro para aquisição de veículo destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Timbó.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Prefeito de Timbó fica autorizado a celebrar convênio com a 35ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó para fins de repasse de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados à aquisição de um veículo chassi tipo caminhão 6x4 360cv para uso operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó.
Parágrafo único. Caberá a 35ª Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Regional de Timbó realizar o processo licitatório de aquisição do veículo, bem como proceder à aplicação dos recursos em conformidade com a presente Lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, bem como proceder à respectiva prestação de contas.
Art. 2º Em contrapartida a esse auxílio deverá o veículo adquirido permanecer e ser destinado ao atendimento de combate a incêndios no Município de Timbó.
Art. 3º A despesa desse Convênio correrá por conta do Orçamento-Programa 2013:
23.01.006.182.0048.1215. FUNREBOMPOM
23.01.006.182.0048.1215. CORPO DE BOMBEIROS
23.01.006.182.0048.1215. FROTA DE VEÍCULOS - BOMBEIROS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
443000.00 TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF
0.10000 VINCULO LIVRE 74.366,65
0.30000 VINCULO LIVRE - SUPERAVIT FINANCEIRO 105.633,35
TOTAL 180.000,00
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, em19 de setembro de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Ata Declaração de Vencedor Tomada de Preços N.º 81 2013 PMT

TOMADA DE PREÇO Nº. 81/2013

No dia 17/09/20013, a Comissão de Licitações reuniu-se no Setor de Licitações para abertura dos envelopes de proposta da única empresa participante da Tomada de Preço 81/2013, NATALINA MARIA STRAPAZONN ME.
A engenheira Luciana Hartmann, avaliou a proposta apresentada, encontrando diferença de R$ 1,00 (hum real) na confrontação da proposta da empresa com a avaliação feita pela engenheira.
Diante da irrisória diferença encontrada, a Comissão decide pela classificação da proposta nos moldes apresentados pela empresa.
Analisada toda documentação juntada aos autos aliado à análise técnica, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fundamentos acima apresentados, declara-se vencedora a empresa NATALINA MARIA STRAPAZONN ME com o valor de R$ 96.325,11 (noventa e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos).
Intimem-se.

Timbó - SC, 17 de setembro de 2013.
DEISE A. N. MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINE BUERGER
Membro

Ata Habilitação Tomada de Preços N.º 01 2013 FMMA

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013 FMMA

No dia 17/09/20013, a comissão de licitação reuniu-se no setor de licitações para avaliação do parecer técnico emitido acerca da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço nº. 01/2013 FMMA.
A engenheira Luciana Hartmann emitiu parecer informando que o acervo técnico apresentado pela empresa AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. refere-se somente ao acervo de pessoa física (compatível com o objeto do edital), deixando de cumprir com o item 7.1.6 "b".
A CONSTRUTORA LOVEMBERGER, não apresentou a certidão de pessoa física (responsáveis técnicos) no CAU ou CREA, deixando de cumprir com o item 7.1.6 "a" parte final.
E as empresas SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e POLARIS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA apresentaram acervos técnicos compatíveis com o objeto licitado.
Analisada toda documentação juntada aos autos aliado com o parecer técnico, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados decidimos pela habilitação das empresas SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e POLARIS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA e inabilitação das empresas AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e CONSTRUTORA LOVEMBERGER.
Intimem-se.

Timbó - SC, 17 de setembro de 2013.
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINE BUERGER
Membro

Extrato Contrato 2013/130

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ/SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/130
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ/SC
CONTRATADO: NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA.

OBJETO: Concessão de uso pela Fundação a Contratada de parte do imóvel público que guarnece o Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, localizado na rua Julio Scheidemantel, s/n, Centro, cidade de Timbó/SC para que este último promova a instalação e o funcionamento de parque de diversões para a 23ª Festa do Imigrante que acontecerá nos dias 10 a 13 de outubro de 2013.
PRAZO: 11/09/2013 até 13/10/2013.
VALOR DA CONCESSÃO: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Data da assinatura: 11/09/2013.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó/SC

Câmara Municipal

Extrato Proposta Seguro

EXTRATO PROPOSTA SEGURO

Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Predial incluindo instalações elétricas, hidráulicas, combate incêndio, móveis , utensílios e equipamentos para o Edifício da nova sede da Câmara Municipal de Timbó
Valor: O valor total do contrato é de 2.322,96 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Assinado: 09/09/2013 pela Câmara Municipal de Timbó (Rubens Borchardt- Presidente) e Tokio Marine Seguradora S/A

Tunápolis

Prefeitura

Leilão 01.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2013
Edital de Leilão nº 01/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Leilão Publico Presencial para alienação de venda de Equipamentos e Materiais declarados inservíveis de propriedade da municipalidade.
Entrega das propostas a partir das 14:00 horas do dia 07/10/2013.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49)332-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br. ou pelo site WWW.tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 18 de setembro de 2013
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Processo 99.2013
Processo de Licitação n° 99/2013
Edital de Pregão Presencial nº 73/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM, para entrega imediata referente aquisição de Materiais e Equipamentos hidráulicos que serão utilizados na Instalação, Ampliação e Manutenção, para o melhor funcionamento do Sistema de abastecimento de Água do Município de Tunápolis.
Entrega dos envelopes será dia 8 de outubro de 2013 ás 14h
Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 18 de setembro de 2013
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Nota de Amulação

PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REFERENTE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DEMAIS AUTORIZADAS PELA LEI DO ADIANTAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESTAO A SERVIÇO DA SECRETARIA DA SAUDE FORA DO DOMICILIO, CONFORME POSTERIOR PRESTAÇAO DE CONTAS, DE ACORDO A LEI MUNICIPAL DE ADIANTAMENTOS Nº 290, DE 09 DE MAIO DE 1995.

ESTADO DE SANTA CATARINA **CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS** **CNPJ: 03.063.493/0001-05** **Rua da Matriz, 53** **C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 2/2013 - PR** **Processo Administrativo: 1/2013** **Processo de Licitação: 2/2013** **Data do Processo: 02/09/2013**

Objeto: LICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2013

Motivo: Nenhum participante compareceu ao certame

Tunápolis, 17 de Setembro de 2013

Vargem Bonita

PREFEITURA

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.240.000,00**	**16.240.000,00**	**2.669.059,14**	**16,44**	**11.205.288,89**	**69,00**	**5.034.711,11**
RECEITAS CORRENTES	**16.240.000,00**	**16.240.000,00**	**2.631.458,36**	**16,20**	**10.984.163,89**	**67,64**	**5.255.836,11**
RECEITA TRIBUTARIA	971.200,00	971.200,00	126.617,11	13,04	551.258,55	56,76	419.941,45
IMPOSTOS	928.800,00	928.800,00	124.827,25	13,44	514.536,49	55,40	414.263,51
TAXAS	42.400,00	42.400,00	1.789,86	4,22	36.722,06	86,61	5.677,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	15.918,74	14,47	72.620,48	66,02	37.379,52
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	110.000,00	110.000,00	15.918,74	14,47	72.620,48	66,02	37.379,52
RECEITA PATRIMONIAL	87.320,00	87.320,00	12.340,05	14,13	78.881,90	90,34	8.438,10
RECEITAS IMOBILIARIAS	60.000,00	60.000,00	7.593,60	12,66	65.435,00	109,06	-5.435,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	27.320,00	27.320,00	4.746,45	17,37	13.446,90	49,22	13.873,10
RECEITA DE SERVIÇOS	60.360,00	60.360,00	12.874,67	21,33	26.796,33	44,39	33.563,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.962.270,00	14.962.270,00	2.459.495,53	16,44	10.241.126,67	68,45	4.721.143,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.816.270,00	14.816.270,00	2.430.790,41	16,41	10.155.011,31	68,54	4.661.258,69
Transf. de Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transf. de Conv.	144.000,00	144.000,00	28.705,12	19,93	86.115,36	59,80	57.884,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.850,00	48.850,00	4.212,26	8,62	13.479,96	27,59	35.370,04
Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	1.692,47	8,06	4.223,47	20,11	16.776,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	511,38	5,68	1.097,86	12,20	7.902,14
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.000,00	12.000,00	2.008,41	16,74	8.158,63	67,99	3.841,37
RECEITAS DIVERSAS	6.850,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**37.600,78**	**0,00**	**221.125,00**	**0,00**	**-221.125,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	37.600,78	0,00	221.125,00	0,00	-221.125,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	37.600,78	0,00	221.125,00	0,00	-221.125,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.240.000,00**	**16.240.000,00**	**2.669.059,14**	**16,44**	**11.205.288,89**	**69,00**	**5.034.711,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.240.000,00**	**16.240.000,00**	**2.669.059,14**	**16,44**	**11.205.288,89**	**69,00**	**5.034.711,11**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.240.000,00	16.240.000,00	2.669.059,14	16,44	11.205.288,89	69,00	5.034.711,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	15.304,00	—	—	15.304,00	—	—
Superávit Financeiro	—	15.304,00	—	—	15.304,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.240.000,00**	**670.254,00**	**16.910.254,00**	**2.645.226,51**	**10.730.831,11**	**2.786.034,65**	**9.786.784,20**	**57,87**	**7.123.469,80**
DESPESAS CORRENTES	**15.435.240,00**	**191.704,00**	**15.626.944,00**	**2.550.106,82**	**10.202.455,70**	**2.674.651,93**	**9.550.903,16**	**61,12**	**6.076.040,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.905.199,00	-146.300,00	8.758.899,00	1.582.177,98	5.555.692,87	1.582.177,98	5.555.692,87	63,43	3.203.206,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	74,62	381,06	74,62	381,06	9,53	3.618,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.526.041,00	338.004,00	6.864.045,00	967.854,22	4.646.381,77	1.092.399,33	3.994.829,23	58,20	2.869.215,77
DESPESAS DE CAPITAL	**789.760,00**	**478.550,00**	**1.268.310,00**	**95.119,69**	**528.375,41**	**111.382,72**	**235.881,04**	**18,60**	**1.032.428,96**
INVESTIMENTOS	697.260,00	458.550,00	1.155.810,00	37.474,00	444.532,18	53.737,03	152.037,81	13,15	1.003.772,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	92.500,00	20.000,00	112.500,00	57.645,69	83.843,23	57.645,69	83.843,23	74,53	28.656,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.240.000,00**	**670.254,00**	**16.910.254,00**	**2.645.226,51**	**10.730.831,11**	**2.786.034,65**	**9.786.784,20**	**57,87**	**7.123.469,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.240.000,00**	**670.254,00**	**16.910.254,00**	**2.645.226,51**	**10.730.831,11**	**2.786.034,65**	**9.786.784,20**	**57,87**	**7.123.469,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.418.504,69	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.240.000,00	670.254,00	16.910.254,00	2.645.226,51	10.730.831,11	2.786.034,65	11.205.288,89	57,87	7.123.469,80

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

DORNELES ANTONIO PELICIOLI
CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.240.000,00	16.910.254,00	2.645.226,51	10.730.831,11	2.786.034,65	9.786.784,20	100,00	57,87	7.123.469,80
Legislativa	720.000,00	717.000,00	119.218,60	412.694,25	119.218,60	412.694,25	4,22	57,56	304.305,75
Ação Legislativa	720.000,00	717.000,00	119.218,60	412.694,25	119.218,60	412.694,25	4,22	57,56	304.305,75
Administração	2.206.211,00	2.206.211,00	327.000,29	1.456.978,22	345.570,74	1.290.183,58	13,18	58,48	916.027,42
Administração Geral	2.156.211,00	2.156.211,00	322.560,08	1.419.895,05	341.130,53	1.253.100,41	12,80	58,12	903.110,59
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	4.440,21	37.083,17	4.440,21	37.083,17	0,38	74,17	12.916,83
Segurança Pública	42.600,00	42.600,00	1.313,00	30.403,58	4.313,00	22.903,58	0,23	53,76	19.696,42
Policiamento	42.600,00	42.600,00	1.313,00	30.403,58	4.313,00	22.903,58	0,23	53,76	19.696,42
Assistência Social	520.870,00	520.870,00	65.977,24	270.906,21	65.570,76	235.189,06	2,40	45,15	285.680,94
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	5.061,73	18.031,58	5.061,73	18.031,58	0,18	51,52	16.968,42
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.370,00	38.370,00	660,00	3.441,80	660,00	3.441,80	0,04	8,97	34.928,20
Assistência Comunitária	447.000,00	447.000,00	60.255,51	249.432,83	59.849,03	213.715,68	2,18	47,81	233.284,32
Saúde	3.752.839,00	3.996.880,77	785.102,27	2.874.523,70	810.506,36	2.743.614,99	28,03	68,64	1.253.265,78
Atenção Básica	3.617.199,00	3.827.840,77	755.914,39	2.789.138,69	783.755,11	2.660.829,32	27,19	69,51	1.167.011,45
Vigilância Sanitária	8.520,00	21.920,00	4.682,15	8.746,86	3.118,96	7.020,96	0,07	32,03	14.899,04
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	3.313,00	9.381,31	3.313,00	9.381,31	0,10	78,18	2.618,69
Alimentação e Nutrição	115.120,00	135.120,00	21.192,73	67.256,84	20.319,29	66.383,40	0,68	49,13	68.736,60
Educação	3.916.560,00	3.904.222,23	595.996,69	2.333.136,76	642.158,35	2.277.895,33	23,28	58,34	1.626.326,90
Ensino Fundamental	2.718.560,00	2.691.922,23	396.091,25	1.642.154,51	435.530,38	1.593.447,57	16,28	59,19	1.098.474,66
Ensino Médio	160.000,00	160.000,00	19.495,96	60.344,67	19.495,96	60.344,67	0,62	37,72	99.655,33
Ensino Superior	145.000,00	145.000,00	30.985,95	79.624,45	30.985,95	79.624,45	0,81	54,91	65.375,55
Educação Infantil	850.000,00	850.000,00	137.648,53	513.588,13	144.371,06	507.053,64	5,18	59,65	342.946,36
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	40.000,00	54.300,00	11.775,00	37.425,00	11.775,00	37.425,00	0,38	68,92	16.875,00
Cultura	202.000,00	202.000,00	12.907,47	150.510,05	9.507,47	138.660,05	1,42	68,64	63.339,95
Difusão Cultural	202.000,00	202.000,00	12.907,47	150.510,05	9.507,47	138.660,05	1,42	68,64	63.339,95
Urbanismo	665.800,00	1.029.850,00	41.225,00	880.179,15	91.503,04	394.922,20	4,04	38,35	634.927,80
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	458.050,00	0,00	384.698,18	20.201,03	96.141,81	0,98	20,99	361.908,19
Serviços Urbanos	551.800,00	571.800,00	41.225,00	495.480,97	71.302,01	298.780,39	3,05	52,25	273.019,61

Continua 1/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.240.000,00	16.910.254,00	2.645.226,51	10.730.831,11	2.786.034,65	9.786.784,20	100,00	57,87	7.123.469,80
Habitação	49.000,00	49.000,00	0,00	3.965,74	145,22	3.420,38	0,03	6,98	45.579,62
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	37.000,00	37.000,00	0,00	3.965,74	145,22	3.420,38	0,03	9,24	33.579,62
Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento Básico Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento Básico Urbano	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	1.084.000,00	1.181.500,00	191.424,12	687.487,27	194.451,68	673.642,33	6,88	57,02	507.857,67
Extensão Rural	1.084.000,00	1.181.500,00	191.424,12	687.487,27	194.451,68	673.642,33	6,88	57,02	507.857,67
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comunicações	23.000,00	23.000,00	1.300,00	11.283,90	2.700,00	7.783,90	0,08	33,84	15.216,10
Telecomunicações	23.000,00	23.000,00	1.300,00	11.283,90	2.700,00	7.783,90	0,08	33,84	15.216,10
Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte	2.173.120,00	2.133.120,00	300.290,62	1.078.645,87	294.032,73	1.053.121,19	10,76	49,37	1.079.998,81
Transporte Rodoviário	2.173.120,00	2.133.120,00	300.290,62	1.078.645,87	294.032,73	1.053.121,19	10,76	49,37	1.079.998,81
Desporto e Lazer	373.000,00	373.000,00	79.368,69	214.522,85	82.254,18	207.159,80	2,12	55,54	165.840,20
Desporto Comunitário	373.000,00	373.000,00	79.368,69	214.522,85	82.254,18	207.159,80	2,12	55,54	165.840,20
Encargos Especiais	466.500,00	486.500,00	124.102,52	325.593,56	124.102,52	325.593,56	3,33	66,93	160.906,44
Serviço da Dívida Interna	96.500,00	116.500,00	57.720,31	84.224,29	57.720,31	84.224,29	0,86	72,30	32.275,71
Outros Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	66.382,21	241.369,27	66.382,21	241.369,27	2,47	65,23	128.630,73

Continua 2/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.240.000,00	16.910.254,00	2.645.226,51	10.730.831,11	2.786.034,65	9.786.784,20	100,00	57,87	7.123.469,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.240.000,00	16.910.254,00	2.645.226,51	10.730.831,11	2.786.034,65	9.786.784,20	100,00	57,87	7.123.469,80

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHIN	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.503.854,96**	**1.469.773,78**	**1.709.680,78**	**1.929.049,34**	**1.637.438,28**	**1.731.864,54**	**1.441.863,29**	**1.694.530,47**	**1.816.496,26**	**1.652.840,59**	**1.488.960,67**	**1.653.683,27**	**19.730.036,23**	**19.349.600,00**
RECEITA TRIBUTARIA	56.749,27	78.366,30	80.250,69	102.766,24	57.880,26	69.280,31	75.169,89	76.036,13	85.426,67	60.848,18	61.512,45	65.104,66	869.391,05	971.200,00
I.P.T.U.	323,32	552,05	646,69	1.298,87	0,00	0,00	322,97	16.362,96	14.677,96	4.208,21	3.551,24	410,34	42.354,61	32.400,00
I.R.R.F	18.859,02	20.125,15	22.342,29	40.854,59	23.656,89	20.006,50	19.694,45	18.912,18	23.761,57	21.819,30	20.990,22	20.916,05	271.938,21	272.400,00
I.S.S.	36.550,83	52.994,83	56.339,07	58.042,29	32.079,87	31.499,37	42.703,87	37.601,44	43.627,54	32.900,82	35.408,21	38.411,19	498.159,33	600.000,00
I.T.B.I.	640,00	2.941,72	241,20	1.681,74	300,00	120,00	0,00	2.160,00	2.493,34	800,00	240,00	4.900,00	16.518,00	24.000,00
Outras Receitas Tributárias	376,10	1.752,55	681,44	888,75	1.843,50	17.654,44	12.448,60	999,55	866,26	1.119,85	1.322,78	467,08	40.420,90	42.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.420,09	0,00	18.699,62	9.559,27	9.837,23	9.598,25	9.220,33	9.800,54	10.259,25	7.986,14	7.614,50	8.304,24	110.299,46	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.702,58	3.916,60	3.932,59	11.383,11	4.178,41	15.936,76	4.796,41	31.471,11	5.561,14	4.598,02	5.654,48	6.685,57	149.816,78	87.320,00
RECEITA DE SERVIÇOS	825,89	4.797,52	3.669,15	2.543,88	3.862,70	1.118,68	1.093,79	5.919,92	929,57	997,00	8.017,97	4.856,70	38.632,77	60.360,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.383.503,13	1.382.214,44	1.601.997,50	1.800.759,49	1.560.569,83	1.635.179,27	1.350.685,57	1.568.597,66	1.711.420,24	1.577.506,47	1.404.184,39	1.566.496,72	18.543.114,71	18.071.870,00
Cota-Parte do F.P.M.	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.362.883,40	5.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	825.115,06	777.375,83	836.614,89	845.706,56	874.853,83	786.500,75	742.514,55	895.308,17	889.736,93	833.401,99	827.284,32	867.385,90	10.001.798,78	9.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	29.366,91	34.377,22	20.701,44	11.302,67	12.269,92	29.251,44	29.640,91	30.799,14	39.171,00	34.075,36	33.862,13	39.114,55	343.932,69	320.000,00
Cota-Parte do ITR.	401,94	10.543,47	6.862,66	263,45	32,20	21,75	342,82	43,10	202,29	79,86	0,00	718,93	19.512,47	30.000,00
Outras Transferências Correntes	110.114,63	121.518,08	182.205,42	116.540,77	87.269,41	81.306,20	116.069,20	123.009,84	98.948,48	128.299,54	96.751,97	103.680,86	1.365.714,40	1.263.870,00
Transferências da LC 61/1989	12.486,60	12.068,44	12.217,87	14.029,13	14.870,14	11.417,74	10.499,39	9.627,34	12.945,82	13.483,43	13.281,53	14.211,32	151.138,75	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.833,80	3.916,90	3.916,90	0,00	0,00	0,00	16.290,60	4.072,65	4.072,65	4.072,65	4.072,65	48.248,80	48.000,00
Transferências do FUNDEB	98.929,40	92.509,21	98.851,46	92.709,72	112.068,59	108.869,17	95.804,74	111.739,12	117.776,60	106.428,70	103.015,97	111.182,74	1.249.885,42	1.260.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.654,00	478,92	1.131,23	2.037,35	1.109,85	751,27	897,30	2.705,11	2.899,39	904,78	1.976,88	2.235,38	18.781,46	48.850,00
DEDUÇÕES (II)	**234.493,23**	**233.234,94**	**263.780,69**	**274.184,59**	**271.750,50**	**288.619,99**	**227.693,60**	**266.769,55**	**298.938,82**	**268.555,44**	**240.883,07**	**270.302,51**	**3.139.206,93**	**3.109.600,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	234.493,23	233.234,94	263.780,69	274.184,59	271.750,50	288.619,99	227.693,60	266.769,55	298.938,82	268.555,44	240.883,07	270.302,51	3.139.206,93	3.109.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.269.361,73**	**1.236.538,84**	**1.445.900,09**	**1.654.864,75**	**1.365.687,78**	**1.443.244,55**	**1.214.169,69**	**1.427.760,92**	**1.517.557,44**	**1.384.285,15**	**1.248.077,60**	**1.383.380,76**	**16.590.829,30**	**16.240.000,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-

Continua 2/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	100.481,47	74.283,93	270.707,25
DEDUÇÕES (II)	24.221,03	1.662.597,95	1.541.923,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.209,40	1.893.734,15	1.785.493,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	138.988,37	231.136,20	243.569,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	76.260,44	-1.588.314,02	-1.271.216,52
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**76.260,44**	**-1.588.314,02**	**-1.271.216,52**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**317.097,50**	**-1.347.476,96**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**80.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**16.212.680,00**	**2.626.711,91**	**10.970.716,99**	**9.946.202,43**
Receita Tributária	971.200,00	126.617,11	551.258,55	600.238,55
I.P.T.U.	32.400,00	3.961,58	39.533,68	32.644,18
I.S.S.	600.000,00	73.819,40	294.232,31	350.947,54
I.T.B.I.	24.000,00	5.140,00	11.013,34	17.022,11
I.R.R.F.	272.400,00	41.906,27	169.757,16	159.228,02
Outras Receitas Tributárias	42.400,00	1.789,86	36.722,06	40.396,70
Receita de Contribuição	110.000,00	15.918,74	72.620,48	72.402,28
Outras Contribuições	110.000,00	15.918,74	72.620,48	72.402,28
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	7.593,60	65.435,00	39.257,40
Receita Patrimonial	87.320,00	12.340,05	78.881,90	94.294,66
(-) Aplicações Financeiras	27.320,00	4.746,45	13.446,90	55.037,26
Transferências Correntes	14.962.270,00	2.459.495,53	10.241.126,67	9.183.100,92
F.P.M.	4.480.000,00	601.636,53	2.858.311,64	2.677.341,68
I.C.M.S.	7.520.000,00	1.355.736,31	5.373.589,81	4.699.834,86
Convênios	144.000,00	28.705,12	86.115,36	162.131,34
Outras Transferências Correntes	2.818.270,00	473.417,57	1.923.109,86	1.643.793,04
Demais Receitas Correntes	109.210,00	17.086,93	40.276,29	51.203,28
Dívida Ativa	12.000,00	2.008,41	8.158,63	8.558,49
Diversas Receitas Correntes	97.210,00	15.078,52	32.117,66	42.644,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**37.600,78**	**221.125,00**	**1.032.838,73**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	37.600,78	221.125,00	1.032.838,73
Convênios	0,00	37.600,78	221.125,00	1.032.838,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**37.600,78**	**221.125,00**	**1.032.838,73**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.212.680,00**	**2.664.312,69**	**11.191.841,99**	**10.979.041,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.626.944,00**	**2.674.651,93**	**9.550.903,16**	**9.982.398,11**
Pessoal e Encargos Sociais	8.758.899,00	1.582.177,98	5.555.692,87	5.402.223,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00	74,62	381,06	1.294,03
Outras Despesas Correntes	6.864.045,00	1.092.399,33	3.994.829,23	4.578.880,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**15.622.944,00**	**2.674.577,31**	**9.550.522,10**	**9.981.104,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.268.310,00**	**111.382,72**	**235.881,04**	**1.290.745,05**
Investimentos	1.155.810,00	53.737,03	152.037,81	1.252.981,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	112.500,00	57.645,69	83.843,23	37.763,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.155.810,00**	**53.737,03**	**152.037,81**	**1.252.981,87**

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.793.754,00**	**2.728.314,34**	**9.702.559,91**	**11.234.085,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-581.074,00**	**-64.001,65**	**1.489.282,08**	**-255.044,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	15.304,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	15.304,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**229.596,82**

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.271,87	134.716,50	138.988,37	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.271,87	134.716,50	138.988,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.271,87	93.704,38	97.976,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	41.012,12	41.012,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**4.271,87**	**134.716,50**	**138.988,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	936.660,00	936.660,00	126.393,41	520.867,95	55,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.040,00	38.040,00	5.301,92	45.414,42	119,39
1.1.1- IPTU	32.400,00	32.400,00	3.961,58	39.533,68	122,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	240,00	240,00	149,45	249,53	103,97
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.600,00	3.600,00	747,61	3.946,41	109,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.800,00	1.800,00	443,28	1.684,80	93,60
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.000,00	24.000,00	5.140,00	11.013,34	45,89
1.2.1- ITBI	24.000,00	24.000,00	5.140,00	11.013,34	45,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.220,00	602.220,00	74.045,22	294.683,03	48,93
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	73.819,40	294.232,31	49,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	120,00	120,00	19,18	169,13	140,94
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	900,00	900,00	191,34	256,94	28,55
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	15,30	24,65	2,05
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.400,00	272.400,00	41.906,27	169.757,16	62,32
1.4.1- IRRF	272.400,00	272.400,00	41.906,27	169.757,16	62,32
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.548.000,00	15.548.000,00	2.556.049,57	10.672.419,02	68,64
2.1- Cota-Parte FPM	5.600.000,00	5.600.000,00	752.045,59	3.572.889,27	63,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.600.000,00	5.600.000,00	752.045,59	3.572.889,27	63,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.400.000,00	9.400.000,00	1.694.670,22	6.716.986,44	71,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	8.145,30	32.581,20	67,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.492,85	100.336,71	66,89
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	718,93	1.440,95	4,80
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	72.976,68	248.184,45	77,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.484.660,00	16.484.660,00	2.682.442,98	11.193.286,97	67,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	231.560,00	231.560,00	44.072,90	160.305,77	69,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	231.320,00	231.320,00	44.062,09	160.294,96	69,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	240,00	240,00	10,81	10,81	4,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	144.000,00	144.000,00	28.705,12	86.115,36	59,80
6.1- Transferências de Convênios	144.000,00	144.000,00	28.705,12	86.115,36	59,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	375.560,00	375.560,00	72.778,02	246.421,13	65,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.109.600,00	3.109.600,00	511.185,58	2.133.513,48	68,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.120.000,00	1.120.000,00	150.409,06	714.577,63	63,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.880.000,00	1.880.000,00	338.933,91	1.343.396,63	71,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	1.629,06	6.516,24	67,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	5.498,56	19.191,03	63,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	119,82	195,64	3,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	14.595,17	49.636,31	77,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	214.198,71	866.885,63	68,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	214.198,71	866.885,63	68,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.849.600,00	-1.849.600,00	-296.986,87	-1.266.627,85	68,48
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	757.200,00	860.200,00	169.479,64	614.585,17	71,45
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	757.200,00	860.200,00	169.479,64	614.585,17	71,45
14- OUTRAS DESPESAS	504.800,00	406.462,23	83.696,98	241.340,08	59,38
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	504.800,00	406.462,23	83.696,98	241.340,08	59,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.262.000,00	1.266.662,23	253.176,62	855.925,25	67,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.121.165,00	4.121.165,00	670.610,75	2.798.321,74	67,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	845.000,00	144.371,06	507.053,64	60,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	720.000,00	845.000,00	144.371,06	507.053,64	60,01
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.565,00	2.250.362,23	370.641,85	1.406.727,08	62,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.262.000,00	1.266.662,23	253.176,62	855.925,25	67,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	291.565,00	983.700,00	117.465,23	550.801,83	55,99
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.273.565,00	3.095.362,23	515.012,91	1.913.780,72	61,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.266.627,85
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.662,23
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.261.965,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.175.746,34
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.120,00	120.120,00	26.469,34	90.860,27	75,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.174.875,00	326.440,00	38.419,19	95.860,22	29,37
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.294.995,00	446.560,00	64.888,53	186.720,49	41,81
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.568.560,00	3.541.922,23	579.901,44	2.100.501,21	59,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	866.885,63	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	866.885,63	0,00

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 4.662,23, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.268.310,00	235.881,04	0,00	1.032.428,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.268.310,00**	**235.881,04**	**0,00**	**1.032.428,96**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.268.310,00**	**-235.881,04**		**-1.032.428,96**

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

DORNELES ANTONIO PELICIOLI
CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	120,00	120,00	71,47	59,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	120,00	120,00	71,47	59,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**120,00**	**120,00**	**71,47**	**59,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.088.719,00	3.088.719,00	2.160.492,50	69,95
Provenientes da União	616.020,00	616.020,00	481.499,41	78,16
Provenientes de Outros Municípios	2.472.699,00	2.472.699,00	1.678.993,09	67,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.400,00	13.400,00	14.512,78	108,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.102.119,00**	**3.102.119,00**	**2.175.005,28**	**70,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.572.459,00	3.791.100,77	2.800.243,79	73,86	2.675.872,42	70,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.554.999,00	2.549.999,00	1.786.417,14	70,06	1.786.417,14	70,06
Outras Despesas Correntes	1.017.460,00	1.241.101,77	1.013.826,65	81,69	889.455,28	71,67
DESPESAS DE CAPITAL	70.260,00	62.260,00	7.028,00	11,29	3.090,00	4,96
Investimentos	70.260,00	62.260,00	7.028,00	11,29	3.090,00	4,96

Continua 1/4

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	70.260,00	62.260,00	7.028,00	11,29	3.090,00	4,96
Investimentos	70.260,00	62.260,00	7.028,00	11,29	3.090,00	4,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.642.719,00	3.853.360,77	2.807.271,79	72,85	2.678.962,42	69,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	665.500,00	696.141,77	531.290,36	18,93	524.833,16	19,59
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	629.380,00	649.380,00	520.648,59	18,55	514.191,39	19,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	36.120,00	46.761,77	10.641,77	0,38	10.641,77	0,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	665.500,00	696.141,77	531.290,36	18,93	524.833,16	19,59
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.977.219,00	3.157.219,00	2.275.981,43	53,93	2.154.129,26	49,93

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	3.205.607,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.275.970,78

Continua 2/4

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.617.199,00	3.827.840,77	2.789.138,69	99,35	2.660.829,32	99,32
Vigilância Sanitária	8.520,00	8.520,00	4.064,71	0,14	4.064,71	0,15
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	9.381,31	0,33	9.381,31	0,35
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	4.687,08	0,17	4.687,08	0,17
TOTAL	**3.642.719,00**	**3.853.360,77**	**2.807.271,79**	**100,00**	**2.678.962,42**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Anexos Ref. ao 4º Bimestre 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de VARGEM BONITA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.240.000,00
Previsão Atualizada	—	16.240.000,00
Receitas Realizadas	2.669.059,14	11.205.288,89
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	15.304,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.240.000,00
Créditos Adicionais	—	670.254,00
Dotação Atualizada	—	16.910.254,00
Despesas Empenhadas	2.645.226,51	10.730.831,11
Despesas Liquidadas	2.786.034,65	9.786.784,20
Superavit Orçamentário	—	1.418.504,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.645.226,51	10.730.831,11
Despesas Liquidadas	2.786.034,65	9.786.784,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.590.829,30

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	80.000,00	-1.347.476,96	-1.684,35
Resultado Primário	229.596,82	1.489.282,08	648,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	138.988,37	0,00	138.988,37	0,00
EXECUTIVO	138.988,37	0,00	138.988,37	0,00
TOTAL:	**138.988,37**	**0,00**	**138.988,37**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.175.746,34	25%	28,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	614.585,17	60%	70,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	235.881,04	1.032.428,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.275.981,43	15,00	5.653,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

VARGEM BONITA, 18/09/2013

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Videira

Prefeitura

Decreto N° 10.601/13

DECRETO Nº 10.601/13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 14.333/13,

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 192/CIB/SES/SC, de 22 de julho de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que aprova a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2012;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE
Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Videira.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Videira é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Videira:

I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II - Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V - Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII - Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
VIII - Auxiliar sempre que necessário a Secretaria de Saúde na elaboração de contestações nos processos judiciais referentes a medicamentos.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Videira é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7 º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos:

I - Silvane da Rocha Pinto - Representante Técnica Farmacêutica;
II - Alesandra Perazzoli de Souza - Representante Técnica de Enfermagem;
III - Jeferson Rodrigues - Representante Técnico Médico;
IV - Paulo Roberto Pereira - Representante Técnico Odontólogo;
V - Francieli Vizzoli - Representante Técnica Assistente Social;
VI - Ricardo Buratto - Representante Técnico Administrativo.

Art. 8º Estabelecer que o mandato das pessoas que compõem aludida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 9º Determinar que durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.

Art. 10 Considerando-se o relevante interesse público relativo à

Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 11 As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.601/13

DECRETO Nº 10.601/13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 14.333/13,

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 192/CIB/SES/SC, de 22 de julho de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que aprova a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2012;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE
Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Videira.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Videira é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Videira:

I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II - Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V - Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII - Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
VIII - Auxiliar sempre que necessário a Secretaria de Saúde na elaboração de contestações nos processos judiciais referentes a medicamentos.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Videira é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7 º Ficam designados os seguintes integrantes para compor

a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos:

I - Silvane da Rocha Pinto - Representante Técnica Farmacêutica;
II - Alesandra Perazzoli de Souza - Representante Técnica de Enfermagem;
III - Jeferson Rodrigues - Representante Técnico Médico;
IV - Paulo Roberto Pereira - Representante Técnico Odontólogo;
V - Francieli Vizzoli - Representante Técnica Assistente Social;
VI - Ricardo Buratto - Representante Técnico Administrativo.

Art. 8º Estabelecer que o mandato das pessoas que compõem aludida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 9º Determinar que durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.

Art. 10 Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 11 As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.602/13

DECRETO Nº 10.602/13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa servidora para responder tecnicamente pela farmácia básica e PAME 24 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que em virtude da anulação do concurso público edital 001/2012, através do Decreto nº 10.380/13, não possuímos no quadro de servidores efetivos, nenhum servidor ocupante do cargo de Bioquímico Farmacêutico,

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora SILVANE DA ROCHA PINTO, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Assistência Farmacêutica, para responder tecnicamente pela farmácia básica e pelo PAME 24 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.603/13

DECRETO N.º 10.603/13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo SILVESTRE DA SILVA, em caráter integral, nos termos do inciso I, § 7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a dependente presumida ROSALINA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e diante do contido no Processo Administrativo INPREVID nº 044/2013,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo SILVESTRE DA SILVA, que era brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 304.889.079-34, em caráter integral, nos termos do inciso I, do § 7º, do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a dependente presumida ROSALINA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA (esposa).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I, § 7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 1.299,35 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos mensalmente pelo INPREVID.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será corrigido na mesma data e pelo mesmo índice conferido aos servidores aposentados que não possuem paridade, nos termos da Legislação Vigente.

Art. 3º Fica declarada a extinção da aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, concedida ao servidor falecido nos termos do Decreto nº 9.343/12, datado de 22 de dezembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2013, data do óbito do servidor inativo, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 13 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.604/13

DECRETO Nº 10.604/13, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Estabelece Escala de Plantão das Farmácias do Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 55/2007 e suas alterações e demais disposições legais vigentes;

DECRETA
Art. 1º Fica determinada a Escala de Plantão das Farmácias no Município de Videira, para o período de 21 de setembro de 2013 a 22 de fevereiro de 2014, conforme segue:

21/09/2013 a 28/09/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA BOM JESUS - Filial Rodoviária - Rua Benjamin Grazziotin, nº 17 - Bairro Alvorada

28/09/2013 a 05/10/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua Sebastião Ribeiro de Deus, nº 100 - Bairro Rio das Pedras

05/10/2013 a 12/10/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS - FARMAGNUS - Rua Saul Brandalise, nº 407 - Bairro Centro

12/10/2013 a 19/10/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA BOM JESUS - Filial Posto de Saúde - Rua Padre Anchieta, nº 1370 - Bairro Matriz

19/10/2013 a 26/10/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA - Avenida Dom Pedro II, nº 225 - Bairro Centro

26/10/2013 a 02/11/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS - FARMAGNUS - Avenida Dom Pedro II, nº 715 - Bairro Centro

02/11/2013 a 09/11/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA CENTRAL FARMA - Matriz - Avenida Dom Pedro II, nº 35 - Sala101 - Bairro Centro

09/11/2013 a 16/11/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS - Avenida Dom Pedro II, nº 73 - Bairro Centro

16/11/2013 a 23/11/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA CENTRAL FARMA - Rua Pedro Andreazza, nº 65 - Bairro Centro

23/11/2013 a 30/11/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA BOM JESUS - Filial XV de Novembro - Rua XV de Novembro, nº 300 - Bairro Centro

30/11/2013 a 07/12/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS - Rua Coronel Fagundes, 03 - Bairro Centro

07/12/2013 a 14/12/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA BRASIL - Rua Brasil, nº 273 - Bairro Centro

14/12/2013 a 21/12/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua Brasil, nº 07 - Bairro Centro

21/12/2013 a 28/12/2013 até às 12 horas
FARMÁCIA BOM JESUS - Matriz - Rua Saul Brandalise, nº 198 - Bairro Centro

28/12/2013 a 04/01/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua Saul Brandalise, nº 993 - Bairro Centro

04/01/2014 a 11/01/2014 até às 12 horas
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR - Rua Saul Brandalise, nº 120 - Bairro Centro

11/01/2014 a 18/01/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA DEHON - Rua Saul Brandalise, nº 501 - Bairro Centro

18/01/2014 a 25/01/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS - Rua Bulcão Vianna, nº 475 - Bairro Floresta

25/01/2014 a 1º/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua João Zardo, nº 495 - Bairro De Carli

1º/02/2014 a 08/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS - FARMAGNUS - Rua Antonio Pinto, nº 107 - Bairro Alvorada

08/02/2014 a 15/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA BOM JESUS - Filial Amarante - Rua Professor Joaquim Amarante, nº 215 - Bairro Amarante

15/02/2014 a 22/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua Severino José Paese, nº 1220 - Bairro Universitário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2013.

Videira, 17 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0708/13

PORTARIA nº 0708/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que constam nos Processos Administrativos nº 14003/2013 e 14404/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DARCI DE MORAIS, Operador de Motoniveladora, de 07 de outubro de 2013 até 07 de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1994 até 30 de junho de 1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0709/13
PORTARIA nº 0709/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8167/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IVONETE LOURDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, de 04 de novembro de 2013 até 04 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio de 17 de março de 2008 até 16 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0710/13
PORTARIA nº 0710/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11382/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IRMA WEISS, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de outubro de 2013 até 1º de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 07 de abril de 2008 até 06 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0711/13
PORTARIA nº 0711/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12525/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ADILES BENDER, Zeladora, de 1º de outubro de 2013 até 1º de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 03 de junho de 2008 até 1º de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0712/13
PORTARIA nº 0712/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12273/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA LUCIA BIRNFELD PASCOALI, Atendente de Creche, de 1º de outubro de 2013 até 1º de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 03 de junho de 2003 até 02 de junho de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0713/13
PORTARIA nº 0713/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº

129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13176/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ZENAIDE MEISTERLIN, Zeladora, de 1º de novembro de 2013 até 1º de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0716/13

PORTARIA nº 0716/13
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 10.842/13, nomeada pela Portaria nº 622/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 278, parágrafo único, da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Despacho do Prefeito Municipal,

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de setembro de 2013, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 10.842/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Aviso de Anulação do PR 117/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO PELOS POLICÍAIS DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR, foi anulada, ante à ilegalidade quanto a disposição dos recursos utilizados para a referida compra, não gerando direito nem obrigações para as partes. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 17 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 130/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 130/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM PARA O EVENTO "CONCERTO BANDA SINFÔNICA VIDEIRA 30 ANOS" E O GINÁSIO POLIESPORTIVO MEDALHÃO PARA O "IX FESTIVAL DE DANÇAS DE VIDEIRA", PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:15 horas do dia 07/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 18 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 131/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 131/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MOTOR DO MICRO ONIBUS IVECO DAILY, PLACA MBS-5232, FROTA 09, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:15 horas do dia 08/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 18 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Termo Aditivo N. 0108/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0108/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCIMARA APARECIDA DE SOUZA BORGES
CPF: 019.439.999-02
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 15 de setembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0111/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0111/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DÉBORA DE PAULA MIRANDA
CPF: 061.538.569-93
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 15 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0136/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GIOVANA MOTTA
CPF: 008.937.029-51
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 21 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0138/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0138/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE BRANCALEONI
CPF: 048.765.029-86
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 06 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0186/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0186/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA APARECIDA ZANCANELLI MACAGNAN
CPF: 057.437.479-54
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2013 até 15 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0195/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0195/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISETE DIAS BORGES VIEIRA
CPF: 004.679.159-03
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0224/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0224/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA FABIULA BRESCIANI
CPF: 005.087.899-90
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 27 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0242/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0242/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI
CPF: 062.259.229-70

OBJETO: Alteração da justificativa de "haja vista a substituição à servidora ANTONINHA RODRIGUES CORREIA, em licença para tratamento de saúde" para "em substituição à servidora ANTONINHA RODRIGUES CORREIA em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica, seguida de, em gozo de férias no mês de setembro."
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 02 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0266/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0266/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA CONCEIÇÃO CARLESSO
CPF: 457.629.029-00
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 08 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0342/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0342/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 989.215.173-91
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 até 15 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0450/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0450/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DALUZ NUNES DA ROSA
CPF: 020.106.029-94

OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora SIRLEI PERAZZOLI HEINECK, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "em substituição à servidora SIRLEI PERAZZOLI HEINECK em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica, seguida de, em gozo de férias nos meses de setembro e outubro."
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2012 até 30 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0502/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0502/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ROSSETE
CPF: 933.502.799-53
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 28 de fevereiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0562/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0562/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA MEDEIROS
CPF: 018.597.239-00

OBJETO: Alteração da justificativa de "haja vista a permanência da licença para tratamento de saúde de membro da família da servidora EDNISE XAVIER DA SILVA, conforme processo administrativo n. 9988/2013" para "em substituição a servidora EDNISE XAVIER DA SILVA que se encontra em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica."
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2013 até 26 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0593/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0593/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SABRINA DO AMARAL
CPF: 081.844.409-60
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2013 até 16 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 063/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 - ROSANE SESTREM	PSICOLOGA

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 17 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Anexo IV Gastos com Saude
ANEXO IV GASTOS COM SAÚDE AGOSTO DE 2013

DECRETO 8.766/07 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE AGOSTO DE 2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SÁUDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	3.597.090,44
1.2 - ITBI	1.648.015,28
1.3 - ISS	4.921.156,71
1.4 - IRRF	1.140.544,16
1.5 - FPM	11.909.881,08
1.6 - ITR	30.342,41
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	111.099,98
1.8 - ICMS	22.604.016,78
1.9 - IPVA	4.012.668,91
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	316.350,84
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	262.409,84
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	228.254,28
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**50.781.830,71**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	7.617.274,61
2.2 - RECURSOS PAB	676.555,98
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	10.291,79
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	214.290,63
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	3.255.658,75
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	2.966.372,24
TOTAL	**14.740.444,00**

3. APLICAÇÃO	**EXIGÊNCIA LEGAL**	**LIQUIDADA**	**DIFERENÇA**
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	7.617.274,61	7.940.734,35	323.459,74
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.	7.123.169,39	3.358.659,70	-3.764.509,69
TOTAL	14.740.444,00	11.299.394,05	-3.441.049,95

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 17 de Setembro de 2.013.

Juliane M.C.Wartha	Caetano Raphael Cardoso	Lourenço Becker
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretário Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Licitação TP 30/2013

Processo de Licitação 30/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA, PARA CRECHE DO MODELO FNDE, COM ÁREA DA COBERTURA DE 109,15M², e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 04 de Outubro de 2013 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 19 de Setembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Anula PP 10/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA - SC
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013 - PMXV

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina/SC, Sr. Osmar Dervanoski, por meio deste, ANULA o Pregão Presencial nº 10/2013, tendo como obejeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares para Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "C" deste edital.

Xavantina/SC, em 19 de setembro de 2013.
OSMAR DERVANOSKI
Gestor FMS

Ata PP 48/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2013 - PMXV
ANEXO "D"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 48/2013 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2013 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, e a empresa BRITAXAN BRITADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.403.446/0001-30, nesta Ata representada pelo seu(ua) sócio administrador, Sr(a). ROBERTO GALLON, portador(a) do CPF n° 436.992.869-91 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 48/2013, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível aquisição de brita para reparar vias públicas municipais.

Item	Quant	Unid.	Preço Unitário em R$	Especificação
1	250	M³	R$ 37,00	AREIA INDUSTRIAL
2	250	M³	R$ 35,50	PÓ DE BRITA
3	250	M³	R$ 35,00	BRITA Nº 01
4	250	M³	R$ 35,00	BRITA Nº 02
5	250	M³	R$ 34,00	BRITA Nº 03

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 48/2013 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 18 de setembro de 2013.

ROBERTO GALLON CPF: 436.992.869-91	JOSÉ DAL BOSCO Prefeito Municipal em Exercício

PP 51/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços para consertar Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160 LC-7B, pertencente à frota do Departamento De Transportes, conforme relação de lotes e especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 01/10/2013.
Abertura: dia 01/10/2013, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 18 de setembro de 2013.
JOSÉ DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Associações

EGEM

Edital N° 77/2013 _Cras _ammoc _amauc
EDITAL Nº 77/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CAPACITAÇÃO SOBRE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - COM ENFASE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar trabalhadores da assistência social que atuam na proteção social básica, possibilitando a qualidade dos serviços oferecidos às famílias referenciadas, destacando o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social que atuam na proteção social básica dos municípios.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Treze Tílias / SC Hotel Dreizehnlinden Rua Leoberto Leal, 392 Centro 89650-000
Período das inscrições	19/09 à 30/10/2013
Vencimento do boleto de cobrança	30/10/2013
Homologação das inscrições	04/11/2013
Período de realização	13 e 14 de novembro de 2013
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	80 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 150,00
Demais participantes	R$ 200,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro dia	
8h30 às 12h	Contextualização da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Metodologia de Trabalho Social com Famílias
13h30 às 17h30	Genograma e Ecomapa – território Plano de Ação com Famílias Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Oficinas para cuidadores Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU
Segundo dia	
8h30 às 12h	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Usuários Acesso ao serviço Intersetorialidade Trabalho social essencial ao serviço Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ações socioeducativas com famílias no território dos CRAS A ação socioeducativa no fortalecimento de vínculos comunitários e familiares
13h30 às 17h30	Atribuições da Equipe de Referência do CRAS

7. PALESTRANTES

Janice Merigo. Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Assistente Social da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Conselheira Estadual de Assistência Social.Trabalhou como Assistente Social no município de Dionízio Cerqueira e da Palhoça/SC, na proteção social especial no atendimento das famílias envolvidas com situações de violência intrafamiliar. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Docente do Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Ministra capacitações sobre a inscrição das entidades socioassistenciais, sobre metodologia de trabalho com famílias, sobre os serviços de proteção social básica e especial. Ainda ministrou capacitações sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Karla Cardoso Borges. Assistente Social. Mestranda em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Servidora Pública licenciada da Prefeitura Municipal de Criciúma; Já atuou como: Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012), Conselheira municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no ProJovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012), Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Albergue e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012). Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a EGEM-Escola de Gestão Pública Municipal; realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência Social – SUAS, planejamento, qualificação e ordenamento das atividades do CRAS, ministra cursos em Política Pública de Assistência Social/SUAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,Teoria e Prática para Conselhos Municipais de Assistência Social inscrição das entidades socioassistenciais, Direito da Criança e do Adolescente, Formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho, Saúde e Intersetorialidade (NETSI)/ Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho e Assistência Social (GEPsTAS) da PUCRS. Currículo Lattes: Currículo Vitae disponível em: http://lattes.cnpq.br/7525891965523566

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.
Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

FECAM

Resolução Nº 02/2013
Resolução nº 02/2013

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, PEDRO CELSO ZUCHI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art 1º. Designar os funcionários Rodrigo Giácomo Guesser - Matricula 1049, Diogo Gustavo Beppler - Matricula 1092 e Rodrigo Viana de Paiva - Matricula 1067 para constituírem a Comissão Especial com a Finalidade de identificar, conferir, numerar, dar baixa e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da FECAM, com poderes para avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar seu valor.

Art. 2º. Presidirá a Comissão o funcionário Rodrigo Giácomo Guesser.

Art. 3º A supervisão dos trabalhos da comissão especial ficará por conta do Diretor Executivo da FECAM.

Art. 4º Todos os Atos da Comissão deverão ser formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o Inventário Patrimonial da Federação Catarinense de Municípios.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições anteriores.

Florianópolis, 17 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Presidente da FECAM
Prefeito de Gaspar

Consórcios

AGIR

Resolução Nº 038/2013 - AGIR
RESOLUÇÃO Nº 038/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo para apreciação do pedido de reajuste do Contrato nº 22/2010, firmado entre a empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. e o SAMAE Gaspar, cujo objeto é a execução dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos compactáveis domiciliares, comerciais-industriais (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do município de Gaspar, requerido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 16 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Aviso da Consulta Pública Nº 002/2013 - AGIR
AVISO DA CONSULTA PÚBLICA N° 002/2013

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR, tornar pública a realização da Consulta Pública n° 002/2013, tendo como objetivo a apresentação relativa às minutas das Propostas das Resoluções n° 005/2013 e 006/2013 que estabelecem respectivamente sobre os Procedimentos para Comunicação de Interrupções Programadas na Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e da Coleta de Esgoto Sanitário Regulados pela AGIR e dá Outras Providências; e sobre o Programa de Contabilidade Regulatória para o Saneamento Básico aos Municípios Consorciados a AGIR.
As Consultas Públicas das Propostas das Resoluções acima evidenciadas iniciar-se-ão às 08:00 horas do dia 25.09.2013 e terminarão às 17:00 horas do dia 25.10.2013, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do site http://www.agir.sc.gov.br.
O regulamento e a documentação da Consulta Pública n° 002/2013 podem ser obtidos no endereço eletrônico http://www.agir.sc.gov.br, na sede da AGIR localizada na Rua: Alberto Stein, nº 466 - Bairro: Velha, CEP: 89-036-200 - Blumenau/SC, ou através do e-mail: secretaria@agir.sc.gov.br.

Blumenau (SC), em 16 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

Aviso de Reabertura da Consulta Pública Nº 001/2013 - AGIR
AVISO DE REABERTURA DA
CONSULTA PÚBLICA N° 001/2013

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR e nas Resoluções nº 001/2012 de 19/11/2012 e 001/2013 de 09/04/2013 do Comitê de Regulação, tornam público o AVISO DE REABERTURA da Consulta Pública n° 001/2013, cujo objeto é a apresentação, para conhecimento dos usuários e interessados, dos documentos pertinentes ao Procedimento Administrativo nº 010/2011, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário no município de Blumenau celebrado entre o SAMAE de Blumenau e a empresa Foz de Blumenau S.A..
Assim, reabre-se a Consulta Pública acima evidenciada das 08:00 horas do dia 25.09.2013 até às 17:00 horas do dia 25.11.2013, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do site http://www.agir.sc.gov.br.
O regulamento e a documentação da Consulta Pública n° 001/2013 podem ser obtidos no endereço eletrônico http://www.agir.sc.gov.br, na sede da AGIR localizada na Rua: Alberto Stein, nº 466 - Bairro: Velha, CEP: 89-036-200 - Blumenau/SC, ou através do e-mail: agir@agir.sc.gov.br.

Blumenau (SC), em 16 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício de 2013)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	268.261,04	0,00
Pessoal Ativo	268.261,04	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração.	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I – II)	268.261,04	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	268.261,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (V + VI)		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Apiúna	984,64	1.618,87
Município de Ascurra	253,52	1.250,43
Município de Benedito Novo	0,00	1.741,22
Município de Blumenau	7.924,63	52.116,02
Município de Botuverá	0,00	753,06
Município de Brusque	0,00	0,00
Município de Doutor Pedrinho	0,00	607,43
Município de Gaspar	1.485,37	9.768,45
Município de Guabiruba	0,00	3.106,77
Município de Indaial	0,00	9.235,18
Município de Pomerode	711,75	4.680,80
Município de Rio dos Cedros	351,28	1.732,63
Município de Rodeio	1.118,82	1.839,48
Município de Timbó	943,56	6.205,28
Total	13.773,57	94.655,62

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável AGIR, Data de emissão 10/09/2013, Hora de emissão 16h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

MOACIR POLIDORO
PRESIDENTE
CPF: 293.339.209-78

VALDETE K MARQUES
Contador
CPF: 546.983.919-20
CRC: 027935/O1 /SC

Regulamento da Consulta Pública N° 002/2013

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA N° 002/2013

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR, estabelecer as regras para a consulta Pública n° 002/2013, tendo como objeto a minuta, respectivamente, das Propostas das Resoluções n° 005/2015 e 006/2013, as quais versam sobre os Procedimentos para Comunicação de Interrupções Programadas na Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e da Coleta de Esgoto Sanitário Regulados pela AGIR e dá Outras Providências; e sobre o Programa de Contabilidade Regulatória para o Saneamento Básico aos Municípios Consorciados a AGIR.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, aprovado nas Reuniões do Comitê de Regulação da AGIR, realizadas em 29.07.2013 e 29.08.2013, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre as minutas de Propostas de Resoluções nos municípios onde os prestadores de serviços públicos sejam regulados pela AGIR. A lista dos municípios delegatários da atribuição de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico encontra-se disponível no site da AGIR, qual seja: www.agir.sc.gov.br.
A consulta pública busca interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela AGIR. A realização desta consulta pública coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n° 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

As Consultas Públicas das Propostas das Resoluções acima evidenciadas iniciar-se-ão às 08:00 horas do dia 25.09.2013 e terminarão às 17:00 horas do dia 25.10.2013, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do site http://www.agir.sc.gov.br. A documentação objeto da Consulta Pública n° 002/2013; ou seja, as minutas das Propostas das Resoluções 005/2013 e 006/2013 podem ser obtidas no site acima mencionado ou na sede da AGIR, localizada na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, Blumenau/SC ou ainda através do e-mail: secretaria@agir.sc.gov.br. Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe técnica da AGIR.
Por fim, será realizada uma Audiência Pública para a divulgação e participação da sociedade no processo de definição de norma de regulação objeto da Consulta Pública, conforme edital a ser publicado.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar e contribuir no processo de Consulta Pública, sempre através do endereço eletrônico http://www.agir.sc.gov.br, onde existirá formulário para preenchimento do interessado.
Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecida a razão social, o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede.
Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um artigo específico da minuta das Propostas das Resoluções. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer artigo da minuta das Propostas das Resoluções objeto da Consulta Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.
Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da AGIR, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da AGIR, publicado em relatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da Consulta Pública.

Blumenau (SC), em 16 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

CIDEMA

Rescisão do Contrato N° 05/2013

Rescisão do Contrato nº 05/2013
O Contrato nº 05/2013 foi rescindido pelo motivo do cancelamento do item 06 do Pregão Eletrônico nº 01/2013, (5 Impressoras a laser, brother, multifuncional, gaveta com capacidade para 250 folhas), visto que os recursos para aquisição dos equipamentos são provenientes do Contrato de Repasse do MDA nº 1.003451-45/2012, considerado INAPTO pela Caixa Econômica Federal na análise do processo licitatório. Desta forma, fica rescindido o contrato nº 05/2013 do CIDEMA, cujo extrato foi publicado na edição do DOM/SC de nº 1.276 de 09/07/2013.

Chapecó SC, 06 de setembro de 2013.
JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Presidente do CIDEMA

Rescisão do Contrato nº 06/2013
O Contrato nº 06/2013 foi rescindido pelo motivo do cancelamento dos itens 07 e 09 do Pregão Eletrônico nº 01/2013, (4 GPS de navegação, Garmin, com precisão mínima de 5 m e 2 Data show, projetor multimídia, Epson, resolução SVGA 1.024 x 768, 3.000 ansi lumes), visto que os recursos para aquisição dos equipamentos são provenientes do Contrato de Repasse do MDA nº 1.003451-45/2012, considerado INAPTO pela Caixa Econômica Federal na análise do processo licitatório. Desta forma, fica rescindido o contrato nº 06/2013 do CIDEMA, cujo extrato foi publicado na edição do DOM/SC de nº 1.276 de 09/07/2013.

Chapecó SC, 06 de setembro de 2013.
JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Presidente do CIDEMA

CIGA

Ata de Reunião Ordinária

Ata de Reunião Ordinária

No dia doze de setembro, do ano de dois mil e treze, às 15h15min estava presente o Presidente do Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, Diretores da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, na Sede do CIGA em Florianópolis-SC, e demais colaboradores do Consórcio conforme lista de presenças anexa, atendendo ao Edital de Convocação nº 02/2013, com a seguinte ordem do dia: deliberação sobre disponibilização dos sistemas do CIGA para municípios

de outros estados brasileiros; deliberação sobre orçamento do CIGA para o exercício de 2014; reajuste nos valores do rateio da utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) para o exercício de 2014; reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão das Câmaras para o exercício de 2014; reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão Tributária para o exercício de 2014; reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão de Obras para o exercício de 2014; reajuste nos valores relativos ao Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social para o exercício de 2014; deliberação sobre a forma de contração do Group-Office para municípios e entidades conveniadas; e assuntos diversos. O Prefeito de Herval d'Oeste e Presidente do CIGA Sr. Nelson Guindani, abriu os trabalhos passando a palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que iniciou com a informação de que desde janeiro de 2013 houve o ingresso de 58 novos municípios, sendo que atualmente o CIGA possui 179 municípios consorciados. Logo, seguiu para o primeiro item da pauta relativo à deliberação sobre disponibilização dos sistemas do CIGA para municípios de outros estados brasileiros, sendo que o principal motivo para a análise deste item está relacionado à apresentação do Sistema do Simples Nacional desenvolvido pelo CIGA no VI Seminário do Simples Nacional, em Brasília-DF, ocasião esta em que ocorreu o interesse de contratação por parte de municípios de outros estados. Desta forma, o Diretor Executivo expôs a possibilidade de contratação de serviços de consórcios públicos por entes não consorciados, visto que há previsão desta modalidade de aplicação de recursos, modalidade de aplicação 94, instituída pela Portaria Conjunta STN nº 05, de 08 de dezembro de 2011. Além disso, apresentou a seguinte relação de municípios que já contataram o CIGA com interesse de aderir ao Sistema do Simples Nacional: Indaiatuba (SP), Campinas (SP), Recife (PE), Alto Paraguai (MT), Cuiabá (MT), Canário (ES), Apucarana (PR) e Rio Negro (PR). Quanto aos valores e vigência dos contratos de serviços, a sugestão apresentada foi a seguinte: contrato com vigência de 12 meses, sendo que o Município terá 30 dias para fazer sua avaliação da ferramenta e se não estiver satisfeito poderá comunicar a rescisão do contrato sem nenhum ônus; e as seguintes faixas de valores - até 10.000 habitantes-R$ 3.960,00/ano; até 20.000 habitantes-R$ 6.600,00/ano; até 50.000 habitantes-R$ 7.920,00/ano; até 100.000 habitantes-R$ 11.220,00/ano; e acima de 100.000 habitantes-R$ 13.860,00/ano. Após a apresentação do presente item, o Presidente do CIGA aprovou a disponibilização do sistema do Simples Nacional nos termos apresentados. O Diretor Executivo ressaltou que tal item será abordado novamente na Assembleia Geral do CIGA. Na sequência, o Sr. Gilsoni Lunardi Albino apresentou a proposta orçamentária do CIGA para o exercício de 2014, a qual foi realizada com base nos contratos vigentes até a data da presente reunião, considerando-se os reajustes nos valores dos Programas do CIGA para 2014, a fim de se apurar a receita orçamentária e, com base nas despesas de 2013 foram estimadas as despesas, segregadas por natureza, para o exercício de 2014. Nestas circunstâncias foi apurada uma receita estimada em R$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) para 2014, sendo as despesas estimadas da seguinte forma: R$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para Pessoal e Encargos Sociais; R$ 352.250,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para Outras Despesas Correntes; R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a FECAM com base no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre as partes; e R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para Investimentos de Capital. O presidente do CIGA aprovou o orçamento que deverá ser homologado na próxima Assembleia Geral do CIGA. O Diretor Executivo seguiu com o próximo item da pauta: reajuste nos valores do rateio da utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) para o exercício de 2014, sendo a proposta de reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de agosto de 2012 a agosto de 2013, o qual foi de 6,55%. Logo, o Presidente do CIGA aprovou o reajuste, sendo que tal aprovação é ad referendum da Assembleia Geral, ou seja, até o final de 2013 será publicada Resolução com os novos valores do DOM/SC para 2014 que deverão ser homologados em Assembleia. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino seguiu com o item relativo ao reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão das Câmaras para o exercício de 2014, considerando que o valor atual de R$ 1.600,00/ano para uma Câmara de até 9 (nove) vereadores está defasado em relação ao custo real deste Programa para o CIGA. A estimativa é de que este Programa represente um custo mínimo de R$ 4.880,00/ano ao CIGA, por isso foi sugerido que tal defasagem seja recuperada num prazo de 5 (cinco) anos com a proposição de um reajuste de 40% dos valores do Programa para o exercício de 2014, sendo que reajustes para os exercícios seguintes serão avaliados ao final de cada exercício. O Sr. Nelson Guindani, Presidente do CIGA, aprovou o reajuste proposto, que também foi aprovado ad referendum da Assembleia Geral, sendo que até o final de 2013 será publicada Resolução com os novos valores do Programa de Gestão das Câmaras para 2014 a serem homologados na Assembleia. Os próximos itens da pauta foram os seguintes: reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão Tributária para o exercício de 2014; reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão de Obras para o exercício de 2014; e reajuste nos valores relativos ao Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social para o exercício de 2014. Para tais Programas o reajuste proposto foi de 4,66%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativo ao período de novembro de 2012 a agosto de 2013, sendo que o índice foi considerado a partir de novembro de 2012 porque as últimas Resoluções de valores para tais Programas foram publicadas em outubro de 2012. O Presidente do CIGA aprovou o índice de reajuste para os valores dos Programas de Gestão Tributária, de Excelência na Gestão da Assistência Social e de Gestão de Obras. Assim, as respectivas Resoluções com os novos valores dos Programas serão publicadas até o final do exercício de 2013, tendo em vista tal aprovação ad referendum da Assembleia Geral, uma vez que todos os reajustes devem ser homologados pela Assembleia do CIGA. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino, prosseguiu com oitavo item da pauta: deliberação sobre a forma de contração do Group-Office para municípios e entidades conveniadas. O objeto deste programa, o qual foi exposto abrange a prestação de serviços de consultoria técnica, implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva e evolutiva do ambiente de software de trabalho em grupo pela internet denominado Group-Office. O Diretor Executivo apresentou a proposta de valores com base no número de contas de e-mail utilizada pela entidade contratante e conforme o tipo suporte prestado pelo CIGA. As formas de contratação possíveis do Programa, que foram propostas, são as seguintes: na primeira, o contrato de prestação de serviços com o CIGA é na modalidade sem atendimento direto ao usuário ao custo de R$ 5,00 por conta de e-mail; e na segunda, o contrato de prestação de serviços é na modalidade com atendimento à distância ao usuário (telefone, e-mail, skype) ao custo de R$ 10,00 por conta de e-mail. O Sr. Nelson Guindani aprovou as propostas quanto à forma e valores de contratação do Group-Office. Assim, até o final de 2013 será publicada Resolução acerca dos valores do Group-Office, mas a Assembleia Geral do CIGA deverá homologar tal Programa. O último item da pauta, a de Assuntos Diversos, foi apresentada pelo Diretor Executivo do CIGA com os seguintes assuntos: entrega do data center do CIGA, licitação para aquisição de um veículo (a partir da arrecadação na dotação), autorização para contração temporária de um Assessor Jurídico (resguardado recursos disponíveis) e lançamento da nova identidade visual do CIGA. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino comunicou ao Presidente do CIGA que os equipamentos do data center do CIGA foram entregues e já estão em funcionamento. Logo, expôs a necessidade do CIGA em adquirir um veículo próprio, e solicitou ao Presidente autorização, conforme disponibilidade de recursos orçamentários, para realização de processo licitatório para aquisição de um veículo para o CIGA. O Presidente do CIGA autorizou a realização de processo licitatório para aquisição do veículo. O próximo assunto abordado foi a necessidade de contratação de um assessor

jurídico, em caráter emergencial, para o CIGA devido a crescente demanda relacionada aos inúmeros contratos que vem sendo firmados, bem como os processos licitatórios que em ocorrido com bastante frequência. A decisão do Presidente do CIGA foi pela autorização da contratação, desde que o CIGA tenha recursos orçamentários disponíveis para o pagamento deste assessor jurídico. E, por fim, o Sr. Gilsoni Lunardi Albino apresentou a nova identidade visual do CIGA e solicitou permissão para efetuar o lançamento da mesma no aniversário do CIGA, dia 29 de novembro. O Presidente do CIGA aprovou a nova identidade visual do CIGA e autorizou o lançamento da mesma na data sugerida. Na sequência, sem mais a ser tratado, o Sr. Nelson Guindani deu por encerrada a reunião. Eu, Morgana Arent Michels redigi esta ata, a qual foi revisada pelo Diretor Executivo do CIGA e será encaminhada para conhecimento de todos os consorciados no Diário Oficial dos Municípios.

MORGANA ARENT MICHELS
Gerente Administrativo

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

CINCO

Resolução N° 024 _2013

Resolução n. 024/2013
Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de PREGOEIRO o Sr. LUIZ FERNANDO RALDI, CPF 007.140.999-88 e a Sra. NÁDIA DE LORENZI, CPF 082.022.159-78, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

§ 1º - A indicação do pregoeiro será feita por ocasião da abertura do processo licitatório, dentre os acima nomeados, o qual deverá atuar no respectivo processo.
§ 2º - O membro nomeado como Pregoeiro, quando não for indicado para atuar no respectivo processo, poderá atuar no assessoramento dos trabalhos de cada pregão.

Art. 2º. Fica também nomeada para Apoio do Pregoeiro a Sra. Josilei Zancanaro Pagnussatt.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 16 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.18 17:14:30 -03'00'